

# PARANÁ



G O V E R N O D O E S T A D O  
SECRETARIA DO ESPORTE



## **REGULAMENTO GERAL**

13ª EDIÇÃO - 2024

### **PARANÁ ESPORTE**

Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR - CEP: 82.810-400.

Fone: (41) 3361-7701 / E-mail: [geracaoolimpica@esporte.pr.gov.br](mailto:geracaoolimpica@esporte.pr.gov.br)

Site: [www.esporte.pr.gov.br](http://www.esporte.pr.gov.br)

PARCEIRO:



Comprometida com o bem-estar e o desenvolvimento do Paraná, a **COPEL** está presente no dia a dia dos paranaenses, promovendo o crescimento socioeconômico, a responsabilidade ambiental e a sustentabilidade. A empresa é a grande responsável pelo salto no incentivo ao esporte no estado, através do **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA**. A companhia começou a financiá-lo em 2011, primeiro ano do projeto, e atualmente é a principal apoiadora do programa.

## **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**

CARLOS MASSA RATINHO JÚNIOR Governador do Estado

### **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE**

HELIO RENATO WIRBISKI Secretário de Estado do Esporte

ILSON AUGUSTO RHODEN Diretor Geral

### **PARANÁ ESPORTE**

WALMIR DA SILVA MATOS Diretor Presidente da Paraná Esporte

PAOLA ANDRI Coordenadora de Comunicação

DENISE GOLFERI DE OLIVEIRA Coordenadora Geral Programa Geração Olímpica e Paralímpica

DIRCEU RAMIRO DE ASSIS Coordenador Técnico do Programa Geração Olímpica e Paralímpica

#### ***Assessoria Técnica do Programa***

AMANDA APARECIDA DOS SANTOS FARIA

ANDRA MARIANA PARYLAK

BRUNA OPIECO PEREIRA

GABRIELLE MARINA MELEGO ROMAO

KEVININ BRYAN DO NASCIMENTO

LUANA MAMUS GUIMARÃES

MARIA ISABEL SORGENFREI BRUN

PAULA BACK DA SILVEIRA

TAYNÁ CRISTINE GREGÓRIO FARIAS

THELMA HELOISA VELOSO GRUMT

VICTOR HUGO CARLIM PEDRONI DOS PASSOS

## COMISSÃO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

CRISTIANO BARROS HOMEM d'EL REI	Paraná Esporte/DES
DENISE GOLFIERI DE OLIVEIRA	Secretaria de Estado do Esporte/DFPE/GOP
CLESIO DE MARINS PRADO	Secretaria de Estado do Esporte/DFPE
ANTONIO CARLOS DOURADO	Secretaria de Estado do Esporte/DFPE
EMERSON LUIS VENTURINI DE OLIVEIRA	Paraná Esporte/DES/DER
ADALBERTO BUENO SOBRINHO	Paraná Esporte/DES/DER
RICHARD JAMES MARTINS	Paraná Esporte/DES/DEE
MARGARETE OTTOBELI GASPERIN	Paraná Esporte/DES/DEE
MÁRIO SÉRGIO FONTES	Secretaria de Estado do Esporte/DFPE Paradesporto
MOISES DOMINGUES BATISTA	Paraná Esporte/DES/DPD
RENATO VIEIRA JUNIOR	Paraná Esporte/DES/DPD
EDUARDO CATTO GALLINA	Secretaria de Estado do Esporte/DIES
PAULO CESAR CARDOSO DA SILVA	Paraná Esporte/Escritório Regional de Esporte
VINÍCIUS BRAINTA	Paraná Esporte/Escritório Regional de Esporte
ANDREIA MARCIA HORST	Paraná Esporte/DES/Justiça Desportiva
SAMANTHA WENCESLAU ISHIDA	COPEL/Companhia Paranaense de Energia
DANIELA CATISTI	COPEL/Companhia Paranaense de Energia
WANDERLÉIA GONÇALVES JENTZSCH	Representante Atletas e Técnicos Olímpicos
CLODOALDO LIMA ZAFATOSKI	Representante Atletas e Técnicos Paralímpicos
MARCELO OLIVEIRA LEITE	Representante Instituto Inteligência Esportiva
JULIMAR LUIZ PEREIRA	Representante Instituto Inteligência Esportiva
GUILHERME STIVAL GASPARI	Representante CREF9/PR
JOSMAR COLEHO DA SILVA	Representante CREF9/PR
LUCIANE LACERDA PIOVEZAN	Associação das Federações Desportivas Amadoras
UBIRATAN MARTINS JUNIOR	Federação de Atletismo do Paraná
DANIEL LAZIER	Federação Paranaense de Basketball
MÔNICA ENDEMANN BRAGA	Federação Paranaense de Ciclismo
MAURO RICETTI PAES	Federação Paranaense de Ciclismo
JOSIETTE BARCHIK L DALL'ACQUA	Federação de Desportos Aquáticos do Paraná
DÁTAMES ACASTRO EGG SEGUNDO	Federação de Escalada Esportiva do Paraná
VIVIANE HANSEN DA SILVA MATOS	Federação de Esgrima do Paraná
ROBSON ROBERTO SEERIG	Federação Paranaense de Futebol
ELOÍSA MARANHO HEIMBECHER	Federação Paranaense de Ginástica
ALINE CAIXETA RIPKA	Federação Paranaense de Judô
JEAN DHANDREAZ J. S. BETTEGA	Federação Paranaense de Rugby
CARLOS KAMAROWSKI JUNIOR	Federação Paranaense de Rugby em Cadeira de Rodas
FERNANDO JOSÉ JOHSON	Federação de Skate do Paraná
KLEBERTON NASCIMENTO	Federação Paranaense de Taekwondo
THIAGO HENRIQUE GRISALT	Federação Paranaense de Tênis
RAPHAEL COSTA MEHL	Federação Paranaense de Tênis
JANDREY VICENTIN	Federação Paranaense de Voleibol

## ÍNDICE GERAL

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	7
TÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS	7
TÍTULO III - DOS OBJETIVOS	7
TÍTULO IV - DAS CATEGORIAS DE BOLSAS	7
CAPÍTULO I - BOLSA FORMADOR ESCOLAR (Oímpico e Paralímpico)	8
CAPÍTULO II - BOLSA TÉCNICO FORMADOR ESCOLAR (Oímpico e Paralímpico)	8
CAPÍTULO III - BOLSA ESTADUAL (EAD) (Oímpico e Paralímpico)	10
CAPÍTULO IV - BOLSA TÉCNICO (EAD) (Oímpico e Paralímpico)	11
CAPÍTULO V - BOLSA NACIONAL (Oímpico e Paralímpico)	12
CAPÍTULO VI - BOLSA INTERNACIONAL (Oímpico e Paralímpico)	13
CAPÍTULO VII - BOLSA OLIMPO (Oímpico e Paralímpico)	15
TÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES	16
TÍTULO VI - DA COMISSÃO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA	17
TÍTULO VII - DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS	19
TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20
<b>ANEXOS</b>	
ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO DA COMISSÃO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO	23
ANEXO II - MODALIDADES ESPORTIVAS EM DISPUTA NOS JOGOS OLÍMPICOS E NOS JOGOS PARALÍMPICOS - PARIS/2024	24
ANEXO III - RELAÇÃO DE ATLETAS/TÉCNICOS QUE TERÃO DIREITO A SOLICITAR A BOLSA FORMADOR ESCOLAR E TÉCNICO FORMADOR ESCOLAR - PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES NACIONAIS - 2023 (Jogos Escolares Brasileiros, Jogos da Juventude e Paralimpíadas Escolares)	25
ANEXO IV - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS POR CATEGORIA	30
ANEXO V - CRITÉRIOS DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO	31
ANEXO VI - CRONOGRAMA DE AÇÕES	
ANEXO VII - TERMOS DE COMPROMISSO	

# REGULAMENTO GERAL

## TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Artigo 1º** - O Programa Geração Olímpica e Paralímpica é uma iniciativa do Governo do Estado do Paraná por meio da Secretaria de Estado do Esporte/Paraná Esporte. É executado com recursos de patrocínio direto da Companhia Paranaense de Energia - COPEL

**Artigo 2º** - *Conceito do Programa*: O eixo que conceitua o Programa Geração Olímpica e Paralímpica é oportunizar a atletas e técnicos representantes do Estado do Paraná, que tenham a intenção de construir uma carreira esportiva, a possibilidade de dedicação às suas modalidades esportivas, através do oferecimento de bolsa auxílio, com base em critérios de desempenho técnico. O Programa serve como agente motivador, contribuindo para o desenvolvimento de talentos potenciais e de alto rendimento para os Jogos Olímpicos e Jogos Paralímpicos. Favorece para que atletas e técnicos possam permanecer no Estado do Paraná e tenham na aproximação familiar um suporte emocional e afetivo ao seu desempenho.

**Artigo 3º** - Para efeitos deste regulamento são consideradas equivalentes às denominações: Companhia Paranaense de Energia ou COPEL, Conselho Regional de Educação Física ou CREF, Entidade de Administração do Desporto ou EAD, Secretaria de Estado do Esporte ou SEES, Paraná Esporte ou PRESP e Programa Geração Olímpica e Paralímpica ou GOP.

## TÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS

**Artigo 4º** - O Programa assenta-se nos princípios éticos fundamentais decorrentes da Política de Esportes do Paraná para o desenvolvimento do esporte. Sendo eles: da democratização, da evolução, da continuidade, da inovação, do conhecimento, da transversalidade, da descentralização, da profissionalização, da autonomia, da sustentabilidade, da colaboração e cooperação, da segurança, da promoção da saúde, da promoção da educação e da garantia dos direitos constitucionais.

## TÍTULO III - DOS OBJETIVOS

**Artigo 5º** - São objetivos do Programa:

**§ 1º** - Objetivos Gerais:

- I - Tornar o Estado do Paraná referência no Brasil no esporte olímpico e paralímpico, valorizando seus atuais talentos esportivos nos âmbitos: estadual, nacional e internacional;
- II - Resgatar os talentos paranaenses que estejam treinando e representando outros estados, bem como, contribuir no seu desenvolvimento social (educação, esporte, saúde).

**§ 2º** - Objetivos Específicos:

- I - Identificar talentos esportivos que se destaquem na prática do esporte mediante resultados expressivos

em competições, visando os Jogos Olímpicos e Paralímpicos;

II - Oferecer bolsa auxílio para promoção e incentivo do talento esportivo, a fim de ampliar e qualificar a base esportiva estadual. O intuito é de melhorar o desempenho paranaense nas competições esportivas;

III - Minimizar a evasão dos atletas e técnicos paranaenses para outros estados;

IV - Coletar dados referentes às modalidades esportivas olímpicas e paralímpicas nos níveis ofertados pelo Programa;

V - Medir, por meio de relatórios, o desempenho esportivo e escolar dos bolsistas;

VI - Acompanhar o desenvolvimento dos bolsistas em treinos e competições.

## **TÍTULO IV - DAS CATEGORIAS DE BOLSAS**

### **CAPÍTULO I - BOLSA FORMADOR ESCOLAR (Olímpico e Paralímpico)**

**Artigo 6º** - A categoria **FORMADOR ESCOLAR** destina-se a alunos/atletas com idade entre 11 e 17 anos (**nascidos entre 1º de janeiro de 2007 e 31 de dezembro de 2013**) e aos relacionados no *Anexo III* do presente regulamento.

**§ 1º** - O *Anexo III* apresentará a listagem dos atletas que obtiveram medalhas nos Jogos Escolares Brasileiros, Jogos da Juventude e Paralimpíadas Escolares em 2023, os quais aconteceram nas cidades de Brasília, Ribeirão Preto e São Paulo, respectivamente. Terão prioridade os atletas classificados na Série Ouro, e sucessivamente Séries Prata, Bronze e Cobre.

I - Os atletas praticantes de modalidades olímpicas ou paralímpicas oficiais (constantes no quadro de modalidades e provas oficiais previstas para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2024 - *Anexo II*) terão prioridade na distribuição de bolsas da categoria Formador Escolar;

II - Havendo sobra de vagas, estas serão preenchidas pelos atletas praticantes de modalidades não olímpicas e que obtiveram medalha(s) nos Jogos Escolares Brasileiros, em 2023, cujos nomes encontram-se no *Anexo III*;

III - A aceitação da bolsa para os alunos/atletas listados no *Anexo III* é facultativa. Fica a critério do candidato a inscrição nesta categoria ou em outra categoria do Programa;

IV - Ao realizar a inscrição em outra categoria, automaticamente, há a renúncia da bolsa na categoria Formador Escolar.

**§ 2º** - Para candidatos que não se encontram relacionados no *Anexo III* (conforme o disposto no caput deste artigo) e que se enquadram nos critérios estabelecidos para obtenção da bolsa, a inscrição deverá obedecer aos mesmos procedimentos dos demais candidatos.

**Artigo 7º** - Os alunos/atletas candidatos não relacionados no *Anexo III* para obtenção da bolsa deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, obedecer aos seguintes critérios:

I - Ser praticante de modalidades olímpicas ou paralímpicas oficiais (constantes no quadro de modalidades e provas oficiais previstas para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2024 - *Anexo II*);

II - Possuir residência fixa em algum município do Estado do Paraná. Estarão dispensados de comprovação da residência no Paraná atletas convocados para integrar seleções brasileiras permanentes em outra unidade federativa do Brasil;

III - Estar matriculado, frequentar estabelecimento de ensino no Estado do Paraná e atender aos requisitos

mínimos exigidos por lei quanto a frequência e avaliação ao longo do ano em curso. Atletas em seleção permanente deverão comprovar matrícula, frequência e avaliação ao longo do ano em curso em estabelecimento de ensino na cidade onde está residindo.

IV - Candidatos praticantes das **modalidades constantes** dos programas dos JEP's e JEP's Bom de Bola, deverão **OBRIGATORIAMENTE** ter participado de uma das fases (Regional, Macrorregional ou Final) dos respectivos eventos, no ano de 2023, comprovando sua participação e resultados obtidos nos eventos citados e **na modalidade em que irão pleitear a bolsa;**

V - Candidatos praticantes de **modalidades não constantes** dos programas dos JEP's e JEP's Bom de Bola, deverão **OBRIGATORIAMENTE** ter participado de uma etapa de competições estaduais oficiais organizadas pelas entidades de administração do desporto do Paraná, no ano de 2023, comprovando sua participação e resultados obtidos nos eventos citados e **na modalidade em que irão pleitear a bolsa;**

VI - Comprovar a participação e resultados nos anos de 2023 e 2024 em outras competições, se indicadas, na modalidade em que irá pleitear a bolsa;

VII - Realizar inscrição para obtenção da bolsa conforme os critérios, rotinas e procedimentos estabelecidos no Programa para o ano de 2024.

VIII - Caso participe do sistema confederativo/federativo manter-se vinculado à respectiva Entidade de Administração do Desporto no Paraná na sua modalidade, **desde o período de sua inscrição e durante a execução da edição 2024.**

§ 1º - O bolsista que, durante a execução do Programa, **deixar de cumprir um dos critérios, I, II ou III do presente artigo, perderá o direito à bolsa**, não sendo permitida a sua substituição após o início do Programa.

§ 2º - A classificação final e o preenchimento das vagas obedecerão ao critério de distribuição de bolsas por meritocracia dentro de cada modalidade.

**Artigo 8º** - A escolha, a homologação e a seleção final dos alunos/atletas serão feitas pela Comissão Estadual de Avaliação do Programa, após a análise das inscrições recebidas.

**Artigo 9º** - No período de seleção e indicação dos alunos/atletas, caso haja empate, serão adotados como critérios de escolha os seguintes itens:

I - Ser aluno/atleta de estabelecimento de ensino da Rede Pública;

II - Atleta com maior idade.

**Artigo 10** - O número de bolsas a serem distribuídas nesta categoria será de 370 (trezentas e setenta), com duração de 06 (seis) meses e valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

## **CAPÍTULO II - BOLSA TÉCNICO FORMADOR ESCOLAR (Olímpico e Paralímpico)**

**Artigo 11** - A categoria **TÉCNICO FORMADOR ESCOLAR** destina-se a professores/técnicos relacionados no *Anexo III* do presente regulamento ou que tenham participado dos JEP'S - Jogos Escolares do Paraná em 2023.

§ 1º - Estarão relacionados no *Anexo III* os técnicos que obtiveram medalha(s) nos Jogos Escolares Brasileiros, Jogos da Juventude e Paralimpíadas Escolares em 2023, realizados nas cidades de Brasília,



Ribeirão Preto e São Paulo, respectivamente.

I - Os técnicos de modalidades olímpicas ou paralímpicas oficiais (presentes no quadro de modalidades e provas oficiais previstas para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2024 - *Anexo II*) terão prioridade na distribuição de bolsas da categoria Técnico Formador Escolar;

II - Havendo sobra de vagas, estas serão preenchidas pelos professores/técnicos de outras modalidades, e que obtiveram medalhas nos Jogos Escolares Brasileiros em 2023, cujos nomes encontram-se no *Anexo III*;

III - Possuir residência fixa em algum município do Estado do Paraná;

IV - A aceitação da bolsa para os listados no *Anexo III* é facultativa. Fica a critério do candidato a inscrição nesta categoria ou em outra categoria do Programa;

V - Ao realizar a inscrição em outra categoria, automaticamente, há a renúncia da bolsa na categoria Técnico Formador Escolar.

§ 2º - Para candidatos que não se encontram relacionados no *Anexo III* (conforme o disposto no caput deste artigo) e que se enquadram nos critérios estabelecidos para obtenção da bolsa, a inscrição deverá obedecer aos mesmos procedimentos dos demais candidatos.

§ 3º - A classificação final e o preenchimento das vagas obedecerão ao critério de distribuição de bolsas por meritocracia dentro de cada modalidade.

**Artigo 12** - Para obtenção da bolsa os professores/técnicos deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, obedecer aos seguintes critérios:

I - Ser graduado em Educação Física;

II - Para os técnicos que **participaram das competições nacionais** (Jogos Escolares Brasileiros, Jogos da Juventude e Paralimpíadas Escolares): deverão apresentar seus registros junto ao Conselho Regional de Educação Física do Paraná, e estar com seus documentos e compromissos em dia perante o conselho;

III - Para técnicos que **não participaram nas referidas competições nacionais**: deverão ser professores de estabelecimentos de Ensino regularmente constituídos no Estado do Paraná. Para isso, deverá ser apresentado documento de vínculo com o referido estabelecimento;

IV - Caso não esteja relacionado na lista indicada no *Anexo III* deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ter participado como **TÉCNICO (não serão pontuados resultados em que o candidato exerceu função de auxiliar técnico ou técnico assistente)**, em uma das fases dos JEP's - Jogos Escolares do Paraná e JEP's Bom de Bola (Regional, Macrorregional ou Final, no ano de 2023). Comprovando a sua participação e os resultados obtidos na mesma modalidade em que irá pleitear a bolsa;

V - Comprovar a participação e os resultados nos anos de 2023 e 2024 em outras competições, se indicadas, na modalidade em que irá pleitear a bolsa;

VI - Caso participe do sistema confederativo/federativo manter-se vinculado à respectiva Entidade de Administração do Desporto no Paraná na sua modalidade, **desde o período de sua inscrição e durante a execução da edição 2024**.

VII - Realizar a inscrição para obtenção da bolsa conforme os critérios, as rotinas e os procedimentos estabelecidos no Programa para o ano de 2024.

§ Único - O bolsista que, durante a execução do Programa, **deixar de cumprir um dos critérios II ou III do presente artigo, perderá o direito à bolsa**, não sendo permitida a sua substituição.

**Artigo 13** - A escolha, homologação e seleção final dos professores/técnicos serão feitas pela Comissão

Estadual de Avaliação do Programa, após a análise das inscrições recebidas.

§ 1º - A homologação dos professores/técnicos selecionados dar-se-á a partir do *Anexo III* por ordem decrescente de resultado (série/classificação) a ser homologado pela Comissão Estadual de Avaliação do Programa.

§ 2º - A homologação dos professores/técnicos não constantes no *Anexo III*, dar-se-á a partir do cumprimento dos critérios elencados, da análise do currículo referente aos anos de 2023 e 2024 e da avaliação de pontuação, conforme o quadro de referência adotado pela Comissão Estadual de Avaliação do Programa.

§ 3º - Havendo empate no momento da seleção dos professores/técnicos, serão adotados como critérios de desempate:

- I - Ser professor/técnico de estabelecimento de ensino da rede pública do Estado do Paraná;
- II - Melhor resultado nas competições nacionais em 2023 (Jogos Escolares Brasileiros, Jogos da Juventude e Paralimpíadas Escolares)
- III - Melhor resultado na FASE FINAL dos Jogos Escolares do Paraná 2023;
- IV - Melhor resultado na FASE MACRORREGIONAL dos Jogos Escolares do Paraná 2023;
- V - Melhor resultado na FASE REGIONAL dos Jogos Escolares do Paraná 2023;
- VI - Análise do currículo profissional em outras competições, conforme quadro de pontuação deste Regulamento;
- VII - Professor/técnico com maior idade.

**Artigo 14** - O número de bolsas a serem distribuídas nesta categoria será de 50 (cinquenta) com duração de 06 (seis) meses e valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

### **CAPÍTULO III - BOLSA ESTADUAL (EAD) (Olímpico e Paralímpico)**

**Artigo 15** - A categoria **ESTADUAL (EAD)** destina-se a atletas com idade entre 11 e 21 anos (**nascidos entre 1º de janeiro de 2003 e 31 de dezembro de 2013**).

§ **Único** - Será permitida a inscrição de atletas paralímpicos acima desta faixa etária. Estes terão direito secundário sobre as bolsas ofertadas nas modalidades paralímpicas. A prioridade de bolsas será destinada a atletas que obedeçam ao caput deste artigo. Caso haja sobra de bolsas nas modalidades, estas poderão ser contempladas por candidatos acima da idade.

**Artigo 16** - Para obtenção da bolsa os atletas deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, obedecer aos seguintes critérios:

- I - Estar matriculado, frequentar estabelecimento de ensino (ensino fundamental, médio ou superior) no Estado do Paraná e atender aos requisitos mínimos exigidos por lei quanto a frequência e avaliação ao longo do ano em curso;
- II - Quanto a outros tipos de estabelecimentos de ensino que porventura não atendam ao disposto no item I, deverá ser feita consulta à Coordenação do Programa para averiguação junto aos canais competentes da validação ou não do referido estabelecimento. Atletas paralímpicos que obedecerem ao descrito Parágrafo Único do Artigo 15, estarão isentos deste critério de estudo.
- III - Ser praticante de modalidades olímpicas ou paralímpicas oficiais (constantes no quadro de modalidades e provas oficiais previstas para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2024 - *Anexo II*);

IV - Possuir residência fixa em algum município do Estado do Paraná;

V - Estarão dispensados de comprovação da residência no Paraná atletas convocados para integrar seleções brasileiras permanentes em outra unidade federativa do Brasil. Estes candidatos devem, compulsoriamente, manter seus vínculos com as respectivas Entidades de Administração do Desporto do Paraná, nas modalidades em que foram convocados;

VI - Estar vinculado à respectiva Entidade de Administração do Desporto no Paraná na sua modalidade, **desde o período de sua inscrição e durante a execução da edição 2024;**

VII - Realizar a inscrição para obtenção da bolsa conforme os critérios, rotinas e procedimentos estabelecidos no Programa para o ano de 2024.

**§ Único** - O bolsista que, durante a execução do Programa, **deixar de cumprir um dos critérios, I, IV ou VI do presente artigo, perderá o direito à bolsa**, não sendo permitida a sua substituição. Salvo os casos previstos no Parágrafo Único do Artigo 15.

**Artigo 17** - Para os candidatos da categoria **ESTADUAL (EAD)** serão adotados os seguintes procedimentos:

**§ 1º** - Após os procedimentos de inscrições individuais, inicia-se a seleção e indicação dos atletas pelas respectivas Entidades de Administração do Desporto do Paraná as quais estão vinculados, tem-se como referência:

I - Os critérios de inscrição estabelecidos neste regulamento;

II - Os demais critérios específicos estabelecidos pelas respectivas Entidades de Administração do Desporto, conforme *Anexo V*, através da análise do currículo dos atletas.

**§ 2º** - A seleção será feita a partir de critérios esportivos e de pontuação próprios para cada modalidade. Cada Entidade de Administração do Desporto fará a sua seleção, indicando os selecionados para a homologação pela Comissão Estadual de Avaliação do Programa.

**Artigo 18** - O número de bolsas a serem distribuídas nesta categoria será de 380 (trezentas e oitenta), com duração de 06 (seis) meses e valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

#### **CAPÍTULO IV - BOLSA TÉCNICO (EAD) - (Olímpico e Paralímpico)**

**Artigo 19** - A categoria **TÉCNICO (EAD)** destina-se aos técnicos que treinam atletas ou equipes no Estado do Paraná de modalidades olímpicas ou paralímpicas oficiais (constantes no quadro de modalidades oficiais previstas para os Jogos Olímpicos e Jogos Paralímpicos de 2024 - *Anexo II*).

**§ Único** - Não serão aceitas indicações de competições onde o candidato tenha exercido funções diferentes da de técnico, como por exemplo participação em Comissões Técnicas exercendo papel de Assistente Técnico, Técnico Auxiliar ou outra função.

**Artigo 20** - Para obtenção da bolsa os técnicos deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, obedecer aos seguintes critérios:

I - Possuir residência fixa e treinar atletas ou equipes no Estado do Paraná;

II - Ser graduado em Educação Física, devendo apresentar seus registros junto ao Conselho Regional de Educação Física do Paraná, e estar com seus documentos e compromissos em dia perante o conselho;

III - Técnicos não graduados deverão apresentar seus registros junto ao Conselho Regional de Educação

Física do Paraná, como provisionados na modalidade específica a qual irão pleitear a bolsa, e estar com seus documentos e compromissos em dia perante o conselho;

IV - Manter-se vinculado à respectiva Entidade de Administração do Desporto no Paraná na sua modalidade, **desde o período de sua inscrição e durante a execução da edição 2024;**

V - Realizar a inscrição para obtenção da bolsa conforme os critérios, as rotinas e os procedimentos estabelecidos no Programa para o ano de 2024.

**§ Único** - O bolsista que, durante a execução do Programa, **deixar de cumprir um dos critérios, II, III ou IV do presente artigo, perderá o direito à bolsa**, não sendo permitida a sua substituição.

**Artigo 21** - Para os candidatos da categoria **TÉCNICO (EAD) - Olímpico e Paralímpico**, serão adotados os seguintes procedimentos:

**§ Único** - Após os procedimentos individuais de inscrições, a seleção e a indicação dos técnicos serão feitas pelas respectivas Entidades Estaduais de Administração do Desporto, tendo como referência:

I - Os requisitos de inscrição estabelecidos no Artigo 20 do presente Regulamento;

II - Os demais critérios específicos estabelecidos pelas respectivas Entidades de Administração do Desporto, conforme *Anexo V*, será feito pela análise do currículo dos técnicos;

III - A seleção será feita a partir de critérios esportivos e de pontuação próprios para cada modalidade. Cada Entidade de Administração do Desporto fará a sua seleção e indicará os selecionados para a homologação pela Comissão Estadual de Avaliação do Programa.

**Artigo 22** - O número de bolsas a serem distribuídas nesta categoria será de 65 (sessenta e cinco) com duração de 06 (seis) meses e valor mensal de R \$1.000,00 (um mil reais).

## **CAPÍTULO V - BOLSA NACIONAL (Olímpico e Paralímpico)**

**Artigo 23** - A categoria **NACIONAL** destina-se a atletas sem limite de idade. Estes devem ter trajetória de reconhecimento esportivo e resultados expressivos em competições oficiais nacionais e/ou internacionais, indicadas pelas respectivas Entidades de Administração do Desporto.

**Artigo 24** - Para obtenção da bolsa os atletas deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, obedecer aos seguintes critérios:

I - Ser praticante de modalidades olímpicas ou paralímpicas oficiais (constantes no quadro de modalidades oficiais previstas para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2024 - *Anexo II*), e estar vinculado a EAD do Paraná na respectiva modalidade;

II - Possuir residência fixa em algum município do Estado do Paraná;

III - Estarão dispensados de comprovação da residência no Paraná, atletas convocados para integrar seleções brasileiras permanentes em outra unidade federativa do Brasil. Estes candidatos devem, compulsoriamente, manter seus vínculos com as respectivas Entidades de Administração do Desporto do Paraná, nas modalidades em que foram convocados;

IV - Ser vinculado à respectiva Entidade de Administração do Desporto no Paraná na mesma modalidade em que pleiteia a bolsa, **desde o período de sua inscrição e durante a execução da edição 2024;**

V - Ter obtido nos anos de 2023 e 2024 resultados expressivos em competições oficiais nacionais e/ou

internacionais, em competições oficiais, indicadas pelas respectivas Entidades de Administração do Desporto, na mesma modalidade de sua inscrição no Programa;

VI - Apresentar documento, caso seja solicitado, da respectiva Entidade de Administração do Desporto comprovando a participação e resultados significativos nos anos de 2023 e 2024, em competições oficiais indicadas pelas EAD, na mesma modalidade da sua inscrição no Programa;

VII - Realizar a inscrição para obtenção da bolsa conforme os critérios, as rotinas e os procedimentos estabelecidos no Programa para o ano de 2024.

**§ Único** - O bolsista que, durante a execução do Programa, **deixar de cumprir um dos seguintes critérios, II ou IV do presente artigo, perderá o direito à bolsa**, não sendo permitida a sua substituição.

**Artigo 25** - Para os candidatos à bolsa **NACIONAL (Olímpico e Paralímpico)**, serão adotados os seguintes procedimentos:

**§ 1º** - Após os procedimentos de inscrições individuais, a seleção e a indicação dos atletas serão feitas pelas respectivas Entidades de Administração do Desporto do Paraná vinculadas, tendo como referência:

I - Os critérios de inscrição estabelecidos neste Regulamento;

II - Os demais critérios específicos estabelecidos pelas respectivas Entidades de Administração do Desporto, conforme *Anexo V* do Regulamento, através da análise do currículo dos atletas;

III - A seleção será feita a partir de critérios esportivos e de pontuação próprios para cada modalidade. Cada Entidade de Administração do Desporto fará a sua seleção, indicando os selecionados para a homologação pela Comissão Estadual de Avaliação do Programa.

**§ 2º** - A homologação e a seleção final dos atletas serão feitas pela Comissão Estadual de Avaliação do Programa, após a análise das indicações recebidas. Dar-se-á a partir do cumprimento dos critérios elencados pela EAD da respectiva modalidade.

**Artigo 26** - Para as vagas em que a Comissão Estadual de Avaliação realizar a seleção dos bolsistas será utilizado o quadro de pontuação (*Anexo I* deste Regulamento), sendo pontuado o **MELHOR RESULTADO** em eventos, NACIONAIS e INTERNACIONAIS.

**§ 1º** - Resultados de provas estaduais poderão ser utilizados somente para critério de desempate.

**§ 2º** - Não serão considerados resultados diferentes (em qualquer natureza) dentro do mesmo bloco de competições.

**§ 3º** - Eventos que não sejam da categoria adulta ou nomenclatura similar da modalidade esportiva, olímpica ou paraolímpica, receberão 50% (cinquenta por cento) do valor indicado do Quadro de Pontuação do Anexo I deste regulamento.

**§ 4º** - Competições esportivas que tenham divisão por níveis técnicos (1º 2º 3º divisão, ou séries ouro, prata e bronze, ou similares) receberão 50% (cinquenta por cento) do valor indicado da divisão imediatamente superior do Quadro de Pontuação do *Anexo I* deste regulamento.

**§ 5º** - Somente serão considerados para a pontuação resultados em provas olímpicas/paralímpicas.

**Artigo 27** - O número de bolsas a serem distribuídas nesta categoria será de 280 (duzentas e oitenta) com duração de 06 (seis) meses e valor mensal de R \$1.000,00 (um mil reais).

## **CAPÍTULO VI - BOLSA INTERNACIONAL (Olímpico e Paralímpico)**

**Artigo 28** - A categoria **INTERNACIONAL** destina-se a atletas sem limite de idade, que comprovarem resultados de **PODIUM (1º, 2º e 3º lugares)** em competições oficiais internacionais, indicadas pelas respectivas Entidades de Administração do Desporto.

**Artigo 29** - Para obtenção da bolsa **INTERNACIONAL** os atletas deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, obedecer aos seguintes critérios:

I - Ser praticante de modalidades olímpicas ou paralímpicas oficiais (constantes no quadro de modalidades e provas oficiais previstas para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2024 - *Anexo III*);

II - Ser vinculado à respectiva Entidade de Prática e/ou Administração do Desporto no Paraná na mesma modalidade em que irá pleitear a bolsa, **desde o período de sua inscrição e durante a execução da edição 2024**;

III - Ter obtido nos anos de 2023 e 2024 resultados de **PODIUM (1º, 2º e 3º lugares)** em competições oficiais internacionais, indicadas pelas respectivas Entidades de Administração do Desporto;

IV - Realizar a inscrição para obtenção da bolsa conforme os critérios, rotinas e procedimentos estabelecidos no Programa para o ano de 2024.

**§ Único** - O bolsista que, durante a execução do Programa, **deixar de cumprir o item II do presente artigo, perderá o direito à bolsa**, não sendo permitida a sua substituição.

**Artigo 30** - A escolha, a homologação e a seleção final dos atletas para a categoria **INTERNACIONAL** serão feitas pela Comissão Estadual de Avaliação do Programa, após a análise das inscrições recebidas. Para isso, serão analisados os currículos esportivos dos atletas, de acordo com os critérios a seguir:

I - Os atletas serão pontuados em cada perfil de competição estabelecido no Quadro de Pontuação (*Anexo I*). Estabelece-se a classificação por modalidade, seguindo os critérios estabelecidos no presente Regulamento;

II - Havendo número de bolsas suficientes serão contemplados os primeiros atletas classificados de cada modalidade com atletas inscritos. Sobrando bolsas, estas serão disponibilizadas para os segundos lugares de cada modalidade com atletas inscritos. E assim sucessivamente;

III - Quando o número de bolsas disponíveis for menor que o número de modalidades com atletas candidatos inscritos (bolsistas a serem contemplados em determinada classificação), utilizar-se-á a pontuação individual de cada bolsista estabelecida pela Comissão Estadual do Programa para classificar e definir os atletas que serão contemplados com a bolsa.

**Artigo 31** - A avaliação da Comissão dar-se-á conforme o quadro de pontuação (*Anexo I* deste Regulamento), sendo pontuado apenas o **MELHOR RESULTADO DE PODIUM (1º, 2º ou 3º lugares)** em eventos **INTERNACIONAIS**, seguindo a seguinte ordem:

I - O melhor resultado obtido em competição do Bloco 1 (Jogos Olímpicos e Paralímpicos);

II - O melhor resultado obtido em competição do Bloco 2 (Eventos Internacionais A);

III - O melhor resultado obtido em competição do Bloco 3 (Eventos Internacionais B);

IV - O melhor resultado obtido em competições do Bloco 4 (Eventos Internacionais C);

V - O melhor resultado obtido em competições do Bloco 5 (Eventos Internacionais D);

**§ 1º** - Resultados de provas nacionais serão utilizados somente para critério de desempate, sendo pontuado

apenas o **MELHOR RESULTADO DE PODIUM (1º, 2º ou 3º lugares)**.

§ 2º - Não serão considerados resultados diferentes (em qualquer natureza) dentro do mesmo bloco de competições.

§ 3º - Eventos que não sejam da categoria adulta ou nomenclatura similar da modalidade esportiva, olímpica ou paraolímpica, receberão 50% (cinquenta por cento) do valor indicado do Quadro de Pontuação do Anexo I deste Regulamento.

§ 4º - Somente serão considerados para a pontuação resultados em provas olímpicas/paralímpicas.

§ 5º - Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I - Melhor classificação em cada um dos Blocos de 1 a 5, seguindo a hierarquia dos blocos;

II - O melhor resultado obtido em competições do bloco 6 (Eventos Nacionais A);

III - O melhor resultado obtido em competições do bloco 7 (Jogos Nacionais B);

IV - O melhor resultado obtido em competições do bloco 8 (Eventos Nacionais C)

V - O melhor resultado obtido em competições do bloco 9 (Eventos Nacionais Regionais);

VI - Atleta com maior quantidade de contemplações no Programa em edições anteriores;

VII - O atleta com menor idade.

**Artigo 32** - O número de bolsas a serem distribuídas nesta categoria será de 22 (vinte e duas) com duração de 06 (seis) meses e valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

## **CAPÍTULO VII - BOLSA OLIMPO (Olímpico e Paralímpico)**

**Artigo 33** - A categoria **OLIMPO** se destina a atletas/técnicos sem limite de idade, convocados oficialmente para competir representando o Brasil nos Jogos Olímpicos e Jogos Paralímpicos em 2024.

§ 1º - Não serão aceitas indicações de técnicos convocados para funções diferentes da de técnico, como por exemplo participação em Comissões Técnicas exercendo papel de Assistente Técnico, Técnico Auxiliar ou outra função.

§ 2º - Quando efetuar a inscrição o candidato deverá optar por uma das seguintes categorias de bolsa do Programa Geração Olímpica, desde que obedeça aos critérios específicos de cada uma delas: Formador Escolar, Estadual EAD, Nacional, Internacional, Técnico EAD ou Técnico Formador Escolar. Somente após a comprovação da convocação do candidato para participar dos Jogos Olímpicos e/ou Paralímpicos Paris 2024, a Comissão Estadual de Avaliação do Programa, definirá se ele poderá obter a bolsa na categoria OLIMPO. Será de responsabilidade de cada candidato comprovar sua convocação para os Jogos Olímpicos e/ou Paralímpicos Paris 2024. **O prazo limite para apresentação de sua convocação oficial será de 19 de julho de 2024.**

**Artigo 34** - Para obtenção da bolsa os atletas/técnicos deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, obedecer aos seguintes critérios:

I - Ser praticante de modalidades olímpicas ou paralímpicas oficiais (constantes no quadro de modalidades e provas oficiais previstas para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2024 - Anexo II);

II - Para o **técnico**: ser graduado em Educação Física, devendo apresentar seu registro junto ao Conselho Regional de Educação Física do Paraná, e estar com seus documentos e compromissos em dia perante o conselho;

III - Ser vinculado à respectiva Entidade de Prática e/ou Administração do Desporto no Paraná na mesma modalidade em que irá pleitear a bolsa, **desde o período de sua inscrição e durante a execução da edição 2024;**

IV - Ter sido convocado oficialmente para competir representando o Brasil nos Jogos Olímpicos e Jogos Paralímpicos em 2024, apresentando documento oficial emitido pelo Comitê Olímpico do Brasil, Comitê Paralímpico Brasileiro e Confederações Esportivas Nacionais. Outros documentos serão analisados pela Comissão Estadual do Programa Geração Olímpica e Paralímpica;

V - Realizar a inscrição para obtenção da bolsa conforme os critérios, rotinas e procedimentos estabelecidos no Programa para o ano de 2024.

**§ Único** - O bolsista que, durante a execução do Programa, **deixar de cumprir um dos critérios, II, III ou IV do presente artigo, perderá o direito à bolsa**, não sendo permitida a sua substituição.

**Artigo 35** - A escolha, a homologação e a seleção final dos atletas para a categoria serão feitas pela Comissão Estadual de Avaliação do Programa, após a análise das inscrições recebidas. Para isso, serão analisados os documentos apresentados.

**Artigo 36** - O número de bolsas a serem distribuídas nesta categoria será de 45 (quarenta e cinco com duração de 06 (seis) meses e valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

## **TÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 37** - As inscrições e o processo seletivo realizar-se-ão perante procedimentos amplamente divulgados através de documentos oficiais difundidos no sítio eletrônico da Paraná Esporte: [www.esporte.pr.gov.br](http://www.esporte.pr.gov.br), nas mídias sociais e via ofícios endereçados às Entidades de Administração do Desporto responsáveis pelas modalidades contempladas pelo Programa. Além disso, é imprescindível estar de acordo com o presente regulamento. Considera-se que o processo de inscrição e a inserção dos dados pessoais deverão ser feitos pelo próprio interessado ou seu representante legal. Os dados fornecidos são de total responsabilidade do candidato à bolsa.

**Artigo 38** - A inscrição para participar do Programa Geração Olímpica e Paralímpica/2024 - 13ª Edição é aberta a todos os interessados, **DESDE QUE ESTES POSSUAM CADASTRO DE CPF EM SEU NOME E SE ENQUADREM NOS REQUISITOS DESCRITOS NO REGULAMENTO** para cada uma das categorias oferecidas.

**§ 1º** - Inscrições que não sejam realizadas com os dados do candidato (nome, RG e CPF) serão **INDEFERIDAS**.

**§ 2º** - Serão indeferidas inscrições que não atendam aos requisitos apresentados para cada uma das categorias do Programa.

**Artigo 39** - Cabe ao candidato verificar se seus dados foram preenchidos corretamente no ato da inscrição. **Após a conclusão do registro de inscrição o candidato fica impossibilitado de realizar quaisquer alterações em sua inscrição.**



**Artigo 40** - Somente será permitida a inscrição de um mesmo candidato em uma das categorias ofertadas pelo Programa. Caso, por qualquer motivo (como por exemplo a utilização de números de CPFs diferentes), ocorra a inscrição em mais de uma categoria de bolsa, ela será **INDEFERIDA**.

**Artigo 41** - Caso em alguma categoria/modalidade não haja candidatos aptos para o preenchimento das vagas disponibilizadas, estas serão redistribuídas pela Comissão Estadual de Avaliação do Programa.

**Artigo 42** - Após o recebimento e a análise das inscrições e posterior aval da Comissão Estadual de Avaliação do Programa, as inscrições regulares das categorias **ESTADUAL (EAD), NACIONAL e TÉCNICO (EAD)** serão encaminhadas às respectivas Entidades de Administração do Desporto das modalidades para o processo de indicação, conforme as categorias pleiteadas pelos candidatos.

**§ 1º** - Somente serão encaminhadas às Entidades de Administração do Desporto, para análise e indicação, as inscrições realizadas no prazo previsto no Regulamento.

**§ 2º** - Não serão aceitas inscrições que não atendam ao disposto no caput deste artigo.

**§ 3º** - Serão pontuados apenas o melhor resultado por categoria de competição (Anexo I) inseridos na ficha de inscrição online (**Artigo 47**). Demais resultados apresentados após a fase de inscrição online não serão considerados.

## **TÍTULO VI - DA COMISSÃO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA**

**Artigo 43** - A Comissão Estadual de Avaliação do Programa é um órgão independente que tem a finalidade de deliberar e homologar questões pertinentes ao programa.

**Artigo 44** - A Comissão será formada por membros da comunidade esportiva do Paraná, representada inicialmente pela Secretaria de Estado do Esporte - SEES, Paraná Esporte - PRESP, Companhia Paranaense de Energia - COPEL e Entidades de Administração do Desporto do Estado do Paraná - EAD que sejam devidamente reconhecidas pelas respectivas Entidades de Administração do Desporto Nacionais de cada modalidade esportiva.

**§ Único** - A critério da Paraná Esporte também poderão ser indicados representantes de outras entidades.

**Artigo 45** - Caso alguma Entidade de Administração do Desporto não tenha interesse em selecionar os bolsistas inscritos para suas modalidades ficará critério da Comissão a responsabilidade pela seleção dos bolsistas, utilizando o quadro de pontuação - *Anexo I* e demais critérios a serem adotados por esta comissão.

**§ Único** - Além dos critérios de escolha para cada categoria, já indicados neste regulamento, a Comissão poderá a seu critério, avaliar casos omissos a este Regulamento e adotar novos indicadores para a escolha e a homologação dos bolsistas.

**Artigo 46** - Caso alguma Entidade de Administração do Desporto não apresente os critérios de classificação para serem publicados neste regulamento, obrigatoriamente deverá utilizar os critérios estabelecidos neste regulamento geral utilizando o quadro de pontuação - *Anexo I* e demais critérios a serem estabelecidos.

**Artigo 47** - A avaliação da Comissão dar-se-á conforme o quadro de pontuação constante no *Anexo I* deste

Regulamento, **PONTUANDO APENAS O MELHOR RESULTADO DENTRO DE CADA BLOCO DE EVENTOS**. A Comissão tem como premissa pontuar a qualidade e não a quantidade de competições/participações. A hierarquia das regras para pontuação é:

- I - O melhor resultado obtido em competição do Bloco 1 (Jogos Olímpicos e Paralímpicos);
- II - O melhor resultado obtido em competição do Bloco 2 (Eventos Internacionais A) - Eventos Oficiais indicados pelas EAD's - Campeonato Mundial da modalidade;
- III - O melhor resultado obtido em competição do Bloco 3 (Eventos Internacionais B) - Jogos Panamericanos e Parapanamericanos / Eventos Oficiais indicados pelas EAD's: Etapas de Copas do Mundo, Circuitos Mundiais e Similares, Campeonato Panamericano e Parapanamericanos da modalidade;
- IV - O melhor resultado obtido em competições do Bloco 4 (Eventos Internacionais C) - Jogos Sulamericanos / Eventos Oficiais indicados pelas EAD's: Campeonato Sulamericano da modalidade;
- V - O melhor resultado obtido em competições do Bloco 5 (Eventos Internacionais D) - Eventos de outras entidades: Gymnasiade, Universíade, CISM e similares;
- VI - O melhor resultado obtido em competições do bloco 6 (Eventos Nacionais A); - Classificação Final em Eventos Oficiais indicados pelas EAD's: Campeonatos Brasileiros, Liga Nacional;
- VII - O melhor resultado obtido em competições do bloco 7 (Eventos Nacionais Oficiais B) - Classificação Final: Jogos Universitários Brasileiros, Campeonatos Nacionais Universitários (CBDU), Paralimpíadas Universitárias, Torneio Taça BRasil e Copa Brasil (EAD);
- VIII - O melhor resultado obtido em competições do bloco 8 (Eventos Nacionais Oficiais C) - Classificação Final: Jogos Escolares Brasileiros, Jogos da Juventude Brasileiros, Paralimpíadas Escolares Brasileiras e Campeonatos Brasileiros Escolares (CBDE);
- IX - O melhor resultado obtido em competições do Bloco 9 (Eventos Nacionais Regionais);
- X - O melhor resultado obtido em competições do Bloco 10 (Eventos Estaduais) - Eventos Oficiais indicados pelas EAD's - Classificação Final: Campeonato Paranaense
- XI - O melhor resultado obtido em competições do Bloco 11 (Jogos Oficiais do Paraná - Fase Final) - JAP's, Paraná Combate, Jogos Paradesportivos do Paraná, JOJUP's, JEP's, JEP's Bom de Bola, JUP's;
- XII - O melhor resultado obtido em competições do Bloco 12 (Jogos Oficiais do Paraná - Fase Macrorregional) - JAP's, JOJUP's, JEP's, Paraná Bom de Bola, JEP's Bom de Bola;
- XIII - O melhor resultado obtido em competições do Bloco 13 (Jogos Oficiais do Paraná - Fase Regional) - JAP's, JOJUP's, JEP's, Paraná Bom de Bola, JEP's Bom de Bola;
- XIV - O melhor resultado obtido em competições do Bloco 13 (Eventos não oficiais);

**§ 1º** - Não serão considerados resultados diferentes (em qualquer natureza) dentro do mesmo bloco de competições.

**§ 2º** - Eventos que não sejam da categoria adulta ou nomenclaturas similares da modalidade esportiva, olímpica ou paraolímpica, receberão 50% (cinquenta por cento) do valor indicado do Quadro de Pontuação do *Anexo I* deste Regulamento.

**§ 3º** - **Somente serão considerados para a pontuação resultados em modalidades/provas olímpicas/paralímpicas.**

**§ 4º** - Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios para o desempate:

- I - Avaliação individual de cada Bloco de Competições dos atletas empatados, seguindo a hierarquia dos blocos já mencionados anteriormente. Classificar-se-á o atleta com a melhor pontuação no Bloco mais elevado;

II - Atleta com maior quantidade de contemplações no Programa na mesma modalidade em edições anteriores;

III - O atleta com maior idade.

## **TÍTULO VII - DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

**Artigo 48** - São obrigações dos BOLSISTAS CONTEMPLADOS:

I - Treinar para melhor se preparar e bem representar o Estado do Paraná em competições dentro de sua modalidade esportiva, objetivando a conquista de títulos e obtenção de classificação para participar dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2024 em nome do Estado do Paraná;

II - Cumprir critérios estabelecidos pela Paraná Esporte para integrar a lista mensal dos contemplados com bolsa auxílio, sob pena de ser excluído da lista e perder o direito de receber a referida bolsa;

III - Participar de torneios e competições no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional visando preparação e classificação para integrar a equipe de sua modalidade esportiva na delegação brasileira dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2024;

IV - Utilizar material promocional a ser fornecido pela Paraná Esporte, como, bonés, camisetas, mochilas a assemelhados, seja em treinamentos, competições e premiações - os quais conterão a identificação do Governo do Estado do Paraná e dos patrocinadores do projeto - assim como participar dos eventos realizado pelo Programa Geração Olímpica e Paralímpica;

V - Citar o Programa Geração Olímpica e Paralímpica e seus apoiadores sempre que tiver contato com a mídia;

VI - Durante o projeto, manter-se federado/vinculado a associação ou federação de sua modalidade desportiva do Estado do Paraná, bem como informando a Paraná Esporte e os apoiadores do Programa Geração Olímpica e Paralímpica sobre todas as suas atividades desportivas, principalmente treinamento e participação em torneios e campeonatos, através de apresentação periódica de relatório a ser encaminhado a Paraná Esporte;

VII - Assinar o Termo de Cessão de Uso de Imagem;

VII - Possuir o a devida idoneidade moral, respeitando ainda a ética e o espírito esportivo;

IX - Dar o devido cumprimento a todas as regulamentações expostas no Caderno de Encargos que lhe cabem.

X - Postagens com *hashtags* identificando o programa.

**Artigo 49** - O bolsista homologado de qualquer uma das categorias ofertadas que, durante a execução do Programa, deixar de cumprir um dos critérios estabelecidos no Regulamento, assim como no Termo de Compromisso, perderá o direito à bolsa. A critério da Coordenação do Programa Geração Olímpica e Paralímpica será analisada a viabilidade técnica, administrativa e financeira de sua substituição.

**§ Único** - Em caso de não cumprimento do previsto neste artigo e das demais exigências para o presente ano, o bolsista poderá ter sua participação indeferida após consulta à Comissão Estadual de Avaliação do Programa.

**Artigo 50** - Todos os bolsistas deverão, **obrigatoriamente, após o início do programa**, preencher os seus relatórios trimestrais de desempenho escolar e esportivo, cujo preenchimento é individual e de responsabilidade do bolsista, devendo conter informações atualizadas do período solicitado.

§ 1º - Cada categoria deverá encaminhar os seguintes relatórios:

a) Categorias: **ESTADUAL (EAD) e FORMADOR ESCOLAR** - Relatório Escolar e Relatório de Desempenho Esportivo trimestrais;

b) Categorias: **TÉCNICO (EAD) e TÉCNICO FORMADOR ESCOLAR** - Relatório de Desempenho Esportivo trimestrais e comprovação de continuidade de vínculo respectivamente com EPD e a instituição de ensino.

c) Categorias: **INTERNACIONAL, NACIONAL e OLIMPO** - Relatório de Desempenho Esportivo trimestrais.

§ 2º - Caso identificado relatórios com informações replicadas tanto do mesmo atleta, quanto de técnicos e equipes, serão desconsiderados.

§ 3º - Para fim de prestação de contas o bolsista contemplado deverá anexar em seu relatório fotos utilizando o kit de identificação visual do programa assim como menções nas suas redes sociais. Para isso ele deverá retirar o kit de identificação visual no escritório regional correspondente a sua cidade até a data limite informada pela coordenação do Programa.

§ 4º - O descumprimento de qualquer item acima acarretará a suspensão e cancelamento da bolsa.

**Artigo 51** - O bolsista contemplado pelo Programa tem a obrigatoriedade de comparecer às convocações da Paraná Esporte. Em caso de impossibilidade deverá, obrigatoriamente, justificar a ausência via Email estabelecido para a coordenação do programa.

**§ Único**- Na ausência de justificativa o bolsista terá a suspensão provisória do pagamento de sua bolsa. Em caso de reincidência, sua suspensão definitiva será analisada pela comissão estadual de avaliação.

**Artigo 52** - É prerrogativa do Governo do Estado do Paraná promover cursos, encontros ou mecanismos destinados à formação continuada e capacitação dos bolsistas, ou ainda eventos oficiais do Programa, como: lançamento oficial do Programa no ano, entrega de kits de identificação visual e outros. Quanto à realização de eventos dessa natureza, caso os bolsistas não possam participar, deverão apresentar justificativa formalizada via e-mail, cuja informação passará a compor o relatório individual do bolsista e, conforme a situação, poderá ser encaminhado relatório para análise da Comissão Estadual de Avaliação do Programa.

## **TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 53** - Para efeito de pontuação serão válidas apenas as competições realizadas entre os anos de 2023 e 2024.

§ 1º - Competições realizadas fora do prazo estipulado e indicadas na inscrição do candidato, serão consideradas inválidas.

§ 2º - As competições de categorias de base (com limite de idade), terão pontuações com a metade dos pontos previstos para cada perfil de competição.

§ 3º - Competições esportivas que tenham divisão por níveis técnicos (1º, 2º, 3º divisão, ou séries ouro, prata e bronze, ou similares) receberão 50% (cinquenta por cento) do valor indicado da divisão imediatamente superior do Quadro de Pontuação do *Anexo I* deste regulamento.

**Artigo 54 - RESGATE DE ATLETAS NASCIDOS NO ESTADO DO PARANÁ:** Atletas que estavam registrados por Entidade de Prática e/ou Administração do Desporto de outro Estado e/ou País, para participarem do processo de seleção de bolsas, além dos itens descritos nos critérios anteriores, deverão:

- a) Comprovar naturalidade no Estado do Paraná;
- b) Comprovar residência no Estado do Paraná;
- c) Realizar sua transferência para Entidade de Prática e/ou Administração do Desporto no Paraná na mesma modalidade em que pleiteia a bolsa **até a data de início das inscrições para o ano de 2024**;
- d) Apresentar histórico de formação esportiva no Estado do Paraná.

**Artigo 55** - Não pode concorrer, nem tampouco obter bolsa, o candidato que esteja cumprindo alguma punição imposta por órgãos de qualquer esfera da Justiça Brasileira, de órgãos esportivos estaduais, nacionais e internacionais, ou ainda, que esteja inserido no CADIN do Estado do Paraná.

**§ 1º** - Se, durante a execução do Programa, algum bolsista venha a sofrer algum tipo de punição, ele poderá ter sua bolsa suspensa ou cancelada. Para isso, será feita uma análise pela Comissão Estadual de Avaliação do Programa, a qual emitirá parecer sobre o caso.

**§ 2º** - Caso a Comissão entenda a necessidade da devolução dos recursos recebidos, esta será de forma obrigatória. Na hipótese de não devolução dos recursos, o bolsista fica impedido de participar de qualquer edição do Programa Geração Olímpica e Paralímpica e será encaminhado relatório para as medidas legais cabíveis.

**§ 3º** - Caberá ao bolsista e as Entidades de Administração do Desporto a comunicação imediata à Coordenação do Programa sobre casos de doping e punição pelos órgãos judicantes de suas entidades dos candidatos contemplados com as bolsas.

**Artigo 56** - Se porventura houver a constatação de fraude, falsificação, manipulação por meios digitais dos arquivos, o atleta terá sua inscrição/bolsa automaticamente cancelada e será encaminhado relatório para as medidas legais cabíveis.

**Artigo 57** - Após a Comissão Estadual de Avaliação do Programa divulgar oficialmente os contemplados, haverá **prazo de 05 (cinco) dias corridos** para a apresentação de recursos. Findo este prazo, não serão aceitos pedidos de revisão e/ou outros com relação aos bolsistas contemplados.

**§ 1º** - Na hipótese do prazo final para a apresentação do recurso seja um dia não útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente posterior.

**§ 2º** - Somente serão analisados pedidos de recursos feitos conforme as orientações divulgadas no endereço [www.esporte.pr.gov.br](http://www.esporte.pr.gov.br), até o prazo indicado no caput deste artigo.

**Artigo 58** - Para o caso de modalidades que não possuam Entidade de Administração do Desporto (Federação Esportiva), oficialmente constituída no Estado do Paraná, serão adotados os seguintes critérios:

I - Os atletas/técnicos deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, estar vinculados a Entidades de Prática do Desporto, legalmente constituídas no Estado do Paraná, e que sejam vinculadas à respectiva Entidade Nacional de Administração do Desporto da modalidade que representam;

II - Ficará a critério da Comissão Estadual de Avaliação do Programa a escolha e homologação destes bolsistas, obedecendo os critérios descritos neste regulamento.

**Artigo 59** - Para as modalidades onde não houver interesse de indicação pela EAD responsável, ou mesmo a indicação fora do prazo estabelecido dos seus respectivos critérios de classificação para a escolha dos

candidatos das bolsas: ESTADUAL, NACIONAL e TÉCNICO EAD, a seleção será feita pela Comissão Estadual de Avaliação que utilizará o quadro de pontuação constante no *Anexo I* deste Regulamento e demais critérios por ela estabelecidos.

**Artigo 60** - Após a divulgação da primeira seleção e indicação dos atletas, caso alguma Entidade de Administração do Desporto não concorde em fazer a escolha dos bolsistas para as vagas remanescentes de suas modalidades, ficará a cargo da Comissão Estadual de Avaliação do Programa a distribuição das vagas e a escolha dos bolsistas da referida EAD.

**§ Único** - Nesse caso, não caberá qualquer procedimento adotado pela respectiva EAD quanto à escolha dos bolsistas.

**Artigo 61** - Para as Entidades de Administração do Desporto que administram mais de uma modalidade esportiva ficará a critério das mesmas a distribuição do número de vagas entre as categorias oferecidas e as vagas disponibilizadas.

**Artigo 62** - Entende-se por competições oficiais as competições promovidas, reconhecidas e realizadas pelas Entidades de Administração do Desporto nos âmbitos Estadual, Nacional e Internacional.

**Artigo 63** - Compreende-se por competições Internacionais organizadas por outras entidades, aquelas que não sejam promovidas pelas Federações Internacionais, oficiais de cada modalidade. Exemplos: Gymnasiade, Universiade, CISM (Jogos Mundiais Militares) e outros. Fica a critério da Comissão Estadual de Avaliação do Programa a validação de cada competição apresentada.

**Artigo 64** - As atletas gestantes ou em puerpério terão um período maior para comprovar resultados esportivos. Caso tenha ficado afastada de competições durante o ano anterior ao pedido de bolsa, a atleta poderá usar os resultados do ano antecedente a este. Mesmo sem participar de competições neste período, a atleta não ficará dispensada de enviar os relatórios bimestrais, quando solicitado. Nele deverá constar a informação que se trata de atleta gestante ou em puerpério e outras observações que julgar necessárias.

**Artigo 65** - O recebimento do benefício não será descontinuado nas hipóteses de lesão do beneficiário, devidamente atestado por laudo médico. Mesmo sem praticar de forma adequada sua modalidade, o atleta lesionado não ficará dispensado de enviar os relatórios bimestrais. Estes devem apresentar atestados médicos, fotos em tratamento e outras informações que julgar necessárias.

**Artigo 66** - Além do disposto neste Regulamento Geral, o bolsista deve estar ciente também das demais informações do Programa, as quais poderão ser visualizadas nos canais oficiais do Programa [www.esporte.pr.gov.br](http://www.esporte.pr.gov.br), [@geracaoolimpicapr](https://www.instagram.com/geracaoolimpicapr) e facebook

**Artigo 67** - Os casos omissos do presente Regulamento serão solucionados pela Comissão Estadual de Avaliação e/ou pela Coordenação do Programa.

BLOCO	COMPETIÇÕES	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	P
1	<b><u>JOGOS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS*</u></b>	1500	1200	1050	900	750	600	450	300	150
2	<b><u>EVENTOS INTERNACIONAIS A*</u></b> <i>Oficiais indicados pela EAD</i> - Campeonato Mundial da modalidade	1050	840	735	630	525	420	315	210	205
3	<b><u>EVENTOS INTERNACIONAIS B*</u></b> - Jogos Panamericanos e Parapanamericanos <i>Oficiais indicados pela EAD</i> - Etapas de Copa do Mundo, Circuitos Mundiais e similares - Campeonato Panamericano e Parapanamericano da modalidade	735	588	515	441	368	294	221	147	74
4	<b><u>EVENTOS INTERNACIONAIS C*</u></b> - Jogos Sulamericanos <i>Oficiais indicados pela EAD</i> - Campeonato Sulamericano da modalidade	515	412	361	309	258	206	155	103	52
5	<b><u>EVENTOS INTERNACIONAIS D*</u></b> <i>Outras Entidades</i> -Gymnasiade, Universiade, CISM e similares	361	289	253	217	181	145	109	73	37
6	<b><u>EVENTOS NACIONAIS A*</u></b> <i>Oficiais Indicados pela EAD - Classificação final</i> - Campeonatos Brasileiros - Liga Nacional	253	202	178	152	127	101	76	51	25
7	<b><u>EVENTOS NACIONAIS B*</u></b> <i>Classificação final</i> - Jogos Universitários Brasileiros - Campeonatos Nacionais Universitários (CBDU) - Paralimpíadas Universitárias - Torneio Taça Brasil e Copa Brasil (EAD)	178	142	125	107	90	71	53	36	18
8	<b><u>EVENTOS NACIONAIS C*</u></b> <i>Classificação final</i> - Jogos Escolares Brasileiros - Jogos da Juventude Brasileiros - Paralimpíadas Escolares Brasileiras - Campeonatos Escolares Brasileiros (CBDE)	125	100	88	75	63	50	38	25	13
9	<b><u>EVENTOS NACIONAIS REGIONAIS*</u></b> - Copa Brasil - Sulbrasileiro - Regional Sul - Similares	88	70	62	53	45	35	26	18	09
10	<b><u>EVENTOS ESTADUAIS*</u></b> <i>Oficiais indicados pela EAD - Classificação final</i> - Campeonato Paranaense	62	50	43	37	32	25	19	12	06
11	<b><u>JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ – FASE FINAL</u></b> - JAP's, JEP's, JOJUP's, JUP's, Jogos Paradesportivos do PR ** (Peso do resultado x2), Paraná Bom de Bola, JEP'S Bom de Bola, Paraná Combate	62	50	43	37	32	25	19	12	06
12	<b><u>JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ – FASE MACROREGIONAL</u></b> - JAP's, JEP's, JOJUP's, Paraná Bom de Bola, JEP's Bom de Bola	43	34	30	26	22	17	13	09	04
13	<b><u>JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ – FASE REGIONAL</u></b> - JAP's, JEP's, JOJUP's, Paraná Bom de Bola, JEP's Bom de Bola	30	24	21	18	15	12	09	06	03
14	<b><u>EVENTOS DE QUALQUER NÍVEL – NÃO OFICIAIS</u></b>	01	01	01	01	01	01	01	01	01

## ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO DA COMISSÃO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO

\* Para efeito de pontuação, as competições de categorias de base (com limite de idade), terão pontuações com a metade dos pontos previstos para cada perfil de competição.

\*\* Para efeito de pontuação, as competições dos Jogos Paradesportivos do PR, terão pontuações com o dobro dos pontos previstos para cada colocação

## **ANEXO II - MODALIDADES ESPORTIVAS EM DISPUTA NOS JOGOS OLÍMPICOS E NOS JOGOS PARALÍMPICOS - PARIS/2024**

### **Jogos Olímpicos**

- Atletismo
- Badminton
- Basquetebol e Basquete 3x3
- Boxe
- Breaking
- Canoagem de Velocidade e Canoagem Slalom
- Ciclismo (BMX Freestyle, BMX Racing, de Estrada, de Pista e Mountain Bike)
- Desportos Aquáticos (Águas Abertas, Nado Artístico, Natação, Polo Aquático e Saltos Ornamentais)
- Escalada Esportiva
- Esgrima
- Futebol
- Ginástica Artística, Ginástica Rítmica e Ginástica de Trampolim
- Golfe
- Handebol
- Hipismo (Adestramento, Concurso Completo de Equitação e Saltos)
- Hóquei sobre a grama
- Judô
- Levantamento de Peso
- Luta (Estilo Livre e Greco-romana)
- Pentatlo Moderno
- Remo
- Rugby Sevens
- Skate
- Surf
- Taekwondo
- Tênis
- Tênis de Mesa
- Tiro com Arco
- Tiro Esportivo
- Triathlon
- Vela
- Vôlei de Praia e Voleibol

### **Jogos Paralímpicos**

- Atletismo
- Badminton
- Basquete em Cadeira de rodas
- Bocha
- Canoagem
- Ciclismo
- Esgrima em Cadeira de Rodas
- Futebol de 5
- Goalball
- Hipismo
- Judô
- Levantamento de Peso
- Natação
- Remo
- Rugby em Cadeira de Rodas
- Taekwondo
- Tênis de Mesa
- Tênis em Cadeira de Rodas
- Tiro Esportivo
- Tiro com Arco
- Triathlon
- Voleibol Sentado



**ANEXO III - RELAÇÃO DE ATLETAS/TÉCNICOS QUE TERÃO DIREITO A SOLICITAR A BOLSA FORMADOR ESCOLAR E TÉCNICO FORMADOR ESCOLAR - PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES NACIONAIS EM 2023 (Jogos Escolares Brasileiros, Jogos da Juventude e Paralimpíadas Escolares)**

**ATLETAS**

1. Abílio Antonio Gomes Barbosa	27/03/2009	Cascavel	Atletismo Masculino
2. Allan Gabriel Dantas Santana	13/10/2009	Ponta Grossa	Tênis de Mesa (P)
3. Alisson Leo Gonçalves da Silva	06/02/2009	Santa T. de Itaipu	Wrestling Masculino
4. Ana Beatriz Barbosa Martins	26/03/2009	Mariluz	Handebol Feminino
5. Ana Caroline Mares da Costa	15/06/2007	Curitiba	Judô Feminino
6. Ana Cristina de Freitas	23/03/2010	Sarandi	Natação Feminino (P)
7. Ana Fabiely Fachi	10/02/2007	Chopinzinho	Voleibol Feminino
8. Ana Flavia Oliveira Neiva Souza	06/01/2010	Maringá	Atletismo Feminino
9. Ana Julia Alves de Lima	04/08/2009	Dois Vizinhos	Vôlei de Praia Feminino
10. Ana Julia Solcia	22/02/2010	Mariluz	Handebol Feminino
11. Ana Laura Zacarias dos Reis	19/03/2008	Tomazina	Voleibol Feminino
12. Andrey Cordeiro Lopes	09/04/2007	Cascavel	Atletismo Masculino (P)
13. Angelina Carvalho Silva	16/07/2007	Curitiba	Triathlon Feminino
14. Anna Julia Krause	24/02/2007	São José dos Pinhais	Basquetebol Feminino
15. Anna Julia Ribeiro de Carvalho	16/07/2011	Curitiba	Ginástica Rítmica
16. Anna Livia Benevides da Silva	01/06/2010	Mariluz	Handebol Feminino
17. Anny Gabrielly Barbosa	24/12/2010	Pinhão	Judô Feminino
18. Anthony de Souza Albano	21/08/2009	Curitiba	Judô Masculino
19. Arthur Henrique Vieira Goes	26/10/2008	Maringá	Natação Masculino (P)
20. Arthur Hilgemberg Chacon Pignatti	17/05/2007	Maringá	Tênis de Mesa Masculino
21. Arthur Pereira Morer	04/06/2008	Curitiba	Triathlon Masculino
22. Benjamin Candido	21/09/2010	Curitiba	Judô Masculino
23. Bernardo Lange da Silva	19/11/2009	Foz do Iguaçu	Basquetebol Masculino
24. Bianca Lubian	14/12/2007	Curitiba	Natação Feminino (P)
25. Brenda de Oliveira Faria	05/04/2012	Pinhais	Ginástica Artística Feminino
26. Bruna Loyola Bussmann	16/01/2007	Curitiba	Natação Feminino
27. Bruno Gabriel Benedito Lessa	05/09/2009	Toledo	Badminton Masculino
28. Bryan Fernandes Quirino Cruz	12/06/2009	Querência do Norte	Atletismo Masculino (P)
29. Caetano Noberto Nezele Rosa	25/09/2009	Laranjeiras do Sul	Judô Masculino
30. Caio Rocha Ribeiro da Silva	10/10/2007	Curitiba	Natação Masculino
31. Carlos Eduardo Fabricio da Silva	21/03/2009	Campina G. do Sul	Atletismo Masculino
32. Cauan Gabriel de Almeida Souza	11/12/2010	São J. do Patrocínio	Voleibol Masculino
33. Celso Henrique Fernandes Alves	22/02/2007	Londrina	Atletismo Masculino (P)
34. Daniella Lima de Araujo	04/07/2009	Mariluz	Handebol Feminino
35. Davi Pilotti de Agostini	04/04/2009	Dois Vizinhos	Vôlei de Praia Masculino
36. David Castro de Castro	08/02/2010	Foz do Iguaçu	Basquetebol Masculino
37. Dayvid Henrique de Paula	19/03/2010	Cascavel	Atletismo Masculino
38. Diego Monti Stefanutto	26/07/2007	Maringá	Voleibol Masculino
39. Douglas Limas Marconi	18/12/2009	São J. do Patrocínio	Voleibol Masculino
40. Eduarda Bonamigo	08/02/2007	Dois Vizinhos	Vôlei de Praia Feminino
41. Eduarda da Silva Wetwmkamper	19/02/2010	Pato Branco	Taekwondo Feminino
42. Eduardo Allan Moraes dos Santos	26/08/2008	Cascavel	Atletismo Masculino (P)
43. Eduardo Bertol	27/02/2010	Foz do Iguaçu	Basquetebol Masculino
44. Eduardo de Mattos	26/03/2009	Ampére	Taekwondo Masculino
45. Eduardo Oesi Aguiar Padovan	17/06/2009	Curitiba	Atletismo Masculino
46. Ellyda Franciele da Costa Knoth	06/02/2009	Curitiba	Judô Feminino
47. Eloa Tavares Ferreira Mendes	01/07/2009	Mariluz	Handebol Feminino
48. Emanuela Antonia Farias Rolim	17/03/2009	Nova Aliança do Ivaí	Atletismo Feminino
49. Emanuela Rodrigues Lucas	28/04/2007	Curitiba	Judô Feminino
50. Emanuelle Victória Sá de Araújo	24/03/2007	Mandaguari	Natação Feminino (P)
51. Emanuely Arruda da Cunha	06/01/2010	Mariluz	Handebol Feminino
52. Emanuely Vitória da Silva Patel	06/11/2009	Chopinzinho	Taekwondo Feminino
53. Emily Vitoria Gobatto Tibes	21/10/2010	Vitorino	Taekwondo Feminino
54. Enzzo Marteli Andre	01/10/2010	São J. do Patrocínio	Voleibol Masculino

55. Erick de Campos de Jesus	14/03/2008	Campo Mourão	Natação Masculino (P)
56. Erik Henrique Rafael dos Santos	01/07/2008	Santa Mônica	Atletismo Masculino (P)
57. Esmeralda da Silva Barbosa	11/12/2009	Moreira Sales	Atletismo Feminino
58. Estefane Moreira dos Passos	24/07/2007	Bela Vista do Paraíso	Atletismo Feminino (P)
59. Fabiana Zaleski Dalazem	16/05/2009	Curitiba	Natação Feminino
60. Felipe Chi Kravchychyn	27/09/2009	Ponta Grossa	Natação Masculino
61. Felipe de Araújo Ferreira	14/09/2009	Campo Mourão	Natação Masculino (P)
62. Felipe Faustino Lara	17/03/2008	São José dos Pinhais	Tênis de Mesa Masculino
63. Felipe Mariotti de Castro	27/06/2008	Cascavel	Natação Masculino
64. Fernando Yugo Ushiwata	12/13/2009	Curitiba	Judô Masculino
65. Gabriel Benicios Tenorio Leite	17/03/2009	Quatro Barras	Atletismo Masculino
66. Gabriel Campo	12/06/2010	Dois Vizinhos	Vôlei de Praia Masculino
67. Gabriel do Amaral Martins	07/07/2009	São J. do Patrocínio	Voleibol Masculino
68. Gabriel Oliveira Silva da Rosa	24/12/2010	Londrina	Taekwondo Masculino
69. Gabriel Santos Casavechia Carraro	28/07/2009	Maringá	Natação Masculino
70. Gabriela Campos	06/09/2008	Dois Vizinhos	Vôlei de Praia Feminino
71. Gabriela Cristina Ferreira	24/08/2011	Curitiba	Natação Feminino
72. Gabriela Maria Lima da Silva	10/09/2008	Toledo	Ginástica Rítmica Feminino
73. Giovana de Oliveira Martins	03/02/2009	Pinhais	Ginástica Artística Feminino
74. Guilherme Delacort Rodrigues	25/09/2009	Ponta Grossa	Tênis de Mesa Masculino
75. Guilherme Henrique Soares Gomes	11/08/2009	São J. do Patrocínio	Voleibol Masculino
76. Guilherme K. Fuji	04/01/2007	Londrina	Natação Masculino
77. Guilherme Silva Izidoro	20/05/2008	Foz do Iguaçu	Atletismo Masculino
78. Gustavo S. de Almeida Nascimento	06/02/2009	São J. do Patrocínio	Voleibol Masculino
79. Helena Yumi Watanabe	05/01/2010	Pinhão	Judô Feminino
80. Henrique Veiga Alves Gouveia	07/03/2007	Paranaguá	Voleibol Masculino
81. Isabela dos Santos Souza	30/08/2009	Mariluz	Handebol Feminino
82. Isabela Mocelin Silvestre Borges	31/01/2011	Ponta Grossa	Judô Feminino
83. Isabella Asturian	15/03/2011	Curitiba	Ginástica Rítmica
84. Isabella Silveira	25/08/2009	Mariluz	Handebol Feminino
85. Isabella Vitória Santos Silva	12/04/2010	Toledo	Badminton Feminino
86. Izabelly Pereira dos Passos	04/01/2010	Jandaia do Sul	Tênis de Mesa (P)
87. Isadora Fiorini	11/02/2009	Peabiru	Atletismo Feminino
88. Isadora Miguel Boamorte	19/10/2007	Curitiba	Basquetebol Feminino
89. Isadora Muller	10/10/2009	Curitiba	Natação Feminino
90. Izabelly Sinnott	24/03/2009	Curitiba	Natação Feminino
91. Joana Cristina Ferreira de Souza	03/09/2008	Querência do Norte	Atletismo Feminino (P)
92. Joana Fernandes Farias	29/03/2007	Santa Helena	Voleibol Feminino
93. Joao Claudio Christovao Nandi	05/06/2010	Foz do Iguaçu	Basquetebol Masculino
94. Joao Eduardo da Silva Barbery	06/03/2009	Altônia	Voleibol Masculino
95. Joao Emanuel Domingues	24/01/2009	Reserva	Atletismo Masculino
96. João Yoshio Tada Faria	12/08/2009	Guarapuava	Ciclismo Masculino
97. José Augusto da Silva Simão	15/03/2009	Cornélio Procópio	Atletismo Masculino
98. José Leão Silva	25/08/2011	Curitiba	Natação Masculino (P)
99. Joshua Gomide Capraro	18/01/2009	Curitiba	Natação Masculino
100. Julia Barroso Mascarenhas	11/05/2007	Curitiba	Natação Feminino
101. Julia Bonfim Carlos	08/03/2009	Cianorte	Atletismo Feminino
102. Julia Cristina Ricardo	05/01/2009	Curitiba	Ginástica Rítmica Feminino
103. Julia Osvaldo dos Santos	20/12/2009	Cambé	Wrestling Feminino
104. Julia Raissa Coito	09/07/2012	Jardim Alegre	Tênis de Mesa Feminino (P)
105. Juliany Francisca Costa	07/07/2007	Cianorte	Atletismo Feminino
106. Kaique de Oliveira	12/01/2010	Itaúna do Sul	Atletismo Masculino (P)
107. Karina Inoue	25/07/2009	Colorado	Atletismo Feminino
108. Lara Rodrigues Ferraz	27/03/2009	Mariluz	Handebol Feminino
109. Larissa Schon de Moraes	03/03/2009	Cascavel	Atletismo Feminino
110. Laura Helena de Souza	07/04/2009	Ponta Grossa	Tênis de Mesa Feminino
111. Laura Sanches Silva Ghelere	06/08/2008	Maringá	Natação Feminino (P)
112. Layza Vitoria Borges da Silva	06/01/2008	Foz do Iguaçu	Basquetebol Feminino
113. Leticia Evelyn Lopes	12/07/2007	Cornélio Procópio	Atletismo Feminino
114. Lorenzo Shons	01/08/2011	Pato Branco	Wrestling Masculino
115. Luan Gabriel Reba Rodrigues	14/07/2007	Curitiba	Bocha (P)
116. Luana Vasquez Marcuz	05/03/2007	Chopinzinho	Voleibol Feminino
117. Lucca Hurtado Wohnrath	28/04/2009	Foz do Iguaçu	Basquetebol Masculino

118. Luiz Otavio Mendes Costa	28/01/2009	Maringá	Natação Masculino (P)
119. Mailon Henrique Vieira Machado	16/10/2009	Grandes Rios	Atletismo Masculino (P)
120. Manoela Souza Soares	30/07/2007	Curitiba	Natação Feminino
121. Manuela dos Santos	08/12/2007	Chopinzinho	Voleibol Feminino
122. Marcos Nunes Verardo	28/08/2009	Ampére	Taekwondo Masculino
123. Maria do Carmo Fraga	02/06/2010	Paranavaí	Atletismo Feminino (P)
124. Maria Eduarda Tessaro Santos	28/03/2009	Santa T. de Itaipu	Wrestling Feminino
125. Maria Fernanda Barbossa Martins	26/03/2009	Mariluz	Handebol Feminino
126. Maria Gabriela Vicente Alves	24/07/2008	Campina da Lagoa	Atletismo Feminino (P)
127. Maria Luiza Giordana Malgarezi	17/06/2008	Saudade do Iguaçu	Taekwondo Feminino
128. Maria Luiza Machado Hoffmann	04/04/2010	Toledo	Badminton Feminino
129. Maria Vitoria da Silva dos Santos	30/06/2009	Quatro Barras	Atletismo Feminino
130. Marina Bulla Lanaro	28/08/2009	Curitiba	Natação Feminino
131. Mateus José Paixão de Souza	27/04/2007	Centenário do Sul	Atletismo Masculino (P)
132. Matheus Langer Faramilio	16/07/2008	Londrina	Taekwondo Masculino
133. Melissa Aika Aoyama	27/09/2008	Rolândia	Tênis de Mesa Feminino
134. Micheli Aparecida Barboza	03/01/2009	São Pedro do Paraná	Atletismo Feminino (P)
135. Miguel da Cruz Ferreira	25/09/2009	Colombo	Judô Masculino
136. Mikaelly Valerio Rocha da Silva	11/01/2010	Mariluz	Handebol Feminino
137. Milena Vitória Matté Nunes	03/11/2009	Campo Mourão	Natação Feminino (P)
138. Natali Vieira	17/10/2009	Curitiba	Judô Feminino
139. Nicolas Gabriel Mendes Santos	17/03/2007	Curitiba	Wrestling Masculino
140. Nycolas Barbaro Bento	28/01/2009	Foz do Iguaçu	Basquetebol Masculino
141. Otavio Henrique Carneiro	22/06/2010	Foz do Iguaçu	Basquetebol Masculino
142. Pamela Regina Gerli Ribeiro	08/11/2008	Londrina	Badminton (P)
143. Paulo Pirota Odizio	05/04/2009	Cornélio Procópio	Atletismo Masculino
144. Pedro Angelo Loni	27/04/2009	Londrina	Atletismo Masculino (P)
145. Pedro Henrique da Silva	29/10/2009	Cambé	Wrestling Masculino
146. Pedro Henrique de Meira Anjolete	08/12/2010	Campo Mourão	Natação Masculino (P)
147. Pedro Kaleb Gjelen da Silva	16/10/2009	Toledo	Badminton Masculino
148. Pietra Ruschel Carvalho	21/03/2009	Curitiba	Natação Feminino
149. Rafael Borges Lima	24/02/2011	Engenheiro Beltrão	Natação Masculino (P)
150. Rafael Felipe Sakaguti	22/06/2007	Maringá	Natação Masculino (P)
151. Rafael Gueiber Montes	09/03/2009	Ponta Grossa	Natação Masculino
152. Raissa Santos de Lima	03/02/2009	Mariluz	Handebol Feminino
153. Raphael Almeida Santos Junior	12/12/2009	Foz do Iguaçu	Basquetebol Masculino
154. Raquel Bonanni Turci	23/01/2009	Maringá	Atletismo Feminino
155. Raquely Aparecida A. Bandeira	10/01/2009	Campina G.do Sul	Atletismo Feminino
156. Renata Farias Bonifácio	22/10/2008	Jardim Alegre	Atletismo Feminino (P)
157. Rhuan de Sousa Silva	29/10/2010	São J. do Patrocínio	Voleibol Masculino
158. Ruan Vinícius da Silva Rodrigues	19/02/2011	Maringá	Atletismo Masculino (P)
159. Ryan Murari Ipojuca da Silva	06/03/2008	Rolândia	Ciclismo Masculino
160. Samuel de Souza Silva	28/10/2009	São J. do Patrocínio	Voleibol Masculino
161. Samuel Toshi Correa Tsuchida	10/09/2010	Foz do Iguaçu	Basquetebol Masculino
162. Santiago Tomacheski Bordignon	09/09/2009	Foz do Iguaçu	Basquetebol Masculino
163. Sarah Dani Becker	27/11/2009	Toledo	Ginástica Rítmica Feminino
164. Saymon Gabriel Cano Benitez	20/04/2010	Altônia	Voleibol Masculino
165. Stefani Lima Cordeiro	24/02/2010	Dois Vizinhos	Vôlei de Praia Feminino
166. Stéfani Oliveira da Silva	26/01/2010	Bela Vista do Paraíso	Atletismo Feminino (P)
167. Thais da Silva Azarias	09/01/2009	Cornélio Procópio	Atletismo Feminino
168. Thales Evandro da Costa Betin	20/02/2009	Paranavaí	Atletismo Masculino
169. Thamylles de Fatima C.N. Santos	24/04/2009	Campo Mourão	Natação Feminino (P)
170. Thayna Alves Barbosa	24/12/2008	Londrina	Atletismo Feminino (P)
171. Tiago Ficher Delmont Pais	15/07/2010	Maringá	Natação Masculino
172. Valentina Sperancetta Demeterco	21/03/2009	Curitiba	Judô Feminino
173. Vania Ayelen Godoy Rodriguez	13/01/2007	Foz do Iguaçu	Basquetebol Feminino
174. Vicenza Milleo Bini	08/04/2011	Curitiba	Atletismo Feminino (P)
175. Victor Hugo Alcantara A. Souza	30/03/2009	Nova Esperança	Atletismo Masculino
176. Victor Vieira	07/03/2009	Londrina	Atletismo Masculino
177. Vinicius Garcia de Fraga	24/03/2009	Curitiba	Natação Masculino
178. Vitor Eduardo de Faria Omena	13/10/2009	Campo Mourão	Natação Masculino (P)
179. Yasmim Batista da Silva	18/01/2011	Pinhais	Taekwondo Feminino
180. Yumi Assahi	14/01/2007	Curitiba	Tênis de Mesa Feminino

## TÉCNICOS

1. Adilson Apolinario de Oliveira	Marilena	Atletismo (P)
2. Alberto Montanholi Rodrigues	São José dos Pinhais	Voleibol Masculino
3. Ana Paula Rubian	Curitiba	Natação Feminino
4. Arminda Aparecida dos Santos	Terra Rica	Atletismo Feminino (P)
5. Bruno Oliveira Pineze	Foz do Iguaçu	Basquetebol Masculino
6. Camila Aparecida dos Santos	Colorado	Bocha (P)
7. Carlos Fujihara	São José dos Pinhais	Tênis de Mesa Masculino
8. Claudio Henrique Lopes de Lisboa	Foz do Iguaçu	Basquetebol Feminino
9. Cyntia Pollyana Bastos	Cascavel	Atletismo (P)
10. Daniel Stopassoli	Dois Vizinhos	Vôlei de Praia Masculino
11. Débora de Souza	Toledo	Ginástica Rítmica
12. Deise Mercer	Curitiba	Ginástica Artística Feminino
13. Diogo Antonio Otilio Freire	Londrina	Taekwondo Masculino
14. Douglas Duarte Ventura	Maringá	Atletismo (P)
15. Douglas Piccinin da Silva	São Jorge do Patrocínio	Voleibol Masculino
16. Edilaine Maria Vidotto Rech	Cornélio Procópio	Atletismo Feminino
17. Edmundo Silva Novaes	Londrina	Badminton (P)
18. Emanuele Goncalves Dreveck	Curitiba	Tênis de Mesa Feminino
19. Ewerton Davy Marques Silva	Ivaiporã	Atletismo Masculino (P)
20. Fernando Felipe de Lima Santos	Guarapuava	Judô Masculino
21. Gilberto Morando	Saudade do Iguaçu	Taekwondo Masculino
22. Giovanni Sturion Fracasso	Curitiba	Triathlon
23. Gracieli Cristina de Moraes	Toledo	Ginástica Rítmica
24. Grazielle Gevieski Barros	Curitiba	Natação Feminino
25. Jeferson Fernando Ribeiro	Rolândia	Ciclismo
26. Jiro Willian Kumagai	Londrina	Tênis de Mesa Feminino
27. João Gabriel Darmieli Araujo	Curitiba	Judô Feminino
28. Johnnes Mateus Dias	Toledo	Badminton Feminino
29. Johnnie de Lima Vieira	Curitiba	Ginástica Artística Feminino
30. Jose Alípio Gouveia	Maringá	Natação (P)
31. Karine Olinda Fonseca	Londrina	Atletismo (P)
32. Levi Alves de Andrade	Mariluz	Handebol Feminino
33. Lucas Mendes de Souza Junior	Londrina	Atletismo
34. Luiz Fernando Viaro	Dois Vizinhos	Vôlei de Praia Feminino
35. Marcelo Freires Alfredo	Campo Mourão	Natação (P)
36. Marcelo Seiji Missaka	Londrina	Wrestling Feminino
37. Marcos Fernando da Cruz	Guarapuava	Ciclismo
38. Maria Helena de Fatima Spengler	Guarapuava	Judô Feminino
39. Mauro Jeferson Jesen dos Santos	Reserva	Atletismo
40. Mayara Cerqueira Ehlke	Curitiba	Ginástica Rítmica
41. Monica Galdini Afonso	Londrina	Atletismo (P)
42. Paulo Sergio Zanquetta	Campina Grande do Sul	Atletismo Masculino
43. Rafael Augusto Daniel	São José dos Pinhais	Wrestling Masculino
44. Rafael Sales	Pato Branco	Taekwondo Feminino
45. Raphael Matsumoto B.C. Santos	Maringá	Natação Masculino
46. Rodrigo Dorabiato Sonsini	Jandaia do Sul	Tênis de Mesa (P)
47. Rodrigo F Calixto	Maringá	Natação (P)
48. Rogerio Nakamura Miura	Maringá	Tênis de Mesa Masculino
49. Rui Cezar Comin	Cascavel	Natação Feminino
50. Saimon Magalhaes de Souza	Curitiba	Judô Feminino
51. Sidmar Andrigheto Gielow	Campo Mourão	Atletismo Masculino
52. Tamires Aparecida dos Santos	Cianorte	Atletismo
53. Tiago Sousa dos Santos	Marilena	Atletismo Feminino
54. Valdecir Anacleto Barbosa	Toledo	Badminton Masculino
55. Welington da Silva	Chopinzinho	Voleibol

**ATLETAS/TÉCNICOS DE MODALIDADES NÃO OLÍMPICAS -  
SOMENTE OBTEM BOLSA SE HOVER SOBRA DE VAGAS NAS RESPECTIVAS CATEGORIAS**

**ATLETAS - JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS**

Debora da Silva Alves	02/03/2009	Roncador	Futsal Feminino
Iasmym Paetzold Portillo	22/05/2010	Toledo	Futsal Feminino
Larissa Bezerra Martins	18/06/2009	Toledo	Futsal Feminino
Laura Ramilia Rahin Costa Gomes	10/04/2009	Toledo	Futsal Feminino
Luana Dai Pra de Oliveira	29/12/2009	Toledo	Futsal Feminino
Mikaely Sabrini da Silva Alves	11/04/2009	Perobal	Futsal Feminino
Milena Matias Tome dos Santos	05/07/2009	Cascavel	Futsal Feminino
Natieli Anton Arzamendia	14/10/2009	Toledo	Futsal Feminino
Yasmin Vitoria Vieira Sales	28/10/2009	Toledo	Futsal Feminino
Stefhany Lorena Virtuoso da Silva	28/07/2009	Toledo	Futsal Feminino
Gustavo Antonio Ferlin	15/04/2009	Guarapuava	Futsal Masculino
Lemuel Lopes	11/11/2009	Guarapuava	Futsal Masculino
Leo Victor Hemkemeier Lieves	25/02/2009	Guarapuava	Futsal Masculino
Cassiano Palanicki Andrade	12/02/2009	Guarapuava	Futsal Masculino
Luccas Francisco Ferreira Siqueira	29/01/2009	Guarapuava	Futsal Masculino
Matheus Leszarinski Galvao	29/10/2010	Guarapuava	Futsal Masculino
Pedro Henrique da Silveira	25/05/2009	Guarapuava	Futsal Masculino
Guilherme Dias Pereira Neves	11/04/2009	Guarapuava	Futsal Masculino
Samuel Falcao Jacques	18/05/2009	Guarapuava	Futsal Masculino
Vinicius Leszarinski Galvao	29/10/2010	Guarapuava	Futsal Masculino
Ana Carolina Fedalto	22/08/2009	Campo Largo	Karatê Feminino
Ana Laura Schluga de Oliveira	15/02/2009	Curitiba	Karatê Feminino
Giovana Arissa Takechi	10/09/2010	Arapongas	Karatê Feminino
Poliana Costa Sestempf	12/10/2011	Francisco Beltrão	Karatê Feminino
Pedro Henrique Vieira Finato	23/10/2009	São Miguel do Iguaçu	Karatê Masculino
Rodrigo Yudi Nogami Nakayama	27/02/2009	Londrina	Karatê Masculino
Esther Zilli Rammazzotte	02/02/2010	Arapongas	Xadrez Feminino
Aya Ohara Matsumotto	26/10/2009	Curitiba	Xadrez Feminino
Heitor Carneiro Fraga	15/09/2009	Curitiba	Xadrez Masculino
Henrique Galvan Calcada	15/10/2010	Ponta Grossa	Xadrez Masculino

**TÉCNICOS - JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS**

Adriano Franco Ramazzotte	Arapongas	Xadrez Feminino e Masculino
Cesar Augusto Lopes da Silva	Guarapuava	Futsal Masculino
Gilmarcos de Barros Junior	Curitiba	Karatê Masculino
Salete C Assufi Dallanol	Toledo	Futsal Feminino
Zilmar Tramontin	São Miguel do Iguaçu	Karatê Feminino

#### ANEXO IV - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS POR CATEGORIA

	FEO	FEP	TFE	EO	EP	NO	NP	TO	TP	O	I
ATLETISMO				34	5	12	5	3	1		
BADMINTON				10	1	5	2	1	1		
BASQUETEBOL				18		12		3			
BASQUETE EM CR					2		2		1		
BOCHA					1		2		1		
BOXE				3		5		1			
BREAKING				1		1		1			
CANOAGEM				15	1	8	2	1	1		
CICLISMO				20	1	8	2	1	1		
ESCALADA				2		3		1			
ESGRIMA				7	1	6	2	1	1		
FUTEBOL FEMININO				5		2		1			
FUTEBOL DE 5					1		2		1		
GINÁSTICA				25		12		2			
GOALBALL					1		2	1			
GOLFE				5		4		1			
HANDEBOL				15		10		2			
HIPISMO				3	1	3	1	1	1		
HÓQUEI SOBRE A GRAMA				1		2		1			
JUDÔ				20	1	8	2	2	1		
LEVANTAMENTO DE PESO				3	1	4	1	1	1		
LUTA OLÍMPICA				6		4		1			
NATAÇÃO				44	5	12	5	3	1		
PENTATLO MODERNO				2		2		1			
REMO				2	1	3	2	1	1		
RUGBY				10		6		1			
RUGBY EM CR					1		2		1		
SKATE				5		3		1			
SURF				5		3		1			
TAEKWONDO				15	1	8	2	1	1		
TÊNIS				16	1	6	2	1	1		
TÊNIS DE MESA				15	2	8	3	1	1		
TIRO COM ARCO				2	1	2	1	1	1		
TIRO ESPORTIVO				4	1	4	1	1	1		
TRIATHLON				6	1	4	1	1	1		
VELA				4		2		1			
VOLEIBOL				25	1	15	2	3	1		
RESERVA TÉCNICA				0	0	46	1	0	0		
<b>TOTAL POR CATEGORIA</b>	333	37	50	348	32	233	47	44	21	45	22
	<b>370</b>	<b>50</b>	<b>380</b>	<b>280</b>	<b>65</b>	<b>45</b>	<b>22</b>				

Legenda: CR=Cadeira de Rodas, FEO=Formador Escolar Olímpico, FEP=Formador Escolar Paralímpico, TFE=Técnico Formador Escolar, EO=Estadual Olímpico, EP=Estadual Paralímpico, NO=Nacional Olímpico, NP=Nacional Paralímpico, TO=Técnico Olímpico, TP=Técnico Paralímpico, O=Olímpico, I=Internacional

# **ANEXO V - CRITÉRIOS DAS ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO**

**FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO PARANÁ**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**





**Ofício nº 031/24/FAP**

**Curitiba, 03 de abril de 2024.**

Para

Denise Golfieri de Oliveira  
Coordenação do Programa Geração Olímpica  
N/ Capital

REF: Critérios para obtenção de bolsas do projeto Geração Olímpica para o ano de 2024

## **GERAÇÃO OLÍMPICA CRITÉRIOS PARA 2024**

### **BOLSAS NACIONAIS**

Todos os medalhistas do Troféu Brasil de 2023 já estão contemplados;

Observação: Completaremos as vagas com os atletas melhores colocados no ranking de adultos da Confederação Brasileira de Atletismo do ano de 2023, caso haja empate veremos a colocação no Campeonato Paranaense de Adultos e se persistir o empate o atleta mais velho terá prioridade.

### **BOLSAS ESTADUAIS**

Observação: Serão contemplados os atletas 1º, 2º e 3º colocados do Ranking Nacional das Categorias de Sub23, Sub20, Sub18 e Sub16.

Sobrando vagas ainda contemplaremos os 4º, 5º e 6º Colocados, etc..., do Sub 23, Sub 20 e Sub 18.

Caso haja empates, veremos a colocação nos Campeonatos Paranaense de cada categoria e se persistir o empate o atleta mais velho terá prioridade.

## **CRITÉRIOS DA MODALIDADE PARA ATLETISMO**

### **GERAÇÃO OLÍMPICA 2024**

#### **ESTADUAL**

Como primeiro critério, será verificado a posição no RANKING NACIONAL ADULTO CPB OU CBDI (se atleta com SD ou provas de DI que não constem no CPB) e a correlação com o valor do ITC na sua classe esportiva e prova em que o atleta apresente melhor colocação neste ranking. Exemplo de competições que compõem este ranking: Meeting de Atletismo do CPB/CBDI, Fase Nacional do Circuito Loterias CAIXA, Campeonatos Brasileiro de Atletismo do CPB/CBDI.

Como segundo critério, a posição no RANKING NACIONAL das Paraolimpíadas Escolares, levando em consideração o valor do ITC na sua classe esportiva e prova em que o atleta apresenta melhor colocação neste ranking.

+55 41 3019-3222



www.atletismofap.org  
fap@atletismofap.org.br



Rua Del. Leopoldo Belczak, 2881 - SL 02 - Capão da Imbuia  
Curitiba - PR - 82.810-060





## NACIONAL

Como primeiro critério, será verificado a posição no RANKING INTERNACIONAL pelo IPC/IAADS/INAS. Exemplo de competições que compõem este ranking: Desafio CBAt/CPB, Open Internacional, Grand Prix, Mundial de Para Atletismo, Jogos Paralímpicos.

Como segundo critério, será verificado a posição no RANKING NACIONAL ADULTO CPB e/ou CBDI (se atleta com SD ou provas de DI que não constem no CPB), levando em consideração o valor do ITC na sua classe esportiva e prova em que o atleta apresente melhor colocação neste ranking. Exemplo de competições que compõem este ranking: Fase Nacional do Circuito Loterias Caixa, Meeting de Atletismo do CPB/CBDI, Campeonatos Brasileiros de Atletismo do CPB/CBDI.

## TÉCNICO EAD

Como primeiro critério, será verificado o treinador como o maior número de atletas melhor classificados nos rankings internacionais. No caso de empate, o primeiro critério de desempate, será o maior número de atletas com melhor classificação no ranking nacional e, como segundo critério de desempate, será considerado o treinador com maior número de atletas contemplados pela bolsa geração paralímpica nesta edição.



Márcio José Zanetti Bodziak  
Presidente da FAP



**BADMINTON FEDERAÇÃO PARANAENSE**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**



**Badminton Federação Paranaense – BFP**  
Rua João Reffo, 886 sobrado 01 – Santa Felicidade  
CEP 82.410-000 – Curitiba – Paraná  
Fone: +55 41 9676 6900  
www.badpr.org.br – presidencia@badpr.org.br  
CNPJ: 01.693.106/0001-80 – Inscrição Estadual: isenta

Em reunião técnica realizada no dia 20 de janeiro de 2024, entre os representantes das entidades presentes no ETA – Encontro Técnico Anual, em Foz do Iguaçu/PR, foram definidos os seguintes critérios para os contemplados com a Bolsa Geração Olímpica do Paraná para os anos de 2024 e 2025:

- 1) **BOLSA TOP NACIONAL** – a) caso seja oferecido apenas uma bolsa: esta será destinada ao atleta melhor classificado na categoria principal, de qualquer sexo. O limite de classificação a ser considerado é o DÉCIMO LUGAR;  
b) caso sejam oferecidas 2 bolsas: a segunda bolsa será oferecida para o segundo melhor atleta rankeado, independente de sexo, na categoria principal, com o limite a ser analisado da classificação até o DÉCIMO LUGAR;  
c) o processo acima repetir-se-á até que o número de bolsas oferecidas contemplem os atletas, independente de sexo, desde que estes estejam ranqueados entre os 10 primeiros contemplados da categoria principal;  
d) uma vez aplicadas e esgotadas as possibilidades/critérios acima descritas, a(s) bolsa(s) remanescente(s) será(ão) distribuídas aplicando-se o mesmo sistema na sequência das categorias Sub 19 e Sub 17;  
e) se eventualmente, mesmo aplicando-se o que rege os critérios acima, sobrar ou sobrarem bolsa(s), esta(s) serão destinada(as) aos atletas seguintes a partir da DÉCIMA POSIÇÃO.

CRITÉRIO DE DESEMPATE: caso ocorra algum empate entre os atletas, aplicando-se os critérios acima, o desempate será feito observando-se:

- A) Melhor resultado nas competições;
- B) Maior número de participação em campeonatos;
- C) Sorteio realizado pela BFP.

- 2) **TOP TÉCNICO** – Fica estabelecido que o técnico de cada entidade filiada somará pontos , de acordo com a colocação dos seus atletas, somente a conforme abaixo:
  - 1) 10 pontos para o 3º colocado (de cada categoria) no Ranking Estadual Final (individual e de duplas) do ano anterior (exceto Sênior);
  - 2) 20 pontos para o 2º colocado (de cada categoria) no Ranking Estadual Final (individual e de duplas) do ano anterior (exceto Sênior);
  - 3) 30 pontos para o 1º colocado (de cada categoria) no Ranking Estadual Final (individual



**Badminton Federação Paranaense – BFP**

Rua João Reffo, 886 sobrado 01 – Santa Felicidade

CEP 82.410-000 – Curitiba – Paraná

Fone: +55 41 9676 6900

www.badpr.org.br – presidencia@badpr.org.br

CNPJ: 01.693.106/0001-80 – Inscrição Estadual: isenta

e de duplas) do ano anterior (exceto Sênior);

- 4) 30 pontos para o 3º colocado (de cada categoria) no Ranking Nacional Final (individual e de duplas) do ano anterior;
- 5) 40 pontos para o 2º colocado (de cada categoria) no Ranking Nacional Final (individual e de duplas) do ano anterior;
- 6) 50 pontos para o 1º colocado (de cada categoria) no Ranking Nacional Final (individual e de duplas) do ano anterior;

Em caso de empates, o critério de desempate será a quantidade de atletas classificados:

1º para o torneio Panamericano Junior (individual e duplas);

2º para o torneio Sulamericano Junior (individual e duplas).

Não serão considerados os classificados como reserva para tais eventos.

- 3) TOP ESCOLAR – Fica estabelecido que as entidades somarão pontos das 10 primeiras colocações do Ranking Juvenil (de todas as categorias – individual e duplas) do ano anterior, conforme abaixo:

1º lugar – 10 pontos	2º lugar – 09 pontos	3º lugar – 08 pontos
4º lugar – 07 pontos	5º lugar – 06 pontos	6º lugar – 05 pontos
7º lugar – 04 pontos	8º lugar – 03 pontos	9º lugar – 02 pontos
10º lugar – 01 ponto.		

Se a dupla for composta por atletas de diferentes entidades, a pontuação será dividida entre estas entidades. A partir da somatória de todos os pontos, as entidades serão ranqueadas e, de acordo com o número de bolsas estabelecidas pelo SEES para o Badminton, estas serão concedidas observando-se a colocação crescente de cada entidade.

Caso o número de bolsas oferecidas exceda o número de entidades contempladas, as mesmas serão distribuídas retornando-se para as posições iniciais das entidades até que todas as bolsas sejam destinadas.

Caberá a entidade, então, indicar o nome de qual atleta será contemplado entre aqueles que fizeram inscrição no programa para aquela edição.

As entidades que não pontuarem não terão direito a bolsa.

Casos omissos serão analisados e decididos pela comissão da BFP – Presidência – Administrativa e Técnica.

Apucarana, 15 de janeiro de 2024.

  
Vladimir Rodrigues – Presidente da BFP

**FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASQUETE EM  
CADEIRA DE RODAS  
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Ofício nº 04/2024.

**DE: Federação Paranaense de Basquete em Cadeira de Rodas.**

**PARA: Geração Olímpica e Paralímpica – Paraná Esporte.**

*Ilustríssimo(a) Senhor(a) ,*

AO PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA

Em respostas ao ofício 005/2024/GOPO, o presidente da FPRBCR, Sr. Carlos Aparecido Avelar, no ato de suas atribuições, vem por meio deste, informar os critérios a serem adotados para o preenchimento das vagas das categorias Estadual, Nacional e Técnico da modalidade de Basquete em Cadeira de Rodas da edição de 2024 do Programa Geração Olímpica e Paralímpica.

Para a **Categoria Estadual** serão considerados os seguintes critérios:

1. Cumprir as exigências do regulamento Oficial do Programa Geração Olímpica e Paralímpica da edição de 2024;
2. Estar vinculado a Federação Paranaense de Basquete em Cadeira de Rodas e ter participado do Campeonato Paranaense de 2023;
3. Pontuação e classificação conforme o quadro a seguir:

	1º	2º	3º
Campeonato Paranaense de Basquetebol	50	30	20

em Cadeira de Rodas – 2023.			
Jogos Abertos Paradesportivos – 2023.	50	30	20
Competição Nacional – Campeonato Brasileiro 1ª divisão, Campeonato Brasileiro 2ª divisão, Campeonato Brasileiro Feminino, Campeonato Brasileiro SUB-23.	50	30	20

Para a **Categoria Nacional** serão considerados os seguintes critérios:

1. Cumprir as exigências do regulamento Oficial do Programa Geração Olímpica e Paralímpica da edição de 2024;
2. Estar vinculado a Federação Paranaense de Basquete em Cadeira de Rodas e ter participado do Campeonato Paranaense de 2023;  
Ter participado de competição nacional da modalidade com resultado expressivo (1º, 2º, 3º lugar);
3. Pontuação e classificação conforme o quadro a seguir:

	1º	2º	3º
Competição Nacional – Campeonato Brasileiro 1ª divisão, Campeonato Brasileiro 2ª divisão, Campeonato Brasileiro Feminino, Campeonato Brasileiro SUB-23.	100	70	50
Campeonato Paranaense de Basquetebol em Cadeira de Rodas – 2023.	50	30	20
Jogos Abertos Paradesportivos – 2023/2024	50	30	20



Para a **Categoria Técnico** serão considerados os seguintes critérios:

1. Cumprir as exigências do regulamento Oficial do Programa Geração Olímpica e Paralímpica da edição de 2024;
2. Estar vinculado a Federação Paranaense de Basquete em Cadeira de Rodas e ter participado do Campeonato Paranaense de 2023;
3. Ter participado de competição nacional da modalidade;
4. Pontuação e classificação conforme o quadro a seguir:

	1º	2º	3º
Competição Nacional – Campeonato Brasileiro 1ª divisão, Campeonato Brasileiro 2ª divisão, Campeonato Brasileiro Feminino, Campeonato Brasileiro SUB-23.	100	70	50
Campeonato Paraense de Basquetebol em Cadeira de Rodas – 2023.	50	30	20
Jogos Abertos Paradesportivos – 2023/2024	50	30	20

Sem mais, atentamente.



APARECIDO CARLOS AVELAR

PRESIDENTE

**FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

OF.015/2024  
Curitiba, 08 de abril de 2024.

## **OFÍCIO – PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA**

Para: Denise Golfieri de Oliveria  
Coordenação Programa Geração Olímpica e Paralímpica

Para: Cristiano Barros Homem d'El Rei  
Diretor de Esporte

A Federação Paranaense de Basketball vem por meio deste, apresentar os critérios específicos que serão adotados para o preenchimento das vagas das categorias Estadual, Nacional e Técnico EAD na Edição 2024.

As entidades que disputam os campeonatos do ano anterior acabam acumulando pontos em um ranking onde são contadas todas as atividades da FPRB relacionadas às equipes participantes dos campeonatos e aos atletas (Campeonato Estadual e Taça Paraná). No caso da Bolsas Estaduais cada entidade filiada e em dia com as obrigações estatutárias recebe 1(uma) bolsa estadual até o limite definido pelo Programa. No caso da Bolsa Nacional, os/as atletas convocados(as) para a Seleção Brasileira no ano anterior, e que tenham disputado alguma competição representando a seleção brasileira, são contemplados com a bolsa Nacional definida para eles. As bolsas restantes são distribuídas para as equipes em ordem no ranking e que ainda não tenham sido contempladas. Os atletas das equipes podem se inscrever em qualquer categoria (Estadual ou Nacional), mas apenas os indicados pela entidade filiada junto à FPRB é que receberá a bolsa. Caso o(a) atleta deixe de representar a associação ou clube filiado, ele poderá perder a bolsa, desde que haja um documento do filiado formalizando a situação. No caso dos técnicos a indicação é feita pela Comissão da Federação Paranaense de Basketball (Diretor Técnico, o Presidente e o Vice presidente). Caso o(a) técnico(a) deixe de representar a associação ou clube filiado, ele poderá perder a bolsa, desde que haja um documento do filiado formalizando a situação.



**Marival Antonio Mazzio Junior**  
**Presidente - Federação Paranaense de Basketball**

**FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DO PARANÁ**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**



# **FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DO PARANÁ**

**FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE – AIBA - COB**

Londrina, 27 de março de 2024

Assunto: Critérios de Avaliação.

A Federação de Boxe do Estado do Paraná após análise entre o corpo técnico de sua Federação, vem pelo presente apresentar os critérios avaliados e definidos como os mais transparentes e justos que serão utilizados na avaliação e definição dos bolsistas do Programa Geração Olímpica e Paraolímpica 2024.

•



# FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DO PARANÁ

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE – AIBA - COB

**Critérios de avaliação Objetivos descrito em quadro de pontuação valido para categorias Estadual Olímpico e Nacional Olímpico.**

COMPETIÇÃO	PONTOS
Campeonato Brasileiro – Ouro	10
Campeonato Brasileiro – Prata	5
Campeonato Brasileiro – Bronze	5
Campeonato Brasileiro – Participação	5
Atleta da seleção Paranaense permanente	6
Bases de treinamento da Seleção Paranaense	4
Campeonato Paranaense medalhista	4
Torneio Open Paranaense	3
Jogos abertos Paranaense medalhista	5

**Critérios de avaliação Subjetivos valido para categorias Estadual Olímpico e Nacional Olímpico.**

1. Convocação e participação em eventos
2. Faltas injustificadas em treinos, competições e intercâmbios
3. Ranking da Confederação Brasileira de Boxe
4. Disponibilidade para viagens e intercâmbios
5. Assiduidade nos treinos
6. Empenho durante os treinos
7. Respeito aos técnicos e colegas de treino
8. Nível de desenvolvimento técnico e tático
9. Consumo de álcool, drogas, anabolizantes durante período competitivo



# FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DO PARANÁ

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE – AIBA - COB

**Critérios de avaliação Objetivos descrito em quadro de pontuação valido para categorias Técnico Olímpico.**

<b>COMPETIÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
Campeonato Brasileiro – Ouro Classificação Geral	10
Campeonato Brasileiro – Prata Classificação Geral	6
Campeonato Brasileiro – Bronze Classificação Geral	4
Campeonato Brasileiro – Participação	2
Técnico da federação paranaense de boxe (FBPr)	4
Amistosos Seleção Brasileira	3
Campeonato Paranaense	4
Torneio Open Paranaense	3
Jogos abertos paranaense	2
Convocação Seleção Paranaense	2
Convocação Seleção Brasileira	15

**Critérios de avaliação Subjetivos descrito valido para categorias Técnico Olímpico.**

1. Convocação e participação em eventos
2. Faltas injustificadas em treinos, competições e intercâmbios
3. Disponibilidade para viagens e intercâmbios
4. Assiduidade nos treinos
5. Empenho durante os treinos
6. Respeito aos atletas e dirigentes
7. Nível de conhecimento técnico e tático
8. Consumo de álcool, drogas, anabolizantes durante competições e treinamentos.



# **FEDERAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DO PARANÁ**

**FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE – AIBA - COB**

Att

Cesar Augusto Barrison Pereira  
Presidente F.B.Pr



**FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**



**OFÍCIO FEPACAN 013/2024-B**

Foz do Iguaçu, 27 de março de 2024.

## CONTATO

Telefone/WhatsApp  
(45) 99973-8145

ENDEREÇO:  
Avenida Mato Grosso, 512  
Foz do Iguaçu – PR  
CEP: 85.852-040

CNPJ: 02.342.167/0001-66

SITE:  
fepacan.org.br

EMAIL:  
[fepacan.canoagem@gmail.com](mailto:fepacan.canoagem@gmail.com)

**À Coordenadoria do Programa  
GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA DO PARANÁ  
Curitiba - PR**

**Referente:** Resposta ao Ofício 005/2024/GOP

Prezados,

A Federação Paranaense de Canoagem, neste ato representada pelo Presidente abaixo assinado, em atenção ao r. Ofício Circular nº 005/2024/GOP, datado de 18/03/2024, onde a **Coordenação do Programa Geração Olímpica e Paralímpica** solicita a relação de competições oficiais e critérios específicos que serão adotados para o preenchimento das vagas para a Edição 2024, vem, respeitosamente, fazer as seguinte CONSIDERAÇÕES e após DECIDIR:

**Considerando** o “Quadro de Distribuição de Vagas – Edição 2024” definido pelo próprio Programa, que institui as bolsas com o seguinte quantitativo para a canoagem paranaense:

- EO – ESTADUAL OLÍMPICO – 15 VAGAS
- EP – ESTADUAL PARALÍMPICO – 1 VAGA
- NO – NACIONAL OLÍMPICO – 8 VAGAS
- NP – NACIONAL PARALÍMPICO – 2 VAGAS
- TO – TÉCNICO OLÍMPICO – 1 VAGA
- TP – TÉCNICO PARALÍMPICO – 1 VAGA

**Considerando** que as vagas acima devem ser distribuídas EXCLUSIVAMENTE para DISCIPLINAS OLÍMPICAS E PARALÍMPICAS, de forma que somente serão aceitos resultados das seguintes provas:

### **CANOAGEM SLALOM**

K1 Masculino  
K1 Feminino  
C1 Masculino  
C1 Feminino

### **CANOAGEM SLALOM CROSS (ou EXTREMO)**

K1 Masculino  
K1 Feminino

Fonte: <https://canoagem.org.br/modalidade/canoagem-slalom?id=233&tab=provas-olimpicas>

## CANOAGEM VELOCIDADE

	200m	500m	1000m
<b>MASCULINO</b>		K2 K4 C2	K1 C1
<b>FEMININO</b>	C1	K1 K2 K4 C2	

Fonte: <https://canoagem.org.br/modalidade/canoagem-velocidade?id=232&tab=provas-olimpicas>

## PARACANOAGEM

- KL1 200m – Masculino e Feminino
- KL2 200m – Masculino e Feminino
- KL3 200m – Masculino e Feminino
- VL2 200m – Masculino e Feminino
- VL3 200m – Masculino e Feminino

Fonte: <https://canoagem.org.br/modalidade/paracanoagem?id=495&tab=provas-paralimpicas>

**Considerando** que o Programa deve servir como agente motivador, contribuindo para o desenvolvimento de talentos potenciais e de alto rendimento para os Jogos Olímpicos e Jogos Paralímpicos, favorecendo para que atletas e técnicos possam permanecer no Estado do Paraná, tendo na aproximação familiar um suporte emocional e afetivo ao seu desempenho, conforme descrito no art. 2º do Regulamento Geral (edição 2022);

**Considerando** que os critérios deverão ser estabelecidos de forma separada, para as categorias ESTADUAL, NACIONAL e TÉCNICO;

## DECIDE

## CONTATO

Telefone/WhatsApp  
(45) 99973-8145

ENDEREÇO:  
Avenida Mato Grosso, 512  
Foz do Iguaçu – PR  
CEP: 85.852-040

CNPJ: 02.342.167/0001-66

SITE:  
[fepacan.org.br](http://fepacan.org.br)

EMAIL:  
[fepacan.canoagem@gmail.com](mailto:fepacan.canoagem@gmail.com)

## CRITÉRIOS ADOTADOS PELA FEPACAN

### CONTATO

Telefone/WhatsApp  
(45) 99973-8145

ENDEREÇO:  
Avenida Mato Grosso, 512  
Foz do Iguaçu – PR  
CEP: 85.852-040

CNPJ: 02.342.167/0001-66

SITE:  
fepacan.org.br

EMAIL:  
[fepacan.canoagem@gmail.com](mailto:fepacan.canoagem@gmail.com)

### I

## EO – ESTADUAL OLÍMPICO e EP – ESTADUAL PARALÍMPICO

### a- ATLETAS REGULARIZADOS

Somente serão observados os atletas entre **11 a 21 anos** indicados pelo Governo do Estado devidamente regularizados nesta Entidade de Administração Desportiva e que realmente tenham participado efetivamente de eventos oficiais em 2023 e/ou 2024;

### b- FONTES DE PESQUISAS

As fontes de pesquisas dos resultados oficiais de cada atleta serão os sites oficiais da Confederação Brasileira de Canoagem ([www.canoagem.org.br](http://www.canoagem.org.br)) bem como da Federação Paranaense de Canoagem ([www.fepacan.org.br](http://www.fepacan.org.br)), onde é possível coletar todos os resultados nas participações estaduais, nacionais e internacionais.

### c- RESULTADOS VÁLIDOS

#### c1 – Para as disciplinas de CANOAGEM SLALOM E CANOAGEM SLALOM CROSS

Para a **Canoagem Slalom**, objetivando encontrar de fato os atletas com mais potências de estarem representando o Paraná em Jogos, apenas serão observadas para efeito de cálculo as categorias C1 e K1 inseridas no Programa dos Jogos Olímpicos, não havendo somatória de pontos destas embarcações diferentes pelo fato de que as regras dos Jogos não permitem que o mesmo atleta participe destas duas categorias oficiais.

Para a **Canoagem Slalom Cross**, é válida a participação masculina e feminina no K1 podendo o atleta que participou da Canoagem Slalom participar também da Canoagem Slalom Cross, ou seja, neste caso é possível incluir no currículo para somatória de pontos ambos os resultados pois as regras olímpicas e pan-americanas permitem que o mesmo atleta participe de ambas as disciplinas.

Seguindo o objetivo principal do Programa Geração Olímpica e Paralímpica de buscar premiar os melhores atletas entre **11 a 21 anos** paranaenses de acordo com as respectivas pontuações conquistadas nos principais eventos nacionais e estaduais das **PRIMEIRA e SEGUNDA** divisões, serão indicados os seguintes eventos:

## CONTATO

Telefone/WhatsApp  
(45) 99973-8145

ENDEREÇO:  
Avenida Mato Grosso, 512  
Foz do Iguaçu – PR  
CEP: 85.852-040

CNPJ: 02.342.167/0001-66

SITE:  
[fepacan.org.br](http://fepacan.org.br)

EMAIL:  
[fepacan.canoagem@gmail.com](mailto:fepacan.canoagem@gmail.com)

<b>2023</b>			
01 a 02/04	<u>CANOAGEM SLALOM &amp; CROSS</u>	<u>Campeonato Brasileiro e Seletiva Nacional de Caiaque Cross</u>	Extrema – MG
28 a 30/04	<u>CANOAGEM SLALOM &amp; CROSS</u>	<u>Copa Brasil - Canoagem Slalom e Caiaque Cross</u>	Três Coroas – RS
01 a 03/09	<u>CANOAGEM SLALOM &amp; CROSS</u>	<u>Campeonato Brasileiro de Canoagem Slalom - Iniciantes</u>	Mairiporã – SP
13 a 15/10	<u>CANOAGEM SLALOM &amp; CROSS</u>	<u>Campeonato Brasileiro de Canoagem Slalom e Copa Brasil de Caiaque Cross Campeonato Paranaense de Canoagem Slalom</u>	Tibagi – PR
20 a 22/10	<u>CANOAGEM SLALOM</u>	<u>Campeonato Paranaense Canoagem Slalom</u>	Tomazina - PR
<b>2024</b>			
03 a 05/05	<u>CANOAGEM SLALOM &amp; CROSS</u>	<u>Campeonato Brasileiro de Canoagem Slalom e Caiaque Cross - Oficial</u>	Três Coroas - RS

### C2 – Para as disciplinas de CANOAGEM VELOCIDADE E PARACANOAGEM

Para a **Canoagem Velocidade e Paracanoagem**, serão observadas as provas inclusas no Programa dos Jogos Olímpicos Paris2024 (objetivo deste Programa). Apenas os resultados nacionais E ESTADUAL das seguintes provas realizadas em 2023 e 2024 serão observados:

## CONTATO

Telefone/WhatsApp  
(45) 99973-8145

ENDEREÇO:  
Avenida Mato Grosso, 512  
Foz do Iguaçu – PR  
CEP: 85.852-040

CNPJ: 02.342.167/0001-66

SITE:  
fepacan.org.br

EMAIL:  
[fepacan.canoagem@gmail.com](mailto:fepacan.canoagem@gmail.com)

<b>2023</b>			
14 a 16/04	<b>CANOAGEM VELOCIDADE</b>	<b>Copa Brasil de Canoagem Velocidade - etapa I</b>	Capitólio – MG
26 a 28/05	<b>CANOAGEM VELOCIDADE  PARACANOAGEM</b>	<b>Copa Brasil de Canoagem Velocidade e Paracanoagem - etapa II Campeonato Paranaense de Canoagem Velocidade e Paracanoagem</b>	Curitiba - PR
21 a 24/09	<b>CANOAGEM VELOCIDADE  PARACANOAGEM</b>	<b>Campeonato Brasileiro Interclubes de Canoagem Velocidade e Paracanoagem</b>	Lagoa Santa - MG
<b>2024</b>			
22 a 24/03	<b>CANOAGEM VELOCIDADE</b>	<b>Copa Brasil de Canoagem Velocidade - I Etapa</b>	Lagoa Santa - MG
16 a 19/05	<b>CANOAGEM VELOCIDADE  PARACANOAGEM</b>	<b>Copa Brasil de Canoagem Velocidade e Paracanoagem - II Etapa Campeonato Paranaense de Canoagem Velocidade e Paracanoagem</b>	Curitiba - PR

### d- DIVISÃO DO NÚMERO DE BOLSAS ENTRE AS DISCIPLINAS OLÍMPICAS

Segundo o Quadro de Distribuição de Vagas-Edição 2024 elaborado pelo Governo do Estado, existem 15 vagas para o EO (Estadual Olímpico) e 1 vaga para o EP (Estadual Paralímpico) sem distinção de gênero. Como de conhecimento de todos, na Canoagem existem agora **três disciplinas olímpicas**: Canoagem Slalom, Canoagem Slalom Cross e Canoagem Velocidade. Para encontrar critérios que estejam minimamente embasados no princípio da razoabilidade para se fazer as divisões acima, a FEPACAN decidiu:

#### ➤ **EO – ESTADUAL OLÍMPICO – 15 VAGAS**

- Canoagem Slalom e Canoagem Slalom Cross – 8 vagas
- Canoagem Velocidade – 7 vagas

#### ➤ **EP – ESTADUAL PARALÍMPICO – 1 VAGA**

## CRITÉRIOS ADOTADOS PELA FEPACAN

### CONTATO

Telefone/WhatsApp  
(45) 99973-8145

ENDEREÇO:  
Avenida Mato Grosso, 512  
Foz do Iguaçu – PR  
CEP: 85.852-040

CNPJ: 02.342.167/0001-66

SITE:  
fepacan.org.br

EMAIL:  
[fepacan.canoagem@gmail.com](mailto:fepacan.canoagem@gmail.com)

## II

### NO – NACIONAL OLÍMPICO e NP – NACIONAL PARALÍMPICO

#### a- ATLETAS REGULARIZADOS

Somente serão observados os atletas com resultados expressivos de PODIUM (1º, 2º e 3º lugares) nos anos de 2023 e 2024 em competições oficiais nacionais e/ou internacionais regularizados nesta Entidade de Administração Desportiva;

#### b- FONTES DE PESQUISAS

As fontes de pesquisas dos resultados oficiais de cada atleta serão os sites oficiais da Confederação Brasileira de Canoagem ([www.canoagem.org.br](http://www.canoagem.org.br)) bem como da Federação Paranaense de Canoagem ([www.fepacan.org.br](http://www.fepacan.org.br)), onde é possível coletar todos os resultados nas participações estaduais, nacionais e internacionais.

#### c- RESULTADOS VÁLIDOS PARA CANOAGEM SLALOM E CANOAGEM SLALOM CROSS

Para a **Canoagem Slalom**, objetivando encontrar de fato os atletas com mais potencias de estarem representando o Paraná em Jogos, apenas serão observadas para efeito de cálculo as categorias C1 e K1 inseridas nos Programas dos Jogos Olímpicos, não havendo somatória de pontos destas embarcações diferentes, até porque as regras dos Jogos não permitem que o mesmo atleta participe destas duas categorias oficiais.

Para a **Canoagem Slalom Cross**, é válida a participação masculina e feminina no K1 podendo o atleta que participou da Canoagem Slalom participar também da Canoagem Slalom Cross, ou seja, neste caso é possível incluir no currículo para somatória de pontos ambos os resultados pois as regras olímpicas e pan-americanas permitem que o mesmo atleta participe de ambas as disciplinas.

Seguindo o objetivo principal do Programa Geração Olímpica e Paralímpica de buscar premiar os melhores atletas paranaenses de acordo com as respectivas pontuações conquistadas nos principais eventos internacionais, nacionais e estaduais da **PRIMEIRA DIVISÃO**, serão indicados os seguintes eventos de 2023 e/ou 2024:

## CONTATO

Telefone/WhatsApp  
(45) 99973-8145

ENDEREÇO:  
Avenida Mato Grosso, 512  
Foz do Iguaçu – PR  
CEP: 85.852-040

CNPJ: 02.342.167/0001-66

SITE:  
[fepacan.org.br](http://fepacan.org.br)

EMAIL:  
[fepacan.canoagem@gmail.com](mailto:fepacan.canoagem@gmail.com)

<b>2023</b>			
01 a 02/04	<b><u>CANOAGEM SLALOM &amp; CROSS</u></b>	<b><u>Campeonato Brasileiro e Seletiva Nacional de Caiaque Cross</u></b>	Extrema – MG
28 a 30/04	<b><u>CANOAGEM SLALOM &amp; CROSS</u></b>	<b><u>Copa Brasil - Canoagem Slalom e Caiaque Cross</u></b>	Três Coroas – RS
01 a 03/09	<b><u>CANOAGEM SLALOM &amp; CROSS</u></b>	<b><u>Campeonato Brasileiro de Canoagem Slalom - Iniciantes</u></b>	Mairiporã – SP
13 a 15/10	<b><u>CANOAGEM SLALOM &amp; CROSS</u></b>	<b><u>Campeonato Brasileiro de Canoagem Slalom e Copa Brasil de Caiaque Cross Campeonato Paranaense de Canoagem Slalom</u></b>	Tibagi – PR
<b>2024</b>			
03 a 05/05	<b><u>CANOAGEM SLALOM &amp; CROSS</u></b>	<b><u>Campeonato Brasileiro de Canoagem Slalom e Caiaque Cross - Oficial</u></b>	Três Coroas - RS

## EVENTOS INTERNACIONAIS

<b>2023</b>			
28 a 30/04	CANOAGEM SLALOM & CROSS	<b><u>Campeonato Pan- americano de Canoagem Slalom e Caiaque Cross</u></b>	Três Coroas – RS
02 a 04/06	CANOAGEM SLALOM & CROSS	<b><u>Copa do Mundo de Canoagem Slalom - etapa I</u></b>	Augsburg - ALE
09 a 11/06	CANOAGEM SLALOM & CROSS	<b><u>Copa do Mundo de Canoagem Slalom - etapa II</u></b>	Prague - CZE
16 a 18/06	CANOAGEM SLALOM & CROSS	<b><u>Copa do Mundo de Canoagem Slalom - etapa III</u></b>	Ljubljana- Tacen - SLO



## CONTATO

Telefone/WhatsApp  
(45) 99973-8145

ENDEREÇO:  
Avenida Mato Grosso, 512  
Foz do Iguaçu – PR  
CEP: 85.852-040

CNPJ: 02.342.167/0001-66

SITE:  
fepacan.org.br

EMAIL:  
[fepacan.canoagem@gmail.com](mailto:fepacan.canoagem@gmail.com)

15 a 20/08	CANOAGEM SLALOM & CROSS	<u>Campeonato Mundial de Canoagem Slalom Junior e Sub23</u>	Krakow - POL
01 a 03/09	CANOAGEM SLALOM & CROSS	<u>Copa do Mundo de Canoagem Slalom - etapa IV</u>	La Seu D Urgell - ESP
19 a 24/09	CANOAGEM SLALOM & CROSS	<u>Campeonato Mundial de Canoagem Slalom</u>	Lee Valley - GBR
05 a 08/10	CANOAGEM SLALOM & CROSS	<u>Copa do Mundo de Canoagem Slalom - etapa V</u>	Vaires-sur- marne - FRA
27 a 29/10	CANOAGEM SLALOM & CROSS	<u>Jogos Pan-americanos - Canoagem Slalom</u>	Santiago - CHI
17 a 19/11	CANOAGEM SLALOM & CROSS	<u>Campeonato Sul- americano de Canoagem Slalom</u>	Los Andes - CHI
<b>2024</b>			
15 a 17/03	CANOAGEM SLALOM & CROSS	<u>Campeonato Pan- americano de Canoagem Slalom e Slalom Cross</u>	Rio de Janeiro - BRA

### d- RESULTADOS VÁLIDOS PARA CANOAGEM VELOCIDADE E PARACANOAGEM

Para a **Canoagem Velocidade e Paracanoagem**, serão observadas as provas inclusas no Programa dos Jogos Olímpicos Paris2024 (objetivo deste Programa),

<b>2023</b>			
14 a 16/04	<u>CANOAGEM VELOCIDADE</u>	<u>Copa Brasil de Canoagem Velocidade - etapa I</u>	Capitólio – MG
26 a 28/05	<u>CANOAGEM VELOCIDADE</u>  <u>PARACANOAGEM</u>	<u>Copa Brasil de Canoagem Velocidade e Paracanoagem - etapa II</u> <u>Campeonato Paranaense de Canoagem Velocidade e Paracanoagem</u>	Curitiba - PR
21 a 24/09	<u>CANOAGEM VELOCIDADE</u>  <u>PARACANOAGEM</u>	<u>Campeonato Brasileiro Interclubes de Canoagem Velocidade e Paracanoagem</u>	Lagoa Santa - MG

## CONTATO

Telefone/WhatsApp  
(45) 99973-8145

ENDEREÇO:  
Avenida Mato Grosso, 512  
Foz do Iguaçu – PR  
CEP: 85.852-040

CNPJ: 02.342.167/0001-66

SITE:  
fepacan.org.br

EMAIL:  
[fepacan.canoagem@gmail.com](mailto:fepacan.canoagem@gmail.com)

<b>2024</b>			
22 a 24/03	<u>CANOAGEM VELOCIDADE</u>	<u>Copa Brasil de Canoagem Velocidade - I Etapa</u>	Lagoa Santa - MG
14 a 16/04	<u>CANOAGEM VELOCIDADE</u>	<u>Copa Brasil de Canoagem Velocidade - etapa I</u>	Capitólio – MG
16 a 19/05	<u>CANOAGEM VELOCIDADE</u> <u>PARACANOAGEM</u>	<u>Copa Brasil de Canoagem Velocidade e Paracanoagem - II Etapa</u> <u>Campeonato Paranaense de Canoagem Velocidade e Paracanoagem</u>	Curitiba - PR

## EVENTOS INTERNACIONAIS

<b>2023</b>			
11 a 14/05	<u>CANOAGEM VELOCIDADE</u> <u>PARACANOAGEM</u>	<u>Copa do Mundo de Canoagem Velocidade - Szeged</u>	Szeged - HUN
26 a 28/05	<u>CANOAGEM VELOCIDADE</u> <u>PARACANOAGEM</u>	<u>Copa do Mundo de Canoagem Velocidade - Poznan</u>	Poznan - POL
06 a 09/07	<u>CANOAGEM VELOCIDADE</u> <u>PARACANOAGEM</u>	<u>Campeonato Mundial de Canoagem Velocidade Junior e Sub23</u>	Auronzo - ITA
23 a 27/08	<u>CANOAGEM VELOCIDADE</u> <u>PARACANOAGEM</u>	<u>Campeonato Mundial de Canoagem Velocidade e Paracanoagem</u>	Duisburg - ALE
01 a 03/09	<u>CANOAGEM VELOCIDADE</u> <u>PARACANOAGEM</u>	<u>Copa do Mundo e evento teste - Paris 2023</u>	Paris - FRA
07 a 10/09	<u>CANOAGEM VELOCIDADE</u> <u>PARACANOAGEM</u>	<u>Olympic Hopes</u>	Poznan - POL

## CONTATO

Telefone/WhatsApp  
(45) 99973-8145

ENDEREÇO:  
Avenida Mato Grosso, 512  
Foz do Iguaçu – PR  
CEP: 85.852-040

CNPJ: 02.342.167/0001-66

SITE:  
fepacan.org.br

EMAIL:  
[fepacan.canoagem@gmail.com](mailto:fepacan.canoagem@gmail.com)

28/09 a 01/10	<u>CANOAGEM VELOCIDADE</u> <u>PARACANOAGEM</u>	<u>Campeonato Sul-americano de Canoagem Velocidade</u>	Lagoa Santa - MG
01 a 04/11	<u>CANOAGEM VELOCIDADE</u> <u>PARACANOAGEM</u>	<u>Jogos Pan-americanos - Canoagem Velocidade</u>	Santiago - CHI
<b>2024</b>			
23 a 25/04	<u>CANOAGEM VELOCIDADE</u>	<u>Campeonato Pan-americano de Canoagem Velocidade</u>	Sarasota-USA

### e- DIVISÃO DE BOLSAS ENTRE CS e CV

Segundo o Quadro de Distribuição de Vagas- Edição 2024, elaborado pelo Governo do Estado, existem 8 vagas para o Nacional Olímpico (NO) e 2 vagas para o Nacional Paralímpico (NP). Dessa forma a FEPACAN define:

#### ➤ NO – NACIONAL OLÍMPICO – 8 VAGAS

- Canoagem Slalom e Cross – 4 vagas
- Canoagem Velocidade – 4 vagas

#### ➤ NP – NACIONAL PARALÍMPICO – 2 VAGAS

## CRITÉRIOS ADOTADOS PELA FEPACAN

### CONTATO

Telefone/WhatsApp  
(45) 99973-8145

ENDEREÇO:  
Avenida Mato Grosso, 512  
Foz do Iguaçu – PR  
CEP: 85.852-040

CNPJ: 02.342.167/0001-66

SITE:  
[fepacan.org.br](http://fepacan.org.br)

EMAIL:  
[fepacan.canoagem@gmail.com](mailto:fepacan.canoagem@gmail.com)

### III

## TO – TÉCNICO OLÍMPICO e TP – TÉCNICO PARALÍMPICO

### a- TÉCNICOS REGULARIZADOS

De acordo com os artigos 23 e 24 do Regulamento Geral (Edição 2022), a categoria TÉCNICO destina-se aos técnicos que **treinem atletas ou equipes no Estado do Paraná**, de modalidades olímpicas ou paralímpicas oficiais (constantes no quadro de modalidades oficiais previstas para os Jogos Olímpicos e Jogos Paralímpicos em 2024 - Anexo II). No Parágrafo Único deste artigo 23 fica claro ainda que “não serão aceitas inscrições de participações em Comissões Técnicas, exercendo papel de Assistente Técnico ou Técnico Auxiliar”.

Não bastassem tais exigências o art. 24 é incisivo ao definir que para obtenção da bolsa os técnicos deverão, OBRIGATORIAMENTE, obedecer aos seguintes critérios: I - **Residir e treinar atletas ou equipes no Estado do Paraná**; II - Ser graduado em Educação Física, com o devido registro no sistema CONFEF/CREFs e estar com todos seus documentos e compromissos em dia perante o referido sistema;

Dessa forma, por exigência legal somente serão observados os treinadores indicados pelo Governo do Estado que realmente estejam à frente de **Entidades de Prática Desportivas do Estado do Paraná** e que tenham participado efetivamente de eventos oficiais abaixo nominados no ano de 2023 e/ou 2024;

### b- FONTES DE PESQUISAS

As fontes de pesquisas dos resultados oficiais de cada atleta do respectivo treinador serão os sites oficiais da Confederação Brasileira de Canoagem ([www.canoagem.org.br](http://www.canoagem.org.br)) e da Federação Paranaense de Canoagem ([www.fepacan.org.br](http://www.fepacan.org.br)), bem como o Sistema de Gestão Esportiva – SGE, onde é possível coletar todos os resultados nas participações estaduais, nacionais e internacionais.

## c- RESULTADOS VÁLIDOS PARA CANOAGEM SLALOM E CANOAGEM SLALOM EXTREMO

Para a **Canoagem Slalom**, objetivando encontrar de fato o TREINADOR de atletas com mais potencias de estarem representando o Paraná em Jogos, apenas serão observadas para efeito de cálculo as categorias C1 e K1 inseridas nos Programas dos Jogos Olímpicos, não havendo somatória de pontos destas embarcações diferentes para cada atleta treinado, até porque as regras dos Jogos não permitem que o mesmo atleta participe destas duas categorias oficiais. Dessa forma o treinador deverá optar em indicar a embarcação do referido atleta.

Para a **Canoagem Slalom Cross**, é válida a participação masculina e feminina no K1 podendo o TREINADOR somar os pontos do atleta que participou da Canoagem Slalom e da Canoagem Slalom Cross.

Seguindo o objetivo principal do Programa Geração Olímpica e Paralímpica de buscar premiar os melhores treinadores paranaenses de acordo com as respectivas pontuações conquistadas por seus atletas nos principais eventos nacionais e estaduais da **PRIMEIRA DIVISÃO**, serão indicados os seguintes eventos de 2023 e/ou 2024:

<b>2023</b>		<b>Eventos Nacionais</b>	
01 a 02/04	<u>CANOAGEM SLALOM &amp; CROSS</u>	<u>Campeonato Brasileiro e Seletiva Nacional de Caiaque Cross</u>	Extrema – MG
28 a 30/04	<u>CANOAGEM SLALOM &amp; CROSS</u>	<u>Copa Brasil - Canoagem Slalom e Caiaque Cross</u>	Três Coroas – RS
01 a 03/09	<u>CANOAGEM SLALOM &amp; CROSS</u>	<u>Campeonato Brasileiro de Canoagem Slalom - Iniciantes</u>	Mairiporã – SP
13 a 15/10	<u>CANOAGEM SLALOM &amp; CROSS</u>	<u>Campeonato Brasileiro de Canoagem Slalom e Copa Brasil de Caiaque Cross</u> <u>Campeonato Paranaense de Canoagem Slalom</u>	Tibagi – PR
<b>2024</b>			
03 a 05/05	<u>CANOAGEM SLALOM &amp; CROSS</u>	<u>Campeonato Brasileiro de Canoagem Slalom e Caiaque Cross - Oficial</u>	Três Coroas - RS

## CONTATO

Telefone/WhatsApp  
(45) 99973-8145

ENDEREÇO:  
Avenida Mato Grosso, 512  
Foz do Iguaçu – PR  
CEP: 85.852-040

CNPJ: 02.342.167/0001-66

SITE:  
fepacan.org.br

EMAIL:  
[fepacan.canoagem@gmail.com](mailto:fepacan.canoagem@gmail.com)

## CONTATO

Telefone/WhatsApp  
(45) 99973-8145

ENDEREÇO:  
Avenida Mato Grosso, 512  
Foz do Iguaçu – PR  
CEP: 85.852-040

CNPJ: 02.342.167/0001-66

SITE:  
fepacan.org.br

EMAIL:  
[fepacan.canoagem@gmail.com](mailto:fepacan.canoagem@gmail.com)

<b>2023</b>		<b>Eventos Internacionais</b>	
<b>28 a 30/04</b>	CANOAGEM SLALOM & CROSS	<u>Campeonato Pan-americano de Canoagem Slalom e Caiaque Cross</u>	Três Coroas – RS
<b>02 a 04/06</b>	CANOAGEM SLALOM & CROSS	<u>Copa do Mundo de Canoagem Slalom - etapa I</u>	Augsburg - ALE
<b>09 a 11/06</b>	CANOAGEM SLALOM & CROSS	<u>Copa do Mundo de Canoagem Slalom - etapa II</u>	Prague - CZE
<b>16 a 18/06</b>	CANOAGEM SLALOM & CROSS	<u>Copa do Mundo de Canoagem Slalom - etapa III</u>	Ljubljana-Tacen - SLO
<b>15 a 20/08</b>	CANOAGEM SLALOM & CROSS	<u>Campeonato Mundial de Canoagem Slalom Junior e Sub23</u>	Krakow - POL
<b>01 a 03/09</b>	CANOAGEM SLALOM & CROSS	<u>Copa do Mundo de Canoagem Slalom - etapa IV</u>	La Seu D Urgell - ESP
<b>19 a 24/09</b>	CANOAGEM SLALOM & CROSS	<u>Campeonato Mundial de Canoagem Slalom</u>	Lee Valley - GBR
<b>05 a 08/10</b>	CANOAGEM SLALOM & CROSS	<u>Copa do Mundo de Canoagem Slalom - etapa V</u>	Vaires-sur-marne - FRA
<b>27 a 29/10</b>	CANOAGEM SLALOM & CROSS	<u>Jogos Pan-americanos - Canoagem Slalom</u>	Santiago - CHI
<b>17 a 19/11</b>	CANOAGEM SLALOM & CROSS	<u>Campeonato Sul-americano de Canoagem Slalom</u>	Los Andes - CHI
<b>2024</b>			
<b>15 a 17/03</b>	CANOAGEM SLALOM & CROSS	<u>Campeonato Pan-americano de Canoagem Slalom e Slalom Cross</u>	Rio de Janeiro - BRA

## d- RESULTADOS VÁLIDOS PARA CANOAGEM VELOCIDADE E PARACANOAGEM

Seguindo o objetivo principal do Programa Geração Olímpica e Paralímpica de buscar premiar os melhores treinadores paranaenses de acordo com as respectivas pontuações conquistadas por seus atletas nos principais eventos nacionais e estaduais da PRIMEIRA DIVISÃO, serão indicados os seguintes eventos de 2023 e/ou 2024, serão observadas as provas inclusas no Programa dos Jogos Olímpicos Paris2024 (objetivo deste Programa), dos seguintes eventos:

<b>2023</b>		<b>Eventos Nacionais</b>	
14 a 16/04	<u>CANOAGEM VELOCIDADE</u>	<u>Copa Brasil de Canoagem Velocidade - etapa I</u>	Capitólio - MG
26 a 28/05	<u>CANOAGEM VELOCIDADE</u> <u>PARACANOAGEM</u>	<u>Copa Brasil de Canoagem Velocidade e Paracanoagem - etapa II</u> <u>Campeonato Paranaense de Canoagem Velocidade e Paracanoagem</u>	Curitiba - PR
21 a 24/09	<u>CANOAGEM VELOCIDADE</u> <u>PARACANOAGEM</u>	<u>Campeonato Brasileiro Interclubes de Canoagem Velocidade e Paracanoagem</u>	Lagoa Santa - MG
<b>2024</b>			
22 a 24/03	<u>CANOAGEM VELOCIDADE</u>	<u>Copa Brasil de Canoagem Velocidade - I Etapa</u>	Lagoa Santa - MG
14 a 16/04	<u>CANOAGEM VELOCIDADE</u>	<u>Copa Brasil de Canoagem Velocidade - etapa I</u>	Capitólio - MG
16 a 19/05	<u>CANOAGEM VELOCIDADE</u> <u>PARACANOAGEM</u>	<u>Copa Brasil de Canoagem Velocidade e Paracanoagem - II Etapa</u> <u>Campeonato Paranaense de Canoagem Velocidade e Paracanoagem</u>	Curitiba - PR

<b>2023</b>		<b>Eventos Internacionais</b>	
11 a 14/05	<u>CANOAGEM VELOCIDADE</u> <u>PARACANOAGEM</u>	<u>Copa do Mundo de Canoagem Velocidade - Szeged</u>	Szeged - HUN

## CONTATO

Telefone/WhatsApp  
(45) 99973-8145

ENDEREÇO:  
Avenida Mato Grosso, 512  
Foz do Iguaçu - PR  
CEP: 85.852-040

CNPJ: 02.342.167/0001-66

SITE:  
fepacan.org.br

EMAIL:  
[fepacan.canoagem@gmail.com](mailto:fepacan.canoagem@gmail.com)

## CONTATO

Telefone/WhatsApp  
(45) 99973-8145

ENDEREÇO:  
Avenida Mato Grosso, 512  
Foz do Iguaçu – PR  
CEP: 85.852-040

CNPJ: 02.342.167/0001-66

SITE:  
[fepacan.org.br](http://fepacan.org.br)

EMAIL:  
[fepacan.canoagem@gmail.com](mailto:fepacan.canoagem@gmail.com)

26 a 28/05	<u>CANOAGEM VELOCIDADE</u> <u>PARACANOAGEM</u>	<u>Copa do Mundo de Canoagem Velocidade - Poznan</u>	Poznan - POL
06 a 09/07	<u>CANOAGEM VELOCIDADE</u> <u>PARACANOAGEM</u>	<u>Campeonato Mundial de Canoagem Velocidade Junior e Sub23</u>	Auronzo - ITA
23 a 27/08	<u>CANOAGEM VELOCIDADE</u> <u>PARACANOAGEM</u>	<u>Campeonato Mundial de Canoagem Velocidade e Paracanoagem</u>	Duisburg - ALE
01 a 03/09	<u>CANOAGEM VELOCIDADE</u> <u>PARACANOAGEM</u>	<u>Copa do Mundo e evento teste - Paris 2023</u>	Paris - FRA
07 a 10/09	<u>CANOAGEM VELOCIDADE</u> <u>PARACANOAGEM</u>	<u>Olympic Hopes</u>	Poznan - POL
28/09 a 01/10	<u>CANOAGEM VELOCIDADE</u> <u>PARACANOAGEM</u>	<u>Campeonato Sul-americano de Canoagem Velocidade</u>	Lagoa Santa - MG
01 a 04/11	<u>CANOAGEM VELOCIDADE</u> <u>PARACANOAGEM</u>	<u>Jogos Pan-americanos - Canoagem Velocidade</u>	Santiago - CHI
<b>2024</b>			
23 a 25/04	<u>CANOAGEM VELOCIDADE</u>	<u>Campeonato Pan-americano de Canoagem Velocidade</u>	Sarasota-USA



## CONTATO

Telefone/WhatsApp  
(45) 99973-8145

ENDEREÇO:  
Avenida Mato Grosso, 512  
Foz do Iguaçu – PR  
CEP: 85.852-040

CNPJ: 02.342.167/0001-66

SITE:  
fepacan.org.br

EMAIL:  
[fepacan.canoagem@gmail.com](mailto:fepacan.canoagem@gmail.com)

### 3.e - DIVISÃO DE BOLSAS

Seguindo o Quadro de Distribuição de Vagas- Edição 2024, elaborado pelo Governo do Estado do Paraná, restam:

➤ **TO – TÉCNICO OLÍMPICO – 1 VAGA**

Treinador de Canoagem Slalom e Canoagem Velocidade que fizer o maior número de pontos, de acordo com a tabela sugerida pelo Estado do Paraná.

➤ **TP – TÉCNICO PARALÍMPICO – 1 VAGA**

Treinador da Paracanoagem que fizer o maior número de pontos, de acordo com a tabela sugerida pelo Estado do Paraná.

### 4º- PELO EXPOSTO

A Federação Paranaense de Canoagem apresenta os critérios acima como forma de auxiliar ao Governo do Estado do Paraná definição mais aproximada da realidade da disciplina olímpica de Canoagem. Caso o Programa entenda restar incompleto ou não concordar com as regras aqui elaboradas por esta Entidade de Administração Desportiva, basta comunicar o descontentamento que os temas serão reavaliados de pronto.

Certo da habitual atenção e solidariedade,

### FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM

  
**Argos Gonçalves Dias Rodrigues**  
**PRESIDENTE**



**FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CICLISMO**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

## NOTA OFICIAL Nº 001.2024

### **ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSA NACIONAL**

#### **CRITÉRIOS BOLSA GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA - CICLISMO**

A FPC, através de seu Departamento Técnico, informa abaixo os critérios que serão analisados para pontuação e seleção de ciclistas e técnicos para a concessão de bolsas do Programa Bolsa Geração Olímpica e Paralímpica, do ano de 2024, para as categorias Estadual, Nacional, Internacional e Técnico, válidos para Olímpicos e Paralímpicos.

**Parágrafo único: A FPC levará em conta para a pontuação somente eventos listados abaixo, ocorridos no ano de 2023.**

- 1- Serão consideradas somente **disciplinas olímpicas** para pontuação (BMX, Estrada, Pista, Paraciclismo e MTB XCO – sendo que pela Lei 12.395/2011, no seu § 3º - A Bolsa Atleta será concedida prioritariamente aos atletas de alto rendimento das modalidades olímpicas e paralímpicas.
  
- 2- Os eventos que pontuarão são:
  - **Jogos Escolares Estaduais 2023 (Somente Final A – atletas de último ano – idade de 17 anos);**
  - **Campeonatos Paranaenses 2023 de BMX Racing e Park, Estrada, Paraciclismo, Pista e MTB XCO (em caso do Campeonato ser em etapas, fica valendo somente o resultado e classificação geral, após a última etapa);**
  - **Parajaps 2023;**
  - **Paraciclismo CBC 2023;**
  - **JAPS e JOJUPS 2023;**
  - **Campeonatos Brasileiros 2023 de BMX Racing e Park, Estrada, Paraciclismo, Pista, MTB XCO;**
  - **Campeonato Sul americano de Ciclismo;**
  - **Campeonato Pan americano de Ciclismo e Paraciclismo 2023;**
  - **Jogos Pan americanos – Peru;**
  - **Taças Brasil;**
  - **Outros eventos internacionais não listados e realizados por EAD, válidos para UCI.**
  
- 3- Para a Bolsa categoria **Nacional** e **Internacional**, somente poderão participar ciclistas maiores de **18 anos (nascidos em 2006)**.

**Parágrafo único:** na categoria **Nacional** deverá obrigatoriamente ser listado na inscrição, primeiramente os resultados obtidos em campeonatos nacionais; na categoria **Internacional** valerá somente colocação em pódio (de 1º a 3º). Outras colocações terão significado somente para desempate.

- 4- Para as categorias Estadual, Nacional e Internacional somente poderão participar ciclistas até a categoria Elite (conforme orientação da Lei 12.395/2011, no seu § 5º - Não serão beneficiados os atletas pertencentes à categoria máster ou similar).
- 5- A pontuação seguirá tabela do Programa Geração Olímpica (8 primeiros pontuam); a pontuação das categorias de base (Juvenil e Júnior) terão computados 50% do valor da categoria Elite, conforme consta na tabela de pontuação do Programa.

**Parágrafo único:** Em 2024 serão destinados:

Categoria **Estadual:**

- 4 bolsas para Estrada
- 4 bolsas para Pista
- 4 bolsas para MTB XCO
- 4 bolsas para BMX Racing
- 4 bolsas para BMX Freestyle/Park
- 1 bolsa para Paraciclismo

Categoria **Nacional:**

- 2 bolsas para Estrada
- 2 bolsas para Pista
- 2 bolsas para MTB XCO
- 2 bolsas para BMX Racing
- 2 bolsas para Paraciclismo
- Em caso de sobra de bolsa Nacional haverá 1 para BMX Freestyle

Categoria **Técnico Olímpico:**

- 1 bolsa Técnico

Categoria **Técnico Paralímpico:**

- 1 bolsa Técnico

- 6- Para a categoria Técnico (Olímpico e Paralímpico), os técnicos interessados deverão estar filiados nos anos de 2023 e 2024 - **até 31/03/2024** as 17h - após essa data e horário não serão considerados. Deverão estar filiados por uma equipe filiada oficialmente na FPC. Não serão pontuados técnicos que apresentarem resultados de atletas avulsos. Somente serão aceitos técnicos com resultados de atletas filiados no Paraná.
- 7- Para a categoria Atleta, os mesmos deverão estar filiados na Federação Paranaense de Ciclismo nos anos de 2023 e 2024 - **até 31/03/2024** as 17h horas. Após essa data e horário não serão considerados.



2024

- 8- Caberá à FPC receber as inscrições confirmadas e encaminhadas pela Paraná Esporte, indicar os nomes e pontuações a eles, cabendo à Paraná Esporte a homologação dos contemplados.

Sem mais

Publique-se.

Curitiba/PR, 10 de abril de 2024.

**Alexandre Lagana – Presidente**  
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CICLISMO

**Mônica Endemann Braga - Diretora Técnica**  
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CICLISMO

75.954.842/0001-81

**FEDERAÇÃO PARANAENSE  
DE CICLISMO**

Rua Felipe Camarão, 606 - casa 01  
Prado Velho - CEP: 80.215-192  
Curitiba - PR

**FEDERAÇÃO DE ESCALADA ESPORTIVA DO PARANÁ**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**



## FEEP - Federação de Escalada Esportiva do Paraná

Ofício 001/2024

Curitiba, 07 de abril de 2023

À Coordenação do Programa Geração Olímpica e Paralímpica do Paraná Esporte

Ref.: Resposta ao Ofício nº 005/2024/GOP

Prezados (as) senhores (as):

Respondendo à solicitação de envio dos critérios adotados para preenchimento das vagas das categorias Estadual, Nacional e Técnico EAD na edição 2024 do programa Geração Olímpica, informamos:

O critério principal de seleção para atletas será a pontuação obtida segundo tabela inserida abaixo.

As vagas serão divididas entre categoria masculino e feminino. Em caso de número ímpar de vagas, usa-se o critério de representatividade na federação para definir a destinação da vaga a mais.

Será considerado como critério de desempate de atletas, a colocação nos rankings gerais estadual/nacional do ano anterior (2023).

### **Categoria Técnico EAD**

Critérios essenciais:

- Ser formado em Educação Física (comprovação mediante apresentação do diploma);
- Estar credenciado no CREF Paraná (comprovação mediante apresentação da carteira atualizada);
- Estar atuando no ano vigente como técnico / treinador de atletas da modalidade, comprovando mediante atesto da entidade responsável (em caso de projeto ou apoio) e / ou local onde os treinamentos ocorrem.

Critérios classificatórios:

- Ter atuado como técnico / treinador de atletas da modalidade nos anos de 2023 e 2024, comprovando mediante atesto do local onde ocorreram os treinamentos (critério não obrigatório, mas classificatório).
- Análise de currículo.

FEEP – Federação de Escalada Esportiva do Paraná

Rua Francisco Prestes Maia, 399 – Boa Vista

Curitiba – PR CEP:82560-010

[www.feepescalada.com.br](http://www.feepescalada.com.br) / Email: feepescalada@gmail.com



**Tabela de pontuação** (Baseada no Quadro de Pontuação da Comissão Estadual de Avaliação)

BLOCO	COMPETIÇÕES	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	P
1	<b><u>JOGOS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS*</u></b>	1500	1200	1050	900	750	600	450	300	150
2	<b><u>EVENTOS INTERNACIONAIS A*</u></b> - Campeonato Mundial de Escalada 2023 - IFSC (Combinado e Velocidade) - Campeonato Mundial de Paraescalada 2023 - IFSC	1050	840	735	630	525	420	315	210	205
3	<b><u>EVENTOS INTERNACIONAIS B*</u></b> - Jogos Panamericanos de Santiago 2023 - Jogos Parapan de Santiago - 2023 - Etapas da Copa do Mundo de Escalada 2023 - IFSC	735	588	515	441	368	294	221	147	74
4	<b><u>EVENTOS INTERNACIONAIS C*</u></b> - Etapas da Copa Sulamericana de Escalada - IFSC	515	412	361	309	258	206	155	103	52
5	<b><u>EVENTOS NACIONAIS A*</u></b> Campeonato Brasileiro de Escalada 2023 - ABEE (Combinado e Velocidade)	253	202	178	152	127	101	76	51	25
6	<b><u>EVENTOS NACIONAIS B*</u></b> <i>Classificação final</i> Copa Brasil de Escalada - ABEE	178	142	125	107	90	71	53	36	18
7	<b><u>EVENTOS ESTADUAIS*</u></b> Ranking Paranaense de Escalada 2023 - FEED (Combinado e Velocidade)	62	50	43	37	32	25	19	12	06

\* Para efeito de pontuação, as competições de categorias de base (com limite de idade), terão pontuações com a metade dos pontos previstos para cada perfil de competição





Colocamo-nos à disposição para responder a quaisquer dúvidas bem como complementar as informações apresentadas nesse ofício no que julgarem necessário.

Atenciosamente,

---

Dátames Acastro Egg Segundo

Presidente da FEED - Federação de Escalada Esportiva do Paraná

**FEDERAÇÃO DE ESGRIMA DO PARANÁ**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**



# FEDERAÇÃO DE ESGRIMA DO PARANÁ

Fundada em 22 de outubro de 1950

Gestão Quadriênio 2021 a 2025

Curitiba, 08/04/2024.

OF / FEP / PRES / Nº. 2024-012

Do Presidente da Federação de Esgrima do Paraná

A/C: EPD's Entidades de Práticas Desportivas Paranaenses filiadas à Federação e Atletas

Assunto: REUNIÃO – Programa Geração Olímpica ano 2024

## REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA GERAÇÃO OLÍMPICA 2024

A Comissão Técnica composta por representantes das EPD's filiadas à FEDERAÇÃO DE ESGRIMA DO PARANÁ (FEP), incluindo Círculo Militar do Paraná, Clube Curitibano, Associação Mestre Kato, Sociedade Thália, Esgrima Mais Ativa (PIB), Instituto Mais Esporte, ADFP, Comissão dos Atletas, utilizará critérios específicos e próprios para o preenchimento das vagas das categorias Estaduais, Nacionais e Técnicos. Estes critérios serão baseados em um Barema próprio, que estabelece categorias e campeonatos diferenciados com pontuações específicas. A pontuação total de atleta é a somatória das duas melhores pontuações por âmbito mais a pontuação do Ranking Estadual e Nacional multiplicados pela sua categoria etária, sendo que cada atleta terá sua pontuação em apenas uma categoria etária (Pré Cadete, Cadete, Juvenil, Adulto). Os técnicos também serão avaliados pelos resultados de seus atletas.

Segue as Competições Oficiais em 2023 e 2024 para a escolha das categorias.

I ETAPA DO CIRC. PARANAENSE ADULTO	ESTADUAL	2023/24
II ETAPA DO CIRC. PARANAENSE ADULTO	ESTADUAL	2023/24
III ETAPA DO CIRC. PARANAENSE ADULTO	ESTADUAL	2023
CAMPEONATO PARANAENSE ADULTO	ESTADUAL	2023
I ETAPA DO CIRC. PARANAENSE CADETE E JUVENIL	ESTADUAL	2023/24
II ETAPA DO CIRC. PARANAENSE CADETE E JUVENIL	ESTADUAL	2023
CAMPEONATO PARANAENSE CADETE E JUVENIL	ESTADUAL	2023
CAMPEONATO PARANAENSE INFANTIL E VET	ESTADUAL	2023
I ETAPA CIRCUITO PARANAENSE INF E VET	ESTADUAL	2023/24
II ETAPA CIRCUITO PARANAENSE INF E VET	ESTADUAL	2023
1 Etapa do Circuito Jovem de Esgrima	NACIONAL	2023
Torneio Nacional Cidade de Curitiba	NACIONAL	2023
2 Etapa do Circuito jovem de Esgrima	NACIONAL	2023
3 Etapa do Circuito Jovem de Esgrima	NACIONAL	2023



# FEDERAÇÃO DE ESGRIMA DO PARANÁ

Fundada em 22 de outubro de 1950

Gestão Quadriênio 2021 a 2025

1 Etapa Circuito Veterano de Esgrima	NACIONAL	2023
Torneio Nacional Infantil Mario Queiroz	NACIONAL	2023
Torneio Internacional Mestre Buonafina	NACIONAL	2023/24
4 Etapa do Circuito Jovem de Curitiba	NACIONAL	2023
2 Etapa do Circuito Veterano de Esgrima	NACIONAL	2023
5 Etapa do Circuito Jovem de Esgrima	NACIONAL	2023
Torneio Nacional Cidade de Belo Horizonte	NACIONAL	2023
3 Etapa Circuito Veterano de Esgrima	NACIONAL	2023
Torneio Nacional Cidade de São Paulo	NACIONAL	2023
Campeonato Brasileiro Interclubes – Cadete e Juvenil	NACIONAL	2023
Campeonato Brasileiro Interclubes - Adulto	NACIONAL	2023
Campeonato Brasileiro Infantil	NACIONAL	2023
Campeonato Brasileiro Pré-cadete	NACIONAL	2023
Campeonato Brasileiro Veteranos	NACIONAL	2023
Torneio Nacional de Espada Ronaldo Schwantes	NACIONAL	2024
Torneio Nacional Cidade de São Paulo	NACIONAL	2024
Copas do MUNDO (todas categorias)	INTERNACIONAL	2023/24
Campeonato Mundial 2023 Senior, Cadete e Juvenil	INTERNACIONAL	2023/24
Jogos Pan-americanos	INTERNACIONAL	2023
Campeonato Pan-americano Cadete/Juvenil	INTERNACIONAL	2023/24
Campeonato Pan-americano Infantil e Veteranos	INTERNACIONAL	2023
Copas Satélites	INTERNACIONAL	2023/24
Campeonato Sul-americano Cadete e Juvenil	INTERNACIONAL	2023
Campeonato Sul-americano Infantil e Veterano	INTERNACIONAL	2023
Campeonato Sul-americano Adulto	INTERNACIONAL	2023

Barema utilizado para os cálculos e pesos.

PESOS CATEGORIA	
Categoria	Individual
Infantil	0,25
Pré-Cadete	0,35
Cadete	0,5
Juvenil	0,7
Livre	1
Pré-Veterano	0,25
Veterano	0,1



# FEDERAÇÃO DE ESGRIMA DO PARANÁ

Fundada em 22 de outubro de 1950

Gestão Quadriênio 2021 a 2025

## BAREMA DE PONTOS - Novo

	Estadual	Nacional	Sulamericano	Jogos Sula	Panamericano	Jogos Pan	Satélite	Cp Mundo	Gran Prix	Mundial	Olimpada
1	100	400	400	480	800	1067	480	1600	2400	5000	15000
2	90	360	360	432	720	960	432	1440	2160	4500	13500
3	80	320	320	384	640	853	384	1280	1920	4000	12000
4	70	280	280	336	560	747	336	1120	1680	3500	10500
5	65	260	260	312	520	693	312	1040	1560	3250	9750
6	60	240	240	288	480	640	288	960	1440	3000	9000
7	55	220	220	264	440	587	264	880	1320	2750	8250
8	50	200	200	240	400	533	240	800	1200	2500	7500
9	30	120	120	144	240	320	144	480	720	1500	4500
10	28	112	112	134	224	299	134	448	672	1400	4200
11	26	104	104	125	208	277	125	416	624	1300	3900
12	24	96	96	115	192	256	115	384	576	1200	3600
13	22	88	88	106	176	235	106	352	528	1100	3300
14	20	80	80	96	160	213	96	320	480	1000	3000
15	18	72	72	86	144	192	86	288	432	900	2700
16	16	64	64	77	128	171	77	256	384	800	2400
Q32	15	60	60	72	120	160	72	240	360	750	2000
Q64	6	24	24	29	48	64	29	96	144	300	2000
Q128	2	8	8	10	16	21	10	32	48	100	2000
Participação	1	4	4	5	8	11	5	16	24	50	2000



# FEDERAÇÃO DE ESGRIMA DO PARANÁ

Fundada em 22 de outubro de 1950

Gestão Quadriênio 2021 a 2025

Pontuações por Ranking Nacional				Pontuações por Ranking Estadual			
Colocação	Pontos	Col.	Pontos	Colocação	Pontos	Colocação	Pontos
1	800	17	160	1	200	17	40
2	720	18	144	2	180	18	36
3	640	19	128	3	160	19	32
4	560	20	112	4	140	20	28
5	520	21	96	5	130	21	24
6	480	22	80	6	120	22	20
7	440	23	64	7	110	23	16
8	400	24	48	8	100	24	12
9	360	25	32	9	90	25	8
10	320	26+	16	10	80	26+	4
11	280			11	70		
12	240			12	60		
13	224			13	56		
14	208			14	52		
15	192			15	48		
16	176			16	44		



# FEDERAÇÃO DE ESGRIMA DO PARANÁ

Fundada em 22 de outubro de 1950

Gestão Quadriênio 2021 a 2025

Sem mais agradeço

At.te

FEP



Federação de Esgrima do Paraná  
*Ildéfonso Petrich*

**FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUATICOS DO  
PARANÁ  
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**





Curitiba, 19 de fevereiro de 2024

**A/C: SRA. DENISE GOLFERI – COORDENADORA PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA**

**REF.: CRITÉRIOS ÁGUAS ABERTAS – 2024**

Prezada Sra.

Segue critérios técnicos para classificação dos atletas de **ÁGUAS ABERTAS** que venham a se inscrever no **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA em 2024**:

**CONSIDERAÇÕES:**

1. Apenas são válidas para pontuação as competições citadas nos quadros abaixo, realizadas exclusivamente em 2023.
2. A pontuação será baseada no melhor resultado do atleta em cada competição, ou seja, na prova que obteve a melhor colocação.
3. O atleta é responsável por indicar na ficha de inscrição os eventos que participou e as respectivas colocações em cada prova.
4. Atleta deve cumprir com todos os quesitos solicitados pelo regulamento geral do programa, sob pena de desclassificação.
5. A FDAP é responsável pelos critérios de pontuação e classificação dos atletas no programa para bolsas nacional e estadual, nas modalidades Natação, Águas Abertas e Nado Artístico.
6. Os atletas que pretendem se inscrever no programa deverão solicitar diretamente à FDAP ([fdap@fdap.org.br](mailto:fdap@fdap.org.br)) o histórico esportivo referente ao ano 2023.
7. Podem haver eventos que não estejam listados no histórico, pois algumas competições não tem a chancela da CBDA e/ou são competências de outras instituições organizadoras. Nestes casos, a FDAP poderá solicitar os documentos comprobatórios.
8. Os atletas deverão preencher a ficha de inscrição citando:
  - a. Competição (obrigatoriamente listada na tabela abaixo)
  - b. Provas que tenham participado
  - c. Colocação em cada prova
9. A classificação final dos atletas, tanto para Bolsa Estadual como para Bolsa Nacional, será feita exclusivamente pela pontuação alcançada.
10. A quantidade de cada tipo de bolsa é definida pela organização do programa.
11. A quantidade de cada tipo de bolsa por modalidade é definida pela FDAP.

Atenciosamente,

**Rogério Henrique Bredt**  
Diretor Executivo



## PARANÁ ESPORTE - PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA

### CRITÉRIOS FDAP 2024 - ANO BASE 2023

#### ÁGUAS ABERTAS - ATLETAS - CATEGORIA NACIONAL E ESTADUAL

##### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CLASSES	IDADE ATÉ 31/12/2023	COMPETIÇÃO VÁLIDA	PARTICIPAÇÃO EXIGIDA	PROVAS VÁLIDAS	PONTUAÇÃO VÁLIDA EM CADA ETAPA	CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA PONTUAR
INFANTIL 1	13	CAMPEONATO BRASILEIRO	Todas as Etapas do Campeonato Brasileiro, com 2 descartes	5 km/10 km	Prova com melhor classificação geral	Até 10o lugar na categoria
INFANTIL 2	14	CAMPEONATO BRASILEIRO	Todas as Etapas do Campeonato Brasileiro, com 2 descartes	5 km/10 km	Prova com melhor classificação geral	Até 10o lugar na categoria
JUVENIL	15-16	CAMPEONATO BRASILEIRO	Todas as Etapas do Campeonato Brasileiro, com 2 descartes	5 km/10 km	Prova com melhor classificação geral	Até 10o lugar na categoria (desde que tenha ficado até 30o no geral)
JUNIOR	17-18-19	CAMPEONATO BRASILEIRO	Todas as Etapas do Campeonato Brasileiro, com 2 descartes	5 km/10 km	Prova com melhor classificação geral	Até 10o lugar na categoria (desde que tenha ficado até 24o no geral)
SENIOR	acima de 20	CAMPEONATO BRASILEIRO	Todas as Etapas do Campeonato Brasileiro, com 2 descartes	5 km/10 km	Prova com melhor classificação geral	Até 16o no geral

##### PONTUAÇÃO PARA CADA ETAPA

ENTIDADE	EVENTOS	CATEGORIA	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
CBDA	CAMPEONATO BRASILEIRO	INFANTIL 1	10.000	8.000	7.000	6.000	5.000	4.000	3.000	2.000	1.000	500
CBDA	CAMPEONATO BRASILEIRO	INFANTIL 2	10.000	8.000	7.000	6.000	5.000	4.000	3.000	2.000	1.000	500
CBDA	CAMPEONATO BRASILEIRO	JUVENIL	10.000	8.000	7.000	6.000	5.000	4.000	3.000	2.000	1.000	500
CBDA	CAMPEONATO BRASILEIRO	JUNIOR	10.000	8.000	7.000	6.000	5.000	4.000	3.000	2.000	1.000	500
CBDA	CAMPEONATO BRASILEIRO	SENIOR	11.000	9.000	8.000	7.000	6.000	5.000	4.000	3.000	2.000	1.000



Curitiba, 19 de fevereiro de 2024

**A/C: SRA. DENISE GOLFERI – COORDENADORA PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA**

**REF.: CRITÉRIOS - TÉCNICO ÁGUAS ABERTAS – 2024**

Prezada Sra.

Segue critérios técnicos para classificação dos **TÉCNICOS ÁGUAS ABERTAS** que venham a se inscrever no **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA em 2024**:

**CONSIDERAÇÕES:**

1. Apenas são válidas para pontuação as competições citadas nos quadros abaixo, realizadas exclusivamente em 2023.
2. A pontuação do Técnico será idêntica a melhor pontuação do seu melhor atleta, conforme critérios da categoria atleta, abaixo reproduzidas.
3. Cada Técnico que fizer a inscrição para participar da bolsa Geração Olímpica deverá enviar à FDAP (fdap@fdap.org.br) um documento com as informações do melhor atleta em cada uma das competições, citando: competição, nome do atleta, prova e colocação.
4. O Técnico é responsável por indicar na ficha de inscrição os atletas, eventos e as respectivas colocações em cada prova.
5. O Técnico deve cumprir com todos os quesitos solicitados pelo regulamento geral do programa, sob pena de desclassificação.
6. A classificação final dos Técnicos será feita exclusivamente pela pontuação alcançada.
7. A quantidade de cada tipo de bolsa é definida pela organização do programa.
8. A quantidade de cada tipo de bolsa por modalidade é definida pela FDAP.

Atenciosamente,

**Rogério Henrique Bredt**  
Diretor Executivo

**PARANÁ ESPORTE - PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA**

**CRITÉRIOS FDAP 2024 - ANO BASE 2023**

**ÁGUAS ABERTAS - TÉCNICO\* - CATEGORIA ESTADUAL**

\* sujeito a disponibilidade de bolsa

**PONTUAÇÃO PARA CADA ETAPA**

ENTIDADE	EVENTOS	CATEGORIA	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
CBDA	CAMPEONATO BRASILEIRO	INFANTIL 1	10.000	8.000	7.000	6.000	5.000	4.000	3.000	2.000	1.000	500
CBDA	CAMPEONATO BRASILEIRO	INFANTIL 2	10.000	8.000	7.000	6.000	5.000	4.000	3.000	2.000	1.000	500
CBDA	CAMPEONATO BRASILEIRO	JUVENIL	10.000	8.000	7.000	6.000	5.000	4.000	3.000	2.000	1.000	500
CBDA	CAMPEONATO BRASILEIRO	JUNIOR	10.000	8.000	7.000	6.000	5.000	4.000	3.000	2.000	1.000	500
CBDA	CAMPEONATO BRASILEIRO	SENIOR	11.000	9.000	8.000	7.000	6.000	5.000	4.000	3.000	2.000	1.000

- REGRAS**
- 1) A pontuação do Técnico será idêntica a melhor pontuação do seu melhor atleta, conforme critérios da categoria atleta.
  - 2) Cada Técnico que fizer a inscrição para participar da bolsa Geração Olímpica deverá enviar à FDAP (fdap@fdap.org.br) um documento com informações do melhor atleta em cada uma das competições válidas, citando: nome do atleta, competição, prova e colocação.
  - 3) Em caso de empate, terá preferência o Técnico com o atleta melhor colocado no ranking geral da CBDA.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

CLASSES	IDADE ATÉ 31/12/2023	COMPETIÇÃO VÁLIDA	PARTICIPAÇÃO EXIGIDA	PROVAS VÁLIDAS	PONTUAÇÃO VÁLIDA EM CADA ETAPA	CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA PONTUAR
INFANTIL 1	13	CAMPEONATO BRASILEIRO	Todas as Etapas do Campeonato Brasileiro, com 2 descartes	5 km/10 km	Prova com melhor classificação geral	Até 10o lugar na categoria
INFANTIL 2	14	CAMPEONATO BRASILEIRO	Todas as Etapas do Campeonato Brasileiro, com 2 descartes	5 km/10 km	Prova com melhor classificação geral	Até 10o lugar na categoria
JUVENIL	15-16	CAMPEONATO BRASILEIRO	Todas as Etapas do Campeonato Brasileiro, com 2 descartes	5 km/10 km	Prova com melhor classificação geral	Até 10o lugar na categoria (desde que tenha ficado até 30o no geral)
JUNIOR	17-18-19	CAMPEONATO BRASILEIRO	Todas as Etapas do Campeonato Brasileiro, com 2 descartes	5 km/10 km	Prova com melhor classificação geral	Até 10o lugar na categoria (desde que tenha ficado até 24o no geral)
SENIOR	acima de 20	CAMPEONATO BRASILEIRO	Todas as Etapas do Campeonato Brasileiro, com 2 descartes	5 km/10 km	Prova com melhor classificação geral	Até 16o no geral



**REGULAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS PARA ATLETAS E TÉCNICOS DE NADO ARTÍSTICO DO  
PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA DO PARANÁ (ANO DE VIGÊNCIA 2023/2024)  
MODALIDADE Nado Artístico**

### **INSCRIÇÕES**

As inscrições devem ser efetuadas conforme o regulamento do programa, tanto para técnicos quanto para atletas

### **CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

As bolsas disponíveis serão distribuídas conforme os resultados de colocações de provas (atletas) e colocações de equipes (técnicos) conquistadas em competições da modalidade. As pontuações válidas para a definição das técnicas e atletas contempladas serão todas as competições do ano anterior ao recebimento até o dia de encerramento das inscrições. Além dos resultados serão considerados inserções de atletas em seleções brasileiras da modalidade, tanto para as atletas que forem pré-convocadas, e posteriormente convocadas quanto para as técnicas que tenham atletas nesta situação. Todas as provas olímpicas nadadas na categoria absoluta serão contadas em dobro, e nas competições em que as atletas de categorias menores puderem subir para a categoria sênior as provas olímpicas da categoria sênior também contarão em dobro para as atletas que competirem nessa categoria. Esta bonificação não recairá sobre a pontuação de participação e para as demais provas. As técnicas não receberão esta bonificação sobre os seus resultados.

### **RANKING DAS ATLETAS**

Será elaborado um ranking único para a modalidade baseado no presente regulamento, e será seguido o mesmo para a distribuição de bolsas dentro da modalidade. Após terem sido definidas as categorias em que cada atleta se inscreveu, o ranking será separado nas diversas categorias, porém respeitando a ordem anterior.

### **RANKING DE TÉCNICOS**

O ranking dos técnicos será baseado nos resultados das classificações gerais do clube obtidos em competições e também nos resultados das convocações de suas atletas para a seleção brasileira. E seguirá de acordo com as tabelas abaixo. Os técnicos precisam apresentar o vínculo com o conselho de classe (CREF). Os resultados dos técnicos são pessoais e não do clube, logo um novo técnico não poderá “herdar” os resultados de um técnico anterior e receber a bolsa em seu lugar. Porém um técnico ao mudar de clube poderá levar seus resultados para um novo clube. O auxiliar técnico não pode pleitear bolsa. Porém é possível 2 ou mais técnicos receberem a mesma pontuação em um mesmo campeonato, já que, é comum os clubes terem técnicos diferentes em categorias diferentes, e em algumas competições a soma de pontos para a classificação geral se faz unindo todas as categorias.

### TABELA DE PONTOS POR COLOCAÇÃO

COMPETIÇÕES	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	Part
Eventos Internacionais (Mundiais e Olimpíadas)	200	190	180	170	160	150	140	130	120
Eventos Internacionais (Pan Americanos)	140	135	130	125	120	115	110	105	100
Eventos Internacionais (Sul Americanos)	130	125	120	115	110	105	100	95	90
Outros Eventos Internacionais	100	95	90	85	80	75	70	65	60
Eventos Oficiais Nacionais (Nível A)	100	95	90	85	80	75	70	65	60
Outros Eventos Nacionais (Nível A)	90	85	80	75	70	65	60	55	50
Eventos Oficiais Nacionais (Nível B ou Princ.)	80	75	70	65	60	55	50	45	40
Outros Eventos Nacionais (Nível B ou Princ.)	70	65	60	55	50	45	40	35	30
Eventos Oficiais Estaduais	50	45	40	35	30	25	20	15	10
Circuitos Estaduais	40	35	30	25	20	15	10	05	05

### PONTUAÇÕES EXTRAS

Convocação do técnico para qualquer seleção Brasileira	150
Pré convocação de atleta para a seleção brasileira principal (técnico e atleta)	100
Convocação de atleta para a seleção brasileira principal pós cortes (técnico e atleta)	+50
Pré convocação de atleta para a seleção brasileira júnior (técnico e atleta)	80
Convocação de atleta para a seleção brasileira júnior pós cortes	+40
Pré convocação de atleta para a seleção brasileira juvenil	60
Convocação de atleta para a seleção brasileira juvenil pós cortes	+30

Curitiba, 08 de abril de 2024.



Josiette Lunkmoss Dall'Acqua  
Coordenadora de Nado Artístico da Fdap



Curitiba, 19 de fevereiro de 2024

**A/C: SRA. DENISE GOLFERI – COORDENADORA PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA**

**REF.: CRITÉRIOS NATAÇÃO ATLETAS – 2024**

Prezada Sra.

Segue critérios técnicos para classificação dos atletas da **NATAÇÃO** que venham a se inscrever no **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA em 2024**:

**CONSIDERAÇÕES:**

1. Apenas são válidas para pontuação as competições citadas nos quadros abaixo, realizadas exclusivamente em 2023.
2. A pontuação será baseada no melhor resultado do atleta em cada competição, ou seja, na prova que obteve a melhor colocação.
3. Caso o atleta também fique em 1o, 2o ou 3o em outras provas, serão computados 10% dos pontos de cada colocação e somados aos pontos do melhor resultado, considerando no máximo 3 provas em cada evento.
4. O atleta é responsável por indicar na ficha de inscrição os eventos que participou (apenas os listados na tabela abaixo) e as respectivas colocações em cada prova.
5. Atleta deve cumprir com todos os quesitos solicitados pelo regulamento geral do programa, sob pena de desclassificação.
6. A FDAP é responsável pelos critérios de pontuação e classificação dos atletas no programa para bolsas nacional e estadual, nas modalidades Natação, Águas Abertas e Nado Artístico.
7. Os atletas que pretendem se inscrever no programa deverão solicitar diretamente à FDAP ([fdap@fdap.org.br](mailto:fdap@fdap.org.br)) o histórico esportivo referente ao ano 2023.
8. Podem haver eventos que não estejam listados no histórico, pois algumas competições não tem a chancela da CBDA e/ou são competências de outras instituições organizadoras. Nestes casos, a FDAP poderá solicitar os documentos comprobatórios.
9. Os atletas deverão preencher a ficha de inscrição citando:
  - a. Competição (obrigatoriamente listada na tabela abaixo)
  - b. Até 3 provas que tenham participado
  - c. Colocação em cada prova
10. A classificação final dos atletas, tanto para Bolsa Estadual como para Bolsa Nacional, será feita exclusivamente pela pontuação alcançada.
11. A quantidade de cada tipo de bolsa é definida pela organização do programa.
12. A quantidade de cada tipo de bolsa por modalidade é definida pela FDAP.

Atenciosamente,

**Rogério Henrique Bredt**  
Diretor Executivo



**PARANÁ ESPORTE - PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA**

**CRITÉRIOS FDAP 2024 - ANO BASE 2023**

**NATAÇÃO - ATLETAS - CATEGORIAS NACIONAL E ESTADUAL**

ENTIDADE	EVENTOS A (pontuação 1º ao 16º)	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º	16º
FINA	MUNDIAL - ABSOLUTO	100.000	97.000	95.000	94.000	93.000	92.000	91.000	90.000	88.000	86.000	84.000	82.000	80.000	78.000	76.000	74.000
FINA	MUNDIAL - JUNIOR	90.000	87.000	85.000	84.000	83.000	82.000	81.000	80.000	78.000	76.000	74.000	72.000	70.000	68.000	66.000	64.000
PANAM	PANAMERICANO - ABSOLUTO	85.000	82.000	80.000	79.000	78.000	77.000	76.000	75.000	73.000	71.000	69.000	67.000	65.000	63.000	61.000	59.000
ODESUR	SULAMERICANO - ABSOLUTO	78.000	75.000	73.000	72.000	71.000	70.000	69.000	68.000	66.000	64.000	62.000	60.000	58.000	56.000	54.000	52.000
CBDA	TROFÉU BRASIL - ABSOLUTO	73.000	70.000	68.000	67.000	66.000	65.000	64.000	63.000	61.000	59.000	57.000	55.000	53.000	51.000	49.000	47.000
CBDA	TROFÉU JOSÉ FINKEL - ABSOLUTO	68.000	65.000	63.000	62.000	61.000	60.000	59.000	58.000	56.000	54.000	52.000	50.000	48.000	46.000	44.000	42.000
PANAM	PANAMERICANO - JUNIOR	63.000	60.000	58.000	57.000	56.000	55.000	54.000	53.000	51.000	49.000	47.000	45.000	43.000	41.000	39.000	37.000
ODESUR	SULAMERICANO JUVENIL	55.000	52.000	50.000	49.000	48.000	47.000	46.000	45.000	43.000	41.000	39.000	37.000	35.000	33.000	31.000	29.000
FISU	UNIVERSIADE	55.000	52.000	50.000	49.000	48.000	47.000	46.000	45.000	43.000	41.000	39.000	37.000	35.000	33.000	31.000	29.000
ISF	GIMNASIADE	55.000	52.000	50.000	49.000	48.000	47.000	46.000	45.000	43.000	41.000	39.000	37.000	35.000	33.000	31.000	29.000
CBDA	CAMPEONATO BRASILEIRO - SUB CLASSE	50.000	47.000	45.000	44.000	43.000	42.000	41.000	40.000	38.000	36.000	34.000	32.000	30.000	28.000	26.000	24.000

ENTIDADE	EVENTOS B (pontuação 1º ao 8º)	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
CBDA	TROFÉU CHICO PISCINA	47.000	45.000	43.000	41.000	39.000	37.000	35.000	33.000
FDAP	TROFÉU PARANÁ - ABSOLUTO	41.000	39.000	37.000	35.000	33.000	31.000	29.000	27.000
CBDE	BRASILEIRO ESCOLAR - JEBS - 12/14 (1)	35.000	33.000	31.000	29.000	27.000	25.000	23.000	21.000
COB	BRASILEIRO ESCOLAR - JEBS - 15/17	35.000	33.000	31.000	29.000	27.000	25.000	23.000	21.000
CBDU	BRASILEIRO UNIVERSITÁRIO - JUBS	35.000	33.000	31.000	29.000	27.000	25.000	23.000	21.000
CBDA	SULBRASILEIRO - SUB CLASSE (2)	31.000	29.000	27.000	25.000	23.000	21.000	19.000	17.000
FDAP	CAMPEONATO PARANAENSE VERÃO - SUB CLASSE	25.000	23.000	21.000	19.000	17.000	15.000	13.000	11.000
PARANÁ ESPORTE	JOGOS ABERTOS DO PARANÁ - JAPS	21.000	19.000	17.000	15.000	13.000	11.000	9.000	7.000
PARANÁ ESPORTE	JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ - JOJUPS	21.000	19.000	17.000	15.000	13.000	11.000	9.000	7.000
PARANÁ ESPORTE	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - JEPS	21.000	19.000	17.000	15.000	13.000	11.000	9.000	7.000
PARANÁ ESPORTE	JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO PARANÁ - JUPS	21.000	19.000	17.000	15.000	13.000	11.000	9.000	7.000

- 1) Não será considerado o sistema de premiação série ouro/prata/bronze e sim a classificação convencional 1º ao 8º.  
2) Para os atletas Mirim e Petiz, será considerado o Sulbrasileiro 2º semestre.





Curitiba, 19 de fevereiro de 2024

**A/C: SRA. DENISE GOLFERI – COORDENADORA PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA**

**REF.: CRITÉRIOS - TÉCNICO NATAÇÃO – 2024**

Prezada Sra.

Segue critérios técnicos para classificação dos **TÉCNICOS NATAÇÃO** que venham a se inscrever no **PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA em 2024**:

**CONSIDERAÇÕES:**

1. Apenas são válidas para pontuação as competições citadas nos quadros abaixo, realizadas exclusivamente em 2023.
2. A pontuação do Técnico será baseada no melhor resultado dos 3 melhores atletas em cada competição, ou seja, na prova que o atleta obteve a melhor colocação.
3. Cada Técnico que fizer a inscrição para participar da bolsa Geração Olímpica deverá enviar à FDAP (fdap@fdap.org.br) um documento com as informações dos 3 melhores atletas em cada uma das competições, citando: competição, nome do atleta, prova e colocação.
4. O Técnico é responsável por indicar na ficha de inscrição os atletas, eventos e as respectivas colocações em cada prova.
5. O Técnico deve cumprir com todos os quesitos solicitados pelo regulamento geral do programa, sob pena de desclassificação.
6. A classificação final dos Técnicos será feita exclusivamente pela pontuação alcançada.
7. A quantidade de cada tipo de bolsa é definida pela organização do programa.
8. A quantidade de cada tipo de bolsa por modalidade é definida pela FDAP.

PARANÁ ESPORTE - PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA																	
CRITÉRIOS FDAP 2024 - ANO BASE 2023																	
CRITÉRIOS NATAÇÃO - TÉCNICO - NACIONAL E ESTADUAL																	
ENTIDADE	EVENTOS A (pontuação 1º ao 16º)	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º	16º
CBDA	CAMPEONATO BRASILEIRO VERÃO SUB CLASSE	50.000	47.000	45.000	44.000	43.000	42.000	41.000	40.000	38.000	36.000	34.000	32.000	30.000	28.000	26.000	24.000
ENTIDADE	EVENTOS B (pontuação 1º ao 8º)	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º								
FDAP	CAMPEONATO PARANAENSE VERÃO SUB CLASSE	25.000	23.000	21.000	19.000	17.000	15.000	13.000	11.000								
ENTIDADE	EVENTOS B (pontuação 1º ao 8º)	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º								
PARANÁ ESPORTE	JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - JEPS	21.000	19.000	17.000	15.000	13.000	11.000	9.000	7.000								
REGRAS	1) A pontuação do Técnico será baseada no melhor resultado dos 3 melhores atletas em cada competição acima citada, ou seja, na prova que o atleta obteve a melhor colocação. 2) Cada Técnico que fizer a inscrição para participar da bolsa Geração Olímpica deverá enviar à FDAP (fdap@fdap.org.br) um documento com as informações dos 3 melhores atletas em cada uma das competições, citando: competição, nome do atleta, prova e colocação. 3) Em caso de empate, terá preferência o Técnico com mais atletas em 1º lugar no Brasileiro, depois Paranaense e depois Jogos Escolares.																

Atenciosamente,

**Rogério Henrique Bredt**

Diretor Executivo

**FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**



# FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL

OFÍCIO-PRES Nº 47/2024

Curitiba, 08 de abril de 2024.

À

Srª Denise Golfieri de Oliveira  
Coordenação do Programa Geração Olímpica

Ref.: Critérios para obtenção de bolsas do projeto Geração Olímpica para o ano de 2024

Srª. Coordenadora,

Em atenção ao pedido para indicação de critérios para obtenção de bolsas do projeto Geração Olímpica para o corrente ano, a Federação Paranaense de Futebol (FPF) elenca os seguintes critérios:

#### **BOLSAS NACIONAIS:**

- Atletas pertencentes a equipe (filiada) que disputaram o Campeonato Brasileiro Feminino Sub 20 – Temporada 2023; Campeonato Brasileiro Feminino A-3 – Temporada 2023 e Campeonato Brasileiro Feminino A-1 – Temporada 2023.

#### **BOLSAS ESTADUAIS:**

- Atletas pertencentes a equipe (filiada) que disputaram o Campeonato Paranaense de Futebol Feminino Sub 15 – Temporada 2023; Campeonato Paranaense de Futebol Feminino Sub 17 – Temporada 2023 e Campeonato Paranaense de Futebol Feminino – Temporada 2023.

#### **TREINADOR DE FUTEBOL:**

- Treinador pertencente a equipe (filiada) que disputou o Campeonato Paranaense de Futebol Feminino Sub 17 – Temporada 2023; Campeonato Paranaense de Futebol Feminino – Temporada 2023 e Campeonato Paranaense de Futebol Feminino Sub 15 – Temporada 2023.



# FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL

---

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Aproveitamos para renovar nossos mais elevados protestos de estima e consideração.

Cordialmente,



**HÉLIO CURY FILHO**  
Presidente

**FEDERAÇÃO PARANAENSE DE GINÁSTICA**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**



# Federação Paranaense de Ginástica

Avenida Paris, 675 – CEP: 86.040-120 – Jardim Piza - Londrina/ PR  
E-mail: fprginastica@gmail.com

Londrina, 01 de abril de 2024.

OFÍCIO ST. 007/2024/

Sr<sup>a</sup> Denise Golfieri de Oliveria

Coordenação Programa Geração Olímpica e Paralímpica

Prezada,

Em resposta ao e-mail recebido em 18 de março de 2024, referente à solicitação de competições válidas para 2024, e critérios para o preenchimento das vagas das categorias Estadual, Nacional e Técnico encaminhamos abaixo.

## 1. RELAÇÃO DE COMPETIÇÕES OFICIAIS GINÁSTICA RÍTMICA

1	Campeonatos Mundiais
2	Copas do Mundo / Grand Prix / World Challenge
3	Jogos Panamericanos
4	Campeonato Panamericano
5	Jogos Sulamericanos
6	Campeonato Sulamericano
7	Gymnasiade
8	Campeonato Brasileiro Nível 1 e 2
9	Torneio Nacional
10	Jogos Escolares Brasileiros
11	Jogos da Juventude do Brasil
12	Campeonato Paranaense Nível 1 e 2
13	Jogos Escolares do Paraná
14	Jogos da Juventude do Paraná
15	Jogos Abertos do Paraná

### GINÁSTICA RÍTMICA

Evento	Categoria	Local de realização	Data de realização	Tipo conforme tabela GOP
--------	-----------	---------------------	--------------------	--------------------------

#### INTERNACIONAIS

Campeonato Mundial	Adulto	Valencia	23 a 27/08/23	Internacional A
Copa do Mundo	Adulto	Sofia	31 a 02/04/23	Internacional B
Grand Prix	Adulto	Thiais	08 e 09/04/23	Internacional B
Copa do Mundo	Adulto	Baku	21 a 23/04/23	Internacional B
Copa do Mundo	Adulto	Tashkent	14 a 16/04/23	Internacional B
Copa do Mundo	Adulto	Portimão	05 a 07/05/23	Internacional B
Campeonato Pan-americano	Juvenil e Adulto	Guadalajara	08 a 11/06/23	Internacional B
World Challenge	Adulto	Cluj-Napoca	14 a 16/07/23	Internacional B
Copa do Mundo	Adulto	Milão	21 a 23/07/23	Internacional B
Jogos Panamericanos	Adulto	Santiago	20 a 05/11/23	Internacional B
Copa do Mundo	Adulto	Falero	22 a 24/03/24	Internacional B
Grand Prix	Adulto	Thiais	29 a 31/03/24	Internacional B
Copa do Mundo	Adulto	Sofia	12 a 14/04/24	Internacional B



# Federação Paranaense de Ginástica

Avenida Paris, 675 – CEP: 86.040-120 – Jardim Piza - Londrina/ PR  
E-mail: fprginastica@gmail.com

Copa do Mundo	Adulto	Baku	19 a 21/04/24	Internacional B
Copa do Mundo	Adulto	Tashkent	26 a 28/04/24	Internacional B
Campeonato Sul-americano	Adulto	Barranquilla	13 a 15/10/23	Internacional C
Campeonato Sul-americano	Juvenil, Infantil e Pré-Infantil	Assunção	29 a 02/12/23	Internacional C
Gymnasiade	Juvenil	Rio de Janeiro	18 a 27/08/23	Internacional D
<b>NACIONAIS</b>				
Campeonato Brasileiro Loterias CAIXA	Juvenil	João Pessoa	26 a 30/07/23	Nacional A
Copa Brasil Loterias CAIXA de Conjuntos	Adulto	João Pessoa	26 a 30/07/23	Nacional A
Campeonato Brasileiro Loterias CAIXA	Pré-Infantil e Infantil	Florianópolis	12 a 17/09/23	Nacional A
Copa Brasil Loterias CAIXA de Conjuntos	Juvenil e Adulto	Florianópolis	12 a 17/09/23	Nacional A
Campeonato Brasileiro Loterias CAIXA	Adulto	Campo Grande	28 a 02/07/23	Nacional A
Copa Brasil Loterias CAIXA de Conjuntos	Juvenil	Campo Grande	28 a 02/07/23	Nacional A
Campeonato Brasileiro Loterias CAIXA "Ilona Peuker"	Pré-Infantil, Infantil, Infante-Juvenil, Juvenil e Adulto	Curitiba	22 a 26/11/23	Nacional A
Torneio Nacional	Pré-Infantil, Infantil, Juvenil e Adulto	São Bernardo	18 a 22/10/23	Nacional B
Jogos Escolares Brasileiros (JEBs)	11 e 12 anos	Brasília	28 e 29/10/23	Nacional C
Jogos Escolares da Juventude	13 a 15 anos	Ribeirão Preto	11 a 14/09/23	Nacional C
<b>ESTADUAIS</b>				
Campeonato Paranaense Individual Nível I e II	Adulto	18 a 20/05/23	Curitiba	Estadual
Campeonato Paranaense Individual Nível I e II	Juvenil	22 a 25/06/23	Londrina	Estadual
Campeonato Paranaense Individual Nível I e II	Pré-Infantil e Infantil	10 a 13/08/23	Cascavel	Estadual
Campeonato Paranaense Conjuntos Nível I e II	Pré-Infantil, Infantil, Infante-Juvenil, Juvenil e Adulto	12 a 15/10/23	Pato Branco	Estadual
Jogos Escolares do Paraná (JEPs)	11 e 12 anos	04 a 06/08/23	Apucarana	Jogos Fase Final
Jogos Escolares do Paraná (JEPs)	13 a 15 anos	14 a 16/07/23	Maringá	Jogos Fase Final
Jogos da Juventude do Paraná (JOJUPs)	A partir de 11 anos	29 a 01/10/23	Londrina	Jogos Fase Final
Jogos Abertos do Paraná (JAPs)	A partir de 15 anos	10 a 12/11/23	Pato Branco	Jogos Fase Final

## 2. RELAÇÃO DE COMPETIÇÕES OFICIAIS GINÁSTICA ARTÍSTICA FEMININA e MASCULINA

<b>GINÁSTICA ARTÍSTICA</b>				
Evento	Categoria	Local de realização	Data de realização	Tipo conforme tabela GOP
<b>INTERNACIONAL</b>				
Campeonato Mundial	Juvenil	Antalya	29 a 02/04/23	Internacional A
Campeonato Mundial	Adulto	Antwerp	30 a 08/10/23	Internacional A
Copa do Mundo	Adulto	Cottbus	23 a 26/02/23	Internacional B
Copa do Mundo	Adulto	Doha	01 a 04/03/23	Internacional B
Copa do Mundo	Adulto	Baku	09 a 12/03/23	Internacional B
World Challenge	Adulto	Stuttgart	17 a 19/03/23	Internacional B



# Federação Paranaense de Ginástica

Avenida Paris, 675 – CEP: 86.040-120 – Jardim Piza - Londrina/ PR  
E-mail: fprginastica@gmail.com

Copa do Mundo	Adulto	Cairo	27 a 30/04/23	Internacional B
World Challenge	Adulto	Varna	25 a 28/05/23	Internacional B
Panamericano	Adulto	Medellin	26 a 29/05/23	Internacional B
World Challenge	Adulto	Osijek	08 a 11/06/23	Internacional B
Copa do Mundo	Adulto	Szombathely	08 a 10/09/23	Internacional B
Copa do Mundo	Adulto	Paris	16 a 17/09/23	Internacional B
Panamericano	Adulto	Santiago	20 a 05/11/23	Internacional B
Sulamericano	Juvenil	Rio Negro	26 a 02/09/23	Internacional C
Sulamericano	Adulto	Cali	08 a 10/09/23	Internacional C
Copa do Mundo	Adulto	Cairo	15 a 18/02/24	Internacional B
Copa do Mundo	Adulto	Cottbus	22 a 25/02/24	Internacional B
Copa do Mundo	Adulto	Baku	07 a 10/03/24	Internacional B
World Challenge	Adulto	Stuttgart	15 a 17/03/24	Internacional B
World Challenge	Adulto	Antalya	29 a 31/03/24	Internacional B
Copa do Mundo	Adulto	Doha	17 a 20/04/24	Internacional B
<b>NACIONAL</b>				
CBI Troféu Brasil Loterias CAIXA	Adulto	Aracaju	11 a 16/04/23	Nacional
Campeonato Brasileiro Loterias CAIXA	Infantil e Adulto	Lauro de Freitas	14 a 20/08/23	Nacional
Campeonato Brasileiro Loterias CAIXA	Pré-Infantil e Juvenil	Anápolis	08 a 12/11/23	Nacional
Torneio Nacional	Pré-Infantil, Infantil, Juvenil e Adulto	Anápolis	24 a 29/10/23	Nacional
Jogos Escolares Brasileiros (JEBS)	12 a 14 anos (GAM) 11 a 12 (GAF)	Brasília	06 a 07/11/23	Nacional
Jogos Escolares da Juventude	15 a 14 anos (GAM) 13 a 15 (GAF)	Ribeirão Preto	11 a 14/09/23	Nacional
<b>ESTADUAL</b>				
Campeonato Paranaense	Adulto/Infantil	Curitiba	29/07/23	Estadual
Campeonato Paranaense	Juvenil/Pré-Infantil	Curitiba	21/10/23	Estadual
Jogos Escolares do Paraná	12 a 14 anos (GAM) 11 a 12 (GAF) 15 a 14 anos (GAM) 13 a 15 (GAF)	Curitiba	08/07/23 23/09/23	Estadual
Copa Paraná de Ginástica Artística (N II)	todas	Telêmaco Borba	18/11/23	Estadual
Campeonato Vicélia Florenzano (N II)	todas	Curitiba	14/10/23	Estadual

3. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE ATLETAS E TÉCNICOS documento em anexo. Os critérios são os mesmos para todas as categorias de bolsas e para ginastas e treinadores.

Atenciosamente,

*Márcia R. Aversani Lourenço*  
Márcia Regina Aversani Lourenço  
Presidente da FPRG





**QUADRO DE PONTOS PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA 2024 - FEDERAÇÃO PARANAENSE DE GINÁSTICA**

1. Para o Bloco Mundial qualquer prova será considerada.
2. A pontuação de PARTICIPAÇÃO somente será utilizada caso a/o ginasta/técnico não tiver pontuado no evento. Caso a ginasta esteja participando da competição no individual E no conjunto, ela poderá receber a pontuação de participação nas duas modalidades, desde que não pontue por classificação em uma delas. Exemplo: Classificada em 7º lugar no conjunto e em 15º lugar no individual: pontuação da colocação no conjunto e pontuação de participação no individual.
3. A mesma tabela será utilizada para as categorias ESTADUAL, NACIONAL e TÉCNICO, tanto para a GAM, GAF e GR, técnicos e ginastas.
4. Os níveis/competições de base não serão pontuadas (Nível III, Nível Escolar, Estreantes, Torneio Regional, etc).
5. Para a pontuação de treinador, somar a pontuação de todas as ginastas. Somente serão válidas as pontuações cujo o treinador esteja inscrito corretamente na competição como TÉCNICO. Não será pontuado caso haja inscrição como AUXILIAR TÉCNICO. Será contabilizada somente uma vez a pontuação POR EQUIPE, CONJUNTO GERAL, e CONJUNTO POR APARELHO (não será a somatória das pontuações de cada ginasta). Será contabilizada cada pontuação de individual, exceto UMA vez a de participação, caso nenhuma ginasta vinculada com o treinador tenha recebido outra pontuação melhor que participação.
6. GINASTA e TÉCNICO COM GINASTA convocada para seleção brasileira de CONJUNTOS ou INDIVIDUAL receberá 300 pontos (técnico: por ginasta convocada). O técnico de atleta convocada para seleção de conjuntos não receberá as pontuações referente aos campeonatos que a atleta participar como seleção brasileira de CONJUNTOS. O técnico de atleta convocada para seleção de individual receberá as pontuações referente aos campeonatos que a atleta participar e que o técnico esteja inscrito. A ginasta de conjunto ou individual receberá além dos 300 pontos, as pontuações referente aos campeonatos que participar.
7. Somente serão consideradas competições oficiais incluídas nos calendários da FPRG, CBG, Consugi, Upag ou FIG. Serão consideradas as competições de 2023 e as que acontecerem até a data final de inscrição nos programas de incentivo ao esporte de 2024.
8. Ginastas que competirem em categoria acima da sua oficial, pontuarão normalmente conforme campeonato/categoria que participou.
9. Regra de desempate: idade. A/O ginasta mais velho terá preferência sob os demais.
10. Caso a competição FINAL seja Nível 1 e 2 juntos, a pontuação do Nível 1 será considerada.
11. Competições que dois ou menos ginastas inscrito(a) pontuaram a metade de seu total de pontos na competição.

BLOCO	CAMPEONATO/PROVAS	CLASSIFICAÇÃO e PONTOS										Participação
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	
BLOCO MUNDIAL	JOGOS OLÍMPICOS	GERAL e FINAL (IND GR/GA e CONJ GR)										580
	CAMPEONATO MUNDIAL	GERAL, FINAL e EQUIPE (IND GR/GA e CONJ GR)										520
	COPA DO MUNDO / GRAND PRIX / WORLD CHALLENGE	GERAL e FINAL (IND GR/GA e CONJ GR)										450
BLOCO PANAMERICANO	JOGOS PAN AMERICANO	INDIVIDUAL GERAL (IND GR/GA e CONJ GR)										335
		FINAL (IND GR/GA e CONJ GR) - cada aparelho										.
	CAMPEONATO PAN AMERICANO	POR EQUIPE GR/GA										.
		INDIVIDUAL GERAL (IND GR/GA e CONJ GR)										255
BLOCO SULAMERICANO	JOGOS SUL AMERICANO	INDIVIDUAL GERAL GR/GA										175
		FINAL GR/GA - cada aparelho										.
	CAMPEONATO SUL AMERICANO	POR EQUIPE ELITE GR/GA										.
		INDIVIDUAL GERAL ELITE (IND GR/GA e CONJ GR)										84
		FINAL ELITE (IND GR/GA e CONJ GR) - cada aparelho										.
		POR EQUIPE NÍVEL A GR/GA										.
		INDIVIDUAL GERAL NÍVEL A (IND GR/GA e CONJ GR)										74
		FINAL NÍVEL A (IND GR/GA e CONJ GR) - cada aparelho										.
BLOCO INTERNACIONAL	GYMNASIADE	GERAL e FINAL (IND GR/GA e CONJ GR)										74
BLOCO BRASILEIRO	CAMPEONATO BRASILEIRO	POR EQUIPE GR/GA (NÍVEL 1 independente do nível)										.
		GERAL ELITE (IND GR/GA)										40
		FINAL ELITE (IND GR/GA) - cada aparelho										.
		GERAL NÍVEL 1 (IND GR/GA e conjunto)										30
		FINAL NÍVEL 1 (IND GR/GA e conjunto) - cada aparelho										.
		GERAL NÍVEL 2 (IND GR/GA)										28
	FINAL NÍVEL 2 (IND GR/GA) - cada aparelho										.	
	COPA BRASIL DE CONJUNTOS	GERAL (GR/GA)										29
BLOCO PARANENSE	GR: CAMPEONATO PARANAENSE NÍVEL I	POR EQUIPE GR/GA										.
		GERAL (IND GR/GA e CONJ/DUPLA/TRIO GR)										.
	GAM e GAF: CAMPEONATO PARANAENSE DE CATEGORIAS	FINAL (IND GR/GA e CONJ GR) - cada aparelho										.
		POR EQUIPE GR/GA										.
	GR: CAMPEONATO PARANAENSE NÍVEL II	GERAL (IND GR/GA e CONJ/DUPLA/TRIO GR)										.
		FINAL (IND GR/GA e CONJ GR) - cada aparelho										.
BLOCO TORNEIO	TORNEIO NACIONAL NÍVEL 1	GERAL (IND GR/GA e CONJ GR)										14
		POR APARELHO GR/GA - cada aparelho										.
	TORNEIO NACIONAL NÍVEL 2	GERAL (IND GR/GA)										11
		POR APARELHO GR/GA - cada aparelho										.
BLOCO JOGOS	JEBS e JEJs	POR EQUIPE GR/GA										.
		INDIVIDUAL GERAL GR/GA										40
		FINAL GR/GA - cada aparelho										.
	JEPs / JOJUPs / JAPs	INDIVIDUAL/CONJUNTO GERAL DIVISÃO A										.
		FINAL IND DIVISÃO A - cada aparelho										.
		INDIVIDUAL/CONJUNTO GERAL DIVISÃO B										.
		FINAL IND DIVISÃO B - cada aparelho										.
SELEÇÃO	Convocação seleção - Técnico e ginasta	Seleção brasileira permanente todas as categorias - IND ou CONJ										400

**FEDERAÇÃO PARANAENSE E CATARINENSE DE  
GOLFE  
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

# FEDERAÇÃO PARANAENSE E CATARINENSE DE GOLFE

41 anos de fundação 1983 - 2024

OFÍCIO Nº 003/2024

Curitiba, 08 de abril de 2024

DE: FEDERAÇÃO PARANAENSE E CATARINENSE DE GOLFE

PARA: Coordenação Programa Geração Olímpica e Paralímpica.

Ref.: Critérios para preenchimento das vagas 2024.

Prezados Senhores,

A FPCG vem por meio deste listar os critérios por categorias para a escolhas dos atletas / golfistas que participaram do programa Geração Olímpica 2024.

## **Estadual Olímpico:**

1. Ranking Nacional Juvenil CBGolfe - (categorias Masc. e Fem. – B, C e D).
2. Ranking Estadual de Golfe (Ranking Paranaense)

## **Nacional Olímpico:**

1. Membro Ranking Mundial de Golfe WAGR
2. Ranking Nacional Amador de Golfe (CBGolfe).
3. Ranking Estadual de Golfe (Ranking Paranaense)

## **Técnico Olímpico:**

1. Desenvolvimento de atletas nos rankings Nacional e Estadual.
2. Desenvolvimento de projeto formador.
- 3.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição.



**João Rodolfo de Souza**

Coordenador Administrativo Técnico  
Federação Paranaense e Catarinense de Golfe  
CNPJ 77.750.123/0001-74

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**



## CIRCULAR 011/2024 – Presidência

**DE** : Presidência LHPR/Paraná Handebol;  
**PARA** : Atleta, Clubes, Dirigentes e demais interessados;  
**ASSUNTO** : Critérios Específicos da Modalidade de Handebol Quadriênio Março/2021 a Março/2025,  
Programa Geração Olímpica/Governo do Paraná;  
**DATA** : 08 / abril / 2024.

Vimos por meio do presente, informar aos Atletas, Clubes e Dirigentes filiados a LHPR/Paraná Handebol e demais interessados, os **“Critérios Específicos da Modalidade de Handebol Quadriênio Março/2021 a Março/2025” (Critérios Anexo)** para o Programa Geração Olímpica (Critérios Anexo).

Lembramos que os critérios específicos da modalidade de handebol **são utilizados exclusivamente na seleção e indicação de atletas e técnicos, conforme demandas encaminhadas pela Coordenação Geral do Programa Geração Olímpica/Governo do Paraná a LHPR/Paraná Handebol.**

Os critérios foram devidamente debatidos e aprovados em 03 reuniões realizadas nos dias **04, 11 e 18/Março/2021** pela Comissão de Avaliação e Análise dos critérios específicos utilizados pela LHPR/Paraná Handebol, esta comissão foi formada quando da realização da Assembleia Geral da Liga de Handebol do Paraná – LHPR realizada em **13/Fevereiro/2021**:

Aproveitamos para informar os seguintes contatos que estarão à frente do processo de seleção:

- Comissão da **LHPR/Paraná Handebol** para Seleção e Indicação de Bolsistas para o Programa Geração Olímpica:

1. **Presidente da Comissão**: Erivalto Santos Oliveira:

a. Celular e WhatsApp 44 99967-1913 | [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br);

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade, para renovar as nossas cordiais saudações esportivas.

Atenciosamente



Circular\_11/2024\_08/04/2024  
Roberto Ferreira Niero  
Presidente LHPR  
RG: 43768468 – CPF: 80169830900





LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ / PARANÁ HANDEBOL

FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2002 / 44 99988 6768

[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)

Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

**PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA / GOVERNO DO PARANÁ**

**QUADRIÊNIO MARÇO/2021 A MARÇO/2025**

**BOLSA ATLETA ESTADUAL (EAD) / HANDEBOL PARANAENSE**

1. Comissão de Avaliação e Análise dos critérios específicos utilizados pela LHPR/Paraná Handebol na seleção de atletas para o Programa Geração Olímpica/Governo do Paraná (Categoria Bolsa Atleta Estadual / Categoria Bolsa Atleta Nacional / Categoria Bolsa Técnico), foi proposta e aprovada em **Assembleia da LHPR/PARANÁ HANDEBOL realizada em 13/Fevereiro/2021**, e foi constituída através da **Circular 002/2021 – Presidência publicada em 01/Março/2021**;
2. **Critérios Específicos do Handebol Paranaense Quadriênio Março/2021 a Março/2025**, para seleção, avaliação e indicação de atletas para a “Categoria de Bolsa Atleta Estadual” do Programa Geração Olímpica/Governo do Paraná, foram aprovados pela “**comissão**” em reunião realizada no dia **04/Março/2021**:

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>CLUBE   INSTITUIÇÃO</b>	<b>DIRIGENTE DO CLUBE</b>	<b>PRESEÇA</b>
GOIOERE	VICE-PRESIDENTE DA LHPR/PARANÁ HANDEBOL	ERIVALTO SANTOS OLIVEIRA	PRESENTE
CORBÉLIA	MEMBRO CONSELHO FISCAL DA LHPR/PARANÁ HANDEBOL	SILVIO GONÇALVES	PRESENTE
CASCVEL	MEMBRO COMISSÃO DE ATLETAS DA LHPR/PARANÁ HANDEBOL	MARCELO RIZZOTTO	PRESENTE
APUCARANA	ASSOCIACAO DE HANDEBOL DE APUCARANA	ALESSANDRO FERREIRA	PRESENTE
ARAPONGAS	ASSOCIACAO DE HANDEBOL DE ARAPONGAS	LEVI APARECIDO XAVIER	PRESENTE
ASTORGA	P.M. ASTORGA HANDEBOL	MARLI CHRISTINA DAMACENO SOUZA	AUSENTE
CAMBÉ	P.M. CAMBÉ / HANDEBOL	RODOLFO RODRIGUES DE MORAES	PRESENTE
CASCVEL	ACH/CASCVEL	NEUDI ZENATTI	PRESENTE
MARIALVA	COLÉGIO BITTENCOURT / HANDEBOL	USIEL PEDRO WEIBER	PRESENTE
MARINGÁ	ASSOCIACAO MARINGAENSE DE HANDEBOL	LEONARDO LUIS TEZELLI BORTOLINI	AUSENTE
MARINGÁ	ASSOCIACAO MARINGAENSE DE HANDEBOL	MARLON AGUIAR DE ARAUJO	PRESENTE
PINHÃO	P.M. PINHÃO / HANDEBOL	PEDRO MÁRCIO SANTOS	PRESENTE

- 2.1. Os critérios abaixo foram analisados, avaliados e aprovados e passam a vigorar para o quadriênio **Março/2021 a Março/2025**;
- 2.2. Serão selecionados no **Máximo Três (03)** Atletas Registrados por Sexo/Clube, filiados **LHPR/PARANÁ HANDEBOL** entidade filiada à Confederação Brasileira de Handebol-CBHb;
- 2.3. Serão selecionados Três (03) Atletas por livre análise (**Reserva Técnica**) da **Comissão de Avaliação da LHPR/Paraná Handebol**, que procederá seleção obedecendo os seguintes itens:
  - 2.3.1. **Serão selecionados Atletas de Equipes/Sexo que não tenham atingido o máximo de Três (03) Atletas selecionados no Processo Anterior**;
    - 2.3.1.1. Um (01) Atleta do Naípe Masculino;
    - 2.3.1.2. Um (01) Atleta do Naípe Feminino,
    - 2.3.1.3. Um (01) Atleta do Naípe Feminino ou Masculino de Livre Análise da Comissão de Avaliação;
- 2.4. Serão selecionados **Atletas com Registro em Vigor na LHPR/PARANÁ HANDEBOL** e com participação Comprovada em Sumula nas Competições (Indoor) Promovidas pela **LHPR/PARANÁ HANDEBOL** no **(s) ano (s) previsto (s) no Regulamento Geral do Programa Geração Olímpica/Governo do Paraná**;

08/04/2024 17:24



Roberto Ferreira Niêro  
Presidente LHPR  
RG: 43768468 – CPF: 80169830900



## LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ / PARANÁ HANDEBOL

FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2002 / 44 99988 6768

[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)

Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

2.5. O Atleta deve indicar apenas resultados obtidos (Comprovação em Sumula) no (s) ano (s) previsto (s) no Regulamento Geral do Programa Geração Olímpica/Governo do Paraná, pelo Clube/Município (Paraná) onde está atualmente Federado e/ou Confederado (resultados por clubes anterior ao clube atual não serão computados), para a contagem de pontos ao Currículo do Atletas serão utilizadas as classificações obtidas nas seguintes competições (Indoor):

2.5.1. Estadual / Cadete/Sub16 / Chave Ouro- LHPR/PARANÁ HANDEBOL;

2.5.2. Estadual / Cadete/Sub16 / Chave Prata- LHPR/PARANÁ HANDEBOL;

2.5.3. Estadual / Juvenil/Sub18 / Chave Ouro - LHPR/PARANÁ HANDEBOL;

2.5.4. Estadual / Juvenil/Sub18 / Chave Prata - LHPR/PARANÁ HANDEBOL;

2.5.5. Estadual / JEPS – Fase Final Cat“A” - SEET;

2.5.6. Estadual / JOJUPS – Fase Final Div“A” - SEET;

2.5.7. Estadual / JOJUPS – Fase Final Div“B” - SEET;

2.5.8. Nacional / Cadete – Fase Final - CBHB;

2.5.9. Nacional / Juvenil – Fase Final - CBHB;

2.6. Abaixo quadro de pontuação por eventos e classificações no (s) ano (s) previsto (s) no Regulamento Geral do Programa Geração Olímpica/Governo do Paraná, a ser utilizada no Processo de Seleção, Avaliação e Indicação de Bolsistas:

EVENTOS NACIONAIS FASE FINAL – OFICIAIS INDICADOS EAD	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	P
NACIONAL / JUVENIL – FASE FINAL - CBHB	50	30	20	15	10	09	08	07	05
NACIONAL / CADETE – FASE FINAL - CBHB	50	30	20	15	10	09	08	07	05
EVENTOS ESTADUAIS FASE FINAL – OFICIAIS INDICADOS EAD	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	P
ESTADUAL / JUVENIL/SUB18 / CHAVE OURO	50	30	20	15	10	09	08	07	05
ESTADUAL / CADETE/SUB16 / CHAVE OURO	50	30	20	15	10	09	08	07	05
ESTADUAL / JUVENIL/SUB18 / CHAVE PRATA	45	27	18	13	9	8	7	6	4
ESTADUAL / CADETE/SUB16 / CHAVE PRATA	45	27	18	13	9	8	7	6	4
EVENTOS GOVERNO DO PARANÁ	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	P
JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ – FASE FINAL “A”	50	30	20	15	10	09	08	07	05
JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ – FASE FINAL “A”	50	30	20	15	10	09	08	07	05
JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ – FASE FINAL “B”	45	27	18	13	9	8	7	6	4

2.6.1. Critério de desempate para atletas com mesma pontuação em seus currículos;

2.6.1.1. Maior número de primeiros lugares;

2.6.1.2. Persistindo o empate, pelo maior número de segundos lugares;

2.6.1.3. Persistindo o empate, pelo maior número de terceiros lugares;

2.6.1.4. Persistindo o empate, atleta mais velho;



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ / PARANÁ HANDEBOL

FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2002 / 44 99988 6768

[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)

Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

**PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA / GOVERNO DO PARANÁ**

**QUADRIÊNIO MARÇO/2021 A MARÇO/2025**

**BOLSA ATLETA NACIONAL (EAD) / HANDEBOL PARANAENSE**

1. Comissão de Avaliação e Análise dos critérios específicos utilizados pela LHPR/Paraná Handebol na seleção de atletas para o Programa Geração Olímpica/Governo do Paraná (Categoria Bolsa Atleta Estadual / Categoria Bolsa Atleta Nacional / Categoria Bolsa Técnico), foi proposta e aprovada em **Assembleia Geral da LHPR/PARANÁ HANDEBOL realizada em 13/Fevereiro/2021**, e foi constituída através da **Circular 002/2021 – Presidência, publicada em 01/Março/2021**;
2. **Critérios Específicos do Handebol Paranaense Quadriênio Março/2021 a Março/2025**, para seleção, avaliação e indicação de atletas para a “Categoria de Bolsa Atleta Nacional” do Programa Geração Olímpica/Governo do Paraná, foram aprovados pela “**comissão**” em reunião realizada no dia **11/Março/2021**:

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>CLUBE   INSTITUIÇÃO</b>	<b>DIRIGENTE DO CLUBE</b>	<b>PRESEÇA</b>
GOIOERE	VICE-PRESIDENTE DA LHPR/PARANÁ HANDEBOL	ERIVALTO SANTOS OLIVEIRA	PRESENTE
CORBÉLIA	MEMBRO CONSELHO FISCAL DA LHPR/PARANÁ HANDEBOL	SILVIO GONÇALVES	PRESENTE
CASCADEL	MEMBRO COMISSÃO DE ATLETAS DA LHPR/PARANÁ HANDEBOL	MARCELO RIZZOTTO	PRESENTE
APUCARANA	ASSOCIACAO DE HANDEBOL DE APUCARANA	ALESSANDRO FERREIRA	PRESENTE
ARAPONGAS	ASSOCIACAO DE HANDEBOL DE ARAPONGAS	LEVI APARECIDO XAVIER	PRESENTE
ASTORGA	P.M. ASTORGA HANDEBOL	MARLI CHRISTINA DAMACENO SOUZA	AUSENTE
CAMBÉ	P.M. CAMBÉ / HANDEBOL	RODOLFO RODRIGUES DE MORAES	PRESENTE
CASCADEL	ACH/CASCADEL	NEUDI ZENATTI	PRESENTE
MARIALVA	COLÉGIO BITTENCOURT / HANDEBOL	USIEL PEDRO WEIBER	PRESENTE
MARINGÁ	ASSOCIACAO MARINGAENSE DE HANDEBOL	LEONARDO LUIS TEZELLI BORTOLINI	AUSENTE
MARINGÁ	ASSOCIACAO MARINGAENSE DE HANDEBOL	MARLON AGUIAR DE ARAUJO	PRESENTE
PINHÃO	P.M. PINHÃO / HANDEBOL	PEDRO MÁRCIO SANTOS	PRESENTE

- 2.1. Os critérios abaixo foram analisados, avaliados e aprovados e passam a vigorar para o quadriênio **Marco/2021 a Março/2025**;
- 2.2. Serão destinadas 50% das bolsas Atleta Nacional disponibilizada pelo Programa Geração Olímpica/Governo do Paraná para naipes feminino e 50% para o naipes Masculino, no caso que o número de bolsas seja ímpar, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para última bolsa:
  - 2.2.1. Maior pontuação no currículo, entre os atletas (feminino/masculino) envolvidos;
  - 2.2.2. Maior número de primeiros lugares, entre os atletas (feminino/masculino) envolvidos;
  - 2.2.3. Persistindo o empate, pelo maior número de segundos lugares, entre os atletas (feminino/masculino) envolvidos;
  - 2.2.4. Persistindo o empate, pelo maior número de terceiros lugares, entre os atletas (feminino/masculino) envolvidos;
  - 2.2.5. Persistindo o empate, atleta mais velho, entre os atletas (feminino/masculino) envolvidos.
- 2.3. Serão Selecionados **Atletas com Registro em vigor na LHPR/PARANÁ HANDEBOL** e com atuação comprovada em **SUMULA** nas competições (Indoor) promovidas pela **LHPR/PARANÁ HANDEBOL** no (s) ano (s) em de acordo com Regulamento Geral do Programa Geração Olímpica/Governo do Paraná.

08/04/2024 17:24



Roberto Ferreira Niero  
Presidente LHPR  
RG: 43768468 – CPF: 80169830900





2.4. O Atleta deve indicar resultados apenas de Competições (Indoor) que ele participou por equipe paranaense com comprovação em Sumula no (s) ano (s) previsto (s) no Regulamento Geral do Programa Geração Olímpica/Governo do Paraná, para a contagem de pontos ao Currículo do Atletas serão utilizadas as classificações obtidas nas seguintes competições (Indoor):

**2.4.1. Confederação Brasileira de Handebol - CBHb**

2.4.1.1. Campeonato Brasileiro (Junior / Adulto) e Liga Nacional (Adulto);

2.4.1.2. Será Utilizada A Classificação Geral Da Competição.

**2.4.2. Liga de Handebol do Paraná – LHPR/Paraná Handebol**

2.4.2.1. Campeonato Paranaense de Handebol (Junior / Adulto-Ouro/Prata/Bronze);

2.4.2.2. Paraná Handebol Cup (Adulto);

2.4.2.3. Taça Paraná (Adulto);

2.4.2.4. Será Utilizada A Classificação Geral Da Competição.

**2.4.3. Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – PARANÁ ESPORTE**

2.4.3.1. JAPS Fase Final e JUPS Fase Final;

2.4.3.2. Será Utilizada A Classificação Geral Da Competição.

2.5. Abaixo quadro de pontuação por eventos e classificações no (s) ano (s) previsto (s) no Regulamento Geral do Programa Geração Olímpica/Governo do Paraná, a ser utilizada no Processo de Seleção, Avaliação e Indicação de Bolsistas:

<u>CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL - CBHb</u>	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	P
LIGA NACIONAL (ADULTO)	50	30	20	15	10	09	08	07	05
CAMP. BRASILEIRO (JUNIOR / ADULTO)	45	27	18	13	09	08	07	06	04
<u>LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR</u>	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	P
CAMP. PARANAENSE ADULTO – OURO	50	30	20	15	10	09	08	07	05
CAMP. PARANAENSE JUNIOR E ADULTO - PRATA PARANÁ HANDEBOL CUP – ADULTO TAÇA PARANÁ - ADULTO	45	27	18	13	09	08	07	06	04
CAMP. PARANAENSE ADULTO – BRONZE	40	24	16	11	08	07	06	05	03
<u>GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ - PRES</u>	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	P
JOGOS ABERTOS DO PARANÁ – FASE FINAL	50	30	20	15	10	09	08	07	05
JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO PARANÁ – FASE FINAL	50	30	20	15	10	09	08	07	05

**2.5.1. Critério de desempate para atletas com mesma pontuação em seus currículos;**

2.5.1.1. Maior número de primeiros lugares;

2.5.1.2. Persistindo o empate, pelo maior número de segundos lugares;

2.5.1.3. Persistindo o empate, pelo maior número de terceiros lugares;

2.5.1.4. Persistindo o empate, atleta mais velho;



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ / PARANÁ HANDEBOL

FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2002 / 44 99988 6768

[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)

Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

**PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA / GOVERNO DO PARANÁ**

**QUADRIÊNIO MARÇO/2021 A MARÇO/2025**

**BOLSA TÉCNICO (EAD) / HANDEBOL PARANAENSE**

1. Comissão de Avaliação e Análise dos critérios específicos utilizados pela LHPR/Paraná Handebol na seleção de atletas para o Programa Geração Olímpica/Governo do Paraná (Categoria Bolsa Atleta Estadual / Categoria Bolsa Atleta Nacional / Categoria Bolsa Técnico), foi proposta e aprovada em **Assembleia Geral da LHPR/PARANÁ HANDEBOL realizada em 13/Fevereiro/2021**, e foi constituída através da **Circular 002/2021 – Presidência publicada em 01/Março/2021**;
2. **CrITÉrios Específicos do Handebol Paranaense Quadriênio Março/2021 a Março/2025**, para seleção, avaliação e indicação de atletas para a “Categoria de Bolsa Atleta Nacional” do Programa Geração Olímpica/Governo do Paraná, foram aprovados pela “**comissão**” em reunião realizada no dia **18/Março/2021**:

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>CLUBE   INSTITUIÇÃO</b>	<b>DIRIGENTE DO CLUBE</b>	<b>PRESEÇA</b>
GOIOERE	VICE-PRESIDENTE DA LHPR/PARANÁ HANDEBOL	ERIVALTO SANTOS OLIVEIRA	PRESENTE
CORBÉLIA	MEMBRO CONSELHO FISCAL DA LHPR/PARANÁ HANDEBOL	SILVIO GONÇALVES	PRESENTE
CASCAVEL	MEMBRO COMISSÃO DE ATLETAS DA LHPR/PARANÁ HANDEBOL	MARCELO RIZZOTTO	PRESENTE
APUCARANA	ASSOCIACAO DE HANDEBOL DE APUCARANA	ALESSANDRO FERREIRA	PRESENTE
ARAPONGAS	ASSOCIACAO DE HANDEBOL DE ARAPONGAS	LEVI APARECIDO XAVIER	PRESENTE
ASTORGA	P.M. ASTORGA HANDEBOL	MARLI CHRISTINA DAMACENO SOUZA	AUSENTE
CAMBÉ	P.M. CAMBÉ / HANDEBOL	RODOLFO RODRIGUES DE MORAES	PRESENTE
CASCAVEL	ACH/CASCAVEL	NEUDI ZENATTI	PRESENTE
MARIALVA	COLÉGIO BITTENCOURT / HANDEBOL	USIEL PEDRO WEIBER	PRESENTE
MARINGÁ	ASSOCIACAO MARINGAENSE DE HANDEBOL	LEONARDO LUIS TEZELLI BORTOLINI	AUSENTE
MARINGÁ	ASSOCIACAO MARINGAENSE DE HANDEBOL	MARLON AGUIAR DE ARAUJO	PRESENTE
PINHÃO	P.M. PINHÃO / HANDEBOL	PEDRO MÁRCIO SANTOS	PRESENTE

- 2.1. Os critérios abaixo foram analisados, avaliados e aprovados e passam a vigorar para o quadriênio **Marco/2021 a Março/2025**;
- 2.2. Serão selecionados **Técnicos com Registro em Vigor na LHPR/PARANÁ HANDEBOL** e com atuação Comprovada em Sumula nas Competições (Indoor) Promovidas pela **LHPR/PARANÁ HANDEBOL no (s) ano (s) em de acordo com Regulamento Geral do Programa Geração Olímpica/Governo do Paraná**;
- 2.3. O Técnico deve indicar apenas Competições (Indoor) que ele participou **COMO TÉCNICO** por equipe paranaense ou **MEMBRO DE COMISSÃO TÉCNICA** de seleções brasileiras ou paranaense com participação Comprovada em Sumula, **no (s) ano (s) previsto (s) no Regulamento Geral do Programa Geração Olímpica/Governo do Paraná**, para a contagem de pontos ao **Currículo do Técnico** serão utilizadas as classificações obtidas nas seguintes competições (Indoor):
  - 2.3.1. **Federação Internacional de Handebol – IHF**
    - 2.3.1.1. Olimpíadas / Mundiais – (Todas As Categorias);
  - 2.3.2. **Confederação Sul Centro América de Handebol – COSCABAL**
    - 2.3.2.1. Pan-americanos / Sul-americanos – (Todas As Categorias)

08/04/2024 17:24



Roberto Ferreira Niero  
Presidente LHPR  
RG: 43768468 – CPF: 80169830900



2.3.3. Confederação Brasileira De Handebol – CBHB

2.3.3.1. Campeonatos Brasileiros e Liga Nacional – (Todas As Categorias);

2.3.3.2. Será Utilizada A Classificação Geral Da Competição.

2.3.4. Liga de Handebol do Paraná – LHPR/Paraná Handebol:

2.3.4.1. Campeonato Paranaense de Handebol (Todas As Categorias);

2.3.4.2. Participação no Simpósio Paraná Handebol (Presencial ou Remoto), com 100% de frequência;

2.5.1.5. Paraná Handebol Cup (Adulto);

2.5.1.6. Taça Paraná (Adulto);

2.3.4.3. Será Utilizada A Classificação Geral Da Competição;

2.3.5. Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – PARANÁ ESPORTE

2.3.5.1. JAPS Fase Final, JOJUPS Fase Final “A/B”, JEPS “A/B Fase Final e JUPS Fase Final;

2.3.5.2. Será Utilizada A Classificação A Geral Da Competição;

2.4. Quadro de Pontuação por Eventos e Classificações no (s) ano (s) previsto (s) no Regulamento Geral do Programa Geração Olímpica/Governo do Paraná, a ser utilizado no Processo de Seleção, Avaliação e Indicação de Bolsistas:

<u>FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL – IHF</u>	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	P
OLIMPÍADAS (CLASSIFICAÇÃO FINAL)	600	550	500	450	400	350	300	250	150
MUNDIAIS (TODAS AS CATEGORIAS)	400	350	300	250	200	100	80	60	40
<u>CONFEDERAÇÃO SUL CENTRO AMÉRICA DE HANDEBOL – COSCABAL</u>	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	P
PAN-AMERICANOS (TODAS AS CATEGORIAS)	150	80	70	50	30	25	20	15	10
SUL-AMERICANOS (TODAS AS CATEGORIAS)	150	80	70	50	30	25	20	15	10
<u>CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL - CBHb</u>	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	P
LIGA NACIONAL (ADULTO)	50	30	20	15	10	09	08	07	05
CAMP. BRASILEIRO (TODAS AS CATEGORIAS)	45	27	18	13	09	08	07	06	04
<u>LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR</u>	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	P
CAMP. PARANAENSE JUVENIL-OURO E ADULTO-OURO	50	30	20	15	10	09	08	07	05
CAMP. PARANAENSE JUVENIL-PRATA, JUNIOR E ADULTO-PRATA CAMP. PARANAENSE INFANTIL E CADETE - OURO PARANÁ HANDEBOL CUP – ADULTO TAÇA PARANÁ - ADULTO	45	27	18	13	09	08	07	06	04
CAMP. PARANAENSE ADULTO – BRONZE CAMP. PARANAENSE CADETE E INFANTIL – PRATA PARANÁ HANDEBOL CUP – SUB17   SUB15   SUB13 FESTIVAL PARANAENSE – SUB12   SUB10	40	24	16	11	08	07	06	05	03
SIMPÓSIO PARANÁ HANDEBOL – FREQUÊNCIA 100% CLÍNICA DE TÉCNICO   COM CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO	20								
<u>GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ - PRES</u>	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	P



JOGOS ABERTOS DO PARANÁ – FASE FINAL	50	30	20	15	10	09	08	07	05
JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO PARANÁ – FASE FINAL	50	30	20	15	10	09	08	07	05
JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ – FASE FINAL “A”	50	30	20	15	10	09	08	07	05
JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ – FASE FINAL “B”	45	27	18	13	09	08	07	06	04
JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ – FASE FINAL “A”	50	30	20	15	10	09	08	07	05
JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ – FASE FINAL “B”	45	27	18	13	09	08	07	06	04

2.4.1. Critério de desempate para técnicos com mesma pontuação em seus currículos;

2.4.1.1. Maior número de primeiros lugares;

2.4.1.2. Persistindo o empate, pelo maior número de segundos lugares;

2.4.1.3. Persistindo o empate, pelo maior número de terceiros lugares;

2.4.1.4. Persistindo o empate, técnico mais velho;

**FEDERAÇÃO PARANAENSE DE HIPISMO**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Curitiba, 08 de Abril de 2024.

**Ao  
Comitê Organizador do Talento Olímpico  
Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo (SEET)**

Prezados Senhores,

A Federação Paranaense de Hipismo, neste ato representada pelo Presidente abaixo assinado, em atenção ao Ofício n° 005/2024/GOP, datado de 18/03/2024, onde a Coordenação do Programa Geração Olímpica e Paralímpica solicita a relação de competições oficiais e critérios específicos que serão adotados para o preenchimento das vagas para a Edição 2024 para as Modalidades Olímpico e Paralímpico.

A Federação Paranaense de Hipismo, utilizará a tabela abaixo para pontuação do atleta conforme cada tipo de evento:

<b>Tipo. Class</b>	<b>INTERNACIONAL INDIVIDUAL</b>	<b>BRASILEIRO INDIVIDUAL</b>	<b>BRASILEIRO EQUIPE</b>	<b>PARANAENSE INDIVIDUAL</b>	<b>PARANAENSE EQUIPE</b>	<b>CONCURSO NACIONAL</b>	<b>CONCURSO ESTADUAL</b>
1°	200	100	50	80	45	40	20
2°	180	90	45	72	40	34	17
3°	160	80	40	64	35	30	15
4°	140	70	1	56	1	26	13
5°	120	60	1	48	1	24	12
6°	80	40	1	32	1	22	11
7°	60	30	1	24	1	20	10
8°	40	20	1	16	1	18	9
9°	20	10	1	8	1	16	8
10°	10	5	1	4	1	14	7
11°	8	4	1	3	1	12	6
12°	6	3	1	2	1	10	5
13°	4	2	1	1	1	8	4
14°	2	1	1	1	1	6	3
15°	1	1	1	1	1	4	2
16°	1	1	1	1	1	2	1

De acordo com esta tabela, pontuaremos:

**Estadual (Olímpico e Paralímpico)**

Atletas que tenham participado das provas constantes no Calendário Estadual da Federação Paranaense de Hipismo (Concursos Estaduais e Campeonatos Paranaenses



de qualquer modalidade), conforme Ranking FPRH. Estes não pontuarão os eventos Nacionais.

**Nacional (Olímpico e Paralímpico)**

Atletas que tenham participado as provas constantes no Calendário Nacional da Confederação Brasileira de Hipismo (Concursos Nacionais e Campeonatos Brasileiros de qualquer modalidade). Estes não pontuarão eventos Estaduais.

**Técnico (Olímpico e Paralímpico)**

Na categoria Técnico, este pontuará tanto no Estadual quanto no Nacional conforme resultados dos seus alunos.

A classificação final, tanto para Bolsa Estadual como para Bolsa Nacional, será feita exclusivamente pela pontuação alcançada, e, para atletas devidamente regularizados nesta Federação, que realmente tenham participado efetivamente de eventos oficiais em 2023 e/ou 2024.

OBS.:

- O atleta é responsável por indicar na ficha de inscrição os eventos que participou e as respectivas colocações em cada prova e apresentar uma cópia a FPRH.
- O Atleta deverá cumprir com todos os quesitos solicitados pelo regulamento geral do programa, sobre os quais a FPRH não tem responsabilidade;

Atenciosamente,

Valdir Roberto Tonin  
Presidente FPRH  
Gestão 2023/2026

**IATISMO FEDERAÇÃO PARANAENSE**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**



# FEIP - Critérios de Pontuação dos Velejadores



## 1 – Critérios de Pontuação

### 1.1 – Critérios de Pontuação em um Campeonato de Vela

Resumidamente, os critérios de pontuação de um campeonato de Vela, são :

- A pontuação é feita por regata, com o número de pontos correspondente a posição de chegada. Assim, o primeiro ganha um ponto, e o último ganha o número de pontos que o corresponde ao total de barcos que terminaram a prova.
- A pontuação de um barco que não terminou a regata, corresponde ao número de inscritos + 1. Assim todos os participantes que não terminaram a regata recebem a mesma pontuação.
- A pontuação do campeonato é a soma das pontuações de cada etapa.
- O campeão será o barco que tem o menor número de pontos.

### 1.2 – Critérios de Pontuação em um Ranking

Para formação de um Ranking são computados os resultados de vários campeonatos.

Utiliza-se o mesmo critério de regatas, onde cada campeonato é computado como se fosse uma regata.

O somatório dará as posições do Ranking.

Como campeonatos diferentes tem nível de dificuldade diferente, para homogeneizar são dados pesos para cada nível de campeonato, criando um Fator Relativo da Competição.

Jogos Olímpicos	8
World Cup	7
Copa do Brasil	6
Campeonato Regional Internacional	5
Campeonato Brasileiro	4
Campeonato Regional Mercosul	3
Campeonato Regional Brasileiro	3
Campeonato Estadual	2
Competição Municipal	1

### 1.3 – Critérios de Pontuação em um Ranking de Diferentes categorias de vela.

Na avaliação de um conjunto de pessoas (pleiteando uma bolsa), sendo que estas pessoas podem ser de diferentes categorias de barcos, elas não participam dos mesmos campeonatos.

Para fazer este Ranking, consideramos todos os campeonatos que as pessoas participaram, e montamos um ranking único. Para os campeonatos que a pessoa não participou (por ser de outra categoria), ela receberá a pontuação de DNF, que equivale a posição do último inscrito + 1.

# FEIP - Critérios de Pontuação dos Velejadores



Quanto maior o número de campeonatos que a pessoa participar, mais vantagens ela terá na classificação.

## 2 – Competições Válidas

São consideradas todas as competições de Vela, a nível estadual, nacional e internacional, que seja reconhecidas pela CBVela e pelas demais federações estaduais.

Após a inscrição de todos os candidatos, são validadas as competições declaradas, e é montado o Ranking de avaliação para Bolsa Atleta.

**Curitiba, 08 de abril de 2024**

SERGIO

HOEFEL:18405541004

Assinado de forma digital por  
SERGIO HOEFEL:18405541004  
Dados: 2024.04.05 11:59:42  
-03'00'

**Sergio Hoefel - Presidente**

**FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**



# FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ

*“Lutando por um ser melhor”*

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 11894

Curitiba, 08 de Abril de 2024

## Programa Geração Olímpica e Paralímpica

Tendo em vista a 13ª edição do Programa Geração Olímpica e Paralímpica a solicitação da Comissão Estadual de Avaliação do Programa, de um sistema de ranqueamento da nossa modalidade, a Federação Paranaense de Judô através de seu Departamento de Rendimento decide:

- a) Criar um sistema de ranqueamento para os atletas e técnicos do Paraná, para que possam pleitear a bolsa do Geração Olímpica e Paralímpica
- b) Lembrando que este sistema de ranqueamento será valido somente para pleitear as bolsas, não será valido para a participação em competições nacionais da Federação.
- c) Criar uma tabela de pontos nos moldes da Confederação Brasileira de Judô. Poderão pleitear as Bolsas conforme o Regulamento Geral no site do Programa Geração Olímpica.

### Para o programa Bolsa Estadual:

Para obtenção da bolsa os atletas deverão, obrigatoriamente, obedecer aos seguintes critérios:

I - Estar regularmente matriculado e frequentando estabelecimento de ensino (ensino fundamental, médio ou superior) no Estado do Paraná, e atender aos requisitos mínimos exigidos por lei quanto à frequência e avaliação ao longo do ano em curso;

II - Ser praticante de modalidades olímpicas ou paralímpicas oficiais (constantes no quadro de modalidades oficiais dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos);

III - Ser vinculado à respectiva Entidade de Administração do Desporto no Paraná na sua modalidade;

IV - Comprovar a participação e resultados significativos nos anos de 2023 e/ou 2024,

R. CARLOS KLMENTZ Nº.163 - FONE/FAX: (0XX41) 3079-8638

BAIRRO PORTÃO - CEP: 81320-000 - CURITIBA - PARANÁ

Home page: [www.paranajudo.org.br](http://www.paranajudo.org.br) e-mail: [administrativo@fprj.com.br](mailto:administrativo@fprj.com.br)



# FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ

*“Lutando por um ser melhor”*

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 11894

---

em competições oficiais indicadas pelas respectivas Entidades de Administração do Desporto,

R. CARLOS KLMENTZ Nº.163 - FONE/FAX: (0XX41) 3079-8638

BAIRRO PORTÃO - CEP: 81320-000 - CURITIBA - PARANÁ

Home page: [www.paranajudo.org.br](http://www.paranajudo.org.br) e-mail: [administrativo@fprj.com.br](mailto:administrativo@fprj.com.br)



# FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ

*“Lutando por um ser melhor”*

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 11894

na modalidade inscrita;

V - Formalizar a solicitação de inscrição para obtenção da bolsa conforme os critérios, rotinas e procedimentos estabelecidos no Geração Olímpica e Paralímpica para o ano de 2024.

Parágrafo Primeiro - Após os procedimentos individuais de inscrições, a seleção e indicação dos atletas serão feitas pelas respectivas Entidades Estaduais de Administração do Desporto (Federação Paranaense de Judô). A seleção será feita a partir de critérios esportivos e de pontuação próprios para cada modalidade. Cada Entidade de Administração do Desporto fará sua seleção e indicará os selecionados para a homologação pela Comissão Estadual de Avaliação do Geração Olímpica e Paralímpica

## **Pré-requisito para pleitear a Bolsa Estadual:**

### **1) Ter medalhado em Campeonato Estadual:**

- Campeonato Paranaense;
- Copa Paraná;
- Seletiva Paranaense;
- Jogos Escolares do Paraná;
- Jogos da Juventude do Paraná;
- Jogos Universitários do Paraná;
- Seletiva Estadual Combat Games;
- Seletiva Estadual Gymnasiade;

### **Importante:**

Só poderá pleitear a bolsa atleta aqueles que se enquadrarem no pré-requisito citado acima. Serão descartados todos os atletas que não se enquadrarem neste critério.

### **Para o Programa Bolsa Nacional:**

A categoria NACIONAL se destina a atletas sem limite de idade. Os atletas devem ter trajetória de reconhecimento esportivo e resultados expressivos em competições oficiais nacionais e/ou internacionais, indicadas pelas respectivas Entidades de Administração do

R. CARLOS KLMENTZ Nº.163 - FONE/FAX: (0XX41) 3079-8638

BAIRRO PORTÃO - CEP: 81320-000 - CURITIBA - PARANÁ

Home page: [www.paranajudo.org.br](http://www.paranajudo.org.br) e-mail: administrativo@fprj.com.br



# FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ

*“Lutando por um ser melhor”*

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 11894

Desporto.

Para obtenção da bolsa os atletas deverão, obrigatoriamente, obedecer aos seguintes critérios:

I - Ser praticante de modalidades olímpicas ou paralímpicas oficiais (constantes no quadro de modalidades dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos);

II - Ser atleta vinculado à respectiva Entidade de Administração do Desporto no Paraná na sua modalidade;

III - Ter obtido nos anos de 2023 e/ou 2024 resultados expressivos em competições oficiais nacionais e/ou internacionais indicadas pelas respectivas Entidades de Administração do Desporto, na modalidade inscrita;

IV - Formalizar a solicitação de inscrição para obtenção da bolsa conforme os critérios, rotinas e procedimentos estabelecidos no Geração Olímpica e Paralímpica para o ano de 2024.

Após os procedimentos individuais de inscrições, a seleção e indicação dos atletas serão feitas pelas respectivas Entidades Estaduais de Administração do Desporto (Federação Paranaense de Judô). A seleção será feita a partir de critérios esportivos e de pontuação próprios para cada modalidade. Cada Entidade de Administração do Desporto fará sua seleção e indicará os selecionados para a homologação pela Comissão Estadual de Avaliação do Geração Olímpica e Paralímpica

## **Pré-requisito para pleitear a Bolsa Nacional:**

1) Medalhar no Campeonato Brasileiro Região V ou classificar-se até 5º (quinto) lugar no Campeonato Brasileiro Final ou Jogos Escolares Finais ou classificar-se até 7º (sétimo) lugar em competição nacional interclubes:

I - Campeonato Brasileiro Região V;

II - Campeonato Brasileiro Final ou Jogos Escolares Finais;

- Campeonato Brasileiro Sub-13;

- Campeonato Brasileiro Sub-15;

R. CARLOS KLMENTZ Nº.163 - FONE/FAX: (0XX41) 3079-8638

BAIRRO PORTÃO - CEP: 81320-000 - CURITIBA - PARANÁ

Home page: [www.paranajudo.org.br](http://www.paranajudo.org.br) e-mail: [administrativo@fprj.com.br](mailto:administrativo@fprj.com.br)



# FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ

*“Lutando por um ser melhor”*

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 11894

- Campeonato Brasileiro Sub-18;
- Campeonato Brasileiro Sub-21;
- Campeonato Brasileiro Sênior;
- Jogos Escolares da Juventude 12 a 14 anos;
- Jogos Escolares da Juventude 15 a 17 anos;
- Jogos Universitários Brasileiro;
- Seletiva Nacional Gymnasiade;
- Seletiva Nacional Combat Games;

### III - Competições nacionais interclubes:

- Seletiva Nacional Sub-18;
- Seletiva Nacional Sub-21;
- Troféu Brasil Interclubes;
- Taça Brasil Sub-21;
- Meeting Nacional Sub-18;
- Meeting Nacional Sub-21;
- Seletiva Nacional Paris 2024;

### IV – Competições Paralímpicas:

- Grand Prix IBSA;
- Grand Prix de Judô Paralímpico;
- Jogos Parapanamericanos;
- Jogos Mundiais IBSA;
- Jogos Juvenis IBSA;
- Jogos Paralímpicos;
- Campeonato Mundial de Judô Paralímpico.

### Importante:

Só poderá pleitear a bolsa atleta aqueles que se enquadrarem no pré-requisito citado acima. Serão descartados todos os atletas que não se enquadrarem neste critério.

### Programa Bolsa Técnico:

A categoria TÉCNICO (E.A.D.) destina-se a técnicos que estejam treinando atletas ou equipes no Estado do Paraná, em esportes olímpicos ou paralímpicos (constantes no quadro de modalidades oficiais dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos). Artigo 22 - Para obtenção da bolsa os técnicos deverão obrigatoriamente obedecer aos seguintes critérios:

- I - Treinar atletas ou equipes no Estado do Paraná;





# FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ

*“Lutando por um ser melhor”*

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 11894

II - Ser graduado em Educação Física, com o devido registro no sistema CREF/CONFED;

III - Técnicos não graduados deverão estar regularmente registrados no sistema CREF/CONFED, como provisionado na modalidade específica;

IV - Comprovar a participação e resultados nos anos de 2023 e/ou 2024 em competições oficiais indicadas pelas respectivas Entidades de Administração do Desporto, na modalidade inscrita.

V - Formalizar a solicitação de inscrição para obtenção da bolsa conforme os critérios, rotinas e procedimentos estabelecidos no Geração Olímpica e Paralímpica para o ano de 2024.

Após os procedimentos individuais de inscrições, a seleção e indicação dos técnicos serão feitas pelas respectivas Entidades Estaduais de Administração do Desporto (Federação Paranaense de judô). A seleção será feita a partir de critérios esportivos e de pontuação próprios para cada modalidade. Cada Entidade de Administração do Desporto fará sua seleção e indicará os selecionados para a homologação pela Comissão Estadual de Avaliação do Geração Olímpica e Paralímpica.

## **Lista de competições válidas para o Ranking:**

### **1) Competições estaduais:**

- Campeonato Paranaense (sub-13 ao sênior);
- Copa Paraná (sub-13 ao sênior);
- Seletiva Paranaense (sub-13 ao sênior);
- Jogos Escolares do Paraná (12 a 14 anos e 15 a 17 anos);
- Jogos da Juventude do Paraná;
- Jogos Universitários do Paraná;
- Jogos Abertos do Paraná;
- Seletiva Estadual Combat Games;
- Seletiva Estadual Gymnasiade;
- Campeonato Paranaense Marrom e Preta.

### **2) Campeonato Brasileiro Região V (sub-13 ao sênior).**

R. CARLOS KLMENTZ Nº.163 - FONE/FAX: (0XX41) 3079-8638

BAIRRO PORTÃO - CEP: 81320-000 - CURITIBA - PARANÁ

Home page: [www.paranajudo.org.br](http://www.paranajudo.org.br) e-mail: administrativo@fprj.com.br



# FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ

*“Lutando por um ser melhor”*

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 11894

## 3) Campeonato Brasileiro Final (sub-13 ao sênior).

## 4) Jogos Nacionais:

- Jogos escolares da Juventude (12 a 14 anos);
- Jogos escolares da Juventude (15 a 17 anos);
- Jogos Universitários Brasileiro;
- Seletiva Nacional Combat Games;
- Seletiva Nacional Gymnasiade.

## 5) Competições nacionais interclubes:

- Seletiva Nacional (sub-18 e Sub-21);
- Troféu Brasil Sênior;
- Taça Brasil Sub-21;
- Meeting da Base (sub-18 e sub-21);
- Seletiva Nacional Paris 2024.

## 6) Competições continentais:

- Campeonato Sul-americano (sub-13 ao sênior);
- Campeonato Pan-americano (sub-13 ao sênior);
- Jogos Escolares Sul-americano.

## 7) Competições mundiais:

- Estágio Internacional (sub-18 a sênior);
- Combat Games; - Gymnasiade;
- Universíade;
- Campeonato Mundial (sub-18 a sênior);
- Olimpíadas.

## 8) Competições Paralímpicas:

- Grand Prix IBSA;
- Grand Prix de Judô Paralímpico;
- Jogos Parapanamericanos;
- Jogos Mundiais IBSA;
- Jogos Juvenis IBSA;
- Jogos Paralímpicos;
- Campeonato Mundial de Judô Paralímpico.

R. CARLOS KLMENTZ Nº.163 - FONE/FAX: (0XX41) 3079-8638

BAIRRO PORTÃO - CEP: 81320-000 - CURITIBA - PARANÁ

Home page: [www.paranajudo.org.br](http://www.paranajudo.org.br)

e-mail: [administrativo@fprj.com.br](mailto:administrativo@fprj.com.br)



# FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ

*“Lutando por um ser melhor”*

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 11894

## **Importante:**

Apenas os eventos divulgados acima neste documento somarão pontos para o Ranking estadual.

## **Observações:**

**I- Dos Campeonatos Brasileiros Interclubes, os atletas deverão escolher a competição em que melhor se classificou e descartar as demais, por se tratar de competições a qual o atleta representa sua academia ou clube onde treina.**

**II- Somente serão validados os eventos entre 01/01/2023 até DD/MM/AAAA (lançamento do programa).**

**III- Em caso de empate no número de pontos, a classificação será definida a partir dos seguintes critérios e ordem:**

- Melhor resultado competição internacional;
- Melhor resultado em competição continental;
- Melhor resultado no Campeonato Brasileiro;
- Melhor resultado na Seletiva Nacional;
- Melhor resultado no Campeonato Brasileiro Região
- Melhor resultado no campeonato paranaense;
- Atleta mais novo.

Atenciosamente,

**Profº Celso Takeshi Ogawa**  
**Coordenador do Departamento de Rendimento da F.Pr.Judô**

  
**Helder M. Faggion**  
Presidente da F.PR.J.

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE LEVANTAMENTO  
DE PESO  
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO



Ofício nº 001/2024

Londrina, 08 de abril de 2024

A Federação Esportiva de Levantamento de Peso do Estado do Paraná (FERP), inscrita no CNPJ: 18720598/0001-59, filiada à Confederação Brasileira de Levantamento de Pesos, vem por meio deste ofício, estabelecer os critérios para a seleção dos atletas de sua modalidade para o programa Geração Olímpica 2024.

Os critérios de seleção seguiram a tabela de pontos de competições válidas no ano de 2023 e 2024 durante o qual os atletas participaram em nível nacional e internacional. A colocação dos atletas será dada por meio da soma de pontos total, sendo que o primeiro colocado será aquele que somar mais pontos, enquanto aquele que somar menos pontos será o último.

Evento	Pontuação
Campeonato Mundial Adulto	10000
Campeonato Mundial Sub-20	9000
Campeonato Mundial Sub-17	8500
Campeonato Panamericano adulto	8000
Campeonato Panamericano Sub-20	7500
Campeonato Panamericano Sub-17	7000
Campeonato Sul-americano adulto	6500
Campeonato Sul-americano Sub-20	6000
Campeonato Sul-americano Sub-17	5500
Campeonato Brasileiro adulto	5000
Campeonato Brasileiro Sub-20	4500
Campeonato Brasileiro Sub-17	4000

Atenciosamente:

Thiago Alfredo de Siqueira Pereira

Presidente da Federação Esportiva de Levantamento de Peso do estado do Paraná.

**FEDERAÇÃO PARANAENSE DE LUTAS AMADORAS**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**



# FEDERAÇÃO PARANAENSE DE LUTAS AMADORAS

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE WRESTLING

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1998

CNPJ 02.978.907/0001-55



**Ofício:** 06/ 2024

À

Coordenação Programa Geração Olímpica e Paralímpica.

Secretaria de Esportes do Estado do Paraná.

**Assunto:** Critérios de seleção para o preenchimento das vagas do Programa Geração Olímpica e Paralímpica 2024.

Prezada Coordenadora.

A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE LUTAS AMADORAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.978.907/0001-55, vem por meio desta, indicar os critérios de seleção para o preenchimento das vagas do Programa Geração Olímpica e Paralímpica 2024 para atletas e técnico selecionados para a Bolsa categoria Estadual, Bolsa categoria Nacional e Bolsa categoria Técnico EAD.

A escolha dos indicados para a **Bolsa categoria Estadual** e **Bolsa categoria Nacional** será baseada nos critérios esportivos estabelecidos pelo regulamento do PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA 13ª edição – 2024 (quadro de pontuação de competições adaptado para as competições de Wrestling) e pela igualdade de distribuição das bolsas para homens e mulheres. Este novo critério de seleção surge pelo questionamento das Atletas de Wrestling poderem competir em apenas um estilo em competições estaduais, nacionais e internacionais. Os homens por sua vez podem competir nos dois estilos (Estilo Livre e Greco-Romano), desta forma somando o dobro de pontos quando comparado as oportunidades de competições para as mulheres. Em casos em que o número de bolsas (Estadual e/ou Nacional) disponibilizados para a entidade esportiva seja número ímpar, a escolha se dará pela equiparidade de gênero e a última bolsa será direcionado (a) ao (a) Atleta que

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE LUTAS AMADORAS  
RUA: DESEMBARGADOR ISAIAS BEVILAQUA 895 MERCES  
CEP: 81531980 CURITIBA – PARANÁ – BRASIL  
EMAIL: [fepalawrestling@gmail.com](mailto:fepalawrestling@gmail.com)  
TEL: (41) 9927-0926



# FEDERAÇÃO PARANAENSE DE LUTAS AMADORAS

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE WRESTLING

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1998

CNPJ 02.978.907/0001-55



apresentar melhores resultados em competições gerenciadas pela União Mundial de Wrestling – UWW ou no Campeonato Brasileiro da sua respectiva idade.

A classificação dos candidatos segue uma ordem crescente, separados pelas categorias de Bolsa as quais estão concorrendo. A pontuação será baseada no calendário de competições promovidas pela Federação Paranaense de Lutas Amadoras – FEPALA (Estaduais e Regionais), Confederação Brasileira de Wrestling – CBW (Campeonatos Brasileiros nas diferentes categorias de idade, Campeonatos Brasileiros Regionais, Circuitos Nacionais, Copa Brasil, Campeonato Brasileiro Interclubes), Comitê Olímpico do Brasil – COB (Jogos da Juventude), Secretaria de Esportes do Estado do Paraná (Jogos Escolares do Paraná, Paraná Combate), Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE ( Seletiva Gymnasiade, Jogos Escolares Brasileiros- JEBs ) e pela União Mundial de Wrestling – UWW (Mundiais, Pan-americanos, Sul-americanos e Copas do Mundo) nos anos de 2023 e 2024.

## QUADRO DE PONTUAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE WRESTLING

BLOCO	COMPETIÇÕES	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	P
1	<b>JOGOS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS*</b>	1500	1200	1050	900	750	600	450	300	150
2	<b>EVENTOS INTERNACIONAIS A*</b> <i>Oficiais indicados pela EAD</i> - Campeonato Mundial da modalidade: <b>Campeonatos Mundiais de Wrestling</b> nas categorias: Sênior, Junior (U20), Cadete (U17), sub 23 (U23), sub 15 (U15), Veteranos.	1050	840	735	630	525	420	315	210	205
3	<b>EVENTOS INTERNACIONAIS B*</b> - <b>Jogos Panamericanos</b> e Parapanamericanos <i>Oficiais indicados pela EAD</i> - <b>Etapas de Copa do Mundo, Circuitos Mundiais e similares, Grand Prix, Torneios Internacionais</b> , nas categorias: Sênior, Junior (U20), Cadete (U17). - Campeonato Panamericano e Parapanamericano da modalidade <b>Campeonatos Panamericanos de Wrestling</b> nas categorias: Sênior, Junior (U20), Cadete (U17), sub 23 (U23), sub 15 (U15), Veteranos.	735	588	515	441	368	294	221	147	74
4	<b>EVENTOS INTERNACIONAIS C*</b> - <b>Jogos Sulamericanos</b> <i>Oficiais indicados pela EAD</i> - Campeonato Sulamericano da modalidade <b>Campeonato sulamericano de Wrestling</b> nas categorias: Sênior, Junior (U20), Cadete (U17).	515	412	361	309	258	206	155	103	52

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE LUTAS AMADORAS  
RUA: DESEMBARGADOR ISAIAS BEVILAQUA 895 MERCES  
CEP: 81531980 CURITIBA – PARANÁ – BRASIL  
EMAIL: [fepalawrestling@gmail.com](mailto:fepalawrestling@gmail.com)  
TEL: (41) 9927-0926





# FEDERAÇÃO PARANAENSE DE LUTAS AMADORAS

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE WRESTLING

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1998

CNPJ 02.978.907/0001-55



5	<b>EVENTOS INTERNACIONAIS D*</b> <i>Outras Entidades</i> -Gymnasiade, Universiade, CISM e similares	361	289	253	217	181	145	109	73	37
6	<b>EVENTOS NACIONAIS A*</b> <i>Oficiais Indicados pela EAD - Classificação final</i> - Campeonatos Brasileiros <b>Campeonatos Brasileiros de Wrestling</b> nas categorias: Sênior, Junior (U20), Cadete (U17), sub 23 (U23), sub 15 (U15), Infantil, Veteranos. - Liga Nacional	253	202	178	152	127	101	76	51	25
7	<b>EVENTOS NACIONAIS B*</b> <i>Classificação final</i> - <b>Jogos Universitários Brasileiros</b> - <b>Campeonatos Nacionais Universitários (CBDU)</b> - Paralimpíadas Universitárias - Torneio Taça Brasil e Copa Brasil (EAD) <b>Torneios nacionais de Wrestling</b> nas categorias: Sênior, Junior (U20), Cadete (U17), sub 23 (U23), sub 15 (U15), Infantil, Veteranos. <b>Copa Brasil de Wrestling</b> nas categorias: Sênior, Junior (U20), Cadete (U17), sub 23 (U23), sub 15 (U15), Infantil, Veteranos. <b>Campeonatos Brasileiros de Wrestling Interclubes</b> nas categorias: Sênior, Junior (U20), Cadete (U17), sub 23 (U23), sub 15 (U15). <b>Circuitos Nacionais de Wrestling</b> nas categorias: Sênior, Junior (U20), Cadete (U17), sub 23 (U23), sub 15 (U15), Infantil, Veteranos.	178	142	125	107	90	71	53	36	18
8	<b>EVENTOS NACIONAIS C*</b> <i>Classificação final</i> - <b>Jogos Escolares Brasileiros</b> - <b>Jogos da Juventude Brasileiros</b> - Paralimpíadas Escolares Brasileiras - <b>Campeonatos Escolares Brasileiros (CBDE)</b>	125	100	88	75	63	50	38	25	13
9	<b>EVENTOS NACIONAIS REGIONAIS*</b> - Copa Sul - Sul Brasileiro - Regional Sul - Similares	88	70	62	53	45	35	26	18	09
10	<b>EVENTOS ESTADUAIS*</b> <i>Oficiais indicados pela EAD - Classificação final</i> - Campeonato Paranaense <b>Campeonato Paranaense de Wrestling</b> nas categorias: Sênior, Junior (U20), Cadete (U17), sub 23 (U23), sub 15 (U15), Infantil, Veteranos. <b>Torneios e Circuitos Estaduais de Wrestling</b> nas categorias: Sênior, Junior (U20), Cadete (U17), sub 23 (U23), sub 15 (U15), Infantil, Veteranos.	62	50	43	37	32	25	19	12	06
11	<b>JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ – FASE FINAL</b> - JAP's, JEP's, JOJUP's, JUP's, Paraná Combate	62	50	43	37	32	25	19	12	06
12	<b>JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ – FASE MACROREGIONAL</b> - JAP's, JEP's, JOJUP's,	43	34	30	26	22	17	13	09	04

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE LUTAS AMADORAS  
RUA: DESEMBARGADOR ISAIAS BEVILAQUA 895 MERCES  
CEP: 81531980 CURITIBA – PARANÁ – BRASIL  
EMAIL: [fepalawrestling@gmail.com](mailto:fepalawrestling@gmail.com)  
TEL: (41) 9927-0926



# FEDERAÇÃO PARANAENSE DE LUTAS AMADORAS

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE WRESTLING

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1998

CNPJ 02.978.907/0001-55



13	<b>JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ – FASE REGIONAL</b> - JAP's, JEP's, JOJUP's.	30	24	21	18	15	12	09	06	03
14	<b>EVENTOS DE QUALQUER NÍVEL – NÃO OFICIAIS</b>	01	01	01	01	01	01	01	01	01

A pontuação dos técnicos, está baseada em resultados obtidos por seus atletas no ano de 2023 e 2024 (quadro de pontuação de competições), em competições oficiais reconhecidas pela Confederação Brasileira de Wrestling – CBW e FEPALA. A classificação dos candidatos segue uma ordem crescente.

Caso o Programa GERAÇÃO OLÍMPICA ao final do seu processo de seleção apresente vagas remanescentes, a FEPALA autoriza o preenchimento dessas vagas com os atletas e técnicos de Wrestling inscritos no programa, seguindo a ordem de classificação baseada no quadro de pontuação de competições do regulamento do Programa Geração Olímpica 13º edição – 2024.

Agradecemos a sua atenção e nos colocamos à sua disposição para possíveis esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Curitiba, 08 de abril de 2024.



Rosângela Irene Fernandes

Presidente

**FEDERAÇÃO DE PENTATLO MODERNO DO ESTADO  
DO PARANÁ**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**



## FEDERAÇÃO DE PENTATLO MODERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Of nº 002/2024

Curitiba, 30 de março de 2024

Assunto: critérios específicos adotados pela FPMPR para o preenchimento de vagas

Sra. Denise Golfieri de Oliveira

Coordenadora do Programa Geração Olímpica e Paralímpica

Prezada senhora, cumprindo o solicitado no ofício 005/2024/GOP, de 18 de março de 2024, dessa Coordenação, encaminho os critérios adotados, por esta Federação, para a escolha dos bolsistas do Programa Geração Olímpica e Paralímpica – 2024, conforme abaixo indicado.

**1. Como premissas básicas será considerado o seguinte:**

- a. Os critérios aqui adotados abrangem as categorias do pentatlo moderno, do tetratlo moderno e do triatlo moderno;
- b. Serão consideradas as provas nacionais realizadas nos anos de 2023 e 2024, devidamente reconhecidas pela Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno (CBPM);
- c. Serão consideradas as provas internacionais realizadas nos anos de 2023 e 2024, devidamente reconhecidas pela Union Internationale de Pentathlon Moderne (UIPM) ou Comitê Olímpico Internacional (COI);
- d. Conforme a idade do atleta e de acordo com as regras estabelecidas pelo esporte, as pontuações estabelecidas serão de acordo com a prova disputada. Portanto serão considerada as provas de tetratlo e triatlo modernos; e
- e. Atualmente, não existe a disputa da modalidade paralímpica de pentatlo moderno.

**2. Para a Categoria Estadual os critérios serão os seguintes:**

- a. Vagas destinadas aos atletas participantes das provas nacionais;
- b. Conforme a classificação obtida em cada competição o atleta somará pontos na tabela elaborada por esta Federação e constante deste documento;

- c. O ranking nacional, atualizado até a data da indicação, também será valorizado conforme previsto neste documento. Destacando-se que somente a melhor colocação no ranking será considerada, no caso do atleta constar do ranking nacional em mais de uma categoria; e
- d. O atleta deverá estar treinando regularmente em uma EPD para poder ser indicado. Exceção será no caso de lesão devidamente constatada por médico perito que comprove a incapacidade momentânea de realizar o treinamento regular.

<b>Critérios de pontuação para a Categoria Nacional</b>					
Prova Nacional		Ranking Nacional		Treinamento Regular	
Classificação	Pontos	Classificação	Pontos	Sim	Não
1º lugar	10	1º lugar	25	Apto	Inapto
2º lugar	08	2º lugar	23		
3º lugar	06	3º lugar	21		
4º lugar	04	4º lugar	19		
5º lugar	03	5º lugar	15		
6º lugar	02	6º lugar	13		
Demais Colocações	01	7º lugar	11		
		8º lugar	09		
		9º lugar	07		
		10º lugar	05		
		Demais Colocações	02		

**3. Para a Categoria Nacional os critérios serão os seguintes:**

- a. Serão consideradas as classificações em provas nacionais e internacionais;
- b. Conforme a classificação obtida em cada competição o atleta somará pontos na tabela elaborada por esta Federação e constante deste documento;
- c. Os rankings internacional e nacional, atualizados até a data da indicação, também serão valorizados conforme previsto neste documento. Destacando-se que somente a melhor colocação em cada um dos rankings (internacional e nacional) será considerada, no caso do atleta constar, em qualquer dos do rankings, em mais de uma categoria; e
- d. O atleta deverá estar treinando regularmente em uma EPD para poder ser indicado como apto ao Programa. Exceção será no caso de lesão devidamente constatada por médico perito que comprove a incapacidade momentânea de realizar o treinamento regular.

Critérios de pontuação para a Categoria Nacional							
Prova Nacional		Prova Internacional		Ranking Internacional		Ranking Nacional	
1º lugar	10	1º lugar	25	Do 1º ao 10º lugar	100	1º lugar	21
2º lugar	08	2º lugar	23	Do 11º ao 36º lugar	80	2º lugar	18
3º lugar	06	3º lugar	21	Do 37º ao 64º lugar	40	3º lugar	15
4º lugar	04	4º lugar	19	Do 65º ao 80º lugar	20	4º lugar	12
5º lugar	03	5º lugar	17	Do 81º ao 100º lugar	10	5º lugar	09
6º lugar	02	6º lugar	15	Do 101º lugar em diante	03	6º lugar	06
Demais Colocações	01	7º lugar	14			Demais Colocações	03
		8º lugar	13				
		9º lugar	12				
		10º lugar	11				
		Do 11º ao 18º lugar	09				
		Do 19º ao 36º lugar	06				
		Demais colocações	04				

#### 4. Ordem de prioridade para a indicação às vagas do Programa

- Após o somatório dos pontos obtidos por cada atleta a indicação será feita conforme a ordem decrescente de pontuação, sendo o primeiro indicado aquele que obtiver a maior pontuação total;
- Caso haja empate entre dois ou mais atletas será indicado o atleta que estiver melhor classificado no ranking internacional ou nacional, nesta ordem, conforme a categoria dos atletas inscritos no Programa.

#### 5. Para a categoria Técnico EAD

- Será indicado o técnico que obtiver o maior somatório de pontos, somando-se a pontuação individual de cada atleta por ele treinado;
- Para o somatório será considerado o atleta que treinar regularmente, mesmo que por ventura não esteja inscrito no Programa Geração Olímpica e Paralímpica.
- Como o pentatlo moderno reúne cinco disciplinas (modalidades esportivas) em um único esporte, serão considerados técnicos que

treinam apenas uma das modalidades do pentatlo, desde que o treinamento seja voltado especificamente para atleta(s) de pentatlo moderno.

- d. Em caso de empate, será considerado melhor classificado para a indicação ao Programa o técnico que treinar o melhor atleta pontuado, conforme os critérios estabelecidos neste documento, com prioridade para os indicados as vagas nacionais; e
- e. Caso perdure o empate, dois técnicos que treinam o mesmo atleta, terá prioridade de indicação o que tiver maior idade.

Atenciosamente,



Marcus Aurélio Silva de Abreu  
Diretor técnico da FPMEP  
(Respondendo Interinamente pelo Presidente)

**FEDERAÇÃO PARANAENSE DE RUGBY**  
**EM CADEIRA DE RODAS**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**





FEDERAÇÃO PARANAENSE DE  
RUGBY EM CADEIRA DE RODAS

# FEDERAÇÃO PARANAENSE DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - FEPRUC

CNPJ: 10.255.695/0001-06

Curitiba, 02 de Abril de 2024

Ofício 04/02-24

Para  
Programa Geração Olímpica  
Instituto Paranaense de Ciência do Esporte

**Assunto: CRITÉRIOS - PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA**

Em resposta ao e-mail encaminhado, nesta terça-feira 02 de abril, que solicita os critérios que serão utilizados para indicação dos atletas e técnicos para a edição do Programa Geração Olímpica e Paralímpica 2024 nas Categoria Estadual, Categoria Nacional e Categoria Técnico Paralímpico serão analisados e pontuados estabelecendo como regra comprovação de participação e resultados em competições regional/estadual, nacional e internacional, por equipe e/ou individual cancelados pela Federação Paranaense de Rugby em Cadeira de Rodas (FEPRUC), Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas (ABRC) e World Wheelchair Rugby (WWR) nos anos de 2023 e 2024. Para técnico aplica-se ainda, além dos resultados, obrigatoriedade de graduação em Educação Física e registro no sistema CREF/CONFEEF.

Certos do entendimento e apoio,

Carlos Kamarowski Jr - (41) 99603-1441

Presidente

*Federação Paranaense de Rugby em Cadeira de Rodas*

**FEDERAÇÃO PARANAENSE DE RUGBY**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**



# FEDERAÇÃO PARANAENSE DE RUGBY

Fundadora da Confederação Brasileira de Rugby - 2009  
CNPJ : 12.156.856/0001-30

“Representar o rugby dentro do Estado do Paraná, desenvolvendo o esporte de forma organizada e competitiva.”

Rua Dr. Carvalho Chaves 1072 – Curitiba – PR – 8º 220-010



(41) 9 9902 7330



paranarugby@gmail.com



<http://www.paranarugby.org>

Of. 08/2024

Ref.: Geração Olímpica 2024

Curitiba, 8 de abril de 2024.

## Critérios para preenchimento das vagas do Programa Geração Olímpica 2024

A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE RUGBY, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.156.856/0001-30, entidade homologada pela Confederação Brasileira de Rugby para administração e gestão do desporto no estado, tendo em vista a realização da 13ª edição do Programa Geração Olímpica e Paralímpica coloca aqui os critérios adotados para a distribuição das bolsas são:

- 1) Manter-se regularmente inscrito nesta Entidade
- 2) Maior pontuação na participação em campeonatos disputados e resultados alcançados
- 3) Os campeonatos considerados nesta edição serão utilizados para todas as categorias de bolsas, estadual, nacional e técnico ead,: Campeonato Paranaense de Rugby Sevens 2023, Jogos da juventude 2023, Jogos Abertos 2023, copa Cultura Inglesa 2023 e Brasil Sevens 2023, campeonato Sul-americano de rugby 2023

Cordialmente

Aurélio Spegel

Presidente Federação Paranaense de Rugby

**FEDERAÇÃO DE SKATE DO PARANÁ**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

# **FEDERAÇÃO DE SKATE DO PARANÁ**

Rua Senador Xavier da Silva, 19, CEP 80.520-022, Bairro São Francisco, Curitiba – PR

CNPJ 01.600.737/0001-08

Email: [federacao.skate.parana@gmail.com](mailto:federacao.skate.parana@gmail.com)



**Ofício 10/2024**

**Ref.: Critérios do GOP – (Geração Olímpica e Paralímpica)**

**A/c Denise –** Coordenação Programa Geração Olímpica e Paralímpica

## **CRITÉRIOS BOLSA GERAÇÃO OLÍMPICA - SKATEBOARD**

A Federação de Skate Paranaense, através de seu Departamento Técnico, informa abaixo os critérios que serão analisados para pontuação e concessão de bolsas do Programa Bolsa Geração Olímpica do ano de 2024, para as categorias Estadual, Nacional, e Técnico.

Parágrafo único: A FSP levará em conta para a pontuação somente eventos listados abaixo, ocorridos no ano de 2023. Serão consideradas somente disciplinas olímpicas para pontuação. A Bolsa Atleta e Técnico será concedida prioritariamente aos atletas e técnicos de alto rendimento das modalidades olímpicas.

**BOLSA ESTADUAL 5 vagas - Atletas Amadores Sendo: 2 Bolsas Amador 1 Bolsa Feminino 1 Bolsa Iniciante 1 Bolsa Mirim**

Os eventos que pontuam e buscam validar o mérito do pleito da bolsa são: Campeonato Brasileiro Amador 2023

1 - 200

2 - 180

3 - 160

4 - 140

5 - 120

6 - 100

7 - 80

8 - 60

9 - 40

10 - 20

Participação - 10

## **Etapas do circuito paranaense de Skate 2023**

1 - 100

2 - 90

3 - 80

4 - 70

5 - 60

6 - 50

7 - 40

8 - 30

9 - 20

10 - 10

Participação - 5

JAPS Etapas - 2023

1 - 50  
2 - 45  
3 - 40  
4 - 35  
5 - 30  
6 - 25  
7 - 20  
8 - 15  
9 - 10  
10 - 5  
P - 2

JEPS - Somente Finais 2023

1 - 50  
2 - 45  
3 - 40  
4 - 35  
5 - 30  
6 - 25  
7 - 20  
8 - 15  
9 - 10  
10 - 5  
Participação - 2

BOLSA NACIONAL 3 vagas - Atletas Profissionais Sendo: 3 Bolsas Masculinas, 1 Bolsa Feminina. Os eventos que pontuam e buscam validar o mérito do pleito da bolsa são:

ETAPAS STU Nacional Street

1 - 200  
2 - 180  
3 - 160  
4 - 140  
5 - 120  
6 - 100  
7 - 80  
8 - 60  
9 - 40  
10 - 20  
Participação - 10

ETAPAS Brasileiro de Street PRO

1 - 200  
2 - 180  
3 - 160  
4 - 140  
5 - 120  
6 - 100  
7 - 80  
8 - 60  
9 - 40  
10 - 20  
Participação - 10

## Competições abertas

- 1 - 100
- 2 - 90
- 3 - 80
- 4 - 70
- 5 - 60
- 6 - 50
- 7 - 40
- 8 - 30
- 9 - 20
- 10 - 10

A pontuação soma apenas a ordem de colocação dos paranaenses melhores colocados.  
CATEGORIA TÉCNICO EAD Critérios Obrigatórios: - Ter certificação de ensino ou treinamento específico para skateboard nacional ou internacional. - Profissional da modalidade Street. (Comprovação mediante declaração da CBSK) - Ensino Médio completo. - Análise de currículo: - Ter atuado como técnico / treinador de atletas da modalidade nos ano de 2023, comprovando a inscrição no CREF regularizada); - Todos skatistas e técnicos que pleiteiam as bolsas deverão estar filiados na Federação Paranaense de Skate até a abertura das inscrições do Programa Geração Olímpica 2024. Caberá à FSP receber as inscrições confirmadas e encaminhadas pelo Programa Geração Olímpica, indicar os nomes e pontuações a eles, cabendo ao Programa a homologação dos contemplados. Parabenizamos a equipe do programa e Governo do estado do Paraná por esta grande iniciativa que já beneficiou mais de 11 mil atletas paranaenses em uma década de existência, a Federação de Skate do Paraná apresenta para as devidas ponderações os critérios específicos necessários para as respectivas divisões das bolsas de acordo com a realidade do skateboard paranaense e acompanhamento da modalidade street. Caso o programa discorde das regras específicas aqui elaboradas por esta federação desportiva, basta apontar os temas para que sejam reavaliados e corrigidos se assim for necessário para o bem comum da modalidade

**DIEGO NAZARI** Assinado de forma digital  
por DIEGO NAZARI  
REIS:06021920996  
Dados: 2024.04.16  
16:50:42 -03'00'

996

Atenciosamente.  
Diego Nazari Reis  
Presidente

**FEDERAÇÃO PARANAENSE DE SURF**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**



OFÍCIO FPS-SEET nº 020/2024

Matinhos, 04 de abril de 2024

**Assunto:** CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS NO PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA DO PARANÁ - GOP2024

Conforme solicitação expressa no Ofício Circular nº 005/2024/GOP emitido pela Secretaria de Estado do Esporte – Paraná Esporte, no dia 18 de março de 2024, indicamos neste documento os critérios estabelecidos para a pontuação e distribuição das vagas de bolsistas no Programa Geração Olímpica e Paralímpica do Paraná - GOP2024, oferecidas pela Secretaria de Estado do Esporte – Paraná Esporte, para os atletas paranaenses da modalidade Surf.

Seguindo os parâmetros e direcionamentos da secretaria estadual do esporte no Paraná e com vistas a premiar com as maiores pontuações os surfistas paranaenses, residentes no estado, de maior destaque no cenário municipal, estadual, regional, nacional e internacional, pensou-se em critérios mais justos para a distribuição das bolsas disponíveis ao programa neste ano de 2024 para os atletas que apresentam maior destaque no nível estadual e nacional.

Sendo assim, apresentamos a estrutura das competições em nível municipal, estadual, regional, nacional e internacional, de acordo com a visão desta diretoria, separadas por níveis e caracterizados por letras. No fim deste documento, os concorrentes poderão conferir o quadro da pontuação a ser conferida para cada resultado.

Então, a estrutura está assim definida, descrita por níveis de importância, sendo as mais importantes apresentadas primeiro:

#### 1) JOGOS OLÍMPICOS DE VERÃO:

Sendo o foco principal do programa Geração Olímpica e Paralímpica do Paraná termos mais atletas paranaenses nos Jogos Olímpicos de Verão, aqui colocamos os Jogos Olímpicos como a competição de maior nível de importância dentre todas as competições de surf existentes nos dias atuais.

#### 2) EVENTOS INTERNACIONAIS NÍVEL “A”

##### 2.1) WSL – Circuit Tour:

Circuito principal do Circuito Mundial, etapas realizadas em diversas localidades do planeta, organizada pela World Surf League (WSL), principal

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE SURF

- CEP 83260-000
- Matinhos – Paraná
- Fone: (41)99829-5160
- WhatsApp: (41)99829-5160
- E-mail: [fpsurf@gmail.com](mailto:fpsurf@gmail.com)
- Facebook: [fb.me/federacaoparanaensedesurf](https://fb.me/federacaoparanaensedesurf)
- CNPJ: 05.502.043/0001-99
- Travessa Da Felicidade, nº 15 - Centro

entidade do surf Mundial, com os melhores surfistas do mundo.

### 3) EVENTOS INTERNACIONAIS NÍVEL “B”

#### 3.1) ISA World Surfing Champion Games

Considerado por muitos anos as “Olimpíadas do Surf”, evento disputado individual e por equipe que representam seus países, é um evento realizado pela entidade que rege o surf Junior e Olímpico em todo o mundo, a International Surfing Association -ISA, é responsável também em distribuir vagas para os países para os Jogos Olímpicos de verão.

#### 3.2) Jogos Panamericanos

Com a inclusão do surf nas olimpíadas, os jogos panamericanos, como sendo grande preparação para os atletas da América Latina, América do Norte e Canadá para as olimpíadas, também incluiu o surf em seus jogos, incluímos também como sendo um evento de relevância internacional no mundo do surf.

### 4) EVENTOS INTERNACIONAIS NÍVEL “C”

#### 4.1) WSL - Qualifying Series:

Circuito da divisão de acesso ao Circuito Mundial, com etapas realizadas em diversas localidades do planeta, organizada pela World Surf League (WSL), principal entidade do surf mundial.

### 5) EVENTOS INTERNACIONAIS NÍVEL “D”

#### 5.1) WSL - Challenge Series:

Circuito da divisão de acesso ao Qualifyin Series, etapas realizadas em diversas localidades do planeta, organizada pela World Surf League ( WSL), principal entidade do surf Mundial.

### 6) EVENTOS INTERNACIONAIS NÍVEL “E”

#### 6.1) ISA WORLD JUNIOR SURFING CHAMPIONSHIP

Considerado como evento Pré-Olímpico do surf, hoje em dia é o principal evento para os atletas juniores do mundo todo em sua preparação para a fase profissional internacional e, também, uma grande preparação para uma nova geração de atletas olímpicos. Evento disputado individual e por equipe que representam todas as nações do mundo e é realizado pela entidade que rege o

#### FEDERAÇÃO PARANAENSE DE SURF

- CEP 83260-000
- Matinhos – Paraná
- Fone: (41)99829-5160
- WhatsApp: (41)99829-5160
- E-mail: [fpsurf@gmail.com](mailto:fpsurf@gmail.com)
- Facebook: [fb.me/federacaoparanaensedesurf](https://www.facebook.com/federacaoparanaensedesurf)
- CNPJ: 05.502.043/0001-99
- Travessa Da Felicidade, nº 15 - Centro

surf olímpico no mundo, a International Surfing Association - ISA.

## 7) EVENTOS INTERNACIONAIS NÍVEL “F”

### 7.1) SULAMERICANO E CIRCUITOS DE OUTRAS ENTIDADES

Eventos internacionais não reconhecidos pela WSL ou pela ISA. Esses eventos possuem peso e pontuação equivalente aos eventos profissionais regionais e estaduais.

## 8) EVENTOS NACIONAIS NÍVEL “A”

### 8.1) CBSURF DREAM TOUR

Circuito Brasileiro Profissional, masculino e feminino, realizado pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF, etapas realizadas em diversas cidades brasileiras, o DREAM TOUR, como é conhecido é a principal categoria do surf profissional no Brasil, a nossa 1ª DIVISÃO do surf brasileiro.

## 9) EVENTOS NACIONAIS NÍVEL “B”

### 9.1) CBSURF TAÇA BRASIL

Circuito Brasileiro Profissional, masculino e feminino, realizado em eventos também organizados pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF e com etapas realizadas em diversas cidades brasileiras, o TAÇA BRASIL é a divisão de acesso ao Dream Tour, é a nossa 2ª DIVISÃO do surf brasileiro.

## 10) EVENTOS NACIONAIS NÍVEL “C”

### 10.1) CBSURF DE BASE:

Circuito Brasileiro SUB 18, com etapas realizadas em diversas praias brasileiras, organizado pela Confederação Brasileira de Surf – CBSURF, prepara os novos talentos do surf nacional para a carreira profissional e estabelece os atletas que representarão o Brasil nos jogos do ISA WORLD JUNIOR SURFING CHAMPIONSHIP.

## 11) EVENTOS NACIONAIS NÍVEL “D”

### 11.1) CIRCUITOS PROFISSIONAIS ESTADUAIS E REGIONAIS

São os eventos profissionais dos Estados da Federação, organizado por Federações de Surf vinculadas a Confederação Brasileira de Surf – CBSURF.

#### FEDERAÇÃO PARANAENSE DE SURF

- CEP 83260-000
- Matinhos – Paraná
- Fone: (41)99829-5160
- WhatsApp: (41)99829-5160
- E-mail: [fpsurf@gmail.com](mailto:fpsurf@gmail.com)
- Facebook: [fb.me/federacaoparanaensedesurf](https://www.facebook.com/federacaoparanaensedesurf)
- CNPJ: 05.502.043/0001-99
- Travessa Da Felicidade, nº 15 - Centro

12) EVENTOS NACIONAIS NÍVEL “E”

12.1) CIRCUITOS ESCOLARES, UNIVERSITÁRIOS E CIRCUITOS DE OUTROS ESTADOS E REGIÕES.

13) EVENTOS ESTADUAIS NÍVEL “A”

13.1) CIRCUITO PARANAENSE PROFISSIONAL

Evento de maior nível no Estado do Paraná e, por consequência disso, é o evento que confere maior pontuação dentro do Estado do Paraná e dentre outras competições no Brasil.

14) EVENTOS ESTADUAIS NÍVEL “B”

14.1) CIRCUITO PARANAENSE AMADOR

Segundo circuito de maior importância no Estado do Paraná, é o circuito que tem preparado nossos atletas para os eventos nacionais e contribuído para a manutenção da cultura do surf competição viva dentro do nosso estado, revelando nossos novos talentos.

15) EVENTOS ESTADUAIS NÍVEL “C”

15.1) CIRCUITOS ESCOLARES E UNIVERSITÁRIOS

Circuitos municipais e estaduais de escolares e universitários.

16) EVENTOS ESTADUAIS NÍVEL “D”

16.1) EVENTOS HOMOLOGADOS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE SURF - FPSURF, NÃO VÁLIDOS PELO CIRCUITO PARANAENSE.

17) PONTUAÇÃO BÔNUS

17.1) Os atletas receberão pontuação extra por figurar nos rankings dos circuitos que participaram. A pontuação atribuída será referente a sua colocação no circuito, de acordo com o respectivo bloco, apresentado na tabela de pontuação.

Assim posto, esta diretoria decide optar por, no lugar de usar somente o ranking do Circuito Paranaense de Surf 2023 para distribuir as bolsas, utilizar, além do circuito paranaense, TODAS AS COMPETIÇÕES HOMOLOGADAS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF (CBSURF), CIRCUITOS DAS FEDERAÇÕES FILIADAS E REGULARIZADAS PERANTE A CBSURF, COMPETIÇÕES

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE SURF

- CEP 83260-000
- Matinhos – Paraná
- Fone: (41)99829-5160
- WhatsApp: (41)99829-5160
- E-mail: [fpsurf@gmail.com](mailto:fpsurf@gmail.com)
- Facebook: [fb.me/federacaoparanaensedesurf](https://fb.me/federacaoparanaensedesurf)
- CNPJ: 05.502.043/0001-99
- Travessa Da Felicidade, nº 15 - Centro

HOMOLOGADAS PELA INTERNATIONAL SURFING ASSOCIATION (ISA) E  
COMPETIÇÕES HOMOLOGADAS E VÁLIDAS PELA WORLD SURFING LEAGUE  
(WSL).

Como descrito acima, cada competição confere uma pontuação que, somada,  
estabelecerá um ranqueamento específico para o fim de distribuição das vagas  
do Programa Geração Olímpica e Paralímpica do Paraná - GOP2024.

Os atletas devem ter ATENÇÃO MÁXIMA ao número de vagas disponibilizados  
pela Secretaria de Estado do Esporte – Paraná Esporte, NA CATEGORIA  
PRETENDIDA E VERIFICAR SE SUA PONTUAÇÃO É SUFICIENTE, de acordo com  
seus resultados, para conquistar a bolsa na categoria pretendida.

A FPSURF tem a função de indicar os eventos válidos, a pontuação para cada  
colocação nos eventos, calcular a pontuação e organizar os atletas e técnicos  
em rankings, os quais serão utilizados para a distribuição das bolsas que a  
Paraná Esporte disponibilizará para as categorias em disputa.

A FPSURF não controla o número de bolsas disponíveis no edital do Programa  
Geração Olímpica e Paralímpica 2024. Por isso, mais uma vez, reforçamos a  
importância de atenção na escolha das categorias pretendidas pelos atletas e  
técnicos, pois são de responsabilidade própria dos concorrentes.

Para a categoria TÉCNICO EAD, o procedimento será o mesmo, sendo as bolsas  
distribuídas para o(s) técnico(s) que obtiver(em) maior pontuação com os  
resultados conquistados pelos seus atletas, os quais os indicarão em suas  
fichas de inscrição, e que DEVEM ser cadastrados pelo técnico concorrente a  
bolsa em sua ficha de inscrição.

Assim posto, nós, da Federação Paranaense de Surf – FPSURF, nos  
prontificamos a responder a qualquer dúvida que possa surgir sobre os  
critérios acima expostos e desejamos a todos os surfistas e técnicos boa sorte.

Sem mais por momento.



Documento assinado digitalmente

RENATO TROGUE MESQUITA

Data: 18/04/2024 18:00:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

RENATO TROGUE MESQUITA

Presidente da Federação Paranaense de Surf

Gestão 2021/2024

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE SURF

- CEP 83260-000
- Matinhos – Paraná
- Fone: (41)99829-5160
- WhatsApp: (41)99829-5160
- E-mail: [fpsurf@gmail.com](mailto:fpsurf@gmail.com)
- Facebook: [fb.me/federacaoparanaensedesurf](https://fb.me/federacaoparanaensedesurf)
- CNPJ: 05.502.043/0001-99
- Travessa Da Felicidade, nº 15 - Centro



CamScanner

## QUADRO DE PONTUAÇÃO VÁLIDA PARA TODAS AS CATEGORIAS

BLOCO	COMPETIÇÕES	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	P
1	Jogos Olímpicos e Paralímpicos	1500	1200	1050	900	750	600	450	300	150
2	EVENTOS INTERNACIONAIS A WSL CIRCUIT TOUR	1050	840	735	630	525	420	315	210	205
3	EVENTOS INTERNACIONAIS B ISA WORLD SURFING GAMES E JOGOS PANAMERICANOS	735	588	515	441	368	294	221	147	74
4	EVENTOS INTERNACIONAIS C WSL QUALIFYING SERIES	515	412	361	309	258	206	155	103	52
5	EVENTOS INTERNACIONAIS D WSL CHALLENGE SERIES	361	289	253	217	181	145	109	73	37
6	EVENTOS INTERNACIONAIS E ISA WORLD JUNIOR SURFING CHAMPIONSHIP	253	202	178	152	127	101	76	51	25
7	EVENTOS INTERNACIONAIS F SULAMERICANO E CIRCUITOS DE OUTRAS ENTIDADES	88	70	62	53	45	35	26	18	9
8	EVENTOS NACIONAIS A CBSURF DREAM TOUR	253	202	178	152	127	101	76	51	25
9	EVENTOS NACIONAIS B CBSURF TAÇA BRASIL	178	142	125	107	90	71	53	36	18
10	EVENTOS NACIONAIS C CBSURF BRASILEIRO DE BASE	125	100	88	75	63	50	38	25	13
11	EVENTOS NACIONAIS D CIRCUITOS PROFISSIONAIS ESTADUAIS E REGIONAIS	88	70	62	53	45	35	26	18	9
12	EVENTOS NACIONAIS E CIRCUITOS ESCOLARES, UNIVERSITÁRIOS, CIRCUITOS DE OUTROS ESTADOS E REGIONAIS	43	34	30	26	22	17	13	9	4
13	EVENTOS ESTADUAIS A CIRCUITO PARANAENSE PROFISSIONAL	253	202	178	152	127	101	76	51	25
14	EVENTOS ESTADUAIS B CIRCUITO PARANAENSE AMADOR	178	142	125	107	90	71	53	36	18
15	EVENTOS ESTADUAIS C JOGOS ESCOLARES E UNIVERSITÁRIOS	62	50	43	37	32	25	19	12	6
16	EVENTOS ESTADUAIS E NACIONAIS NÃO OFICIAIS DE QUALQUER NÍVEL	30	24	21	18	15	12	9	8	3
17	BÔNUS: NA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CIRCUITOS, O ATLETA RECEBERÁ PONTUAÇÃO EXTRA, RESPECTIVA A SUA COLOCAÇÃO NO RANKING DO BLOCO CORRESPONDENTE A CATEGORIA E COLOCAÇÃO.									

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE SURF

- CEP 83260-000
- Matinhos – Paraná
- Fone: (41)99829-5160
- WhatsApp: (41)99829-5160
- E-mail: [fpsurf@gmail.com](mailto:fpsurf@gmail.com)
- Facebook: [fb.me/federacaoparanaensedesurf](https://fb.me/federacaoparanaensedesurf)
- CNPJ: 05.502.043/0001-99
- Travessa Da Felicidade, nº 15 - Centro



CamScanner

**FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TAEKWONDO**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

## **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA – EDIÇÃO 2024**

A Federação Paranaense de Taekwondo, através de sua Diretoria Técnica, vem através desta, publicar o regulamento e suas respectivas categorias para indicar os atletas e técnicos para o Programa Geração Olímpica e Paralímpica – edição 2024 em suas respectivas categorias.

### **1 - CATEGORIA ESTADUAL OLÍMPICA E PARALÍMPICA**

- 1 – Atletas filiados a Federação Paranaense de Taekwondo com idade de 13 a 18 anos.
- 2 – O atleta deve morar e treinar no estado do Paraná.
- 3 – O atleta deve representar equipes filiadas a Federação Paranaense de Taekwondo.
- 4 – O atleta deve estar em plena atividade em relação a treinos e campeonatos.
- 5 – Somente pode participar do ranking Geração Olímpica 2024, os atletas que disputaram a categoria seletiva no ano de 2023.
- 6 – O atleta deve estar devidamente matriculado na rede pública ou privado de ensino. É aceito ensino fundamental, médio e superior.
- 7 – A escolha dos atletas contemplados será através da classificação a seleção brasileira juvenil titular e reserva de 2024, seleção brasileira cadete titular 2024, finalista do President's Cup 2023, campeão e vice campeão brasileiro juvenil 2023, Ranking Nacional 2023 e do Ranking Geração Olímpica 2023 da FPTKD, reformulada a cada ano.



8 – Para a modalidade do Parataekwondo, são contados apenas resultados na Classe K44.

9 – Os critérios de para a bolsa **CATEGORIA ESTADUAL** no Taekwondo são nas seguintes ordens:

- Atleta titular da seleção brasileira juvenil 2024;
- Atleta reserva da seleção brasileira juvenil 2024;
- Atletas da seleção brasileira cadete titular 2024;
- Finalista do President's Cup 2023
- Campeão Brasileiro juvenil 2023;
- Vice campeão Brasileiro juvenil 2023;
- Ranking Nacional juvenil 2023;
- Ranking Estadual juvenil 2023;
- Em caso de empate, será chamado o atleta com melhor colocação no campeonato brasileiro. Ainda permanecendo o empate, será chamado o atleta melhor colocado na Copa do Brasil.

10 – Se o atleta estiver classificado para o Grand Slam 2024 e não tiver participado, deverá justificar a ausência para ser contemplado pela FPTKD. A justificativa será avaliada pelo Departamento Técnico para a confirmação da vaga.

**Obs 1: Se algum atleta contemplado no programa pelo critério de estar classificado na seleção brasileira estiver também entre os primeiros do ranking estadual, será chamado o atleta subsequente do ranking. EX: se for contemplado 10 bolsas para o Taekwondo e o atleta da seleção estiver em 4º lugar no ranking, será chamado o 11º do ranking estadual.**

**Obs 2 : O técnico do atleta pode solicitar a transferência da bolsa do atleta contemplado para o atleta subsequente do ranking, desde que os mesmo estejam registrados pela mesma equipe.**

10 – Os critérios de para a bolsa **CATEGORIA ESTADUAL** no Parataekwondo são nas seguintes ordens:

- Medalhista no Campeonato Brasileiro de Parataekwondo 2023;
- Medalhista na Copa Regional 2023.

## **2 -CATEGORIA NACIONAL**

1 – Atletas filiados a Federação Paranaense de Taekwondo com idade acima de 17 anos que disputa a categoria sub-21 e/ou adulto seletiva.

2 – O atleta deve morar e treinar no estado do Paraná.

3 – O atleta deve representar equipes filiadas a Federação Paranaense de Taekwondo.

4 – O atleta deve estar em plena atividade em relação a treinos e campeonatos.

5 – A escolha dos atletas contemplados será através da classificação a seleção brasileira adulta titular e reserva de 2024, medalha no Rio Open 2024, medalha no President's Cup 2023, resultado em Campeonato Brasileiro de Taekwondo 2023 e posicionamento no Ranking Nacional e do Ranking Geração Olímpica da FPTKD do ano anterior e reformulada a cada ano. Para o Parataekwondo, a escolha será feita pelo campeão e vice campeão brasileiro 2023 e colocação no Ranking Nacional 2023.

6 – Se o atleta estiver classificado para o Grand Slam 2024 e não tiver participado, deverá justificar a ausência para ser contemplado pela FPTKD. A justificativa será avaliada pelo Departamento Técnico para a confirmação da vaga.

7 – Os critérios de para a **CATEGORIA NACIONAL** no Taekwondo são nas seguintes ordens:

- Seleção brasileira adulta titular de 2024;
- Seleção brasileira adulta reserva de 2024;
- Medalha no President's Cup 2023;

- Medalha no Rio Open 2024;
- Campeão Brasileiro adulto e sub 21 de 2023;
- Colocação no Ranking Nacional 2023;
- Colocação no Ranking Estadual 2023;

**Obs 1: Se algum atleta contemplado no Programa pelo critério de estar classificado na seleção brasileira estiver também entre os primeiros do ranking estadual, será chamado o atleta subsequente do ranking. EX: se for contemplado 10 bolsas para o Taekwondo e o atleta da seleção estiver em 4º lugar no ranking, será chamado o 11º do ranking.**

**Obs 2 : O técnico do atleta pode solicitar a transferência da bolsa do atleta contemplado para o atleta subsequente do ranking, desde que os mesmo estejam registrados pela mesma equipe.**

8– Os critérios de para a **CATEGORIA NACIONAL** no Parataekwondo são nas seguintes ordens:

- Campeão brasileiro de Parataekwondo 2023;
- Vice campeão brasileiro de Parataekwondo 2023;
- Colocação no Ranking Nacional 2023.

### **3 - CATEGORIA TÉCNICO**

1 – Técnicos filiados à Federação Paranaense de Taekwondo.

2 – Técnicos que possuem o CREF (graduado ou provisionado)

3 – Os critérios para a bolsa Técnico no Taekwondo são na seguinte ordem:

- Maior número de atletas classificados na Seleção Brasileira titular e reserva nas categorias cadete, juvenil e adulto 2024;
- Maior número de atletas contemplados no Programa Geração Olímpica, categoria estadual e nacional 2024;
- Maior número de atletas na seleção estadual 2023;

4 – Os critérios para a bolsa Técnico no Parataekwondo são na seguinte ordem:

- Técnicos de atletas paranaenses com o melhor resultado em competições internacionais
- Técnicos de atletas paranaenses com o melhor resultado em competições nacionais

Os casos omissos no regulamento serão definidos pelo Departamento Técnico.

**FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO PARANÁ**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**



Fundada em 1958

**Federação de Tênis de Mesa do Paraná**



**CNPJ. 75.978.064/0001-60**

## **CRITÉRIOS PARA BOLSA ATLETA GERAÇÃO OLÍMPICA 2024:**

### **1- BOLSA NACIONAL:**

1.1 Bolsa NACIONAL garantida para o melhor colocado do Paraná no Ranking nacional da CBTM, na data da candidatura à bolsa para cada categoria e sexo citados abaixo:

- 01 SUB-15 Masculino e 01 SUB-15 Feminino;
- 01 SUB-19 Masculino e 01 SUB-19 Feminino;
- 01 ABSOLUTO A Masculino e 01 ABSOLUTO A Feminino.

1.2 Caso algum atleta estiver em primeiro em sua categoria e uma categoria acima, ficará com a vaga da sua idade e a categoria de cima puxa o segundo melhor colocado.

1.3 As outras vagas da bolsa nacional serão dos atletas com maior pontuação, conforme tabela anexa no final dos critérios.

1.4 A idade para a bolsa nacional é livre, conforme regulamento da Geração Olímpica, porém valerá apenas para os atletas que disputarem as categorias do SUB-11, SUB-13, SUB-15, SUB-19 e ABSOLUTO A.

1.5 A pontuação será normal para a categoria de origem e 50% da pontuação na segunda categoria nos TMB Estaduais.

1.6 A pontuação de equipe e duplas fica normal para todas as categorias em disputa da bolsa, conforme item 1.5 e 1.6.

1.7 A categoria absoluto A, terá peso 1,5.

1.8 As categorias de todos os rating e absolutos D, E e F terão peso 0,5.

1.9 As competições restritas, que nem todos os atletas podem ser inscritos, terão peso 0,5, com exceção das competições do escolares e competições da seleção nacional, entre outras que tenham seletiva.

---

[www.ftmp.com.br](http://www.ftmp.com.br)

**Rua Juvenildo Lorandi, nº 1203, Centro – CEP 85.901-120 – Toledo – PR**



Fundada em 1958

**Federação de Tênis de Mesa do Paraná**



**CNPJ. 75.978.064/0001-60**

## **2- BOLSA ESTADUAL:**

2.1 Bolsa ESTADUAL garantida para o melhor colocado do Paraná no Ranking nacional da CBTM, na data da candidatura à bolsa para cada categoria e sexo abaixo:

- 01 SUB-11 Masculino e 01 SUB-11 Feminino;
- 01 SUB-13 Masculino e 01 SUB-13 Feminino;

2.3 Caso um desses atletas fique com uma bolsa nacional por pontos, o segundo colocado do ranking nacional dessas categorias fica com a bolsa estadual.

2.4 As outras vagas da bolsa estadual serão dos atletas com maior pontuação, conforme tabela anexa no final dos critérios.

2.5 A Bolsa ESTADUAL valerá apenas para os atletas que disputarem as categorias do SUB-11, SUB-13, SUB-15, SUB-19 e ABSOLUTO A. Desde que tenham idade entre 11 e 21 anos e que estejam estudando em ensino regular, fundamental, médio ou superior, conforme regulamento da Geração Olímpica.

2.6 A pontuação será normal para a categoria de origem e 50% da pontuação na segunda categoria nos TMB Estaduais.

2.7 A pontuação de equipe e duplas fica normal para todas as categorias em disputa da bolsa, conforme item 2.5 e 2.6.

2.8 A categoria absoluto A, terá peso 1,5.

2.9 As categorias de todos os rating e absolutos D, E e F terão peso 0,5.

2.10 As competições restritas, que nem todos os atletas podem ser inscritos, terá peso 0,5, com exceção das competições do escolares e competições da seleção nacional entre outras que tenham seletiva.

---

[www.ftmp.com.br](http://www.ftmp.com.br)

**Rua Juvenildo Lorandi, nº 1203, Centro – CEP 85.901-120 – Toledo – PR**



Fundada em 1958

**Federação de Tênis de Mesa do Paraná**



**CNPJ. 75.978.064/0001-60**

### **3- BOLSA TÉCNICO EAD:**

3.1 Para bolsa técnico EAD, seguirão os critérios da bolsa estadual e nacional dos itens 1 e 2, mais as categorias SUB-07 e SUB-09 Masculino e Feminino.

### **4- BOLSA TÉCNICO FORMADOR, FORMADOR ESCOLAR E PARALÍMPICO:**

4.1 Seguirão as mesmas regras do Regulamento geral da Geração Olímpica.

### **5- QUADRO DE PONTUAÇÃO – BOLSA GERAÇÃO OLÍMPICA 2023/2024**

BLOCO	COMPETIÇÕES	CLASSIFICAÇÃO FINAL								PARTICIPAÇÃO
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	
1	JOGOS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS	1500	1200	1050	900	750	600	450	300	150
2	EVENTOS INTERNACIONAIS A - CAMPEONATO MUNDIAL DA MODALIDADE	1050	840	735	630	525	420	315	210	105
3	EVENTOS INTERNACIONAIS B - JOGOS PANAMERICANOS E PARAPANAMERICANOS - ETAPAS DE COPAS DO MUNDO, CIRCUITOS MUNDIAIS E SIMILARES	735	588	515	441	368	294	221	147	74
4	EVENTOS INTERNACIONAIS C - JOGOS SULAMERICANOS - CAMPEONATO SULAMERICANOS DA MODALIDADE	515	412	361	309	258	206	155	103	52
5	EVENTOS INTERNACIONAIS D - OUTRAS ENTIDADES (GYMNASIÁDE, UNIVERSÍADE, CISM E SIMILARES) - TORNEIO INTERNACIONAL ANTONIO KIMURA - TORNEIO INTERNACIONAL DE CAMPO GRANDE	361	289	253	217	181	145	109	73	37
6	EVENTOS NACIONAIS A (PESO 1,5) - TMB PLATINUM - BRASILEIRO INTERCLUBES - CATEGORIA ABSOLUTO A	379,5	303	267	228	190,5	151,5	114	76,5	37,5
	EVENTOS NACIONAIS A (PESO 1) - TMB PLATINUM - BRASILEIRO INTERCLUBES - CATEGORIAS SUB-11, SUB-13, SUB-15, SUB-19, ABSOLUTO B e C	253	202	178	152	127	101	76	51	25
	EVENTOS NACIONAIS A (PESO 0,5) - TMB PLATINUM - BRASILEIRO INTERCLUBES - CATEGORIAS ABSOLUTO D, E e F	126,5	101	89	76	63,5	50,5	38	25,5	12,5

[www.ftmp.com.br](http://www.ftmp.com.br)

**Rua Juvenildo Lorandi, nº 1203, Centro – CEP 85.901-120 – Toledo – PR**





Fundada em 1958

**Federação de Tênis de Mesa do Paraná**



**CNPJ. 75.978.064/0001-60**

7	EVENTOS NACIONAIS OFICIAIS B (PESO 1,5) - TMB CHALLENGE PLUS - CATEGORIA ABSOLUTO A	267	213	187,5	160,5	135	106,5	79,5	54	27
	EVENTOS NACIONAIS OFICIAIS B (PESO 1) - JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS - CAMPEONATOS NACIONAIS UNIVERSITÁRIOS (CBDU) - PARALIMPIADAS UNIVERSITÁRIAS - TMB CHALLENGE PLUS - CATEGORIAS ABSOLUTO B e C	178	142	125	107	90	71	53	36	18
	EVENTOS NACIONAIS OFICIAIS B (PESO 0,5) - TMB CHALLENGE PLUS - CATEGORIAS ABSOLUTO D, E e F - CATEGORIAS RATING A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O	89	71	62,5	53,5	45	35,5	26,5	18	9
8	EVENTOS NACIONAIS OFICIAIS C - JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS - JOGOS DA JUVENTUDE BRASILEIROS - CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCOLONIAL - PARALIMPIADAS ESCOLARES BRASILEIRAS - CAMPEONATOS BRASILEIROS ESCOLARES (CBDE)	125	100	88	75	63	50	38	25	13
9	EVENTOS ESTADUAIS (PESO 1,5) - TMB ESTADUAL (CAMPEONATO PARANAENSE) - CATEGORIA ABSOLUTO A	93	75	64,5	55,5	46,5	37,5	28,5	18	9
	EVENTOS ESTADUAIS (PESO 1) - TMB ESTADUAL (CAMPEONATO PARANAENSE) - CATEGORIA PRINCIPAL (exceto absoluto A) - CAMPEONATO PARANAENSE INTERCOLONIAL	62	50	43	37	31	25	19	12	6
	EVENTOS ESTADUAIS (PESO 0,5) - TMB ESTADUAL (CAMPEONATO PARANAENSE) - CATEGORIAS SECUNDÁRIAS (segunda categoria disputada)	31	25	21,5	18,5	15,5	12,5	9,5	6	3
10	JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ - FASE FINAL - JAPS - PARAJAPS (X2)* - JOJUPS - JEPS (FASE FINAL) - JUPS	62	50	43	37	32	25	19	12	6
11	JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ - FASE MACRORREGIONAL - JAPS - JOJUPS - JEPS (MACRORREGIONAL)	43	34	30	26	22	17	13	9	4
12	JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ - FASE REGIONAL - JAPS - JOJUPS - JEPS (REGIONAL)	30	24	21	18	15	12	9	6	3
13	EVENTOS DE QUALQUER NÍVEL - NÃO OFICIAIS - ABERTO DE MARINGÁ - TORNEIOS NÃO AUTORIZADOS CBTM - TORNEIOS REGIONAIS - RANKING DE CLUBES - TORNEIOS DE LIGAS REGIONAIS	1	1	1	1	1	1	1	1	1

\* Para efeito de pontuação, as competições do PARAJAP's, terão pontuações com o dobro dos pontos previstos para cada colocação

[www.ftmp.com.br](http://www.ftmp.com.br)

**Rua Juvenildo Lorandi, nº 1203, Centro – CEP 85.901-120 – Toledo – PR**



Fundada em 1958

## Federação de Tênis de Mesa do Paraná



**CNPJ. 75.978.064/0001-60**

\* Os assuntos que não se encontram nesses critérios e/ou que precisam ser debatidos, serão analisados pela comissão da bolsa Geração Olímpica da Federação de Tênis de Mesa do Paraná.

\* Comissão Geração Olímpica:

- Edson Marroque;
- Emerson Jeronimo;
- Érika Kimura;
- Emanuele Dreveck;
- Robson Esperança;

Toledo, 26/02/2024

**EDSON**

**MARROQUE:78**

**102073934**

Assinado de forma digital  
por EDSON

MARROQUE:78102073934

Dados: 2024.03.25

17:26:50 -03'00'

Edson Marroque

PRESIDENTE FTMP

[www.ftmp.com.br](http://www.ftmp.com.br)

**Rua Juvenildo Lorandi, nº 1203, Centro – CEP 85.901-120 – Toledo – PR**

**FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TÊNIS**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Curitiba, 11 de abril de 2024.

## OFÍCIO Nº FPT 2024\_11 Geração Olímpica A/C PROGRAMA TALENTO OLÍMPICO

Em resposta ao **Ofício Nº FPT 2024\_11** – Geração Olímpica informamos que em virtude do tênis possuir as categorias infantojuvenil divididas em 12, 14, 16 e 18 anos, o que propicia uma troca anual de categoria por inúmeros tenistas, o melhor parâmetro para mensurar a condição de um tenista no esporte são os rankings individuais atuais da: Associação dos Tenistas Profissionais (ATP), Associação de Tênis Feminino (WTA), Federação Internacional de Tênis (ITF), Confederação Sul-Americana de Tênis (COSAT), Confederação Brasileira de Tênis (CBT) e Federação Paranaense de Tênis (FPT).

Para seleção dos candidatos, a FPT adaptou a tabela de sugestão de pontuação fornecida no regulamento do Programa Geração Olímpica, dando pontos através dos rankings dos atletas, da seguinte forma:

Considerando:

- As categorias 12 anos não possuem competições a nível sulamericano (COSAT);
- As categorias 14 e 16 não possuem competições a nível internacional (ITF);
- As categorias 18 anos não possuem competição nível sulamericana (COSAT);

A FPT informa que as bolsas serão ofertadas da seguinte forma:

- Categoria 12 anos: 4 bolsas pontuando os rankings estadual (FPT) e nacional (CBT);
- Categoria 14 anos: 4 bolsas pontuando os rankings estadual (FPT, nacional (CBT) e sulamericano (COSAT);
- Categoria 16 anos: 4 bolsas pontuando os rankings estadual (FPT, nacional (CBT) e sulamericano (COSAT);
- Categoria 18 anos: 4 bolsas pontuando os rankings estadual (FPT), nacional adulto (CBT), nacional 18 anos (CBT) e internacional (ITF); -Nacional: foram pontuados os rankings estadual 1ª classe (FPT), nacional adulto (CBT), sulamericano (COSAT), internacional (ITF) e profissional (ATP/WTA);
- Os atletas abaixo de 12 anos que fizerem inscrição, poderão ser contemplados com vagas remanescentes considerando o RANKING FPT de 31/12/2023.

- **OBS:** Serão considerados todos os rankings individuais não sendo utilizados os rankings de duplas. A data de homologação do ranking, será do dia 31/12/2023 juntamente com a soma do ranking de acordo com o dia recebido após o término das inscrições junto ao programa Geração Olímpica.

Ranking	TOP 10	TOP 25	TOP 50	TOP 100	TOP 250	TOP 500	TOP 1000	TOP 2000	P
ATP/WTA	600	550	500	450	400	350	300	250	200
ITF	400	350	300	250	200	100	80	60	40
Ranking	TOP 5	TOP 10	TOP 15	TOP 20	TOP 25	TOP 50	TOP 100	TOP 250	P
COSAT	300	250	200	150	100	70	40	30	20
Ranking	TOP 5	TOP 10	TOP 15	TOP 20	TOP 25	TOP 50	TOP 75	TOP 100	P
CBT	150	80	70	50	30	25	20	15	10
Ranking	1o	2o	3o	4o	5o	top 10	top 15	top 20	P
FPT	50	30	20	15	10	9	8	7	5

#### **Categoria técnico:**

- Para a categoria técnico, serão pontuados a quantidade de jogadores escolhidos para a bolsa que cada técnico possui em sua grade de treinamento. Dessa forma a indicação dos nomes está abaixo e a pontuação em seguida.

#### **Categoria Paralímpico (Nacional e Estadual)**

Será escolhido na seguinte ordem:

- Atleta com melhor Ranking ITF.
- Atleta com melhor Ranking CBT.
- Demais atletas.

#### **Categoria Técnico Paralímpico:**

Será direcionado na seguinte ordem:

- Técnico do (s) atleta (s) escolhido no programa desde que inscrito.
- Técnico com maior quantidade de títulos apresentado no projeto.

Sem mais para o momento, agradecemos a oportunidade, ficamos à disposição e renovamos nossos votos de estima e consideração.

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DA COMISSÃO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO**

BLOCO	COMPETIÇÕES	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	P
1	<b>JOGOS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS*</b>	1500	1200	1050	900	750	600	450	300	150
2	<b>EVENTOS INTERNACIONAIS A*</b> <i>Oficiais indicados pela EAD</i> - Campeonato Mundial da modalidade - <b>Campeonatos Profissionais ITF: W15; M15; M25; W25 – todos os torneios</b>	1050	840	735	630	525	420	315	210	205
3	<b>EVENTOS INTERNACIONAIS B*</b> - Jogos Panamericanos e Parapanamericanos <i>Oficiais indicados pela EAD</i> - Etapas de Copa do Mundo, Circuitos Mundiais e similares - Campeonato Panamericano e Parapanamericano da modalidade - <b>Etapas ITF Juniors: J30 (antigo J1); J60 (antigo J2); J100 (antigo J3); J200 (antigo J4); J300 (antigo J5); J500. Todos os torneios</b>	735	588	515	441	368	294	221	147	74
4	<b>EVENTOS INTERNACIONAIS C*</b> - Jogos Sulamericanos <i>Oficiais indicados pela EAD</i> - Campeonato Sulamericano da modalidade - <b>Etapas COSAT: G1; G2; G3; G4 – Todos os torneios</b>	515	412	361	309	258	206	155	103	52
5	<b>EVENTOS INTERNACIONAIS D*</b> <i>Outras Entidades</i> -Gymnasiade, Universíade, CISM e similares	361	289	253	217	181	145	109	73	37
6	<b>EVENTOS NACIONAIS A*</b> <i>Oficiais Indicados pela EAD - Classificação final</i> - Campeonatos Brasileiros - Liga Nacional - <b>Campeonatos Brasileiros de Tênis: GA+; GA; Copa das Federações; Campeonato Brasileiro – Todos os torneios</b>	253	202	178	152	127	101	76	51	25
7	<b>EVENTOS NACIONAIS B*</b> <i>Classificação final</i> - Jogos Universitários Brasileiros - Campeonatos Nacionais Universitários (CBDU) - Paralimpíadas Universitárias - Torneio Taça Brasil e Copa Brasil (EAD) - <b>Campeonato Brasileiro de Tênis G1 – Todos os torneios</b>	178	142	125	107	90	71	53	36	18
8	<b>EVENTOS NACIONAIS C*</b> <i>Classificação final</i> - Jogos Escolares Brasileiros - Jogos da Juventude Brasileiros - Paralimpíadas Escolares Brasileiras - Campeonatos Escolares Brasileiros (CBDE)	125	100	88	75	63	50	38	25	13
9	<b>EVENTOS NACIONAIS REGIONAIS*</b> - Copa Sul - Sul Brasileiro - Regional Sul - Similares - <b>Campeonato Brasileiro de Verão (G2) – Circuito Sul Brasileiro; Circuito Sudeste; Circuito Paulista; Circuito Rota do Sol; Circuito Centro Oeste; FPT Class Series (1ª ou 2ª classe) – Todos os torneios</b>	88	70	62	53	45	35	26	18	09
10	<b>EVENTOS ESTADUAIS*</b> <i>Oficiais indicados pela EAD - Classificação final</i> - Campeonato Paranaense - <b>Campeonato Paranaense Infante-juvenil (FPT Juniors Series 2000; FPT Juniors Series 1000; FPT Juniors Series 500; FPT Juniors Series 250) – Todos os torneios</b>	62	50	43	37	32	25	19	12	06
11	<b>JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ – FASE FINAL</b> - JAP's, JEP's, JOJUP's, JUP's, PARAJAP's **(Peso do resultado x2), Paraná Bom de Bola, Escolar Bom de Bola, Paraná Combate	62	50	43	37	32	25	19	12	06

12	<b>JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ – FASE MACROREGIONAL</b> - JAP's, JEP's, JOJUP's, Paraná Bom de Bola, JEP's Bom de Bola	43	34	30	26	22	17	13	09	04
13	<b>JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ – FASE REGIONAL</b> - JAP's, JEP's, JOJUP's, Paraná Bom de Bola, JEP's Bom de Bola	30	24	21	18	15	12	09	06	03
14	<b>EVENTOS DE QUALQUER NÍVEL – NÃO OFICIAIS</b>	01	01	01	01	01	01	01	01	01

\* Para efeito de pontuação, as competições de categorias de base (com limite de idade), terão pontuações com a metade dos pontos previstos para cada perfil de competição.

\*\* Para efeito de pontuação, as competições do PARAJAP's, terão pontuações com o dobro dos pontos previstos para cada colocação

**OBS: Os atletas abaixo de 12 anos que fizerem inscrição, poderão ser contemplados com vagas remanescentes considerando o RANKING FPT de 31/12/2023.**

**FEDERAÇÃO DE TIRO COM ARCO DO PARANÁ**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**





Curitiba, 08 de abril de 2024

Ofício 02/2024 – FETAP

Ao Programa Geração Olímpica e Paralímpica

Coordenação Programa Geração Olímpica e Paralímpica

A Federação de Tiro com Arco do Paraná atendendo a solicitação do Programa Geração Olímpica, informa que os critérios utilizados para a classificação dos atletas que serão beneficiados pelo Programa em questão são:

#### Nacional Olímpico

Os 2 (dois) atletas Paranaenses melhor classificados pela ordem de maior a menor pontuação no Campeonato Brasileiro 2023 da modalidade em suas respectivas categorias. Estarão aptos para a Bolsa Nacional.

#### Estadual Olímpico

Os 2 (dois) atletas melhor classificados pela ordem de maior a menor pontuação no Campeonato Paranaense 2023 da modalidade em suas respectivas categorias. Estarão aptos para a Bolsa Estadual.

#### Nacional Paralímpico

O atleta Paranaense melhor classificado do Estado do Paraná no ranking nacional até a 10ª posição do Ranking editado pela Confederação Brasileira no Campeonato Brasileiro 2023 da modalidade em suas respectivas categorias.



### Estadual Paralímpico

O atleta melhor Classificado no Campeonato Paranaense 2023 da modalidade em suas respectivas categorias. Estarão aptos para a Bolsa paralímpica estadual

Caso haja empate em uma ou mais categorias será utilizado o ranking nacional, avaliando o melhor colocado em cada categoria.

### Técnico Olímpico

Indicado por mérito, pelos resultados alcançados por seus atletas individualmente e por equipe no Campeonato Estadual e Nacional.

### Técnico Paralímpico

Indicado por mérito, pelos resultados alcançados por seus atletas individualmente e por equipe no Campeonato Estadual e Nacional.

Atenciosamente,



Ordálio Frizzo  
Federação de Tiro com Arco do Paraná -FETAP  
Presidente  
+55 41 99995.1455

**FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TIRO ESPORTIVO**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Ofício 002/2024

**À Organização / Coordenação do programa Geração Olímpica - PR**

Prezados senhores,

A Federação Paranaense de Tiro Esportivo, inscrita no CNPJ sob nº 75.158.204/0001-54 vem, por meio deste ofício, comunicar à Coordenação do Programa Geração Olímpica, que o critério utilizado por esta entidade desportiva para indicação dos bolsistas, se dará pelo ranking da Confederação Brasileira de Tiro Esportivo - CBTE, apresentado pelos atletas e auditado pela FPrTE, nos mesmos moldes das edições anteriores.

Atenciosamente,

FEDERACAO  
PARANAENSE DE  
TIRO  
ESPORTIVO:75158  
204000154

Assinado de forma digital  
por FEDERACAO  
PARANAENSE DE TIRO  
ESPORTIVO:751582040001  
54  
Dados: 2024.04.02  
17:02:43 -03'00'

Acir Mores Edling  
Presidente - FPrTE

Guarapuava, 02 de abril de 2024.

**FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**A Sra. Denise Golfieri de Oliveria;**

**Coordenação Programa Geração Olímpica e Paralímpica**

Em relação ao Ofício no 005/2024/GOP, recebido, a **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE TRIATHLON**, entidade regional de administração do desporto constituída como associação civil, filiada à Confederação Brasileira de Triathlon, inscrita no CNPJ sob o número 01.664.625/0001-10, com sede na Rua Francisco de Paula Guimarães, 70 Bairro Ahú CEP 80540-040 Curitiba-PR, representada por seu **Presidente Raphael Costa Mehl**, tendo em vista a realização da 13ª edição do Programa Geração Olímpica e Paralímpica, vimos pelo presente apresentar os critérios de distribuição de vagas a V.Sas.:

1.A relação de competições oficiais, realizadas pelas respectivas entidades (nacionais e internacionais) no ano de 2023, que serão válidas para a pontuação na escolha das diversas categorias de bolsas do Programa neste ano:

**Todas as competições da World Triathlon e Paratriathlon no ano de 2023**  
**<https://triathlon.org/results>**

**Campeonato Brasileiro Sprint: - Evento nacional A**

- 14/10 - Brasília

**Campeonato Brasileiro Standard: - Evento nacional A**

- 26/11 - Salvador

**Circuito Brasil Super Series Sprint: - Evento nacional B**

1. 09/04 - Etapa Florianópolis
2. 21/05 - Etapa Rio de Janeiro
3. 02/07 - Etapa Salvador
4. 16/09 - Etapa Fortaleza

**Campeonato Paranaense de Standard: - Evento Estadual**

- 22/10 - Matinhos

**Campeonato Paranaense de Sprint: - Evento Estadual**

- 10/12 - Matinhos



2. Os critérios específicos que serão adotados para o preenchimento das vagas das categorias Estadual, Nacional e Técnico nesta edição de 2024:

O atleta que está pleiteando a bolsa, deve estar competindo nas categorias de base e elite, **não sendo válido para atletas que competem em “categorias de idade”(age group).**

**Categoria Nacional Olímpico:** Serão contemplados 4 atletas, utilizando se como critério a seleção dos atletas para os programas de “Desenvolvimento” e “Alto Rendimento” da Brasil Triathlon. Estes atletas serão ranqueados conforme seus resultados nas provas válidas.

**Categoria Nacional Paralímpico:** Será contemplado 1 atleta, utilizando se como critério a seleção dos atletas para os programas de “Desenvolvimento” e “Alto Rendimento” da Brasil Triathlon. Estes atletas serão ranqueados conforme seus resultados nas provas válidas.

**Categoria Estadual Olímpico:** Será contemplados 6 atletas, sendo as vagas preenchidas pelos atletas que obtiver maior pontuação nas provas válidas, relacionadas no item 1.

**Categoria Estadual Paralímpico:** Será contemplado 1 atleta, sendo a vaga preenchida pelo atleta que obtiver maior pontuação nas provas válidas, relacionadas no item 1.

**Categoria Técnico EAD Olímpico:** Será contemplado o técnico que obtiver maior pontuação relativa aos resultados de seus atletas nas provas válidas, relacionadas no item 1.

**Categoria Técnico EAD Paraolímpico:** Será contemplado o técnico que obtiver maior pontuação relativa aos resultados de seus atletas nas provas válidas, relacionadas no item 1.

Curitiba, 04 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RAPHAEL COSTA MEHL  
Data: 11/04/2024 21:09:23-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

---

**Federação Paranaense de Triathlon**  
**RAPHAEL COSTA MEHL**  
**Presidente**

**Federação Paranaense de Triathlon**  
CNPJ 01.664.625/0001-10

**FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**





## Ofício 028/2024

Curitiba, 08 de abril de 2024.

À Coordenação do Programa Geração Olímpica

Em razão do ofício recebido do Programa Geração Olímpica, a Federação Paranaense de Voleibol informa que nos últimos anos encontrou, por meio de Nota Oficial emitida por esta entidade, critérios de seleção para os candidatos à bolsa, de modo a equilibrar aos atletas dos esportes coletivos a tabela de pontuação criada pelo programa e constante do regulamento.

O voleibol, assim como os demais esportes coletivos, possui características diferentes dos esportes individuais, onde o esforço e desempenho de cada atleta lhe concede o resultado. Nem sempre o atleta que foi campeão com sua equipe é melhor do que o atleta que ficou em último com sua equipe. Por isso, além do resultado coletivo, valorizamos as escolhas dos técnicos na seleção de cada campeonato, que já ocorre de maneira oficial e que premia os melhores em cada uma das posições do voleibol. Na areia, embora coletivo, apenas dois atletas competem e o resultado de quadra deve prevalecer.

A forma justa encontrada e aprovada pela diretoria vai anexo à este documento, com toda a pontuação e das competições reconhecidas pela Federação.

## *PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA*

Com a publicação do Regulamento do Programa Geração Olímpica 2024 e seus critérios de indicação por parte da Federação Paranaense de Voleibol, esta entidade, visto sua particularidade de esporte coletivo, adotará os seguintes padrões:

O atleta terá validado os resultados de competições de 2023 e 2024. Resultados de anos anteriores serão descartados. Terá validado o resultado o atleta constante da relação nominal da equipe e inscrito em súmula das competições promovidas pela FPV e CBV, CSV e FIVB. As demais competições o candidato deve procurar as entidades promotoras para buscar a comprovação.



A Federação adotará as pontuações constantes do quadro abaixo, onde constam as competições reconhecidas pela Federação. O atleta deve procurar qual competição disputou e qual colocação obteve para o resultado coletivo.

O atleta escolhido como melhor em sua posição terá incluso o 50% do valor da 1ª colocação da respectiva competição em sua pontuação, indiferente da colocação da sua equipe. Somente terão esta prerrogativa as competições onde esta escolha é feita de maneira oficial, indiferente dos seus métodos. No quadro de pontuação, as competições em amarelo possuem estas prerrogativas.

***Exemplo:** Atleta da equipe X que ficou em 3º lugar no Estadual Sub-19 Série A e que foi escolhido melhor em alguma posição. Terá 270 pontos coletivos e 180 individuais. Sua pontuação para esta competição será de 450 pontos.*

A Federação Paranaense de Voleibol publicou Nota Oficial no final de 2023 no site, nela constam os atletas premiados durante 2023, bem como todos os resultados das competições de 2023.

#### COMPETIÇÕES RECONHECIDAS:

Jogos Escolares do Paraná  
Jogos da Juventude do Paraná  
Jogos Universitários do Paraná  
Jogos Abertos do Paraná  
Campeonatos Estaduais - FPV  
Campeonato Brasileiro de Seleções - CBV  
Campeonato Brasileiro Interclubes - CBV  
Superliga A, B e C - CBV  
Taça Paraná - FPV  
Jogos Sulamericanos e Panamericanos - ODEPA  
Campeonatos Mundiais e Sulamericanos (CSV e FIVB)  
Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia - CBV  
Circuito Paranaense de Vôlei de Praia - FPV  
Circuito Sulamericano de Vôlei de Praia - CSV  
Circuito Mundial de Vôlei de Praia - FIVB  
Campeonato Mundial Escolar –  
Campeonato Brasileiro Escolar - CBDE



<b>Voleibol de Quadra</b>								
<b>Posição/Competição</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>...</b>
<b>Campeonato Mundial</b>	600	510	450	420	390	360	330	300
<b>Campeonato Sulamericano ou pré-olímpico</b>	500	425	375	350	325	300	275	250
<b>Brasileiro de Seleção Div Especial</b>	400	340	300	280	260	240	220	200
<b>Brasileiro de Seleção 1ª Divisão</b>	300	255	225	210	195	180	165	150
<b>Superliga A</b>	400	340	300	280	260	240	220	200
<b>Superliga B</b>	300	255	225	210	195	180	165	150
<b>Superliga C</b>	240	204	180	168	156	144	132	120
<b>Brasileiro de Clubes - CBI - Nacional</b>	300	255	225	210	195	180	165	150
<b>Brasileiro de Clubes - CBI - Regional</b>	240	204	180	168	156	144	132	120
<b>Taça Paraná Ouro</b>	240	204	180	168	156	144	132	120
<b>Taça Paraná Prata e Bronze</b>	180	153	135	126	117	108	99	90
<b>Estadual Adulto Série A</b>	400	340	300	280	260	240	220	200
<b>Estadual Adulto Série B</b>	280	238	210	196	182	168	154	140
<b>Estadual Sub-19 Série A</b>	360	306	270	252	234	216	198	180
<b>Estadual Sub-19 Série B</b>	260	221	195	182	169	156	143	130
<b>Estadual Sub-19 Série C</b>	180	153	135	126	117	108	99	90
<b>Estadual Sub 17 - Série A</b>	320	272	240	224	208	192	176	160
<b>Estadual Sub 17 - Série B</b>	240	204	180	168	156	144	132	120
<b>Estadual Sub 17 - Série C</b>	180	153	135	126	117	108	99	90
<b>Estadual Sub-16 - Série A</b>	300	255	225	210	195	180	165	150
<b>Estadual Sub-15 - Série A</b>	300	255	225	210	195	180	165	150
<b>Estadual Sub-14 - Série A</b>	300	255	225	210	195	180	165	150
<b>Estadual Sub 16,15,14 Série B</b>	220	187	165	154	143	132	121	110
<b>Estadual Sub 16,15,14 Série C</b>	160	136	120	112	104	96	88	80
<b>Estadual Sub13</b>	160	136	120	112	104	96	88	80
<b>Jogos Abertos Fase Final</b>	300	255	225	210	195	180	165	150
<b>Jogos Abertos Macrorregional</b>	200	170	150	140	130	120	110	100
<b>Jogos Abertos Fase Regional</b>	100	85	75	70	65	60	55	50
<b>Jogos da Juventude Final</b>	300	255	225	210	195	180	165	150
<b>Jogos da Juventude Macrorregional</b>	200	170	150	140	130	120	110	100
<b>Jogos da Juventude Regional</b>	100	85	75	70	65	60	55	50
<b>Jogos Universitários do Paraná - Fase Final</b>	200	170	150	140	130	120	110	100
<b>Jogos Escolares Brasileiros - Fase Nacional</b>	360	306	270	252	234	216	198	180
<b>Jogos Escolares Brasileiros - Fase Regional</b>	320	272	240	224	208	192	176	160
<b>Jogos Escolares do Paraná - Fase final</b>	300	255	225	210	195	180	165	150
<b>Jogos Escolares do Paraná - Fase Macrorregional</b>	200	170	150	140	130	120	110	100
<b>Jogos Escolares do Paraná - Fase Regional</b>	100	85	75	70	65	60	55	50
<b>Copa Paraná Adulto</b>	240	204	180	168	156	144	132	120
<b>Copa Paraná Sub-19</b>	240	204	180	168	156	144	132	120
<b>Copa Paraná Sub-17</b>	240	204	180	168	156	144	132	120
<b>Copa Paraná Sub-16</b>	220	187	165	154	143	132	121	110
<b>Copa Paraná Sub-15</b>	220	187	165	154	143	132	121	110
<b>Copa Paraná Sub-14</b>	220	187	165	154	143	132	121	110
<b>Campeonato Regionais</b>	160	136	120	112	104	96	88	80



<b>Voleibol de Praia</b>								
<b>Posição/Competição</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>...</b>
Campeonatos Mundiais	600	510	450	420	390	360	330	300
Circuito Mundial	500	425	375	350	325	300	275	250
Circuito Sulamericano	400	340	300	280	260	240	220	200
Circuito Brasileiro TOP 12	400	340	300	280	260	240	220	200
Circuito Brasileiro Open	320	272	240	224	208	192	176	160
Circuito Brasileiro Challenger	280	238	210	196	182	168	154	140
Circuito Brasileiro Sub-21	400	340	300	280	260	240	220	200
Circuito Brasileiro Sub-19	360	306	270	252	234	216	198	180
Circuito Brasileiro Sub-17	320	272	240	224	208	192	176	160
Circuito Paranaense Adulto	400	340	300	280	260	240	220	200
Circuito Paranaense Sub-21 e Sub-23	380	323	285	266	247	228	209	190
Circuito Paranaense Sub-19	360	306	270	252	234	216	198	180
Circuito Paranaense Sub-17	320	272	240	224	208	192	176	160
Circuito Paranaense Sub-15	300	255	225	210	195	180	165	150
Jogos Abertos Fase Final	300	255	225	210	195	180	165	150
Jogos Abertos Macrorregional	200	170	150	140	130	120	110	100
Jogos da Juventude Final	300	255	225	210	195	180	165	150
Jogos da Juventude Macrorregional	200	170	150	140	130	120	110	100
Jogos Universitários do Paraná - Fase Final	200	170	150	140	130	120	110	100
Jogos Escolares Brasileiros - Fase Nacional	360	306	270	252	234	216	198	180
Jogos Escolares Brasileiros - Fase Regional	320	272	240	224	208	192	176	160
Jogos Escolares do Paraná - Fase final	300	255	225	210	195	180	165	150
Jogos Escolares do Paraná - Fase Macrorregional	200	170	150	140	130	120	110	100
Campeonato Regionais	80	68	60	56	52	48	44	40

Estamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas acerca das indicações e pontuações.

Atenciosamente,

  
**Jandrey Vicentin**  
Presidente

## ANEXO VI - CRONAGRAMA DE AÇÕES

Publicação do Regulamento: 10/05/2024

Live Tira Dúvidas: 14/05/2024 as 14h00

Inscrições: 15 a 24/05/2024

Publicação dos candidatos inscritos: 27/05/2024

Prazo para recursos: 29/05 a 04/06/2024

Resultado pós análise recursos: 10/06/2024

Análise de Mérito Pela Comissão Estadual de Avaliação e Entidades de Administração do Desporto: 11 a 19/06/2024

Divulgação do resultado final: 21/06/2024

Prazo para recursos: 24 a 26/06/2024

Resultado pós análise recursos: 01/07/2024

**TERMO DE COMPROMISSO**  
**PARANÁ ESPORTE E PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA Nº XXX/2024**  
**CATEGORIA ESTADUAL (EAD)**

**PARANÁ ESPORTE**, Autarquia Estadual criada pela Lei nº 11.066/95 e modificada pela Lei nº 17.745/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.229/2012, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.470.127/0001-74, com sede à Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1020, Bairro Capão da Imbuia, Cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.810-400, neste ato representado por seu Diretor Presidente **WALMIR DA SILVA MATOS**, portador do CPF/MF nº **202.415.779-34** e, de outro lado, o(a) atleta bolsista **NOME COMPLETO**, BRASILEIRO(A), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **00000000**, e do CPF/MF nº **00000000000**, residente e domiciliado(a) à **ENDEREÇO COMPLETO**, nº **000**, Cidade de **NOME DA CIDADE**, doravante denominado(a) **ATLETA BOLSISTA**, na categoria **ESTADUAL (EAD)**.

**CLÁUSULA I – OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste termo a concessão de bolsa auxílio pela participação no **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** no valor de **R\$ 500,000 (QUINHENTOS REAIS)** mensais ao **ATLETA BOLSISTA**, pelo período de até 6 (seis) meses, sendo facultada sua prorrogação, de acordo com a análise de conveniência da **Paraná Esporte**, conforme definido no plano de desenvolvimento do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**.

**CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES**

**2.1 Obrigações do ATLETA BOLSISTA**

São obrigações do **ATLETA BOLSISTA**:

- a) Treinar para melhor se preparar e bem representar o Estado do Paraná em competições dentro de sua modalidade esportiva, objetivando a conquista de títulos e obtenção de classificação para participar dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2024 em nome do Estado do Paraná;
- b) Cumprir critérios estabelecidos pela **Paraná Esporte** para integrar a lista mensal dos **ATLETAS** contemplados com bolsa auxílio, sob pena de ser excluído da lista e perder o direito de receber a bolsa supracitada (caderno de encargos - anexo);
- c) Participar de torneios e competições no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional visando preparação e classificação para integrar a equipe de sua modalidade desportiva na delegação brasileira dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos;
- d) Utilizar material promocional a ser fornecido pela **Paraná Esporte**, como bonés, camisetas, mochilas e semelhantes, seja em treinamentos, competições e premiações - os quais conterão a identificação do Governo do Estado do Paraná e dos patrocinadores do projeto - assim como participar dos eventos realizados pelo **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** ;
- e) Citar o **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** e seus apoiadores sempre que tiver contato com a mídia;
- f) Durante o projeto, manter-se federado/vinculado a associação ou federação de sua modalidade desportiva do Estado do Paraná, bem como informando a **Paraná Esporte** e os apoiadores do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** sobre todas as suas atividades desportivas, principalmente treinamento e participação em torneios e campeonatos, através de apresentação periódica de relatório de relatório a ser encaminhado a **Paraná Esporte** conforme modelo;
- g) Assinar o Termo de Cessão de Uso de Imagem, como **ATLETA BOLSISTA**;
- h) Possuir o **ATLETA BOLSISTA** a devida idoneidade moral, respeitando ainda a ética e o espírito esportivo;
- i) Preencher o presente termo, assinar e enviar para a **Paraná Esporte**, através do endereço de e-mail **estadualgeracaoolimpica@esporte.pr.gov.br**, aos cuidados da Coordenadoria do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**;
- j) Abrir conta corrente junto ao Banco do Brasil, em nome do **ATLETA BOLSISTA** apto a receber a bolsa auxílio objeto deste termo, bem como informar a **Paraná Esporte** e aos apoiadores do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** os dados da referida conta, encaminhando cópia dos dados bancários, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data de pagamento da primeira bolsa auxílio;
- k) Comunicar a **Paraná Esporte**, com antecedência, sobre qualquer problema relacionado que o impeça de continuar participando do programa, bem como eventuais lesões ou suspensões do mesmo;
- l) Ademais, deverá ainda o **ATLETA BOLSISTA** dar o devido cumprimento a todas as regulamentações expostas no Caderno de Encargos que lhe cabem, o qual resta acostado em anexo.

**2.2 Obrigações da Paraná Esporte**

São obrigações da **Paraná Esporte**:

- a) Elaborar critérios técnicos que selecionem os atletas mais qualificados a receberem bolsa de auxílio financeiro;
- b) Depositar mensalmente, em conta bancária indicada pelo **ATLETA BOLSISTA** como de sua titularidade, conforme alínea “j” do item anterior, o valor de **R\$ 500,000 (QUINHENTOS REAIS)**, entre as datas de 05 (cinco) a 15 (quinze) de cada mês, iniciando-se, doravante, no mês de julho de 2024, durante o período de vigência deste termo, a título de bolsa auxílio ao **ATLETA BOLSISTA**;
- c) Informar, sempre que solicitado, sobre os pagamentos realizados e quaisquer outras dúvidas relacionadas ao presente termo;

d) Na hipótese da impossibilidade do pagamento da bolsa auxílio mediante depósito bancário, poderá a **Paraná Esporte** realizar o seu adimplemento de maneira diversa, sendo a escolha desta outra modalidade a conveniência da entidade autárquica.

### CLÁUSULA III – ORIGEM DOS RECURSOS

3.1 Os recursos destinados a este termo serão advindos do convênio firmado com a **COPEL**, de recursos próprios e/ou de outras fontes.

### CLÁUSULA IV – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela **Paraná Esporte**, conforme item 2.2., alínea “b”, deste termo, através de crédito em conta corrente do **ATLETA BOLSISTA**, informada por este a **Paraná Esporte** e aos apoiadores do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, conforme item 2.1, alínea “j”.

§1º. Considerando que o pagamento da bolsa poderá ser feito via depósito em conta bancária, **é vedado** ao **ATLETA BOLSISTA** a emissão de qualquer título fundado neste termo.

§2º. O descumprimento da obrigação supracitada sujeitará o **ATLETA BOLSISTA** ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do termo, a qual será descontada nos pagamentos de bolsa auxílio subsequentes, ou poderá ser cobrada mediante os meios em direito admitidos após prévia notificação, observado, em ambas as hipóteses, o disposto na Cláusula VI

– Penalidades, firmada neste termo.

### CLÁUSULA V – AUTORIZAÇÃO DE USO DO DIREITO DE IMAGEM

5.1 O **ATLETA BOLSISTA** **autoriza** o uso de sua imagem pela **Paraná Esporte** e seus parceiros e/ou colaboradores nas ações de divulgação e fomento do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, em território nacional, especialmente no Estado do Paraná e internacional, enquanto vigorar este termo, podendo a imagem ser veiculada em todas as modalidades e canais de mídias existentes.

**Parágrafo único.** A **Paraná Esporte** não se responsabiliza pelo uso indevido das imagens captadas por terceiros.

### CLÁUSULA VI – VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 O presente termo vigorará pelo período de até 6 (seis) meses, compreendidos entre 01 (um) de julho de 2024 e 31 de dezembro de 2024, sendo facultada sua prorrogação, de acordo com a análise de conveniência da **Paraná Esporte**.

§1º. O prazo de vigência deste termo poderá ser prorrogado ou ainda sofrer alterações pela **Paraná Esporte**, mediante emissão de Termo Aditivo, caso ocorra atraso ou modificação no objeto deste termo e/ou outros fatores necessários a critério da **Paraná Esporte**.

§2º. O término do prazo de vigência deste termo não afetará quaisquer direitos ou obrigações das partes, ainda que seu exercício ou cumprimento se dê após o término do referido prazo.

§3º. A **Paraná Esporte** poderá, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações conferidas ao **ATLETA BOLSISTA**, sendo-lhe permitido solicitar comprovantes e atestados, bem como realizar visitas de verificação em locais de treinamentos e de competições.

### CLÁUSULA VII – PENALIDADES

7.1 O descumprimento das obrigações assumidas neste termo, garantida a prévia defesa, sujeitará o **ATLETA BOLSISTA** às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, em caso de inexecução parcial do termo;

b) Suspensão de sua participação no **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** e/ou perda do direito de continuar recebendo bolsa auxílio;

c) Multa cumulada com eventuais ressarcimentos e/ou indenizações de danos ou prejuízos causados a **Paraná Esporte** ou a algum dos apoiadores do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**.

§1º. Os valores a que se refere este artigo serão deduzidos dos pagamentos de bolsa auxílio subsequentes ou cobrados dentre as modalidades de execução em direito admitida.

§2º. Casos fortuitos ou de força maior deverão ser devidamente comunicados a **Paraná Esporte** e comprovados dentro de cinco dias a partir de sua ocorrência, para que possam ser analisados e considerados válidos, a critério da **Paraná Esporte**.

### CLÁUSULA VIII – RESCISÃO

8.1 Este termo poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou

formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigorado e creditando-se os benefícios adquiridos no mesmo período.

**Parágrafo Único.** Constitui também motivo para rescisão deste termo, independentemente do Instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado as seguintes situações:

- a) *Dopping* do **ATLETA BOLSISTA**;
- b) Na hipótese do **ATLETA BOLSISTA** ter um comportamento social inadequado com aqueles objetivados pelo **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, faltando com o zelo aos princípios da moralidade, a urbanidade e aos bons costumes;
- c) Descumprimento de diretrizes e/ou tarefas expostas no **Caderno de Encargos**.

#### CLÁUSULA IX – FORO

**9.1** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, como único competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente termo, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente termo e seu anexo, contendo 05 (cinco) laudas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só fim.

Curitiba, 01 de Julho de 2024.

**WALMIR DA SILVA MATOS**  
Diretor Presidente - Paraná Esporte

**NOME COMPLETO DO BOLSISTA**  
Atleta Bolsista



**CADERNO DE ENCARGOS PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA - ANO 2024**  
**ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO**  
**PARANÁ ESPORTE E PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA Nº xxx/2024**

O presente **CADERNO DE ENCARGOS** integra, como anexo, todos os **TERMOS DE COMPROMISSO PARANÁ ESPORTE E PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA**, no que concerne a **Cláusula II – Das Obrigações** dos referidos termos, devendo, todos os bolsistas (sejam nas categorias de atletas ou de técnicos) darem o devido cumprimento às regulamentações expostas e que lhe cabem, a saber:

**I. SOBRE AS INSCRIÇÕES, PROCESSO SELETIVO E DADOS PESSOAIS:**

a) As inscrições e o processo seletivo se realizaram perante procedimentos amplamente divulgados e de acordo com o Regulamento Geral do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**. Considerando que o processo de inscrição e cadastramento dos dados pessoais se deu via *web (online)*, tendo sido efetuado pelo próprio interessado ou seu representante, considera-se que os dados fornecidos são de total responsabilidade do bolsista, devendo ser constantemente atualizados em caso de qualquer mudança.

**II. SOBRE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E PERMANÊNCIA COMO BOLSISTA:**

a) Fotocópia do termo de abertura de conta no BANCO DO BRASIL em seu nome;  
b) Para os bolsistas em categorias de Atleta, será necessário o Atestado Médico que habilita o atleta para a prática desportiva;  
c) A falta de qualquer dos documentos supracitados pode gerar situação de pendência, que poderá impactar na imediata suspensão da bolsa. Todas as pendências serão devidamente comunicadas ao interessado, quando ficar estabelecido prazo final para cumprimento da pendência. Não sendo respeitado o prazo final o bolsista poderá perder o direito à bolsa, sendo substituído por outro a ser selecionado, na sua categoria, pela Comissão Estadual de Avaliação.

**III. SOBRE AS PUNIÇÕES ATRIBUÍDAS PELA JUSTIÇA DESPORTIVA:**

a) O bolsista que estiver cumprindo punição atribuída pela Justiça Desportiva, em qualquer instância, não poderá usufruir dos benefícios do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**. Se a punição ocorrer enquanto o bolsista estiver recebendo a bolsa, a mesma será imediatamente suspensa (sem o direito a recebimento de valores retroativos durante o período de suspensão), e o processo será submetido à diligência junto à Comissão Estadual de Avaliação para verificação quanto ao seu cancelamento;  
b) É prerrogativa da **Paraná Esporte** analisar todos os casos inerentes à punição junto aos órgãos judicantes e encaminhar a Comissão Estadual de Avaliação do **Programa** para revisão acerca da devolução de valores já recebidos.

**IV. SOBRE A SITUAÇÃO CONTRATUAL:**

a) Caso ocorram pendências documentais, cadastrais ou o termo não seja enviado até a data limite, inicialmente o bolsista terá a sua bolsa suspensa e será comunicada a pendência, ficando estabelecido prazo final para cumprimento do disposto. Não sendo respeitado o prazo final o bolsista poderá perder o direito à bolsa, sendo substituído por outro a ser selecionado, na sua categoria, pela Comissão Estadual de Avaliação.

**V. SOBRE O PLANEJAMENTO DOS TREINAMENTOS E RELATÓRIOS:**

a) Os planejamentos dos treinamentos serão de responsabilidade de cada atleta e deverão ser apresentados via *web (online)*, de acordo com um modelo que será disponibilizado pela Equipe Gestora do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**;  
b) A elaboração e apresentação dos relatórios (**de competições e de desempenho escolar**) serão de responsabilidade do próprio bolsista, porém, no caso dos atletas, os mesmos deverão ser endossados pelo(a) técnico(a);  
c) Os relatórios deverão ser preenchidos trimestralmente via *web (online)*, de acordo com um modelo que será disponibilizado pela Equipe Gestora do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**;  
d) Caso o relatório não seja apresentado na data previamente marcada, os atletas estarão sujeitos à suspensão e perda da bolsa auxílio;  
e) É necessário manter sempre atualizada as informações sobre participações em eventos e dias e horários de treinamentos, pois os bolsistas poderão receber visitas dos Coordenadores Técnicos do Programa para acompanhamento dos treinos e/ou competições.

**VI. SOBRE A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO:**

a) É prerrogativa da **Paraná Esporte** promover cursos, encontros ou mecanismos destinados à formação continuada e capacitação dos bolsistas. Quando da realização de eventos dessa natureza, caso os bolsistas não possam participar deverá ser apresentada justificativa, cuja informação passará a compor o relatório individual do bolsista.

**VII. SOBRE A DIVULGAÇÃO:**

a) Os bolsistas serão responsáveis por enviar suas fotos com uniforme do Programa em competições, além de todas as divulgações em mídia que forem feitas;  
b) Os bolsistas deverão participar de promoções ou eventos dos parceiros e da **Paraná Esporte** quando for solicitado;  
c) Os bolsistas deverão identificar-se em toda e qualquer entrevista que conceder a mídia falada, escrita e televisiva, como

atleta vinculado ao **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, evidenciando o próprio programa, os realizadores, os patrocinadores, os apoiadores e os parceiros institucionais;

**d)** Conforme o contido em cláusula contratual, os bolsistas autorizam o uso da sua imagem na divulgação do programa, seja por campanhas dos realizadores, dos patrocinadores, dos apoiadores e dos parceiros institucionais.

#### VIII. SOBRE A ÉTICA:

- a)** O bolsista deverá cumprir na íntegra os termos do qual é objeto esse **Caderno de Encargos**;
- b)** Deverá cumprir os horários de treinamento e as competições informadas nos formulários de inscrição e relatórios enviados;
- c)** Deverá utilizar-se da disciplina e cooperação nos eventos esportivos, respeitando e valorizando o **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** e todos os envolvidos na organização dele;
- d)** Deverá participar regularmente das competições promovidas pelas Instituições de Ensino, Instituições Desportivas Oficiais e Entidades de Administração do Desporto (Federações e Entidades de Prática Esportiva).

#### IX. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a)** Além deste caderno de instruções, o atleta deve estar ciente também das informações contidas no **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, que poderá ser visualizado através do endereço [www.esporte.pr.gov.br](http://www.esporte.pr.gov.br).
- b)** Qualquer situação não prevista nessas instruções será levada para a análise da Comissão Estadual de Avaliação do Programa, que tem autonomia para deliberar acerca dos casos omissos referentes a ele.

**TERMO DE COMPROMISSO**  
**PARANÁ ESPORTE E PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA Nº XXXX/2024**  
**CATEGORIA ESTADUAL (EAD)**

**PARANÁ ESPORTE**, Autarquia Estadual criada pela Lei nº 11.066/95 e modificada pela Lei nº 17.745/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.229/2012, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.470.127/0001-74, com sede à Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1020, Bairro Capão da Imbuia, Cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.810-400, neste ato representado por seu Diretor Presidente **WALMIR DA SILVA MATOS**, portador do CPF/MF nº **202.415.779-34** e, de outro lado, o(a) atleta bolsista **NOME COMPLETO**, BRASILEIRO(A), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **00000000**, e do CPF/MF nº **00000000**, residente e domiciliado(a) à **ENDEREÇO COMPLETO**, nº **000**, Cidade de **NOME DA CIDADE**, doravante denominado(a) **ATLETA BOLSISTA**, na categoria **ESTADUAL (EAD)**.

Se civilmente incapaz, o **ATLETA BOLSISTA** passa a ser representado, neste ato, por seu(a) **representante/assistente legal** **NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **000000**, e do CPF/MF nº **00000000**, residente e domiciliado(a) à **ENDEREÇO COMPLETO**, nº **000**, Cidade de **NOME DA CIDADE**, doravante denominado(a) **REPRESENTANTE/ASSISTENTE**, firmam o presente Termo de Compromisso nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste termo a concessão de bolsa auxílio pela participação no **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** no valor de **R\$ 500,000 (QUINHENTOS REAIS)** mensais ao **ATLETA BOLSISTA**, pelo período de até 6 (seis) meses, sendo facultada sua prorrogação, de acordo com a análise de conveniência da **Paraná Esporte**, conforme definido no plano de desenvolvimento do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**.

**CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES**

**2.1 Obrigações do ATLETA BOLSISTA**

São obrigações do **ATLETA BOLSISTA**:

- a) Treinar para melhor se preparar e bem representar o Estado do Paraná em competições dentro de sua modalidade esportiva, objetivando a conquista de títulos e obtenção de classificação para participar dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2024 em nome do Estado do Paraná;
- b) Cumprir critérios estabelecidos pela **Paraná Esporte** para integrar a lista mensal dos **ATLETAS** contemplados com bolsa auxílio, sob pena de ser excluído da lista e perder o direito de receber a bolsa supracitada (caderno de encargos - anexo);
- c) Participar de torneios e competições no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional visando preparação e classificação para integrar a equipe de sua modalidade desportiva na delegação brasileira dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos;
- d) Utilizar material promocional a ser fornecido pela **Paraná Esporte**, como bonés, camisetas, mochilas e semelhantes, seja em treinamentos, competições e premiações - os quais conterão a identificação do Governo do Estado do Paraná e dos patrocinadores do projeto - assim como participar dos eventos realizados pelo **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**;
- e) Citar o **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** e seus apoiadores sempre que tiver contato com a mídia;
- f) Durante o projeto, manter-se federado/vinculado a associação ou federação de sua modalidade desportiva do Estado do Paraná, bem como informando a **Paraná Esporte** e os apoiadores do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** sobre todas as suas atividades desportivas, principalmente treinamento e participação em torneios e campeonatos, através de apresentação periódica de relatório a ser encaminhado a **Paraná Esporte** conforme modelo;
- g) Assinar o Termo de Cessão de Uso de Imagem, como **ATLETA BOLSISTA**;
- h) Possuir o **ATLETA BOLSISTA** a devida idoneidade moral, respeitando ainda a ética e o espírito esportivo;
- i) Ademais, deverá ainda o **ATLETA BOLSISTA** dar o devido cumprimento a todas as regulamentações expostas no Caderno de Encargos que lhe cabem, o qual resta acostado em anexo.

**2.2 Obrigações do REPRESENTANTE/ASSISTENTE**

São obrigações do **REPRESENTANTE/ASSISTENTE**:

- a) Preencher o presente termo, assinar e enviar para a **Paraná Esporte**, através do endereço de e-mail **geracaoolimpica@esporte.pr.gov.br**, aos cuidados da Coordenadoria do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**;
- b) Abrir conta corrente junto ao Banco do Brasil, em nome do **ATLETA BOLSISTA** apto a receber a bolsa auxílio objeto deste termo, bem como informar a **Paraná Esporte** e aos apoiadores do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** os dados da referida conta, encaminhando cópia dos dados bancários, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data de pagamento da primeira bolsa auxílio;
- c) Representar/assistir o **ATLETA BOLSISTA** em todos os atos necessários ao bom andamento de sua participação no **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** e comunicar a **Paraná Esporte**, com antecedência, sobre qualquer problema relacionado ao **ATLETA BOLSISTA** que o impeça de continuar participando do programa, bem como eventuais lesões ou suspensões do mesmo;
- d) Assinar o Termo de Cessão de Uso de Imagem, como **REPRESENTANTE/ASSISTENTE**;

### 2.3 Obrigações da Paraná Esporte

São obrigações da **Paraná Esporte**:

- a) Elaborar critérios técnicos que selecionem os atletas mais qualificados a receberem bolsa de auxílio financeiro;
- b) Depositar mensalmente, em conta bancária indicada pelo **REPRESENTANTE/ASSISTENTE/ATLETA BOLSISTA** como de sua titularidade, conforme alínea “b” do item anterior, o valor de **R\$ 500,000 (QUINHENTOS REAIS)**, entre as datas de 05 (cinco) a 15 (quinze) de cada mês, iniciando-se, doravante, no mês de julho de 2024, durante o período de vigência deste termo, a título de bolsa auxílio ao **ATLETA BOLSISTA**;
- c) Informar, sempre que solicitado, sobre os pagamentos realizados e quaisquer outras dúvidas relacionadas ao presente termo;
- d) Na hipótese da impossibilidade do pagamento da bolsa auxílio mediante depósito bancário, poderá a **Paraná Esporte** realizar o seu adimplemento de maneira diversa, sendo a escolha desta outra modalidade a conveniência da entidade autárquica.

### CLÁUSULA III – ORIGEM DOS RECURSOS

3.1 Os recursos destinados a este termo serão advindos do convênio firmado com a **COPEL**, de recursos próprios e/ou de outras fontes.

### CLÁUSULA IV – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela **Paraná Esporte**, conforme item 2.3., alínea “b”, deste termo, através de crédito em conta corrente do **ATLETA BOLSISTA**, informada pelo **REPRESENTANTE/ASSISTENTE/ATLETA BOLSISTA** a **Paraná Esporte** e aos apoiadores do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, conforme item 2.2., alínea “b”, deste termo.

§1º. Considerando que o pagamento da bolsa poderá ser feito via depósito em conta bancária, é vedado ao **REPRESENTANTE/ASSISTENTE/ATLETA BOLSISTA** a emissão de qualquer título fundado neste termo.

§2º. O descumprimento da obrigação supracitada sujeitará o **REPRESENTANTE/ASSISTENTE/ATLETA BOLSISTA** ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do termo, a qual será descontada nos pagamentos de bolsa auxílio subsequentes, ou poderá ser cobrada mediante os meios em direito admitidos após prévia notificação, observado, em ambas as hipóteses, o disposto na Cláusula VI – Penalidades, firmada neste termo.

### CLÁUSULA V – AUTORIZAÇÃO DE USO DO DIREITO DE IMAGEM

5.1 O **ATLETA BOLSISTA** e/ou seu **REPRESENTANTE/ASSISTENTE** autoriza(m) o uso de sua imagem pela **Paraná Esporte** e seus parceiros e/ou colaboradores nas ações de divulgação e fomento do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, em território nacional, especialmente no Estado do Paraná e internacional, enquanto vigorar este termo, podendo a imagem ser veiculada em todas as modalidades e canais de mídias existentes.

**Parágrafo único.** A **Paraná Esporte** não se responsabiliza pelo uso indevido das imagens captadas por terceiros.

### CLÁUSULA VI – VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 O presente termo vigorará pelo período de até 6 (seis) meses, compreendidos entre 1 (um) de julho de 2024 e 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, sendo facultada sua prorrogação, de acordo com a análise de conveniência da **Paraná Esporte**.

§1º. O prazo de vigência deste termo poderá ser prorrogado ou ainda sofrer alterações pela **Paraná Esporte**, mediante emissão de Termo Aditivo, caso ocorra atraso ou modificação no objeto deste termo e/ou outros fatores necessários a critério da **Paraná Esporte**.

§2º. O término do prazo de vigência deste termo não afetará quaisquer direitos ou obrigações das partes, ainda que seu exercício ou cumprimento se dê após o término do referido prazo.

§3º. A **Paraná Esporte** poderá, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações conferidas ao **ATLETA BOLSISTA** e seu respectivo **REPRESENTANTE/ASSISTENTE**, sendo-lhe permitido solicitar comprovantes e atestados, bem como realizar visitas de verificação em locais de treinamentos e de competições.

### CLÁUSULA VII – PENALIDADES

7.1 O descumprimento das obrigações assumidas neste termo, garantida a prévia defesa, sujeitará o **ATLETA BOLSISTA** e seu respectivo **REPRESENTANTE/ASSISTENTE** às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, em caso de inexecução parcial do termo;
- b) Suspensão de sua participação no programa **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** e/ou perda do direito de continuar recebendo bolsa auxílio;
- c) Multa cumulada com eventuais ressarcimentos e/ou indenizações de danos ou prejuízos causados a **Paraná Esporte** ou a algum dos apoiadores do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**.

§1º. Os valores a que se refere este artigo serão deduzidos dos pagamentos de bolsa auxílio subsequentes ou cobrados dentre as modalidades de execução em direito admitida.

§2º. Casos fortuitos ou de força maior deverão ser devidamente comunicados a **Paraná Esporte** e comprovados dentro de 05 (cinco) dias a partir de sua ocorrência, para que possam ser analisados e considerados válidos, a critério da **Paraná Esporte**.

#### CLÁUSULA VIII – RESCISÃO

8.1 Este termo poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigorado e creditando-se os benefícios adquiridos no mesmo período.

**Parágrafo Único.** Constitui também motivo para rescisão deste termo, independentemente do Instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado as seguintes situações:

a) *Dopping* do **ATLETA BOLSISTA**;

b) Na hipótese do **ATLETA BOLSISTA** ter um comportamento social inadequado com aqueles objetivados pelo **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, faltando com o zelo aos princípios da moralidade, a urbanidade e aos bons costumes;

c) Descumprimento de diretrizes e/ou tarefas expostas no **Caderno de Encargos**.

#### CLÁUSULA IX – FORO

9.1 Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, como único competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente termo, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente termo e seu anexo, contendo 05 (cinco) laudas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só fim.

Curitiba, 01 de julho de 2024.

---

**WALMIR DA SILVA MATOS**  
Diretor Presidente - Paraná Esporte

---

**NOME DO BOLSISTA**  
Atleta Bolsista

---

**NOME DO RESPONSÁVEL**  
Representante/Assistente

**CADERNO DE ENCARGOS PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA - ANO 2024**  
**ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO**  
**PARANÁ ESPORTE E PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA Nº XXXX/2024**

O presente **CADERNO DE ENCARGOS** integra, como anexo, todos os **TERMOS DE COMPROMISSO PARANÁ ESPORTE E PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA**, no que concerne a **Cláusula II – Das Obrigações** dos referidos termos, devendo, todos os bolsistas (sejam nas categorias de atletas ou de técnicos) darem o devido cumprimento às regulamentações expostas e que lhe cabem, a saber:

**I. SOBRE AS INSCRIÇÕES, PROCESSO SELETIVO E DADOS PESSOAIS:**

a) As inscrições e o processo seletivo se realizaram perante procedimentos amplamente divulgados e de acordo com o Regulamento Geral do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**. Considerando que o processo de inscrição e cadastramento dos dados pessoais se deu via *web (online)*, tendo sido efetuado pelo próprio interessado ou seu representante, considera-se que os dados fornecidos são de total responsabilidade do bolsista, devendo ser constantemente atualizados em caso de qualquer mudança.

**II. SOBRE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E PERMANÊNCIA COMO BOLSISTA:**

a) Fotocópia do termo de abertura de conta no BANCO DO BRASIL em seu nome;  
b) Para os bolsistas em categorias de Atleta, será necessário o Atestado Médico que habilita o atleta para a prática desportiva;  
c) A falta de qualquer dos documentos supracitados pode gerar situação de pendência, que poderá impactar na imediata suspensão da bolsa. Todas as pendências serão devidamente comunicadas ao interessado, quando ficará estabelecido prazo final para cumprimento da pendência. Não sendo respeitado o prazo final o bolsista poderá perder o direito à bolsa, sendo substituído por outro a ser selecionado, na sua categoria, pela Comissão Estadual de Avaliação.

**III. SOBRE AS PUNIÇÕES ATRIBUÍDAS PELA JUSTIÇA DESPORTIVA:**

a) O bolsista que estiver cumprindo punição atribuída pela Justiça Desportiva, em qualquer instância, não poderá usufruir dos benefícios do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**. Se a punição ocorrer enquanto o bolsista estiver recebendo a bolsa, a mesma será imediatamente suspensa (sem o direito a recebimento de valores retroativos durante o período de suspensão), e o processo será submetido à diligência junto à Comissão Estadual de Avaliação para verificação quanto ao seu cancelamento;  
b) É prerrogativa da **Paraná Esporte** analisar todos os casos inerentes à punição junto aos órgãos judicantes e encaminhar a Comissão Estadual de Avaliação do **Programa** para revisão acerca da devolução de valores já recebidos.

**IV. SOBRE A SITUAÇÃO CONTRATUAL:**

a) Caso ocorram pendências documentais, cadastrais ou o termo não seja enviado até a data limite, inicialmente o bolsista terá a sua bolsa suspensa e será comunicada a pendência, ficando estabelecido prazo final para cumprimento do disposto. Não sendo respeitado o prazo final o bolsista poderá perder o direito à bolsa, sendo substituído por outro a ser selecionado, na sua categoria, pela Comissão Estadual de Avaliação.

**V. SOBRE O PLANEJAMENTO DOS TREINAMENTOS E RELATÓRIOS:**

a) Os planejamentos dos treinamentos serão de responsabilidade de cada atleta e deverão ser apresentados via *web (online)*, de acordo com um modelo que será disponibilizado pela Equipe Gestora do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**;  
b) A elaboração e apresentação dos relatórios **(de competições e de desempenho escolar)** serão de responsabilidade do próprio bolsista, porém, no caso dos atletas, os mesmos deverão ser endossados pelo(a) técnico(a);  
c) Os relatórios deverão ser preenchidos trimestralmente via *web (online)*, de acordo com um modelo que será disponibilizado pela Equipe Gestora do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**;  
d) Caso o relatório não seja apresentado na data previamente marcada, os atletas estarão sujeitos à suspensão e perda da bolsa auxílio;  
e) É necessário manter sempre atualizada as informações sobre participações em eventos e dias e horários de treinamentos, pois os bolsistas poderão receber visitas dos Coordenadores Técnicos do programa para acompanhamento dos treinos e/ou competições.

**VI. SOBRE A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO:**

a) É prerrogativa da **Paraná Esporte** promover cursos, encontros ou mecanismos destinados à formação continuada e capacitação dos bolsistas. Quando da realização de eventos dessa natureza, caso os bolsistas não possam participar deverá ser apresentada justificativa, cuja informação passará a compor o relatório individual do bolsista.

**VII. SOBRE A DIVULGAÇÃO:**

a) Os bolsistas serão responsáveis por enviar suas fotos com uniforme do programa em competições, além de todas as divulgações em mídia que forem feitas;  
b) Os bolsistas deverão participar de promoções ou eventos dos parceiros e da **Paraná Esporte** quando for solicitado;  
c) Os bolsistas deverão identificar-se em toda e qualquer entrevista que conceder a mídia falada, escrita e televisiva, como atleta vinculado ao **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, evidenciando o próprio programa, os realizadores, os

patrocinadores, os apoiadores e os parceiros institucionais;

d) Conforme o contido em cláusula contratual, os bolsistas autorizam o uso da sua imagem na divulgação do programa, seja por campanhas dos realizadores, dos patrocinadores, dos apoiadores e dos parceiros institucionais.

#### VIII. SOBRE A ÉTICA:

- a) O bolsista deverá cumprir na íntegra os termos do qual é objeto esse **Caderno de Encargos**;
- b) Deverá cumprir os horários de treinamento e as competições informadas nos formulários de inscrição e relatórios enviados;
- c) Deverá utilizar-se da disciplina e cooperação nos eventos esportivos, respeitando e valorizando o **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** e todos os envolvidos na organização do mesmo;
- d) Deverá participar regularmente das competições promovidas pelas Instituições de Ensino, Instituições Desportivas Oficiais e Entidades de Administração do Desporto (Federações e Entidades de Prática Esportiva).

#### IX. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) Além deste caderno de instruções, o atleta deve estar ciente também das informações contidas no **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, que poderá ser visualizado através do endereço [www.esporte.pr.gov.br](http://www.esporte.pr.gov.br).
- b) Qualquer situação não prevista nestas instruções será levada para a análise da Comissão Estadual de Avaliação do Programa, que tem autonomia para deliberar acerca dos casos omissos referentes a ele.

**TERMO DE COMPROMISSO**  
**PARANÁ ESPORTE E PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA Nº xxx/2024**  
**CATEGORIA FORMADOR ESCOLAR**

**PARANÁ ESPORTE**, Autarquia Estadual criada pela Lei nº 11.066/95 e modificada pela Lei nº 17.745/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.229/2012, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.470.127/0001-74, com sede à Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1020, Bairro Capão da Imbuia, Cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.810-400, neste ato representado por seu Diretor Presidente **WALMIR DA SILVA MATOS**, portador do CPF/MF nº **202.415.779-34** e, de outro lado, o(a) atleta bolsista **NOME COMPLETO DO BOLSISTA**, BRASILEIRO(A), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **00000000**, edo CPF/MF nº **000000000**, residente e domiciliado(a) à **ENDEREÇO COMPLETO**, nº **000**, Cidade de **NOME DA CIDADE**, doravante denominado(a) **ATLETA BOLSISTA**, na categoria **FORMADOR ESCOLAR**.

Se civilmente incapaz, o **ATLETA BOLSISTA** passa a ser representado, neste ato, por seu(a) **representante/assistente legal** **NOME DO RESPONSÁVEL**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **00000000**, e do CPF/MF nº **000000000**, residente e domiciliado(a) à **ENDEREÇO COMPLETO**, nº **000**, Cidade de **NOME DA CIDADE**, doravante denominado(a) **REPRESENTANTE/ASSISTENTE**, firmam o presente Termo de Compromisso nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste termo a concessão de bolsa auxílio pela participação no **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** no valor de **R\$ 250,000 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)** mensais ao **ATLETA BOLSISTA**, pelo período de até 6 (seis) meses, sendo facultada sua prorrogação, de acordo com a análise de conveniência da **Paraná Esporte**, conforme definido no plano de desenvolvimento do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**.

**CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES**

**2.1 Obrigações do ATLETA BOLSISTA**

São obrigações do **ATLETA BOLSISTA**:

- a) Treinar para melhor se preparar e bem representar o Estado do Paraná em competições dentro de sua modalidade esportiva, objetivando a conquista de títulos e obtenção de classificação para participar dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2024 em nome do Estado do Paraná;
- b) Cumprir critérios estabelecidos pela **Paraná Esporte** para integrar a lista mensal dos **ATLETAS** contemplados com bolsa auxílio, sob pena de ser excluído da lista e perder o direito de receber a bolsa supracitada (caderno de encargos - anexo);
- c) Participar de torneios e competições no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional visando preparação e classificação para integrar a equipe de sua modalidade desportiva na delegação brasileira dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos;
- d) Utilizar material promocional a ser fornecido pela **Paraná Esporte**, como bonés, camisetas, mochilas e semelhantes, seja em treinamentos, competições e premiações - os quais conterão a identificação do Governo do Estado do Paraná e dos patrocinadores do projeto - assim como participar dos eventos realizados pelo **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**;
- e) Citar o **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** e seus apoiadores sempre que tiver contato com a mídia;
- f) Durante o projeto, manter-se federado/vinculado a associação ou federação de sua modalidade desportiva do Estado do Paraná, bem como informando a **Paraná Esporte** e os apoiadores **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** sobre todas as suas atividades desportivas, principalmente treinamento e participação em torneios e campeonatos, através de apresentação periódica de relatório a ser encaminhado a **Paraná Esporte** conforme modelo;
- g) Assinar o Termo de Cessão de Uso de Imagem, como **ATLETA BOLSISTA**;
- h) Possuir o **ATLETA BOLSISTA** a devida idoneidade moral, respeitando ainda a ética e o espírito esportivo;
- i) Ademais, deverá ainda o **ATLETA BOLSISTA** dar o devido cumprimento a todas as regulamentações expostas no Caderno de Encargos que lhe cabem, o qual resta acostado em anexo.

**2.2 Obrigações do REPRESENTANTE/ASSISTENTE**

São obrigações do **REPRESENTANTE/ASSISTENTE**:

- a) Preencher o presente termo, assinar e enviar para a **Paraná Esporte**, através do endereço de e-mail **formadorgeracaoolimpica@esporte.pr.gov.br**, aos cuidados da Coordenadoria do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**;
- b) Abrir conta corrente junto ao Banco do Brasil, em nome do **ATLETA BOLSISTA** apto a receber a bolsa auxílio objeto deste termo, bem como informar a **Paraná Esporte** e aos apoiadores do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** os dados da referida conta, encaminhando cópia dos dados bancários, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data de pagamento da primeira bolsa auxílio;
- c) Representar/assistir o **ATLETA BOLSISTA** em todos os atos necessários ao bom andamento de sua participação no **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** e comunicar a **Paraná Esporte**, com antecedência, sobre qualquer problema relacionado ao **ATLETA BOLSISTA** que o impeça de continuar participando do programa, bem como eventuais lesões ou suspensões do mesmo;



d) Assinar o Termo de Cessão de Uso de Imagem, como **REPRESENTANTE/ ASSISTENTE**;

### 2.3 Obrigações da Paraná Esporte

São obrigações da **Paraná Esporte**:

- a) Elaborar critérios técnicos que selecionem os atletas mais qualificados a receberem bolsa de auxílio financeiro;
- b) Depositar mensalmente, em conta bancária indicada pelo **REPRESENTANTE/ASSISTENTE/ATLETA BOLSISTA** como de sua titularidade, conforme alínea “b” do item anterior, o valor de **R\$ 250,000 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, entre as datas de 05 (cinco) a 15 (quinze) de cada mês, iniciando-se, doravante, no mês de julho de 2024, durante o período de vigência deste termo, a título de bolsa auxílio ao **ATLETA BOLSISTA**;
- c) Informar, sempre que solicitado, sobre os pagamentos realizados e quaisquer outras dúvidas relacionadas ao presente termo;
- d) Na hipótese da impossibilidade do pagamento da bolsa auxílio mediante depósito bancário, poderá a **Paraná Esporte** realizar o seu adimplemento de maneira diversa, sendo a escolha desta outra modalidade a conveniência da entidade autárquica.

### CLÁUSULA III – ORIGEM DOS RECURSOS

3.1 Os recursos destinados a este termo serão advindos do convênio firmado com a **COPEL**, de recursos próprios e/ou de outras fontes.

### CLÁUSULA IV – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela **Paraná Esporte**, conforme item 2.3., alínea “b”, deste termo, através de crédito em conta corrente do **ATLETA BOLSISTA**, informada pelo **REPRESENTANTE/ASSISTENTE/ATLETA BOLSISTA** a **Paraná Esporte** e aos apoiadores do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, conforme item 2.2., alínea “b”, deste termo.

§1º. Considerando que o pagamento da bolsa poderá ser feito via depósito em conta bancária, **é vedado** ao **REPRESENTANTE/ASSISTENTE/ATLETA BOLSISTA** a emissão de qualquer título fundado neste termo.

§2º. O descumprimento da obrigação supracitada sujeitará o **REPRESENTANTE/ASSISTENTE/ATLETA BOLSISTA** ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do termo, a qual será descontada nos pagamentos de bolsa auxílio subsequentes, ou poderá ser cobrada mediante os meios em direito admitidos após prévia notificação, observado, em ambas as hipóteses, o disposto na Cláusula VI – Penalidades, firmada neste termo.

### CLÁUSULA V – AUTORIZAÇÃO DE USO DO DIREITO DE IMAGEM

5.1 O **ATLETA BOLSISTA** ou seu **REPRESENTANTE/ASSISTENTE** **autorizam** o uso de sua imagem pela **Paraná Esporte** e seus parceiros e/ou colaboradores nas ações de divulgação e fomento do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, em território nacional, especialmente no Estado do Paraná e internacional, enquanto vigorar este termo, podendo a imagem ser veiculada em todas as modalidades e canais de mídias existentes.

**Parágrafo único.** A **Paraná Esporte** não se responsabiliza pelo uso indevido das imagens captadas por terceiros.

### CLÁUSULA VI – VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 O presente termo vigorará pelo período de até 6 (seis) meses, compreendidos entre 1 (um) de julho de 2024 e 31 de dezembro de 2024, sendo facultada sua prorrogação, de acordo com a análise de conveniência da **Paraná Esporte**.

§1º. O prazo de vigência deste termo poderá ser prorrogado ou ainda sofrer alterações pela **Paraná Esporte**, mediante emissão de Termo Aditivo, caso ocorra atraso ou modificação no objeto deste termo e/ou outros fatores necessários a critério da **Paraná Esporte**.

§2º. O término do prazo de vigência deste termo não afetará quaisquer direitos ou obrigações das partes, ainda que seu exercício ou cumprimento se dê após o término do referido prazo.

§3º. A **Paraná Esporte** poderá, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações conferidas ao **ATLETA BOLSISTA** e seu respectivo **REPRESENTANTE/ASSISTENTE**, sendo-lhe permitido solicitar comprovantes e atestados, bem como realizar visitas de verificação em locais de treinamentos e de competições.

### CLÁUSULA VII – PENALIDADES

7.1 O descumprimento das obrigações assumidas neste termo, garantida a prévia defesa, sujeitará o **ATLETA BOLSISTA** e seu respectivo **REPRESENTANTE/ASSISTENTE** às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, em caso de inexecução parcial do termo;
- b) Suspensão de sua participação no **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** e/ou perda do direito de continuar recebendo bolsa auxílio;
- c) Multa cumulada com eventuais ressarcimentos e/ou indenizações de danos ou prejuízos causados a **Paraná Esporte** ou a algum dos apoiadores do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**.

§1º. Os valores a que se refere este artigo serão deduzidos dos pagamentos de bolsa auxílio subsequentes ou cobrados dentre as modalidades de execução em direito admitida.

§2º. Casos fortuitos ou de força maior deverão ser devidamente comunicados a **Paraná Esporte** e comprovados dentro de cinco dias a partir de sua ocorrência, para que possam ser analisados e considerados válidos, a critério da **Paraná Esporte**.

#### CLÁUSULA VIII – RESCISÃO

8.1 Este termo poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigorado e creditando-se os benefícios adquiridos no mesmo período.

**Parágrafo Único.** Constitui também motivo para rescisão deste termo, independentemente do Instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado as seguintes situações:

a) *Dopping* do **ATLETA BOLSISTA**;

b) Na hipótese do **ATLETA BOLSISTA** ter um comportamento social inadequado com aqueles objetivados pelo **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, faltando com o zelo aos princípios da moralidade, a urbanidade e aos bons costumes;

c) Descumprimento de diretrizes e/ou tarefas expostas no **Caderno de Encargos**.

#### CLÁUSULA IX – FORO

9.1 Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, como único competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente termo, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente termo e seu anexo, contendo 05 (cinco) laudas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só fim.

Curitiba, 01 de julho de 2024.

---

**WALMIR DA SILVA MATOS**  
Diretor Presidente - Paraná Esporte

---

**NOME DO BOLSISTA**  
Atleta Bolsista

---

**NOME DO RESPONSÁVEL**  
Representante/Assistente

CADERNO DE ENCARGOS PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA - ANO 2024  
ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO  
PARANÁ ESPORTE E PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA Nº xxx/2024

O presente **CADERNO DE ENCARGOS** integra, como anexo, todos os **TERMOS DE COMPROMISSO PARANÁ ESPORTE E PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA**, no que concerne a **Cláusula II – Das Obrigações** dos referidos termos, devendo, todos os bolsistas (sejam nas categorias de atletas ou de técnicos) darem o devido cumprimento às regulamentações expostas e que lhe cabem, a saber:

**I. SOBRE AS INSCRIÇÕES, PROCESSO SELETIVO E DADOS PESSOAIS:**

a) As inscrições e o processo seletivo se realizaram perante procedimentos amplamente divulgados e de acordo com o Regulamento Geral do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**. Considerando que o processo de inscrição e cadastramento dos dados pessoais se deu via *web (online)*, tendo sido efetuado pelo próprio interessado ou seu representante, considera-se que os dados fornecidos são de total responsabilidade do bolsista, devendo ser constantemente atualizados em caso de qualquer mudança.

**II. SOBRE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E PERMANÊNCIA COMO BOLSISTA:**

a) Fotocópia do termo de abertura de conta no BANCO DO BRASIL em seu nome;  
b) Para os bolsistas em categorias de Atleta, será necessário o Atestado Médico que habilita o atleta para a prática desportiva;  
c) A falta de qualquer dos documentos supracitados pode gerar situação de pendência, que poderá impactar na imediata suspensão da bolsa. Todas as pendências serão devidamente comunicadas ao interessado, quando ficará estabelecido prazo final para cumprimento da pendência. Não sendo respeitado o prazo final o bolsista poderá perder o direito à bolsa, sendo substituído por outro a ser selecionado, na sua categoria, pela Comissão Estadual de Avaliação.

**III. SOBRE AS PUNIÇÕES ATRIBUÍDAS PELA JUSTIÇA DESPORTIVA:**

a) O bolsista que estiver cumprindo punição atribuída pela Justiça Desportiva, em qualquer instância, não poderá usufruir dos benefícios do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**. Se a punição ocorrer enquanto o bolsista estiver recebendo a bolsa, a mesma será imediatamente suspensa (sem o direito a recebimento de valores retroativos durante o período de suspensão), e o processo será submetido à diligência junto à Comissão Estadual de Avaliação para verificação quanto ao seu cancelamento;  
b) É prerrogativa da **Paraná Esporte** analisar todos os casos inerentes à punição junto aos órgãos judicantes e encaminhar à Comissão Estadual de Avaliação do **Programa** para revisão acerca da devolução de valores já recebidos.

**IV. SOBRE A SITUAÇÃO CONTRATUAL:**

a) Caso ocorram pendências documentais, cadastrais ou o termo não seja enviado até a data limite, inicialmente o bolsista terá a sua bolsa suspensa e será comunicada a pendência, ficando estabelecido prazo final para cumprimento do disposto. Não sendo respeitado o prazo final o bolsista poderá perder o direito à bolsa, sendo substituído por outro a ser selecionado, na sua categoria, pela Comissão Estadual de Avaliação.

**V. SOBRE O PLANEJAMENTO DOS TREINAMENTOS E RELATÓRIOS:**

a) Os planejamentos dos treinamentos serão de responsabilidade de cada atleta e deverão ser apresentados via *web (on line)*, de acordo com um modelo que será disponibilizado pela Equipe Gestora do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**;  
b) A elaboração e apresentação dos relatórios (**de competições e de desempenho escolar**) serão de responsabilidade do próprio bolsista, porém, no caso dos atletas, os mesmos deverão ser endossados pelo(a) técnico(a);  
c) Os relatórios deverão ser preenchidos trimestralmente via *web (online)*, de acordo com um modelo que será disponibilizado pela Equipe Gestora do **Programa Geração Olímpica e paralímpica**;  
d) Caso o relatório não seja apresentado na data previamente marcada, os atletas estarão sujeitos à suspensão e perda da bolsa auxílio;  
e) É necessário manter sempre atualizada as informações sobre participações em eventos e dias e horários de treinamentos, pois os bolsistas poderão receber visitas dos Coordenadores Técnicos do programa para acompanhamento dos treinos e/ou competições.

**VI. SOBRE A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO:**

a) É prerrogativa da **Paraná Esporte** promover cursos, encontros ou mecanismos destinados à formação continuada e capacitação dos bolsistas. Quando da realização de eventos dessa natureza, caso os bolsistas não possam participar deverá ser apresentada justificativa, cuja informação passará a compor o relatório individual do bolsista.

**VII. SOBRE AS AVALIAÇÕES:**

a) Deverá ser realizada no mínimo 01 (uma) avaliação (técnica, física ou morfofuncional, conforme o caso) durante o período de vigência do termo **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** com os atletas bolsistas. Nesse caso, a **Paraná Esporte** poderá ofertar as avaliações ou estabelecer protocolo para que os próprios técnicos dos atletas as realizem. No caso de avaliações planejadas e oferecidas pela **Paraná Esporte**, os atletas que tiverem as suas avaliações agendadas e forem nas datas marcadas terão suas despesas pagas pela própria **Paraná Esporte** (alimentação, hospedagem, transporte e outras,

caso haja necessidade e no padrão estabelecido pelo Instituto). Porém, caso não possam participar na data marcada, o atleta ficará responsável por agendar as avaliações em outra data, ficando sujeito a arcar com as suas despesas de logística;

**b)** Quando agendadas, os atletas menores de idade deverão comparecer às avaliações, acompanhados pelo técnico ou pelo responsável, com a devida autorização para realizar a avaliação.

#### VIII. SOBRE A DIVULGAÇÃO:

**a)** Os bolsistas serão responsáveis por enviar suas fotos com uniforme do programa em competições, além de todas as divulgações em mídia que forem feitas;

**b)** Os bolsistas deverão participar de promoções ou eventos dos parceiros e da **Paraná Esporte** quando for solicitado;

**c)** Os bolsistas deverão identificar-se em toda e qualquer entrevista que conceder a mídia falada, escrita e televisiva, como atleta vinculado ao **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, evidenciando o próprio programa, os realizadores, os patrocinadores, os apoiadores e os parceiros institucionais;

**d)** Conforme o contido em cláusula contratual, os bolsistas autorizam o uso da sua imagem na divulgação do programa, seja por campanhas dos realizadores, dos patrocinadores, dos apoiadores e dos parceiros institucionais.

#### IX. SOBRE A ÉTICA:

**a)** O bolsista deverá cumprir na íntegra os termos do qual é objeto esse **Caderno de Encargos**;

**b)** Deverá cumprir os horários de treinamento e as competições informadas nos formulários de inscrição e relatórios enviados;

**c)** Deverá utilizar-se da disciplina e cooperação nos eventos esportivos, respeitando e valorizando o **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** e todos os envolvidos na organização do mesmo;

**d)** Deverá participar regularmente das competições promovidas pelas Instituições de Ensino, Instituições Desportivas Oficiais e Entidades de Administração do Desporto (Federações e Entidades de Prática Esportiva).

#### X. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**a)** Além deste caderno de instruções, o atleta deve estar ciente também das informações contidas no **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, que poderá ser visualizado através do endereço [www.esporte.pr.gov.br](http://www.esporte.pr.gov.br).

**b)** Qualquer situação não prevista nestas instruções será levada para a análise da Comissão Estadual de Avaliação do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, que tem autonomia para deliberar acerca dos casos omissos referentes ao programa.

**TERMO DE COMPROMISSO**  
**PARANÁ ESPORTE E PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA Nº xxx/2024**  
**CATEGORIA INTERNACIONAL**

**PARANÁ ESPORTE**, Autarquia Estadual criada pela Lei nº 11.066/95 e modificada pela Lei nº 17.745/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.229/2012, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.470.127/0001-74, com sede à Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1020, Bairro Capão da Imbuia, Cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.810-400, neste ato representado por seu Diretor Presidente **WALMIR DA SILVA MATOS**, portador do CPF/MF nº **202.415.779-34** e, de outro lado, o(a) atleta bolsista **NOME COMPLETO DO BOLSISTA**, BRASILEIRO(A), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **0000000**, e do CPF/MF nº **0000000**, residente e domiciliado(a) à **ENDEREÇO COMPLETO**, nº **000**, Cidade de **NOME DA CIDADE**, doravante denominado(a) **ATLETA BOLSISTA**, na categoria **INTERNACIONAL**.

**CLÁUSULA I – OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste termo a concessão de bolsa auxílio pela participação no **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** no valor de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)** mensais ao **ATLETA BOLSISTA**, pelo período de até 6 (seis) meses, sendo facultada sua prorrogação, de acordo com a análise de conveniência da **Paraná Esporte**, conforme definido no plano de desenvolvimento do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**.

**CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES**

**2.1 Obrigações do ATLETA BOLSISTA**

São obrigações do **ATLETA BOLSISTA**:

- a) Treinar para melhor se preparar e bem representar o Estado do Paraná em competições dentro de sua modalidade esportiva, objetivando a conquista de títulos e obtenção de classificação para participar dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2024 em nome do Estado do Paraná;
- b) Cumprir critérios estabelecidos pela **Paraná Esporte** para integrar a lista mensal dos **ATLETAS** contemplados com bolsa auxílio, sob pena de ser excluído da lista e perder o direito de receber a bolsa supracitada (caderno de encargos - anexo);
- c) Participar de torneios e competições no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional visando preparação e classificação para integrar a equipe de sua modalidade desportiva na delegação brasileira dos Jogos Olímpicos;
- d) Utilizar material promocional a ser fornecido pela **Paraná Esporte**, como bonés, camisetas, mochilas e assemelhados, seja em treinamentos, competições e premiações - os quais conterão a identificação do Governo do Estado do Paraná e dos patrocinadores do projeto - assim como participar dos eventos realizados pelo **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**;
- e) Citar o **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** e seus apoiadores sempre que tiver contato com a mídia;
- f) Durante o projeto, manter-se federado/vinculado a associação ou federação de sua modalidade desportiva do Estado do Paraná, bem como informando a **Paraná Esporte** e os apoiadores do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** sobre todas as suas atividades desportivas, principalmente treinamento e participação em torneios e campeonatos, através de apresentação periódica de relatório a ser encaminhado a **Paraná Esporte** conforme modelo;
- g) Assinar o Termo de Cessão de Uso de Imagem, como **ATLETA BOLSISTA**;
- h) Possuir o **ATLETA BOLSISTA** a devida idoneidade moral, respeitando ainda a ética e o espírito esportivo;
- i) Preencher o presente termo, assinar e enviar para a **Paraná Esporte**, através do endereço de e-mail **olimpogeracaoolimpica@esporte.pr.gov.br**, aos cuidados da Coordenadoria do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**;
- j) Abrir conta corrente junto ao Banco do Brasil, em nome do **ATLETA BOLSISTA** apto a receber a bolsa auxílio objeto deste termo, bem como informar a **Paraná Esporte** e aos apoiadores do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** os dados da referida conta, encaminhando cópia dos dados bancários, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data de pagamento da primeira bolsa auxílio;
- k) Comunicar a **Paraná Esporte**, com antecedência, sobre qualquer problema relacionado que o impeça de continuar participando do programa, bem como eventuais lesões ou suspensões do mesmo;
- l) Ademais, deverá ainda o **ATLETA BOLSISTA** dar o devido cumprimento a todas as regulamentações expostas no Caderno de Encargos que lhe cabem, o qual resta acostado em anexo.

**2.2 Obrigações da Paraná Esporte**

São obrigações da **Paraná Esporte**:

- a) Elaborar critérios técnicos que selecionem os atletas mais qualificados a receberem bolsa de auxílio financeiro;
- b) Depositar mensalmente, em conta bancária indicada pelo **ATLETA BOLSISTA** como de sua titularidade, conforme alínea “j” do item anterior, o valor de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**, entre as datas de 05 (cinco) a 15 (quinze) de cada mês, iniciando-se, doravante, no mês de julho de 2024, durante o período de vigência deste termo, a título de bolsa auxílio ao **ATLETA BOLSISTA**;
- c) Informar, sempre que solicitado, sobre os pagamentos realizados e quaisquer outras dúvidas relacionadas ao presente termo;

d) Na hipótese da impossibilidade do pagamento da bolsa auxílio mediante depósito bancário, poderá a **Paraná Esporte** realizar o seu adimplemento de maneira diversa, sendo a escolha desta outra modalidade a conveniência da entidade autárquica.

### CLÁUSULA III – ORIGEM DOS RECURSOS

3.1 Os recursos destinados a este termo serão advindos do convênio firmado com a **COPEL**, de recursos próprios e/ou de outras fontes.

### CLÁUSULA IV – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela **Paraná Esporte**, conforme item 2.2., alínea “b”, deste termo, através de crédito em conta corrente do **ATLETA BOLSISTA**, informada por este a **Paraná Esporte** e aos apoiadores do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, conforme item 2.1, alínea “j”.

§1º. Considerando que o pagamento da bolsa poderá ser feito via depósito em conta bancária, **é vedado** ao **ATLETA BOLSISTA** a emissão de qualquer título fundado neste termo.

§2º. O descumprimento da obrigação supracitada sujeitará o **ATLETA BOLSISTA** ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do termo, a qual será descontada nos pagamentos de bolsa auxílio subsequentes, ou poderá ser cobrada mediante os meios em direito admitidos após prévia notificação, observado, em ambas as hipóteses, o disposto na Cláusula VI – Penalidades, firmada neste termo.

### CLÁUSULA V – AUTORIZAÇÃO DE USO DO DIREITO DE IMAGEM

5.1 O **ATLETA BOLSISTA** **autoriza** o uso de sua imagem pela **Paraná Esporte** e seus parceiros e/ou colaboradores nas ações de divulgação e fomento do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, em território nacional, especialmente no Estado do Paraná e internacional, enquanto vigorar este termo, podendo a imagem ser veiculada em todas as modalidades e canais de mídias existentes.

**Parágrafo único.** A **Paraná Esporte** não se responsabiliza pelo uso indevido das imagens captadas por terceiros.

### CLÁUSULA VI – VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 O presente termo vigorará pelo período de até 6 (seis) meses, compreendidos entre o dia 01 (um) de julho de 2024 e 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, sendo facultada sua prorrogação, de acordo com a análise de conveniência da **Paraná Esporte**.

§1º. O prazo de vigência deste termo poderá ser prorrogado ou ainda sofrer alterações pela **Paraná Esporte**, mediante emissão de Termo Aditivo, caso ocorra atraso ou modificação no objeto deste termo e/ou outros fatores necessários a critério da **Paraná Esporte**.

§2º. O término do prazo de vigência deste termo não afetará quaisquer direitos ou obrigações das partes, ainda que seu exercício ou cumprimento se dê após o término do referido prazo.

§3º. A **Paraná Esporte** poderá, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações conferidas ao **ATLETA BOLSISTA**, sendo-lhe permitido solicitar comprovantes e atestados, bem como realizar visitas de verificação em locais de treinamentos e de competições.

### CLÁUSULA VII – PENALIDADES

7.1 O descumprimento das obrigações assumidas neste termo, garantida a prévia defesa, sujeitará o **ATLETA BOLSISTA** às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, em caso de inexecução parcial do termo;
- b) Suspensão de sua participação no programa **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** e/ou perda do direito de continuar recebendo bolsa auxílio;
- c) Multa cumulada com eventuais ressarcimentos e/ou indenizações de danos ou prejuízos causados a **Paraná Esporte** ou a algum dos apoiadores do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**.

§1º. Os valores a que se refere este artigo serão deduzidos dos pagamentos de bolsa auxílio subsequentes ou cobrados dentre as modalidades de execução em direito admitida.

§2º. Casos fortuitos ou de força maior deverão ser devidamente comunicados a **Paraná Esporte** e comprovados dentro de cinco dias a partir de sua ocorrência, para que possam ser analisados e considerados válidos, a critério da **Paraná Esporte**.

### CLÁUSULA VIII – RESCISÃO

8.1 Este termo poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou

formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigorado e creditando-se os benefícios adquiridos no mesmo período.

**Parágrafo Único.** Constitui também motivo para rescisão deste termo, independentemente do Instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado as seguintes situações:

- a) *Dopping* do **ATLETA BOLSISTA**;
- b) Na hipótese do **ATLETA BOLSISTA** ter um comportamento social inadequado com aqueles objetivados pelo **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, faltando com o zelo aos princípios da moralidade, a urbanidade e aos bons costumes;
- c) Descumprimento de diretrizes e/ou tarefas expostas no **Caderno de Encargos**.

#### CLÁUSULA IX – FORO

**9.1** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, como único competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente termo, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente termo e seu anexo, contendo 05 (cinco) laudas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só fim.

Curitiba, 01 de julho de 2024.

---

**WALMIR DA SILVA MATOS**  
Diretor Presidente - Paraná Esporte

---

**NOME DO BOLSISTA**  
Atleta Bolsista

**CADERNO DE ENCARGOS PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA - ANO 2024**  
**ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO**  
**PARANÁ ESPORTE E PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA Nº xxx/2024**

O presente **CADERNO DE ENCARGOS** integra, como anexo, todos os **TERMOS DE COMPROMISSO PARANÁ ESPORTE E PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA**, no que concerne a **Cláusula II – Das Obrigações** dos referidos termos, devendo, todos os bolsistas (sejam nas categorias de atletas ou de técnicos) darem o devido cumprimento às regulamentações expostas e que lhe cabem, a saber:

**I. SOBRE AS INSCRIÇÕES, PROCESSO SELETIVO E DADOS PESSOAIS:**

a) As inscrições e o processo seletivo se realizaram perante procedimentos amplamente divulgados e de acordo com o Regulamento Geral do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**. Considerando que o processo de inscrição e cadastramento dos dados pessoais se deu via *web (online)*, tendo sido efetuado pelo próprio interessado ou seu representante, considera-se que os dados fornecidos são de total responsabilidade do bolsista, devendo ser constantemente atualizados em caso de qualquer mudança.

**II. SOBRE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E PERMANÊNCIA COMO BOLSISTA:**

a) Fotocópia do termo de abertura de conta no BANCO DO BRASIL em seu nome;  
b) Para os bolsistas em categorias de Atleta, será necessário o Atestado Médico que habilita o atleta para a prática desportiva;  
c) A falta de qualquer dos documentos supracitados pode gerar situação de pendência, que poderá impactar na imediata suspensão da bolsa. Todas as pendências serão devidamente comunicadas ao interessado, quando ficar estabelecido prazo final para cumprimento da pendência. Não sendo respeitado o prazo final o bolsista poderá perder o direito à bolsa, sendo substituído por outro a ser selecionado, na sua categoria, pela Comissão Estadual de Avaliação.

**III. SOBRE AS PUNIÇÕES ATRIBUÍDAS PELA JUSTIÇA DESPORTIVA:**

a) O bolsista que estiver cumprindo punição atribuída pela Justiça Desportiva, em qualquer instância, não poderá usufruir dos benefícios do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**. Se a punição ocorrer enquanto o bolsista estiver recebendo a bolsa, a mesma será imediatamente suspensa (sem o direito a recebimento de valores retroativos durante o período de suspensão), e o processo será submetido à diligência junto à Comissão Estadual de Avaliação para verificação quanto ao seu cancelamento;  
b) É prerrogativa da **Paraná Esporte** analisar todos os casos inerentes à punição junto aos órgãos judicantes e encaminhar à Comissão Estadual de Avaliação do Programa para revisão acerca da devolução de valores já recebidos.

**IV. SOBRE A SITUAÇÃO CONTRATUAL:**

a) Caso ocorram pendências documentais, cadastrais ou o termo não seja enviado até a data limite, inicialmente o bolsista terá a sua bolsa suspensa e será comunicada a pendência, ficando estabelecido prazo final para cumprimento do disposto. Não sendo respeitado o prazo final o bolsista poderá perder o direito à bolsa, sendo substituído por outro a ser selecionado, na sua categoria, pela Comissão Estadual de Avaliação.

**V. SOBRE O PLANEJAMENTO DOS TREINAMENTOS E RELATÓRIOS:**

a) Os planejamentos dos treinamentos serão de responsabilidade de cada atleta e deverão ser apresentados via *web (online)*, de acordo com um modelo que será disponibilizado pela Equipe Gestora do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**;  
b) A elaboração e apresentação dos relatórios (**de competições e de desempenho escolar**) serão de responsabilidade do próprio bolsista, porém, no caso dos atletas, os mesmos deverão ser endossados pelo(a) técnico(a);  
c) Os relatórios deverão ser preenchidos trimestralmente via *web (online)*, de acordo com um modelo que será disponibilizado pela Equipe Gestora do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**;  
d) Caso o relatório não seja apresentado na data previamente marcada, os atletas estarão sujeitos à suspensão e perda da bolsa auxílio;  
e) É necessário manter sempre atualizada as informações sobre participações em eventos e dias e horários de treinamentos, pois os bolsistas poderão receber visitas dos Coordenadores Técnicos do programa para acompanhamento dos treinos e/ou competições.

**VI. SOBRE A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO:**

a) É prerrogativa da **Paraná Esporte** promover cursos, encontros ou mecanismos destinados à formação continuada e capacitação dos bolsistas. Quando da realização de eventos dessa natureza, caso os bolsistas não possam participar deverá ser apresentada justificativa, cuja informação passará a compor o relatório individual do bolsista.

**VII. SOBRE A DIVULGAÇÃO:**

a) Os bolsistas serão responsáveis por enviar suas fotos com uniforme do programa em competições, além de todas as divulgações em mídia que forem feitas;  
b) Os bolsistas deverão participar de promoções ou eventos dos parceiros e da **Paraná Esporte** quando for solicitado;  
c) Os bolsistas deverão identificar-se em toda e qualquer entrevista que conceder a mídia falada, escrita e televisiva, como



atleta vinculado ao **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, evidenciando o próprio programa, os realizadores, os patrocinadores, os apoiadores e os parceiros institucionais;

**d)** Conforme o contido em cláusula contratual, os bolsistas autorizam o uso da sua imagem na divulgação do programa, seja por campanhas dos realizadores, dos patrocinadores, dos apoiadores e dos parceiros institucionais.

#### VIII. SOBRE A ÉTICA:

- a)** O bolsista deverá cumprir na íntegra os termos do qual é objeto esse **Caderno de Encargos**;
- b)** Deverá cumprir os horários de treinamento e as competições informadas nos formulários de inscrição e relatórios enviados;
- c)** Deverá utilizar-se da disciplina e cooperação nos eventos esportivos, respeitando e valorizando o **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** e todos os envolvidos na organização do mesmo;
- d)** Deverá participar regularmente das competições promovidas pelas Instituições de Ensino, Instituições Desportivas Oficiais e Entidades de Administração do Desporto (Federações e Entidades de Prática Esportiva).

#### IX. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a)** Além deste caderno de instruções, o atleta deve estar ciente também das informações contidas no **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, que poderá ser visualizado através do endereço [www.esporte.pr.gov.br](http://www.esporte.pr.gov.br).
- b)** Qualquer situação não prevista nestas instruções será levada para a análise da Comissão Estadual de Avaliação do Programa, que tem autonomia para deliberar acerca dos casos omissos referentes a ele.

**TERMO DE COMPROMISSO**  
**PARANÁ ESPORTE E PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA Nº xxx/2024**  
**CATEGORIA INTERNACIONAL**

**PARANÁ ESPORTE**, Autarquia Estadual criada pela Lei nº 11.066/95 e modificada pela Lei nº 17.745/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.229/2012, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.470.127/0001-74, com sede à Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1020, Bairro Capão da Imbuia, Cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.810-400, neste ato representado por seu Diretor Presidente **WALMIR DA SILVA MATOS**, portador do CPF/MF nº **202.415.779-34** e, de outro lado, o(a) atleta bolsista **NOME COMPLETO**, BRASILEIRO(A), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **00000000**, e do CPF/MF nº **00000000**, residente e domiciliado(a) à **ENDEREÇO COMPLETO**, nº **000**, Cidade de **NOME DA CIDADE**, doravante denominado(a) **ATLETA BOLSISTA**, na categoria **INTERNACIONAL**.

Se civilmente incapaz, o **ATLETA BOLSISTA** passa a ser representado, neste ato, por seu(a) **representante/assistente legal** **NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **00000**, e do CPF/MF nº **00000000**, residente e domiciliado(a) à **ENDEREÇO COMPLETO**, nº **000**, Cidade de **NOME DA CIDADE**, doravante denominado(a) **REPRESENTANTE/ASSISTENTE**, firmam o presente Termo de Compromisso nos seguintes termos:

### CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo a concessão de bolsa auxílio pela participação no **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** no valor de **R\$ 2.000,000 (DOIS MIL REAIS)** mensais ao **ATLETA BOLSISTA**, pelo período de até 6 (seis) meses, sendo facultada sua prorrogação, de acordo com a análise de conveniência da **Paraná Esporte**, conforme definido no plano de desenvolvimento do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**.

### CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES

#### 2.1 Obrigações do ATLETA BOLSISTA

São obrigações do **ATLETA BOLSISTA**:

- a) Treinar para melhor se preparar e bem representar o Estado do Paraná em competições dentro de sua modalidade esportiva, objetivando a conquista de títulos e obtenção de classificação para participar dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2024 em nome do Estado do Paraná;
- b) Cumprir critérios estabelecidos pela **Paraná Esporte** para integrar a lista mensal dos **ATLETAS** contemplados com bolsa auxílio, sob pena de ser excluído da lista e perder o direito de receber a bolsa supracitada (caderno de encargos - anexo);
- c) Participar de torneios e competições no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional visando preparação e classificação para integrar a equipe de sua modalidade desportiva na delegação brasileira dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos;
- d) Utilizar material promocional a ser fornecido pela **Paraná Esporte**, como bonés, camisetas, mochilas e semelhantes, seja em treinamentos, competições e premiações - os quais conterão a identificação do Governo do Estado do Paraná e dos patrocinadores do projeto - assim como participar dos eventos realizados pelo **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**;
- e) Citar o **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** e seus apoiadores sempre que tiver contato com a mídia;
- f) Durante o projeto, manter-se federado/vinculado a associação ou federação de sua modalidade desportiva do Estado do Paraná, bem como informando a **Paraná Esporte** e os apoiadores do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** sobre todas as suas atividades desportivas, principalmente treinamento e participação em torneios e campeonatos, através de apresentação periódica de relatório a ser encaminhado a **Paraná Esporte** conforme modelo;
- g) Assinar o Termo de Cessão de Uso de Imagem, como **ATLETA BOLSISTA**;
- h) Possuir o **ATLETA BOLSISTA** a devida idoneidade moral, respeitando ainda a ética e o espírito esportivo;
- i) Ademais, deverá ainda o **ATLETA BOLSISTA** dar o devido cumprimento a todas as regulamentações expostas no Caderno de Encargos que lhe cabem, o qual resta acostado em anexo.

#### 2.2 Obrigações do REPRESENTANTE/ASSISTENTE

São obrigações do **REPRESENTANTE/ASSISTENTE**:

- a) Preencher o presente termo, assinar e enviar para a **Paraná Esporte**, através do endereço de e-mail **olimpogeraacaoolimpica@esporte.pr.gov.br**, aos cuidados da Coordenadoria do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**;
- b) Abrir conta corrente junto ao Banco do Brasil, em nome do **ATLETA BOLSISTA** apto a receber a bolsa auxílio objeto deste termo, bem como informar a **Paraná Esporte** e aos apoiadores do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** os dados da referida conta, encaminhando cópia dos dados bancários, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data de pagamento da primeira bolsa auxílio;
- c) Representar/assistir o **ATLETA BOLSISTA** em todos os atos necessários ao bom andamento de sua participação no **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** e comunicar a **Paraná Esporte**, com antecedência, sobre qualquer problema relacionado ao **ATLETA BOLSISTA** que o impeça de continuar participando do programa, bem como eventuais lesões ou suspensões do mesmo;

d) Assinar o Termo de Cessão de Uso de Imagem, como **REPRESENTANTE/ASSISTENTE**;

### 2.3 Obrigações da Paraná Esporte

São obrigações da **Paraná Esporte**:

- a) Elaborar critérios técnicos que selecionem os atletas mais qualificados a receberem bolsa de auxílio financeiro;
- b) Depositar mensalmente, em conta bancária indicada pelo **REPRESENTANTE/ASSISTENTE/ATLETA BOLSISTA** como de sua titularidade, conforme alínea “b” do item anterior, o valor de **R\$ 2.000,000 (DOIS MIL REAIS)**, entre as datas de 05 (cinco) a 15 (quinze) de cada mês, iniciando-se, doravante, no mês de julho de 2024, durante o período de vigência deste termo, a título de bolsa auxílio ao **ATLETA BOLSISTA**;
- c) Informar, sempre que solicitado, sobre os pagamentos realizados e quaisquer outras dúvidas relacionadas ao presente termo;
- d) Na hipótese da impossibilidade do pagamento da bolsa auxílio mediante depósito bancário, poderá a **Paraná Esporte** realizar o seu adimplemento de maneira diversa, sendo a escolha desta outra modalidade a conveniência da entidade autárquica.

### CLÁUSULA III – ORIGEM DOS RECURSOS

3.1 Os recursos destinados a este termo serão advindos do convênio firmado com a **COPEL**, de recursos próprios e/ou de outras fontes.

### CLÁUSULA IV – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela **Paraná Esporte**, conforme item 2.3., alínea “b”, deste termo, através de crédito em conta corrente do **ATLETA BOLSISTA**, informada pelo **REPRESENTANTE/ASSISTENTE/ATLETA BOLSISTA** a **Paraná Esporte** e aos apoiadores do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, conforme item 2.2., alínea “b”, deste termo.

§1º. Considerando que o pagamento da bolsa poderá ser feito via depósito em conta bancária, **é vedado** ao **REPRESENTANTE/ASSISTENTE/ATLETA BOLSISTA** a emissão de qualquer título fundado neste termo.

§2º. O descumprimento da obrigação supracitada sujeitará o **REPRESENTANTE/ASSISTENTE/ATLETA BOLSISTA** ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do termo, a qual será descontada nos pagamentos de bolsa auxílio subsequentes, ou poderá ser cobrada mediante os meios em direito admitidos após prévia notificação, observado, em ambas as hipóteses, o disposto na Cláusula VI – Penalidades, firmada neste termo.

### CLÁUSULA V – AUTORIZAÇÃO DE USO DO DIREITO DE IMAGEM

5.1 O **ATLETA BOLSISTA** ou seu **REPRESENTANTE/ASSISTENTE** autorizam o uso de sua imagem pela **Paraná Esporte** e seus parceiros e/ou colaboradores nas ações de divulgação e fomento do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, em território nacional, especialmente no Estado do Paraná e internacional, enquanto vigorar este termo, podendo a imagem ser veiculada em todas as modalidades e canais de mídias existentes.

**Parágrafo único.** A **Paraná Esporte** não se responsabiliza pelo uso indevido das imagens captadas por terceiros.

### CLÁUSULA VI – VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 O presente termo vigorará pelo período de até 6 (seis) meses, compreendidos entre 1 (um) de julho de 2024 e 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, sendo facultada sua prorrogação, de acordo com a análise de conveniência da **Paraná Esporte**.

§1º. O prazo de vigência deste termo poderá ser prorrogado ou ainda sofrer alterações pela **Paraná Esporte**, mediante emissão de Termo Aditivo, caso ocorra atraso ou modificação no objeto deste termo e/ou outros fatores necessários a critério da **Paraná Esporte**.

§2º. O término do prazo de vigência deste termo não afetará quaisquer direitos ou obrigações das partes, ainda que seu exercício ou cumprimento se dê após o término do referido prazo.

§3º. A **Paraná Esporte** poderá, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações conferidas ao **ATLETA BOLSISTA** e seu respectivo **REPRESENTANTE/ASSISTENTE**, sendo-lhe permitido solicitar comprovantes e atestados, bem como realizar visitas de verificação em locais de treinamentos e de competições.

### CLÁUSULA VII – PENALIDADES

7.1 O descumprimento das obrigações assumidas neste termo, garantida a prévia defesa, sujeitará o **ATLETA BOLSISTA** e seu respectivo **REPRESENTANTE/ASSISTENTE** às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, em caso de inexecução parcial do termo;
- b) Suspensão de sua participação no **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** e/ou perda do direito de continuar recebendo bolsa auxílio;
- c) Multa cumulada com eventuais ressarcimentos e/ou indenizações de danos ou prejuízos causados a **Paraná Esporte** ou a algum dos apoiadores do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**.

§1º. Os valores a que se refere este artigo serão deduzidos dos pagamentos de bolsa auxílio subsequentes ou cobrados dentre as modalidades de execução em direito admitida.

§2º. Casos fortuitos ou de força maior deverão ser devidamente comunicados a **Paraná Esporte** e comprovados dentro de 05 (cinco) dias a partir de sua ocorrência, para que possam ser analisados e considerados válidos, a critério da **Paraná Esporte**.

#### CLÁUSULA VIII – RESCISÃO

8.1 Este termo poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigorado e creditando-se os benefícios adquiridos no mesmo período.

**Parágrafo Único.** Constitui também motivo para rescisão deste termo, independentemente do Instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado as seguintes situações:

a) *Dopping* do **ATLETA BOLSISTA**;

b) Na hipótese do **ATLETA BOLSISTA** ter um comportamento social inadequado com aqueles objetivados pelo **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, faltando com o zelo aos princípios da moralidade, a urbanidade e aos bons costumes;

c) Descumprimento de diretrizes e/ou tarefas expostas no **Caderno de Encargos**.

#### CLÁUSULA IX – FORO

9.1 Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, como único competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente termo, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente termo e seu anexo, contendo 05 (cinco) laudas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só fim.

Curitiba, 01 de julho de 2024.

---

**WALMIR DA SILVA MATOS**  
Diretor Presidente - Paraná Esporte

---

**NOME DO BOLSISTA**  
Atleta Bolsista

---

**NOME DO RESPONSÁVEL**  
Representante/Assistente

CADERNO DE ENCARGOS PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA - ANO 2024  
ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO  
PARANÁ ESPORTE E PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA Nº xxx/2024

O presente **CADERNO DE ENCARGOS** integra, como anexo, todos os **TERMOS DE COMPROMISSO PARANÁ ESPORTE E PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA**, no que concerne a **Cláusula II – Das Obrigações** dos referidos termos, devendo, todos os bolsistas (sejam nas categorias de atletas ou de técnicos) darem o devido cumprimento às regulamentações expostas e que lhe cabem, a saber:

**I. SOBRE AS INSCRIÇÕES, PROCESSO SELETIVO E DADOS PESSOAIS:**

a) As inscrições e o processo seletivo se realizaram perante procedimentos amplamente divulgados e de acordo com o Regulamento Geral do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**. Considerando que o processo de inscrição e cadastramento dos dados pessoais se deu via *web (online)*, tendo sido efetuado pelo próprio interessado ou seu representante, considera-se que os dados fornecidos são de total responsabilidade do bolsista, devendo ser constantemente atualizados em caso de qualquer mudança.

**II. SOBRE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E PERMANÊNCIA COMO BOLSISTA:**

a) Fotocópia do termo de abertura de conta no BANCO DO BRASIL em seu nome;  
b) Para os bolsistas em categorias de Atleta, será necessário o Atestado Médico que habilita o atleta para a prática desportiva;  
c) A falta de qualquer dos documentos supracitados pode gerar situação de pendência, que poderá impactar na imediata suspensão da bolsa. Todas as pendências serão devidamente comunicadas ao interessado, quando ficará estabelecido prazo final para cumprimento da pendência. Não sendo respeitado o prazo final o bolsista poderá perder o direito à bolsa, sendo substituído por outro a ser selecionado, na sua categoria, pela Comissão Estadual de Avaliação.

**III. SOBRE AS PUNIÇÕES ATRIBUÍDAS PELA JUSTIÇA DESPORTIVA:**

a) O bolsista que estiver cumprindo punição atribuída pela Justiça Desportiva, em qualquer instância, não poderá usufruir dos benefícios do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**. Se a punição ocorrer enquanto o bolsista estiver recebendo a bolsa, a mesma será imediatamente suspensa (sem o direito a recebimento de valores retroativos durante o período de suspensão), e o processo será submetido à diligência junto à Comissão Estadual de Avaliação para verificação quanto ao seu cancelamento;  
b) É prerrogativa da **Paraná Esporte** analisar todos os casos inerentes à punição junto aos órgãos judicantes e encaminhar a Comissão Estadual de Avaliação do **Programa** para revisão acerca da devolução de valores já recebidos.

**IV. SOBRE A SITUAÇÃO CONTRATUAL:**

a) Caso ocorram pendências documentais, cadastrais ou o termo não seja enviado até a data limite, inicialmente o bolsista terá a sua bolsa suspensa e será comunicada a pendência, ficando estabelecido prazo final para cumprimento do disposto. Não sendo respeitado o prazo final o bolsista poderá perder o direito à bolsa, sendo substituído por outro a ser selecionado, na sua categoria, pela Comissão Estadual de Avaliação.

**V. SOBRE O PLANEJAMENTO DOS TREINAMENTOS E RELATÓRIOS:**

a) Os planejamentos dos treinamentos serão de responsabilidade de cada atleta e deverão ser apresentados via *web (online)*, de acordo com um modelo que será disponibilizado pela Equipe Gestora do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**;  
b) A elaboração e apresentação dos relatórios (**de competições e de desempenho escolar**) serão de responsabilidade do próprio bolsista, porém, no caso dos atletas, os mesmos deverão ser endossados pelo(a) técnico(a);  
c) Os relatórios deverão ser preenchidos trimestralmente via *web (online)*, de acordo com um modelo que será disponibilizado pela Equipe Gestora do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**;  
d) Caso o relatório não seja apresentado na data previamente marcada, os atletas estarão sujeitos à suspensão e perda da bolsa auxílio;  
e) É necessário manter sempre atualizada as informações sobre participações em eventos e dias e horários de treinamentos, pois os bolsistas poderão receber visitas dos Coordenadores Técnicos do programa para acompanhamento dos treinos e/ou competições.

**VI. SOBRE A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO:**

a) É prerrogativa da **Paraná Esporte** promover cursos, encontros ou mecanismos destinados à formação continuada e capacitação dos bolsistas. Quando da realização de eventos dessa natureza, caso os bolsistas não possam participar deverá ser apresentada justificativa, cuja informação passará a compor o relatório individual do bolsista.

**VII. SOBRE A DIVULGAÇÃO:**

a) Os bolsistas serão responsáveis por enviar suas fotos com uniforme do programa em competições, além de todas as divulgações em mídia que forem feitas;  
b) Os bolsistas deverão participar de promoções ou eventos dos parceiros e da **Paraná Esporte** quando for solicitado;  
c) Os bolsistas deverão identificar-se em toda e qualquer entrevista que conceder a mídia falada, escrita e televisiva, como atleta vinculado ao **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, evidenciando o próprio programa, os realizadores, os

patrocinadores, os apoiadores e os parceiros institucionais;

d) Conforme o contido em cláusula contratual, os bolsistas autorizam o uso da sua imagem na divulgação do programa, seja por campanhas dos realizadores, dos patrocinadores, dos apoiadores e dos parceiros institucionais.

#### VIII. SOBRE A ÉTICA:

- a) O bolsista deverá cumprir na íntegra os termos do qual é objeto esse **Caderno de Encargos**;
- b) Deverá cumprir os horários de treinamento e as competições informadas nos formulários de inscrição e relatórios enviados;
- c) Deverá utilizar-se da disciplina e cooperação nos eventos esportivos, respeitando e valorizando o **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** e todos os envolvidos na organização do mesmo;
- d) Deverá participar regularmente das competições promovidas pelas Instituições de Ensino, Instituições Desportivas Oficiais e Entidades de Administração do Desporto (Federações e Entidades de Prática Esportiva).

#### IX. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) Além deste caderno de instruções, o atleta deve estar ciente também das informações contidas no **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, que poderá ser visualizado através do endereço [www.esporte.pr.gov.br](http://www.esporte.pr.gov.br).
- b) Qualquer situação não prevista nestas instruções será levada para a análise da Comissão Estadual de Avaliação do Programa, que tem autonomia para deliberar acerca dos casos omissos referentes a ele.

**TERMO DE COMPROMISSO**  
**PARANÁ ESPORTE E PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA Nº XXXX/2024**  
**CATEGORIA NACIONAL**

**PARANÁ ESPORTE**, Autarquia Estadual criada pela Lei nº 11.066/95 e modificada pela Lei nº 17.745/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.229/2012, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.470.127/0001-74, com sede à Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1020, Bairro Capão da Imbuia, Cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.810-400, neste ato representado por seu Diretor Presidente **WALMIR DA SILVA MATOS**, portador do CPF/MF nº **202.415.779-34** e, de outro lado, o(a) atleta bolsista **NOME DO BOLSISTA**, BRASILEIRO(A), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **000000**, e do CPF/MF nº **000000000**, residente e domiciliado(a) à **ENDEREÇO COMPLETO**, nº **000**, Cidade de **NOME DA CIDADE**, doravante denominado(a) **ATLETA BOLSISTA**, na categoria **NACIONAL**.

**CLÁUSULA I – OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste termo a concessão de bolsa auxílio pela participação no **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** no valor de **R\$ 1.000,000 (HUM MIL REAIS)** mensais ao **ATLETA BOLSISTA**, pelo período de até 6 (seis) meses, sendo facultada sua prorrogação, de acordo com a análise de conveniência da **Paraná Esporte**, conforme definido no plano de desenvolvimento do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**.

**CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES**

**2.1 Obrigações do ATLETA BOLSISTA**

São obrigações do **ATLETA BOLSISTA**:

- a) Treinar para melhor se preparar e bem representar o Estado do Paraná em competições dentro de sua modalidade esportiva, objetivando a conquista de títulos e obtenção de classificação para participar dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2024 em nome do Estado do Paraná;
- b) Cumprir critérios estabelecidos pela **Paraná Esporte** para integrar a lista mensal dos **ATLETAS** contemplados com bolsa auxílio, sob pena de ser excluído da lista e perder o direito de receber a bolsa supracitada (caderno de encargos - anexo);
- c) Participar de torneios e competições no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional visando preparação e classificação para integrar a equipe de sua modalidade desportiva na delegação brasileira dos Jogos Olímpicos;
- d) Utilizar material promocional a ser fornecido pela **Paraná Esporte**, como bonés, camisetas, mochilas e semelhantes, seja em treinamentos, competições e premiações - os quais conterão a identificação do Governo do Estado do Paraná e dos patrocinadores do projeto - assim como participar dos eventos realizados pelo **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**;
- e) Citar o **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** e seus apoiadores sempre que tiver contato com a mídia;
- f) Durante o projeto, manter-se federado/vinculado a associação ou federação de sua modalidade desportiva do Estado do Paraná, bem como informando a **Paraná Esporte** e os apoiadores do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** sobre todas as suas atividades desportivas, principalmente treinamento e participação em torneios e campeonatos, através de apresentação periódica de relatório a ser encaminhado a **Paraná Esporte** conforme modelo;
- g) Assinar o Termo de Cessão de Uso de Imagem, como **ATLETA BOLSISTA**;
- h) Possuir o **ATLETA BOLSISTA** a devida idoneidade moral, respeitando ainda a ética e o espírito esportivo;
- i) Preencher o presente termo, assinar e enviar para a **Paraná Esporte**, através do endereço de e-mail **nacionalgeracaooolimpica@esporte.pr.gov.br**, aos cuidados da Coordenadoria do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**;
- j) Abrir conta corrente junto ao Banco do Brasil, em nome do **ATLETA BOLSISTA** apto a receber a bolsa auxílio objeto deste termo, bem como informar a **Paraná Esporte** e aos apoiadores do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** os dados da referida conta, encaminhando cópia dos dados bancários, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data de pagamento da primeira bolsa auxílio;
- k) Comunicar a **Paraná Esporte**, com antecedência, sobre qualquer problema relacionado que o impeça de continuar participando do programa, bem como eventuais lesões ou suspensões do mesmo;
- l) Ademais, deverá ainda o **ATLETA BOLSISTA** dar o devido cumprimento a todas as regulamentações expostas no Caderno de Encargos que lhe cabem, o qual resta acostado em anexo.

**2.2 Obrigações da Paraná Esporte**

São obrigações da **Paraná Esporte**:

- a) Elaborar critérios técnicos que selecionem os atletas mais qualificados a receberem bolsa de auxílio financeiro;
- b) Depositar mensalmente, em conta bancária indicada pelo **ATLETA BOLSISTA** como de sua titularidade, conforme alínea “j” do item anterior, o valor de **R\$ 1.000,000 (HUM MIL REAIS)**, entre as datas de 05 (cinco) a 15 (quinze) de cada mês, iniciando-se, doravante, no mês de julho de 2024, durante o período de vigência deste termo, a título de bolsa auxílio ao **ATLETA BOLSISTA**;
- c) Informar, sempre que solicitado, sobre os pagamentos realizados e quaisquer outras dúvidas relacionadas ao presente termo;

d) Na hipótese da impossibilidade do pagamento da bolsa auxílio mediante depósito bancário, poderá a **Paraná Esporte** realizar o seu adimplemento de maneira diversa, sendo a escolha desta outra modalidade a conveniência da entidade autárquica.

### CLÁUSULA III – ORIGEM DOS RECURSOS

3.1 Os recursos destinados a este termo serão advindos do convênio firmado com a **COPEL**, de recursos próprios e/ou de outras fontes.

### CLÁUSULA IV – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela **Paraná Esporte**, conforme item 2.2., alínea “b”, deste termo, através de crédito em conta corrente do **ATLETA BOLSISTA**, informada por este a **Paraná Esporte** e aos apoiadores do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, conforme item 2.1, alínea “j”.

§1º. Considerando que o pagamento da bolsa poderá ser feito via depósito em conta bancária, **é vedado** ao **ATLETA BOLSISTA** a emissão de qualquer título fundado neste termo.

§2º. O descumprimento da obrigação supracitada sujeitará o **ATLETA BOLSISTA** ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do termo, a qual será descontada nos pagamentos de bolsa auxílio subsequentes, ou poderá ser cobrada mediante os meios em direito admitidos após prévia notificação, observado, em ambas as hipóteses, o disposto na Cláusula VI – Penalidades, firmada neste termo.

### CLÁUSULA V – AUTORIZAÇÃO DE USO DO DIREITO DE IMAGEM

5.1 O **ATLETA BOLSISTA** **autoriza** o uso de sua imagem pela **Paraná Esporte** e seus parceiros e/ou colaboradores nas ações de divulgação e fomento do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, em território nacional, especialmente no Estado do Paraná e internacional, enquanto vigorar este termo, podendo a imagem ser veiculada em todas as modalidades e canais de mídias existentes.

**Parágrafo único.** A **Paraná Esporte** não se responsabiliza pelo uso indevido das imagens captadas por terceiros.

### CLÁUSULA VI – VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 O presente termo vigorará pelo período de até 06 (seis) meses, compreendidos entre o dia 01 (um) de julho de 2024 e 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, sendo facultada sua prorrogação, de acordo com a análise de conveniência da **Paraná Esporte**.

§1º. O prazo de vigência deste termo poderá ser prorrogado ou ainda sofrer alterações pela **Paraná Esporte**, mediante emissão de Termo Aditivo, caso ocorra atraso ou modificação no objeto deste termo e/ou outros fatores necessários a critério da **Paraná Esporte**.

§2º. O término do prazo de vigência deste termo não afetará quaisquer direitos ou obrigações das partes, ainda que seu exercício ou cumprimento se dê após o término do referido prazo.

§3º. A **Paraná Esporte** poderá, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações conferidas ao **ATLETA BOLSISTA**, sendo-lhe permitido solicitar comprovantes e atestados, bem como realizar visitas de verificação em locais de treinamentos e de competições.

### CLÁUSULA VII – PENALIDADES

7.1 O descumprimento das obrigações assumidas neste termo, garantida a prévia defesa, sujeitará o **ATLETA BOLSISTA** às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, em caso de inexecução parcial do termo;
- b) Suspensão de sua participação no **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** e/ou perda do direito de continuar recebendo bolsa auxílio;
- c) Multa cumulada com eventuais ressarcimentos e/ou indenizações de danos ou prejuízos causados a **Paraná Esporte** ou a algum dos apoiadores do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**.

§1º. Os valores a que se refere este artigo serão deduzidos dos pagamentos de bolsa auxílio subsequentes ou cobrados dentre as modalidades de execução em direito admitida.

§2º. Casos fortuitos ou de força maior deverão ser devidamente comunicados a **Paraná Esporte** e comprovados dentro de cinco dias a partir de sua ocorrência, para que possam ser analisados e considerados válidos, a critério da **Paraná Esporte**.

### CLÁUSULA VIII – RESCISÃO

8.1 Este termo poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou



formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigorado e creditando-se os benefícios adquiridos no mesmo período.

**Parágrafo Único.** Constitui também motivo para rescisão deste termo, independentemente do Instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado as seguintes situações:

- a) *Dopping* do **ATLETA BOLSISTA**;
- b) Na hipótese do **ATLETA BOLSISTA** ter um comportamento social inadequado com aqueles objetivados pelo **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, faltando com o zelo aos princípios da moralidade, a urbanidade e aos bons costumes;
- c) Descumprimento de diretrizes e/ou tarefas expostas no **Caderno de Encargos**.

#### CLÁUSULA IX – FORO

**9.1** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, como único competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente termo, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente termo e seu anexo, contendo 05 (cinco) laudas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só fim.

Curitiba, 01 de julho de 2024.

---

**WALMIR DA SILVA MATOS**  
Diretor Presidente - Paraná Esporte

---

**NOME DO BOLSISTA**  
Atleta Bolsista

**CADERNO DE ENCARGOS GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA - ANO 2024**  
**ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO**  
**PARANÁ ESPORTE E PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA Nº XXXX/2024**

O presente **CADERNO DE ENCARGOS** integra, como anexo, todos os **TERMOS DE COMPROMISSO PARANÁ ESPORTE E PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA**, no que concerne a **Cláusula II – Das Obrigações** dos referidos termos, devendo, todos os bolsistas (sejam nas categorias de atletas ou de técnicos) darem o devido cumprimento às regulamentações expostas e que lhe cabem, a saber:

**I. SOBRE AS INSCRIÇÕES, PROCESSO SELETIVO E DADOS PESSOAIS:**

a) As inscrições e o processo seletivo se realizaram perante procedimentos amplamente divulgados e de acordo com o Regulamento Geral do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**. Considerando que o processo de inscrição e cadastramento dos dados pessoais se deu via *web (online)*, tendo sido efetuado pelo próprio interessado ou seu representante, considera-se que os dados fornecidos são de total responsabilidade do bolsista, devendo ser constantemente atualizados em caso de qualquer mudança.

**II. SOBRE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E PERMANÊNCIA COMO BOLSISTA:**

a) Fotocópia do termo de abertura de conta no BANCO DO BRASIL em seu nome;  
b) Para os bolsistas em categorias de Atleta, será necessário o Atestado Médico que habilita o atleta para a prática desportiva;  
c) A falta de qualquer dos documentos supracitados pode gerar situação de pendência, que poderá impactar na imediata suspensão da bolsa. Todas as pendências serão devidamente comunicadas ao interessado, quando ficar estabelecido prazo final para cumprimento da pendência. Não sendo respeitado o prazo final o bolsista poderá perder o direito à bolsa, sendo substituído por outro a ser selecionado, na sua categoria, pela Comissão Estadual de Avaliação.

**III. SOBRE AS PUNIÇÕES ATRIBUÍDAS PELA JUSTIÇA DESPORTIVA:**

a) O bolsista que estiver cumprindo punição atribuída pela Justiça Desportiva, em qualquer instância, não poderá usufruir dos benefícios do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**. Se a punição ocorrer enquanto o bolsista estiver recebendo a bolsa, a mesma será imediatamente suspensa (sem o direito a recebimento de valores retroativos durante o período de suspensão), e o processo será submetido à diligência junto à Comissão Estadual de Avaliação para verificação quanto ao seu cancelamento;  
b) É prerrogativa da **Paraná Esporte** analisar todos os casos inerentes à punição junto aos órgãos judicantes e encaminhar a Comissão Estadual de Avaliação do Programa para revisão acerca da devolução de valores já recebidos.

**IV. SOBRE A SITUAÇÃO CONTRATUAL:**

a) Caso ocorram pendências documentais, cadastrais ou o termo não seja enviado até a data limite, inicialmente o bolsista terá a sua bolsa suspensa e será comunicada a pendência, ficando estabelecido prazo final para cumprimento do disposto. Não sendo respeitado o prazo final o bolsista poderá perder o direito à bolsa, sendo substituído por outro a ser selecionado, na sua categoria, pela Comissão Estadual de Avaliação.

**V. SOBRE O PLANEJAMENTO DOS TREINAMENTOS E RELATÓRIOS:**

a) Os planejamentos dos treinamentos serão de responsabilidade de cada atleta e deverão ser apresentados via *web (on line)*, de acordo com um modelo que será disponibilizado pela Equipe Gestora do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**;  
b) A elaboração e apresentação dos relatórios **(de competições e de desempenho escolar)** serão de responsabilidade do próprio bolsista, porém, no caso dos atletas, os mesmos deverão ser endossados pelo(a) técnico(a);  
c) Os relatórios deverão ser preenchidos trimestralmente via *web (online)*, de acordo com um modelo que será disponibilizado pela Equipe Gestora do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**;  
d) Caso o relatório não seja apresentado na data previamente marcada, os atletas estarão sujeitos à suspensão e perda da bolsa auxílio;  
e) É necessário manter sempre atualizada as informações sobre participações em eventos e dias e horários de treinamentos, pois os bolsistas poderão receber visitas dos Coordenadores Técnicos do programa para acompanhamento dos treinos e/ou competições.

**VI. SOBRE A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO:**

a) É prerrogativa da **Paraná Esporte** promover cursos, encontros ou mecanismos destinados à formação continuada e capacitação dos bolsistas. Quando da realização de eventos dessa natureza, caso os bolsistas não possam participar deverá ser apresentada justificativa, cuja informação passará a compor o relatório individual do bolsista.

**VII. SOBRE A DIVULGAÇÃO:**

a) Os bolsistas serão responsáveis por enviar suas fotos com uniforme do programa em competições, além de todas as divulgações em mídia que forem feitas;  
b) Os bolsistas deverão participar de promoções ou eventos dos parceiros e da **Paraná Esporte** quando for solicitado;  
c) Os bolsistas deverão identificar-se em toda e qualquer entrevista que conceder a mídia falada, escrita e televisiva, como

atleta vinculado ao **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, evidenciando o próprio programa, os realizadores, os patrocinadores, os apoiadores e os parceiros institucionais;

**d)** Conforme o contido em cláusula contratual, os bolsistas autorizam o uso da sua imagem na divulgação do programa, seja por campanhas dos realizadores, dos patrocinadores, dos apoiadores e dos parceiros institucionais.

#### VIII. SOBRE A ÉTICA:

**a)** O bolsista deverá cumprir na íntegra os termos do qual é objeto esse **Caderno de Encargos**;

**b)** Deverá cumprir os horários de treinamento e as competições informadas nos formulários de inscrição e relatórios enviados;

**c)** Deverá utilizar-se da disciplina e cooperação nos eventos esportivos, respeitando e valorizando o **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** e todos os envolvidos na organização do mesmo;

**d)** Deverá participar regularmente das competições promovidas pelas Instituições de Ensino, Instituições Desportivas Oficiais e Entidades de Administração do Desporto (Federações e Entidades de Prática Esportiva).

#### IX. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**a)** Além deste caderno de instruções, o atleta deve estar ciente também das informações contidas no **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, que poderá ser visualizado através do endereço [www.esporte.pr.gov.br](http://www.esporte.pr.gov.br).

**b)** Qualquer situação não prevista nestas instruções será levada para a análise da Comissão Estadual de Avaliação do Programa, que tem autonomia para deliberar acerca dos casos omissos referentes a ele.

**TERMO DE COMPROMISSO**  
**PARANÁ ESPORTE E PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA Nº XXXX/2024**  
**CATEGORIA NACIONAL**

**PARANÁ ESPORTE**, Autarquia Estadual criada pela Lei nº 11.066/95 e modificada pela Lei nº 17.745/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.229/2012, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.470.127/0001-74, com sede à Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1020, Bairro Capão da Imbuia, Cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.810-400, neste ato representado por seu Diretor Presidente **WALMIR DA SILVA MATOS**, portador do CPF/MF nº **202.415.779-34** e, de outro lado, o(a) atleta bolsista **NOME COMPLETO**, BRASILEIRO(A), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **00000000**, e do CPF/MF nº **00000000**, residente e domiciliado(a) à **ENDEREÇO COMPLETO**, nº **000**, Cidade de **NOME DA CIDADE**, doravante denominado(a) **ATLETA BOLSISTA**, na categoria **NACIONAL**.

Se civilmente incapaz, o **ATLETA BOLSISTA** passa a ser representado, neste ato, por seu(a) **representante/assistente legal** **NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **00000**, e do CPF/MF nº **00000000**, residente e domiciliado(a) à **ENDEREÇO COMPLETO**, nº **000**, Cidade de **NOME DA CIDADE**, doravante denominado(a) **REPRESENTANTE/ASSISTENTE**, firmam o presente Termo de Compromisso nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste termo a concessão de bolsa auxílio pela participação no **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** no valor de **R\$ 1.000,000 (HUM MIL REAIS)** mensais ao **ATLETA BOLSISTA**, pelo período de até 6 (seis) meses, sendo facultada sua prorrogação, de acordo com a análise de conveniência da **Paraná Esporte**, conforme definido no plano de desenvolvimento do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**.

**CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES**

**2.1 Obrigações do ATLETA BOLSISTA**

São obrigações do **ATLETA BOLSISTA**:

- a) Treinar para melhor se preparar e bem representar o Estado do Paraná em competições dentro de sua modalidade esportiva, objetivando a conquista de títulos e obtenção de classificação para participar dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2024 em nome do Estado do Paraná;
- b) Cumprir critérios estabelecidos pela **Paraná Esporte** para integrar a lista mensal dos **ATLETAS** contemplados com bolsa auxílio, sob pena de ser excluído da lista e perder o direito de receber a bolsa supracitada (caderno de encargos - anexo);
- c) Participar de torneios e competições no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional visando preparação e classificação para integrar a equipe de sua modalidade desportiva na delegação brasileira dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos;
- d) Utilizar material promocional a ser fornecido pela **Paraná Esporte**, como bonés, camisetas, mochilas e assemelhados, seja em treinamentos, competições e premiações - os quais conterão a identificação do Governo do Estado do Paraná e dos patrocinadores do projeto - assim como participar dos eventos realizados pelo **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**;
- e) Citar o **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** e seus apoiadores sempre que tiver contato com a mídia;
- f) Durante o projeto, manter-se federado/vinculado a associação ou federação de sua modalidade desportiva do Estado do Paraná, bem como informando a **Paraná Esporte** e os apoiadores do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** sobre todas as suas atividades desportivas, principalmente treinamento e participação em torneios e campeonatos, através de apresentação periódica de relatório a ser encaminhado a **Paraná Esporte** conforme modelo;
- g) Assinar o Termo de Cessão de Uso de Imagem, como **ATLETA BOLSISTA**;
- h) Possuir o **ATLETA BOLSISTA** a devida idoneidade moral, respeitando ainda a ética e o espírito esportivo;
- i) Ademais, deverá ainda o **ATLETA BOLSISTA** dar o devido cumprimento a todas as regulamentações expostas no Caderno de Encargos que lhe cabem, o qual resta acostado em anexo.

**2.2 Obrigações do REPRESENTANTE/ASSISTENTE**

São obrigações do **REPRESENTANTE/ASSISTENTE**:

- a) Preencher o presente termo, assinar e enviar para a **Paraná Esporte**, através do endereço de e-mail **nacionalgeracaoolimpica@esporte.pr.gov.br**, aos cuidados da Coordenadoria do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**;
- b) Abrir conta corrente junto ao Banco do Brasil, em nome do **ATLETA BOLSISTA** apto a receber a bolsa auxílio objeto deste termo, bem como informar a **Paraná Esporte** e aos apoiadores do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** os dados da referida conta, encaminhando cópia dos dados bancários, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data de pagamento da primeira bolsa auxílio;
- c) Representar/assistir o **ATLETA BOLSISTA** em todos os atos necessários ao bom andamento de sua participação no **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** e comunicar a **Paraná Esporte**, com antecedência, sobre qualquer problema relacionado ao **ATLETA BOLSISTA** que o impeça de continuar participando do programa, bem como eventuais lesões ou suspensões do mesmo;

d) Assinar o Termo de Cessão de Uso de Imagem, como **REPRESENTANTE/ASSISTENTE**;

### 2.3 Obrigações da Paraná Esporte

São obrigações da **Paraná Esporte**:

- a) Elaborar critérios técnicos que selecionem os atletas mais qualificados a receberem bolsa de auxílio financeiro;
- b) Depositar mensalmente, em conta bancária indicada pelo **REPRESENTANTE/ASSISTENTE/ATLETA BOLSISTA** como de sua titularidade, conforme alínea “b” do item anterior, o valor de **R\$ 1.000,000 (HUM MIL REAIS)**, entre as datas de 05 (cinco) a 15 (quinze) de cada mês, iniciando-se, doravante, no mês de julho de 2024, durante o período de vigência deste termo, a título de bolsa auxílio ao **ATLETA BOLSISTA**;
- c) Informar, sempre que solicitado, sobre os pagamentos realizados e quaisquer outras dúvidas relacionadas ao presente termo;
- d) Na hipótese da impossibilidade do pagamento da bolsa auxílio mediante depósito bancário, poderá a **Paraná Esporte** realizar o seu adimplemento de maneira diversa, sendo a escolha desta outra modalidade a conveniência da entidade autárquica.

### CLÁUSULA III – ORIGEM DOS RECURSOS

3.1 Os recursos destinados a este termo serão advindos do convênio firmado com a **COPEL**, de recursos próprios e/ou de outras fontes.

### CLÁUSULA IV – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela **Paraná Esporte**, conforme item 2.3., alínea “b”, deste termo, através de crédito em conta corrente do **ATLETA BOLSISTA**, informada pelo **REPRESENTANTE/ASSISTENTE/ATLETA BOLSISTA** a **Paraná Esporte** e aos apoiadores do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, conforme item 2.2., alínea “b”, deste termo.

§1º. Considerando que o pagamento da bolsa poderá ser feito via depósito em conta bancária, **é vedado** ao **REPRESENTANTE/ASSISTENTE/ATLETA BOLSISTA** a emissão de qualquer título fundado neste termo.

§2º. O descumprimento da obrigação supracitada sujeitará o **REPRESENTANTE/ASSISTENTE/ATLETA BOLSISTA** ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do termo, a qual será descontada nos pagamentos de bolsa auxílio subsequentes, ou poderá ser cobrada mediante os meios em direito admitidos após prévia notificação, observado, em ambas as hipóteses, o disposto na Cláusula VI – Penalidades, firmada neste termo.

### CLÁUSULA V – AUTORIZAÇÃO DE USO DO DIREITO DE IMAGEM

5.1 O **ATLETA BOLSISTA** ou seu **REPRESENTANTE/ASSISTENTE** autorizam o uso de sua imagem pela **Paraná Esporte** e seus parceiros e/ou colaboradores nas ações de divulgação e fomento do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, em território nacional, especialmente no Estado do Paraná e internacional, enquanto vigorar este termo, podendo a imagem ser veiculada em todas as modalidades e canais de mídias existentes.

**Parágrafo único.** A **Paraná Esporte** não se responsabiliza pelo uso indevido das imagens captadas por terceiros.

### CLÁUSULA VI – VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 O presente termo vigorará pelo período de até 6 (seis) meses, compreendidos entre 1 (um) de julho de 2024 e 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, sendo facultada sua prorrogação, de acordo com a análise de conveniência da **Paraná Esporte**.

§1º. O prazo de vigência deste termo poderá ser prorrogado ou ainda sofrer alterações pela **Paraná Esporte**, mediante emissão de Termo Aditivo, caso ocorra atraso ou modificação no objeto deste termo e/ou outros fatores necessários a critério da **Paraná Esporte**.

§2º. O término do prazo de vigência deste termo não afetará quaisquer direitos ou obrigações das partes, ainda que seu exercício ou cumprimento se dê após o término do referido prazo.

§3º. A **Paraná Esporte** poderá, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações conferidas ao **ATLETA BOLSISTA** e seu respectivo **REPRESENTANTE/ASSISTENTE**, sendo-lhe permitido solicitar comprovantes e atestados, bem como realizar visitas de verificação em locais de treinamentos e de competições.

### CLÁUSULA VII – PENALIDADES

7.1 O descumprimento das obrigações assumidas neste termo, garantida a prévia defesa, sujeitará o **ATLETA BOLSISTA** e seu respectivo **REPRESENTANTE/ASSISTENTE** às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, em caso de inexecução parcial do termo;
- b) Suspensão de sua participação no programa **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** e/ou perda do direito de continuar recebendo bolsa auxílio;
- c) Multa cumulada com eventuais ressarcimentos e/ou indenizações de danos ou prejuízos causados a **Paraná Esporte** ou a algum dos apoiadores do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**.

§1º. Os valores a que se refere este artigo serão deduzidos dos pagamentos de bolsa auxílio subsequentes ou cobrados dentre as modalidades de execução em direito admitida.

§2º. Casos fortuitos ou de força maior deverão ser devidamente comunicados a **Paraná Esporte** e comprovados dentro de 05 (cinco) dias a partir de sua ocorrência, para que possam ser analisados e considerados válidos, a critério da **Paraná Esporte**.

#### CLÁUSULA VIII – RESCISÃO

8.1 Este termo poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigorado e creditando-se os benefícios adquiridos no mesmo período.

**Parágrafo Único.** Constitui também motivo para rescisão deste termo, independentemente do Instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado as seguintes situações:

a) *Dopping* do **ATLETA BOLSISTA**;

b) Na hipótese do **ATLETA BOLSISTA** ter um comportamento social inadequado com aqueles objetivados pelo **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, faltando com o zelo aos princípios da moralidade, a urbanidade e aos bons costumes;

c) Descumprimento de diretrizes e/ou tarefas expostas no **Caderno de Encargos**.

#### CLÁUSULA IX – FORO

9.1 Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, como único competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente termo, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente termo e seu anexo, contendo 05 (cinco) laudas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só fim.

Curitiba, 01 de julho de 2024.

---

**WALMIR DA SILVA MATOS**  
Diretor Presidente - Paraná Esporte

---

**NOME DO BOLSISTA**  
Atleta Bolsista

---

**NOME DO RESPONSÁVEL**  
Representante/Assistente

**CADERNO DE ENCARGOS GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA - ANO 2024**  
**ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO**  
**PARANÁ ESPORTE E PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA Nº XXXX/2024**

O presente **CADERNO DE ENCARGOS** integra, como anexo, todos os **TERMOS DE COMPROMISSO PARANÁ ESPORTE E PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA**, no que concerne a **Cláusula II – Das Obrigações** dos referidos termos, devendo, todos os bolsistas (sejam nas categorias de atletas ou de técnicos) darem o devido cumprimento às regulamentações expostas e que lhe cabem, a saber:

**I. SOBRE AS INSCRIÇÕES, PROCESSO SELETIVO E DADOS PESSOAIS:**

a) As inscrições e o processo seletivo se realizaram perante procedimentos amplamente divulgados e de acordo com o Regulamento Geral do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**. Considerando que o processo de inscrição e cadastramento dos dados pessoais se deu via *web (online)*, tendo sido efetuado pelo próprio interessado ou seu representante, considera-se que os dados fornecidos são de total responsabilidade do bolsista, devendo ser constantemente atualizados em caso de qualquer mudança.

**II. SOBRE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E PERMANÊNCIA COMO BOLSISTA:**

a) Fotocópia do termo de abertura de conta no BANCO DO BRASIL em seu nome;  
b) Para os bolsistas em categorias de Atleta, será necessário o Atestado Médico que habilita o atleta para a prática desportiva;  
c) A falta de qualquer dos documentos supracitados pode gerar situação de pendência, que poderá impactar na imediata suspensão da bolsa. Todas as pendências serão devidamente comunicadas ao interessado, quando ficará estabelecido prazo final para cumprimento da pendência. Não sendo respeitado o prazo final o bolsista poderá perder o direito à bolsa, sendo substituído por outro a ser selecionado, na sua categoria, pela Comissão Estadual de Avaliação.

**III. SOBRE AS PUNIÇÕES ATRIBUÍDAS PELA JUSTIÇA DESPORTIVA:**

a) O bolsista que estiver cumprindo punição atribuída pela Justiça Desportiva, em qualquer instância, não poderá usufruir dos benefícios do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**. Se a punição ocorrer enquanto o bolsista estiver recebendo a bolsa, a mesma será imediatamente suspensa (sem o direito a recebimento de valores retroativos durante o período de suspensão), e o processo será submetido à diligência junto à Comissão Estadual de Avaliação para verificação quanto ao seu cancelamento;  
b) É prerrogativa da **Paraná Esporte** analisar todos os casos inerentes à punição junto aos órgãos judicantes e encaminhar a Comissão Estadual de Avaliação do **Programa** para revisão acerca da devolução de valores já recebidos.

**IV. SOBRE A SITUAÇÃO CONTRATUAL:**

a) Caso ocorram pendências documentais, cadastrais ou o termo não seja enviado até a data limite, inicialmente o bolsista terá a sua bolsa suspensa e será comunicada a pendência, ficando estabelecido prazo final para cumprimento do disposto. Não sendo respeitado o prazo final o bolsista poderá perder o direito à bolsa, sendo substituído por outro a ser selecionado, na sua categoria, pela Comissão Estadual de Avaliação.

**V. SOBRE O PLANEJAMENTO DOS TREINAMENTOS E RELATÓRIOS:**

a) Os planejamentos dos treinamentos serão de responsabilidade de cada atleta e deverão ser apresentados via *web (online)*, de acordo com um modelo que será disponibilizado pela Equipe Gestora do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**;  
b) A elaboração e apresentação dos relatórios (**de competições e de desempenho escolar**) serão de responsabilidade do próprio bolsista, porém, no caso dos atletas, os mesmos deverão ser endossados pelo(a) técnico(a);  
c) Os relatórios deverão ser preenchidos trimestralmente via *web (online)*, de acordo com um modelo que será disponibilizado pela Equipe Gestora do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**;  
d) Caso o relatório não seja apresentado na data previamente marcada, os atletas estarão sujeitos à suspensão e perda da bolsa auxílio;  
e) É necessário manter sempre atualizada as informações sobre participações em eventos e dias e horários de treinamentos, pois os bolsistas poderão receber visitas dos Coordenadores Técnicos do programa para acompanhamento dos treinos e/ou competições.

**VI. SOBRE A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO:**

a) É prerrogativa da **Paraná Esporte** promover cursos, encontros ou mecanismos destinados à formação continuada e capacitação dos bolsistas. Quando da realização de eventos dessa natureza, caso os bolsistas não possam participar deverá ser apresentada justificativa, cuja informação passará a compor o relatório individual do bolsista.

**VII. SOBRE A DIVULGAÇÃO:**

a) Os bolsistas serão responsáveis por enviar suas fotos com uniforme do programa em competições, além de todas as divulgações em mídia que forem feitas;  
b) Os bolsistas deverão participar de promoções ou eventos dos parceiros e da **Paraná Esporte** quando for solicitado;  
c) Os bolsistas deverão identificar-se em toda e qualquer entrevista que conceder a mídia falada, escrita e televisiva, como atleta vinculado ao **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, evidenciando o próprio programa, os realizadores, os

patrocinadores, os apoiadores e os parceiros institucionais;

d) Conforme o contido em cláusula contratual, os bolsistas autorizam o uso da sua imagem na divulgação do programa, seja por campanhas dos realizadores, dos patrocinadores, dos apoiadores e dos parceiros institucionais.

#### VIII. SOBRE A ÉTICA:

- a) O bolsista deverá cumprir na íntegra os termos do qual é objeto esse **Caderno de Encargos**;
- b) Deverá cumprir os horários de treinamento e as competições informadas nos formulários de inscrição e relatórios enviados;
- c) Deverá utilizar-se da disciplina e cooperação nos eventos esportivos, respeitando e valorizando o **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** e todos os envolvidos na organização do mesmo;
- d) Deverá participar regularmente das competições promovidas pelas Instituições de Ensino, Instituições Desportivas Oficiais e Entidades de Administração do Desporto (Federações e Entidades de Prática Esportiva).

#### IX. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) Além deste caderno de instruções, o atleta deve estar ciente também das informações contidas no **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, que poderá ser visualizado através do endereço [www.esporte.pr.gov.br](http://www.esporte.pr.gov.br).
- b) Qualquer situação não prevista nestas instruções será levada para a análise da Comissão Estadual de Avaliação do Programa, que tem autonomia para deliberar acerca dos casos omissos referentes a ele.



**TERMO DE COMPROMISSO**  
**PARANÁ ESPORTE E PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA Nº XXXX/2024**  
**CATEGORIA TÉCNICO EAD**

**PARANÁ ESPORTE**, Autarquia Estadual criada pela Lei nº 11.066/95 e modificada pela Lei nº 17.745/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.229/2012, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.470.127/0001-74, com sede à Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1020, Bairro Capão da Imbuia, Cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.810-400, neste ato representado por seu Diretor Presidente **WALMIR DA SILVA MATOS**, portador do CPF/MF nº **202.415.779-34** e, de outro lado, o(a) técnico bolsista **NOME COMPLETO DO BOLSISTA**, BRASILEIRO(A), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **RG**, e do CPF/MF nº **CPF**, residente e domiciliado(a) à **ENDEREÇO COMPLETO**, nº **XXX**, Cidade de **NOME DA CIDADE**, doravante denominado(a) **TÉCNICO BOLSISTA**, na categoria **TÉCNICO EAD**.

**CLÁUSULA I – OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste termo a concessão de bolsa auxílio pela participação no **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** no valor de **R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)** mensais ao **TÉCNICO BOLSISTA**, pelo período de até 6 (seis) meses, sendo facultada sua prorrogação, de acordo com a análise de conveniência da **Paraná Esporte**, conforme definido no plano de desenvolvimento do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**.

**CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES**

**2.1 Obrigações do TÉCNICO BOLSISTA**

São obrigações do **TÉCNICO BOLSISTA**:

- a) Impor a melhor técnica de preparação para os atletas sob sua orientação, para que estes, consigo, representem o Estado do Paraná em competições dentro de sua modalidade esportiva, objetivando a conquista de títulos e obtenção de classificação para participar dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2024 em nome do Estado do Paraná;
- b) Cumprir critérios estabelecidos pela **Paraná Esporte** para integrar a lista mensal dos **TÉCNICOS** contemplados com bolsa auxílio, sob pena de ser excluído da lista e perder o direito de receber a bolsa supracitada (caderno de encargos - anexo);
- c) Participar de torneios e competições no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional visando preparação e classificação para integrar a equipe de sua modalidade desportiva na delegação brasileira dos Jogos Olímpicos;
- d) Utilizar material promocional a ser fornecido pela **Paraná Esporte** como bonés, camisetas, mochilas e semelhantes, seja em treinamentos, competições e premiações - os quais conterão a identificação do Governo do Estado do Paraná e dos patrocinadores do projeto - assim como participar dos eventos realizados pelo **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**;
- e) Citar o **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** e seus apoiadores sempre que tiver contato com a mídia;
- f) Durante o projeto, manter-se vinculado como técnico de ao menos um atleta beneficiado pelo **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**. Entretanto, poderá o técnico exercer tal atividade também frente a outros atletas que não estejam agraciados pelo retro programa;
- g) Assinar o Termo de Cessão de Uso de Imagem, como **TÉCNICO BOLSISTA**;
- h) Possuir o **TÉCNICO BOLSISTA** a devida idoneidade moral, respeitando ainda a ética e o espírito esportivo;
- i) Preencher o presente termo, assinar e enviar para a **Paraná Esporte**, através do endereço de e-mail **tecnicogeracaoolimpica@esporte.pr.gov.br**, aos cuidados da Coordenadoria do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**;
- j) Abrir conta corrente junto ao Banco do Brasil, em nome do **TÉCNICO BOLSISTA** apto a receber a bolsa auxílio objeto deste termo, bem como informar a **Paraná Esporte** e aos apoiadores do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** os dados da referida conta, encaminhando cópia dos dados bancários, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data de pagamento da primeira bolsa auxílio;
- k) Comunicar a **Paraná Esporte**, com antecedência, sobre qualquer problema relacionado que o impeça de continuar participando do projeto, bem como eventuais suspensões;
- l) Ademais, deverá ainda o **TÉCNICO BOLSISTA** dar o devido cumprimento a todas as regulamentações expostas no Caderno de Encargos que lhe cabem, o qual resta acostado em anexo.

**2.2 Obrigações da Paraná Esporte**

São obrigações da **Paraná Esporte**:

- a) Elaborar critérios técnicos que selecionem os técnicos mais qualificados a receberem bolsa de auxílio financeiro;
- b) Depositar mensalmente, em conta bancária indicada pelo **TÉCNICO BOLSISTA** como de sua titularidade, conforme alínea “j” do item anterior, o valor de **R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)**, entre as datas de 05 (cinco) a 15 (quinze) de cada mês, iniciando-se, doravante, no mês de julho de 2024, durante o período de vigência deste termo, a título de bolsa auxílio ao **TÉCNICO BOLSISTA**;
- c) Informar, sempre que solicitado, sobre os pagamentos realizados e quaisquer outras dúvidas relacionadas ao presente termo;

d) Na hipótese da impossibilidade do pagamento da bolsa auxílio mediante depósito bancário, poderá a **Paraná Esporte** realizar o seu adimplemento de maneira diversa, sendo a escolha desta outra modalidade a conveniência da entidade autárquica.

### CLÁUSULA III – ORIGEM DOS RECURSOS

3.1 Os recursos destinados a este termo serão advindos do convênio firmado com a **COPEL**, de recursos próprios e/ou de outras fontes.

### CLÁUSULA IV – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela **Paraná Esporte**, conforme item 2.2., alínea “b”, deste termo, através de crédito em conta corrente do **TÉCNICO BOLSISTA**, informada por este a **Paraná Esporte** e aos apoiadores do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, conforme item 2.1, alínea “j”.

§1º. Considerando que o pagamento da bolsa poderá ser feito via depósito em conta bancária, **é vedado** ao **TÉCNICO BOLSISTA** a emissão de qualquer título fundado neste termo.

§2º. O descumprimento da obrigação supracitada sujeitará o **TÉCNICO BOLSISTA** ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do termo, a qual será descontada nos pagamentos de bolsa auxílio subsequentes, ou poderá ser cobrada mediante os meios em direito admitidos após prévia notificação, observado, em ambas as hipóteses, o disposto na Cláusula VI – Penalidades, firmada neste termo.

### CLÁUSULA V – AUTORIZAÇÃO DE USO DO DIREITO DE IMAGEM

5.1 O **TÉCNICO BOLSISTA** autoriza o uso de sua imagem pela **Paraná Esporte** e seus parceiros e/ou colaboradores nas ações de divulgação e fomento do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, em território nacional, especialmente no Estado do Paraná e internacional, enquanto vigorar este termo, podendo a imagem ser veiculada em todas as modalidades e canais de mídias existentes.

**Parágrafo único.** A **Paraná Esporte** não se responsabiliza pelo uso indevido das imagens captadas por terceiros.

### CLÁUSULA VI – VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 O presente termo vigorará pelo período de até 6 (seis) meses, compreendidos entre o dia 1 (um) de julho de 2024 e 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, sendo facultada sua prorrogação, de acordo com a análise de conveniência da **Paraná Esporte**.

§1º. O prazo de vigência deste termo poderá ser prorrogado ou ainda sofrer alterações pela **Paraná Esporte**, mediante emissão de Termo Aditivo, caso ocorra atraso ou modificação no objeto deste termo e/ou outros fatores necessários a critério da **Paraná Esporte**.

§2º. O término do prazo de vigência deste termo não afetará quaisquer direitos ou obrigações das partes, ainda que seu exercício ou cumprimento se dê após o término do referido prazo.

§3º. A **Paraná Esporte** poderá, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações conferidas ao **TÉCNICO BOLSISTA**, sendo-lhe permitido solicitar comprovantes e atestados, bem como realizar visitas de verificação em locais de treinamentos e de competições.

### CLÁUSULA VII – PENALIDADES

7.1 O descumprimento das obrigações assumidas neste termo, garantida a prévia defesa, sujeitará o **TÉCNICO BOLSISTA** às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, em caso de inexecução parcial do termo;
- b) Suspensão de sua participação no **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** e/ou perda do direito de continuar recebendo bolsa auxílio;
- c) Multa cumulada com eventuais ressarcimentos e/ou indenizações de danos ou prejuízos causados a **Paraná Esporte** ou a algum dos apoiadores do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**.

§1º. Os valores a que se refere este artigo serão deduzidos dos pagamentos de bolsa auxílio subsequentes ou cobrados dentre as modalidades de execução em direito admitida.

§2º. Casos fortuitos ou de força maior deverão ser devidamente comunicados a **Paraná Esporte** e comprovados dentro de cinco dias a partir de sua ocorrência, para que possam ser analisados e considerados válidos, a critério da **Paraná Esporte**.

### CLÁUSULA VIII – RESCISÃO

8.1 Este termo poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou

formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigorado e creditando-se os benefícios adquiridos no mesmo período.

**Parágrafo Único.** Constitui também motivo para rescisão deste termo, independentemente do Instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado as seguintes situações:

- a) Na hipótese do **TÉCNICO BOLSISTA** ter um comportamento social inadequado com aqueles objetivados pelo **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, faltando com o zelo aos princípios da moralidade, a urbanidade e aos bons costumes;
- b) Descumprimento de diretrizes e/ou tarefas expostas no **Caderno de Encargos**.

#### CLÁUSULA IX – FORO

9.1 Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, como único competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente termo, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente termo e seu anexo, contendo 05 (cinco) laudas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só fim.

Curitiba, 01 de julho de 2024.

---

**WALMIR DA SILVA MATOS**  
Diretor Presidente - Paraná Esporte

---

**NOME DO BOLSISTA**  
Técnico Bolsista

**CADERNO DE ENCARGOS GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA - ANO 2024**  
**ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO**  
**PARANÁ ESPORTE E PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA Nº XXXX/2024**

O presente **CADERNO DE ENCARGOS** integra, como anexo, todos os **TERMOS DE COMPROMISSO PARANÁ ESPORTE E PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA**, no que concerne a **Cláusula II – Das Obrigações** dos referidos termos, devendo, todos os bolsistas (sejam nas categorias de atletas ou de técnicos) darem o devido cumprimento às regulamentações expostas e que lhe cabem, a saber:

**I. SOBRE AS INSCRIÇÕES, PROCESSO SELETIVO E DADOS PESSOAIS:**

a) As inscrições e o processo seletivo se realizaram perante procedimentos amplamente divulgados e de acordo com o Regulamento Geral do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**. Considerando que o processo de inscrição e cadastramento dos dados pessoais se deu via *web (online)*, tendo sido efetuado pelo próprio interessado ou seu representante, considera-se que os dados fornecidos são de total responsabilidade do bolsista, devendo ser constantemente atualizados em caso de qualquer mudança.

**II. SOBRE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E PERMANÊNCIA COMO BOLSISTA:**

a) Fotocópia do termo de abertura de conta no BANCO DO BRASIL em seu nome;  
b) A falta de qualquer dos documentos supracitados pode gerar situação de pendência, que poderá impactar na imediata suspensão da bolsa. Todas as pendências serão devidamente comunicadas ao interessado, quando ficar estabelecido prazo final para cumprimento da pendência. Não sendo respeitado o prazo final o bolsista poderá perder o direito à bolsa, sendo substituído por outro a ser selecionado, na sua categoria, pela Comissão Estadual de Avaliação.

**III. SOBRE AS PUNIÇÕES ATRIBUÍDAS PELA JUSTIÇA DESPORTIVA:**

a) O bolsista que estiver cumprindo punição atribuída pela Justiça Desportiva, em qualquer instância, não poderá usufruir dos benefícios do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**. Se a punição ocorrer enquanto o bolsista estiver recebendo a bolsa, a mesma será imediatamente suspensa (sem o direito a recebimento de valores retroativos durante o período de suspensão), e o processo será submetido à diligência junto à Comissão Estadual de Avaliação para verificação quanto ao seu cancelamento;  
b) É prerrogativa da **Paraná Esporte** analisar todos os casos inerentes à punição junto aos órgãos judicantes e encaminhar a Comissão Estadual de Avaliação do Programa para revisão acerca da devolução de valores já recebidos.

**IV. SOBRE A SITUAÇÃO CONTRATUAL:**

a) Caso ocorram pendências documentais, cadastrais ou o termo não seja enviado até a data limite, inicialmente o bolsista terá a sua bolsa suspensa e será comunicada a pendência, ficando estabelecido prazo final para cumprimento do disposto. Não sendo respeitado o prazo final o bolsista poderá perder o direito à bolsa, sendo substituído por outro a ser selecionado, na sua categoria, pela Comissão Estadual de Avaliação.

**V. SOBRE O PLANEJAMENTO DOS TREINAMENTOS E RELATÓRIOS:**

a) Os planejamentos dos treinamentos serão de responsabilidade de cada técnico e deverão ser apresentados via *web (online)*, de acordo com um modelo que será disponibilizado pela Equipe Gestora do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**;  
b) A elaboração e apresentação dos relatórios (**de competições e de desempenho esportivo**) serão de responsabilidade do próprio bolsista;  
c) Os relatórios deverão ser preenchidos trimestralmente via *web (online)*, de acordo com um modelo que será disponibilizado pela Equipe Gestora do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**;  
d) Caso o relatório não seja apresentado na data previamente marcada, os atletas estarão sujeitos à suspensão e perda da bolsa auxílio;  
e) É necessário manter sempre atualizada as informações sobre participações em eventos e dias e horários de treinamentos, pois os bolsistas poderão receber visitas dos Coordenadores Técnicos do programa para acompanhamento dos treinos e/ou competições.

**VI. SOBRE A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO:**

a) É prerrogativa da **Paraná Esporte** promover cursos, encontros ou mecanismos destinados à formação continuada e capacitação dos bolsistas. Quando da realização de eventos dessa natureza, caso os bolsistas não possam participar deverá ser apresentada justificativa, cuja informação passará a compor o relatório individual do bolsista.

**VII. SOBRE A DIVULGAÇÃO:**

a) Os bolsistas serão responsáveis por enviar suas fotos com uniforme do Programa em competições, além de todas as divulgações em mídia que forem feitas;  
b) Os bolsistas deverão participar de promoções ou eventos dos parceiros e da **Paraná Esporte** quando for solicitado;  
c) Os bolsistas deverão identificar-se em toda e qualquer entrevista que conceder a mídia falada, escrita e televisiva, como

atleta vinculado ao **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, evidenciando o próprio Programa, os realizadores, os patrocinadores, os apoiadores e os parceiros institucionais;

**d)** Conforme o contido em cláusula contratual, os bolsistas autorizam o uso da sua imagem na divulgação do programa, seja por campanhas dos realizadores, dos patrocinadores, dos apoiadores e dos parceiros institucionais.

#### VIII. SOBRE A ÉTICA:

- a)** O bolsista deverá cumprir na íntegra os termos do qual é objeto esse **Caderno de Encargos**;
- b)** Deverá cumprir os horários de treinamento e as competições informadas nos formulários de inscrição e relatórios enviados;
- c)** Deverá utilizar-se da disciplina e cooperação nos eventos esportivos, respeitando e valorizando o **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** e todos os envolvidos na organização do mesmo;
- d)** Deverá participar regularmente das competições promovidas pelas Instituições de Ensino, Instituições Desportivas Oficiais e Entidades de Administração do Desporto (Federações e Entidades de Prática Esportiva).

#### IX. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a)** Além deste caderno de instruções, o atleta deve estar ciente também das informações contidas no **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, que poderá ser visualizado através do endereço [www.esporte.pr.gov.br](http://www.esporte.pr.gov.br).
- b)** Qualquer situação não prevista nestas instruções será levada para a análise da Comissão Estadual de Avaliação do Programa, que tem autonomia para deliberar acerca dos casos omissos referentes a ele.

**TERMO DE COMPROMISSO**  
**PARANÁ ESPORTE E PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA Nº XXXX/2024**  
**CATEGORIA TÉCNICO FORMADOR ESCOLAR**

**PARANÁ ESPORTE**, Autarquia Estadual criada pela Lei nº 11.066/95 e modificada pela Lei nº 17.745/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.229/2012, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.470.127/0001-74, com sede à Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1020, Bairro Capão da Imbuia, Cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.810-400, neste ato representado por seu Diretor Presidente **WALMIR DA SILVA MATOS**, portador do CPF/MF nº **202.415.779-34** e, de outro lado, o(a) técnico bolsista **NOME COMPLETO DO BOLSISTA**, BRASILEIRO(A), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **00000000**, e do CPF/MF nº **00000000**, residente e domiciliado(a) à **ENDEREÇO COMPLETO**, nº **000**, Cidade de **NOME DA CIDADE**, doravante denominado(a) **TÉCNICO BOLSISTA**, na categoria **TÉCNICO FORMADOR ESCOLAR**.

**CLÁUSULA I – OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste termo a concessão de bolsa auxílio pela participação no **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** no valor de **R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** mensais ao **TÉCNICO BOLSISTA**, pelo período de até 6 (seis) meses, sendo facultada sua prorrogação, de acordo com a análise de conveniência da **Paraná Esporte**, conforme definido no plano de desenvolvimento do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**.

**CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES**

**2.1 Obrigações do TÉCNICO BOLSISTA**

São obrigações do **TÉCNICO BOLSISTA**:

- a) Impor a melhor técnica de preparação para os atletas sob sua orientação, para que estes, consigo, representem o Estado do Paraná em competições dentro de sua modalidade esportiva, objetivando a conquista de títulos e obtenção de classificação para participar dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2024 em nome do Estado do Paraná;
- b) Cumprir critérios estabelecidos pela **Paraná Esporte** para integrar a lista mensal dos **TÉCNICOS** contemplados com bolsa auxílio, sob pena de ser excluído da lista e perder o direito de receber a bolsa supracitada (caderno de encargos - anexo);
- c) Participar de torneios e competições no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional visando preparação e classificação para integrar a equipe de sua modalidade desportiva na delegação brasileira dos Jogos Olímpicos;
- d) Utilizar material promocional a ser fornecido pela **Paraná Esporte** como bonés, camisetas, mochilas e semelhantes, seja em treinamentos, competições e premiações - os quais conterão a identificação do Governo do Estado do Paraná e dos patrocinadores do projeto - assim como participar dos eventos realizados pelo **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**;
- e) Citar o **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** e seus apoiadores sempre que tiver contato com a mídia;
- f) Durante o projeto, manter-se vinculado como técnico de ao menos um atleta beneficiado pelo **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**. Entretanto, poderá o técnico exercer tal atividade também frente a outros atletas que não estejam agraciados pelo retro programa;
- g) Assinar o Termo de Cessão de Uso de Imagem, como **TÉCNICO BOLSISTA**;
- h) Possuir o **TÉCNICO BOLSISTA** a devida idoneidade moral, respeitando ainda a ética e o espírito esportivo;
- i) Preencher o presente termo, assinar e enviar para a **Paraná Esporte**, através do endereço de e-mail **tecnicoformadorgeracaoolimpica@esporte.pr.gov.br**, aos cuidados da Coordenadoria do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**;
- j) Abrir conta corrente junto ao Banco do Brasil, em nome do **TÉCNICO BOLSISTA** apto a receber a bolsa auxílio objeto deste termo, bem como informar a **Paraná Esporte** e aos apoiadores do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** os dados da referida conta, encaminhando cópia dos dados bancários, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data de pagamento da primeira bolsa auxílio;
- k) Comunicar a **Paraná Esporte**, com antecedência, sobre qualquer problema relacionado que o impeça de continuar participando do projeto, bem como eventuais suspensões;
- l) Ademais, deverá ainda o **TÉCNICO BOLSISTA** dar o devido cumprimento a todas as regulamentações expostas no Caderno de Encargos que lhe cabem, o qual resta acostado em anexo.

**2.2 Obrigações da Paraná Esporte**

São obrigações da **Paraná Esporte**:

- a) Elaborar critérios técnicos que selecionem os técnicos mais qualificados a receberem bolsa de auxílio financeiro;
- b) Depositar mensalmente, em conta bancária indicada pelo **TÉCNICO BOLSISTA** como de sua titularidade, conforme alínea “j” do item anterior, o valor de **R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)**, entre as datas de 05 (cinco) a 15 (quinze) de cada mês, iniciando-se, doravante, no mês de julho de 2024, durante o período de vigência deste termo, a título de bolsa auxílio ao **TÉCNICO BOLSISTA**;
- c) Informar, sempre que solicitado, sobre os pagamentos realizados e quaisquer outras dúvidas relacionadas ao presente termo;

d) Na hipótese da impossibilidade do pagamento da bolsa auxílio mediante depósito bancário, poderá a **Paraná Esporte** realizar o seu adimplemento de maneira diversa, sendo a escolha desta outra modalidade a conveniência da entidade autárquica.

### CLÁUSULA III – ORIGEM DOS RECURSOS

3.1 Os recursos destinados a este termo serão advindos do convênio firmado com a **COPEL**, de recursos próprios e/ou de outras fontes.

### CLÁUSULA IV – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela **Paraná Esporte**, conforme item 2.2., alínea “b”, deste termo, através de crédito em conta corrente do **TÉCNICO BOLSISTA**, informada por este a **Paraná Esporte** e aos apoiadores do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, conforme item 2.1, alínea “j”.

§1º. Considerando que o pagamento da bolsa poderá ser feito via depósito em conta bancária, **é vedado** ao **TÉCNICO BOLSISTA** a emissão de qualquer título fundado neste termo.

§2º. O descumprimento da obrigação supracitada sujeitará o **TÉCNICO BOLSISTA** ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do termo, a qual será descontada nos pagamentos de bolsa auxílio subsequentes, ou poderá ser cobrada mediante os meios em direito admitidos após prévia notificação, observado, em ambas as hipóteses, o disposto na Cláusula VI – Penalidades, firmada neste termo.

### CLÁUSULA V – AUTORIZAÇÃO DE USO DO DIREITO DE IMAGEM

5.1 O **TÉCNICO BOLSISTA** autoriza o uso de sua imagem pela **Paraná Esporte** e seus parceiros e/ou colaboradores nas ações de divulgação e fomento do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, em território nacional, especialmente no Estado do Paraná e internacional, enquanto vigorar este termo, podendo a imagem ser veiculada em todas as modalidades e canais de mídias existentes.

**Parágrafo único.** A **Paraná Esporte** não se responsabiliza pelo uso indevido das imagens captadas por terceiros.

### CLÁUSULA VI – VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 O presente termo vigorará pelo período de até 6 (seis) meses, compreendidos entre o dia 1 (um) de julho de 2024 e 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, sendo facultada sua prorrogação, de acordo com a análise de conveniência da **Paraná Esporte**.

§1º. O prazo de vigência deste termo poderá ser prorrogado ou ainda sofrer alterações pela **Paraná Esporte**, mediante emissão de Termo Aditivo, caso ocorra atraso ou modificação no objeto deste termo e/ou outros fatores necessários a critério da **Paraná Esporte**.

§2º. O término do prazo de vigência deste termo não afetará quaisquer direitos ou obrigações das partes, ainda que seu exercício ou cumprimento se dê após o término do referido prazo.

§3º. A **Paraná Esporte** poderá, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações conferidas ao **TÉCNICO BOLSISTA**, sendo-lhe permitido solicitar comprovantes e atestados, bem como realizar visitas de verificação em locais de treinamentos e de competições.

### CLÁUSULA VII – PENALIDADES

7.1 O descumprimento das obrigações assumidas neste termo, garantida a prévia defesa, sujeitará o **TÉCNICO BOLSISTA** às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, em caso de inexecução parcial do termo;
- b) Suspensão de sua participação no **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** e/ou perda do direito de continuar recebendo bolsa auxílio;
- c) Multa cumulada com eventuais ressarcimentos e/ou indenizações de danos ou prejuízos causados a **Paraná Esporte** ou a algum dos apoiadores do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**.

§1º. Os valores a que se refere este artigo serão deduzidos dos pagamentos de bolsa auxílio subsequentes ou cobrados dentre as modalidades de execução em direito admitida.

§2º. Casos fortuitos ou de força maior deverão ser devidamente comunicados a **Paraná Esporte** e comprovados dentro de cinco dias a partir de sua ocorrência, para que possam ser analisados e considerados válidos, a critério da **Paraná Esporte**.

### CLÁUSULA VIII – RESCISÃO

8.1 Este termo poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou

formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigorado e creditando-se os benefícios adquiridos no mesmo período.

**Parágrafo Único.** Constitui também motivo para rescisão deste termo, independentemente do Instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado as seguintes situações:

- a) Na hipótese do **TÉCNICO BOLSISTA** ter um comportamento social inadequado com aqueles objetivados pelo **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, faltando com o zelo aos princípios da moralidade, a urbanidade e aos bons costumes;
- b) Descumprimento de diretrizes e/ou tarefas expostas no **Caderno de Encargos**.

#### CLÁUSULA IX – FORO

9.1 Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, como único competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente termo, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente termo e seu anexo, contendo 05 (cinco) laudas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só fim.

Curitiba, 01 de julho de 2024.

---

**WALMIR DA SILVA MATOS**  
Diretor Presidente - Paraná Esporte

---

**NOME DO BOLSISTA**  
Técnico Bolsista



**CADERNO DE ENCARGOS GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA - ANO 2024**  
**ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO**  
**PARANÁ ESPORTE E PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA Nº XXXX/2024**

O presente **CADERNO DE ENCARGOS** integra, como anexo, todos os **TERMOS DE COMPROMISSO PARANÁ ESPORTE E PROGRAMA GERAÇÃO OLÍMPICA E PARALÍMPICA**, no que concerne a **Cláusula II – Das Obrigações** dos referidos termos, devendo, todos os bolsistas (sejam nas categorias de atletas ou de técnicos) darem o devido cumprimento às regulamentações expostas e que lhe cabem, a saber:

**I. SOBRE AS INSCRIÇÕES, PROCESSO SELETIVO E DADOS PESSOAIS:**

a) As inscrições e o processo seletivo se realizaram perante procedimentos amplamente divulgados e de acordo com o Regulamento Geral do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**. Considerando que o processo de inscrição e cadastramento dos dados pessoais se deu via *web (online)*, tendo sido efetuado pelo próprio interessado ou seu representante, considera-se que os dados fornecidos são de total responsabilidade do bolsista, devendo ser constantemente atualizados em caso de qualquer mudança.

**II. SOBRE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E PERMANÊNCIA COMO BOLSISTA:**

a) Fotocópia do termo de abertura de conta no BANCO DO BRASIL em seu nome;  
b) A falta de qualquer dos documentos supracitados pode gerar situação de pendência, que poderá impactar na imediata suspensão da bolsa. Todas as pendências serão devidamente comunicadas ao interessado, quando ficar estabelecido prazo final para cumprimento da pendência. Não sendo respeitado o prazo final o bolsista poderá perder o direito à bolsa, sendo substituído por outro a ser selecionado, na sua categoria, pela Comissão Estadual de Avaliação.

**III. SOBRE AS PUNIÇÕES ATRIBUÍDAS PELA JUSTIÇA DESPORTIVA:**

a) O bolsista que estiver cumprindo punição atribuída pela Justiça Desportiva, em qualquer instância, não poderá usufruir dos benefícios do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**. Se a punição ocorrer enquanto o bolsista estiver recebendo a bolsa, a mesma será imediatamente suspensa (sem o direito a recebimento de valores retroativos durante o período de suspensão), e o processo será submetido à diligência junto à Comissão Estadual de Avaliação para verificação quanto ao seu cancelamento;  
b) É prerrogativa da **Paraná Esporte** analisar todos os casos inerentes à punição junto aos órgãos judicantes e encaminhar a Comissão Estadual de Avaliação do Programa para revisão acerca da devolução de valores já recebidos.

**IV. SOBRE A SITUAÇÃO CONTRATUAL:**

a) Caso ocorram pendências documentais, cadastrais ou o termo não seja enviado até a data limite, inicialmente o bolsista terá a sua bolsa suspensa e será comunicada a pendência, ficando estabelecido prazo final para cumprimento do disposto. Não sendo respeitado o prazo final o bolsista poderá perder o direito à bolsa, sendo substituído por outro a ser selecionado, na sua categoria, pela Comissão Estadual de Avaliação.

**V. SOBRE O PLANEJAMENTO DOS TREINAMENTOS E RELATÓRIOS:**

a) Os planejamentos dos treinamentos serão de responsabilidade de cada técnico e deverão ser apresentados via *web (online)*, de acordo com um modelo que será disponibilizado pela Equipe Gestora do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**;  
b) A elaboração e apresentação dos relatórios (**de competições e de desempenho esportivo**) serão de responsabilidade do próprio bolsista;  
c) Os relatórios deverão ser preenchidos trimestralmente via *web (online)*, de acordo com um modelo que será disponibilizado pela Equipe Gestora do **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**;  
d) Caso o relatório não seja apresentado na data previamente marcada, os atletas estarão sujeitos à suspensão e perda da bolsa auxílio;  
e) É necessário manter sempre atualizada as informações sobre participações em eventos e dias e horários de treinamentos, pois os bolsistas poderão receber visitas dos Coordenadores Técnicos do programa para acompanhamento dos treinos e/ou competições.

**VI. SOBRE A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO:**

a) É prerrogativa da **Paraná Esporte** promover cursos, encontros ou mecanismos destinados à formação continuada e capacitação dos bolsistas. Quando da realização de eventos dessa natureza, caso os bolsistas não possam participar deverá ser apresentada justificativa, cuja informação passará a compor o relatório individual do bolsista.

**VII. SOBRE AS AVALIAÇÕES:**

a) Deverá ser realizada no mínimo 01 (uma) avaliação (técnica, física ou morfofuncional, conforme o caso) durante o período de vigência do termo **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** com os atletas bolsistas. Nesse caso, a **Paraná Esporte** poderá ofertar as avaliações ou estabelecer protocolo para que os próprios técnicos dos atletas as realizem. No caso de avaliações planejadas e oferecidas pela **Paraná Esporte**, os atletas que tiverem as suas avaliações agendadas e forem nas

datas marcadas terão suas despesas pagas pela própria **Paraná Esporte** (alimentação, hospedagem, transporte e outras, caso haja necessidade e no padrão estabelecido pelo Instituto). Porém, caso não possam participar na data marcada, o atleta ficará responsável por agendar as avaliações em outra data, ficando sujeito a arcar com as suas despesas de logística;

**b)** Quando agendadas, os atletas menores de idade deverão comparecer às avaliações, acompanhados pelo técnico ou pelo responsável, com a devida autorização para realizar a avaliação.

#### VIII. SOBRE A DIVULGAÇÃO:

**a)** Os bolsistas serão responsáveis por enviar suas fotos com uniforme do Programa em competições, além de todas as divulgações em mídia que forem feitas;

**b)** Os bolsistas deverão participar de promoções ou eventos dos parceiros e da **Paraná Esporte** quando for solicitado;

**c)** Os bolsistas deverão identificar-se em toda e qualquer entrevista que conceder a mídia falada, escrita e televisiva, como atleta vinculado ao **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, evidenciando o próprio Programa, os realizadores, os patrocinadores, os apoiadores e os parceiros institucionais;

**d)** Conforme o contido em cláusula contratual, os bolsistas autorizam o uso da sua imagem na divulgação do programa, seja por campanhas dos realizadores, dos patrocinadores, dos apoiadores e dos parceiros institucionais.

#### IX. SOBRE A ÉTICA:

**a)** O bolsista deverá cumprir na íntegra os termos do qual é objeto esse **Caderno de Encargos**;

**b)** Deverá cumprir os horários de treinamento e as competições informadas nos formulários de inscrição e relatórios enviados;

**c)** Deverá utilizar-se da disciplina e cooperação nos eventos esportivos, respeitando e valorizando o **Programa Geração Olímpica e Paralímpica** e todos os envolvidos na organização do mesmo;

**d)** Deverá participar regularmente das competições promovidas pelas Instituições de Ensino, Instituições Desportivas Oficiais e Entidades de Administração do Desporto (Federações e Entidades de Prática Esportiva).

#### X. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**a)** Além deste caderno de instruções, o atleta deve estar ciente também das informações contidas no **Programa Geração Olímpica e Paralímpica**, que poderá ser visualizado através do endereço [www.esporte.pr.gov.br](http://www.esporte.pr.gov.br).

**b)** Qualquer situação não prevista nestas instruções será levada para a análise da Comissão Estadual de Avaliação do Programa, que tem autonomia para deliberar acerca dos casos omissos referentes a ele.